SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3409

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **CREDENCIAMENTO PÚBLICO**, para serviços de maquinários, caminhões e equipamentos, para os 23 Municípios filiados ao CIMAG.

Referido credenciamento permanecerá aberto de 14 a 27 de dezembro de 2022.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser solicitado via e-mail: secretaria@cimag.org.br

Informações complementares na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro, na cidade de Caxambu-MG. (035) 3341-3500.

Caxambu, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F86461E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 25/11/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato de Programa referente a contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F734FD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00067/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**NAGILLA CAROLINE RODRIGUES FRAGOSO",** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades das Atividades do Setor de Engenharia: 2020203.0412200012.003 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0020-100.

Passos, 07/12/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:E4854A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no §2º do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, de 06 de julho de 2018, **PROMULGA A EMENDA** aprovada em Sessão Ordinária do dia 05 de Dezembro de 2022, e que é a seguinte:

EMENDA nº01 de 04 de Novembro de 2022- "ALTERA O ARTIGO 129-C E RENUMERA OS SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS E ACRESCENTA O §10º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA INSTITUIR O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPOR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - O *caput* do artigo 129-C passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 129-C - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória".
ARTIGO 2º - O artigo 129-C passa a ter os seus parágrafos renumerados e alterados da seguinte forma:
"§1º - As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no *caput*, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. § 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.
§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.
§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:
I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária:
§ 7º - Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.
§ 8º- Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9º- Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

ARTIGO 3º - Acrescenta-se o §10º ao artigo 129-C:

"§ 10º- Não constitui causa para impedimento técnico:
I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo;
II – o óbice que possa ser sandado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

Artigo 4º- Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abadia dos Dourados, 07 de Dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO HORACIO
Presidente

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

NORICO BERNARDES PERES
Secretario

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:4451CF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPA**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 41/2022
Nº da Dispensa: 41/2022
Início do envio de Propostas: 13/12/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 19/12/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AC9D11BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 401/2022

Determina o pagamento de verba correspondente ao 1/3 de férias aos agentes políticos do Legislativo Municipal.

Considerando a previsão constitucional sobre o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais (art. 7º, XVII, CF/88).

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no bojo do RE 650.898 no qual foi julgado o mérito do tema com repercussão geral, onde ficou assentada a compatibilidade do pagamento desta parcela remuneratória com o regime dos subsídios.

Considerando ainda que o TCE/MG, também já manifestou o entendimento no sentido da possibilidade do pagamento desta parcela remuneratória aos agentes políticos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determino ao Departamento Contábil da Câmara Municipal de Campos Altos, que proceda ao pagamento do valor correspondente a 1/3 (um terço) dos subsídios dos agentes políticos juntamente com o subsídio do mês de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 12 de dezembro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2F4F7594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2022

ASSUNTO: CONVOCA OS TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A **6ª (SEXTA)** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente, na figura do vereador, sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 5°, parágrafo 5°, alínea "a" e parágrafo 6°, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL n°.008/2022**, no intuito de **CONVOCAR** todos os Excelentíssimos senhores vereadores, para participarem da **6ª** (SEXTA) Reunião Extraordinária neste ano de 2022, que se realizará no dia: **13.12.2022**, **às 18 (dezoito) horas, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG (Praça Deputado Renato Azeredo, n°.15)**, **no intuito precípuo de poderem deliberar acerca do projeto de lei complementar proposto com solicitação de urgência pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cuja ementa traz a seguinte informação**:

"*Projeto de Lei Municipal n°.026/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos profissionais de saúde envolvidos em campanhas de vacinação, incentivo financeiro adicional anual, e dá outras providências";*

"*Projeto de Lei Municipal nº.027/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 – Lei n°.1332/2021 e dá outras providências".*

"*Projeto de Lei Municipal nº.028/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 – Lei n°.1332/2021 e dá outras providências".*

Sendo só para o momento, desde já está presidência conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da precípua convocação editalícia supra mencionada. Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:BC1DD761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Desterro do Melo
CONTRATADO: ODILON CAMILO CARVALHO
CNPJ nº 41.232.028/0001-31
OBJETO: Aditamento de quantitativo.
Valor aditado: R$1.406,25 (Mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos),
DOTAÇÃO: 01.10.02.01031.0101.2002 3.1.90.04.00
DATA INICIAL: 08/12/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4E008DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 14/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **22/12/2022 às 14:00hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Coração de Maria nº 232, Centro, Guaraciaba-MG. Guaraciaba 12 de dezembro de 2022. Flávia Moreira Carneiro– Pregoeira.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6328AEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1611, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o inc. I do art. 2º da Lei nº 1.565, de 15 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2022".

A Câmara Municipal de Itapeva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. I do art. 2º da Lei nº 1.565, de 15 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2022" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 24% (vinte e quatro por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no art. Art. 43º, §1º, da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de dezembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:BB938E5A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1613, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES, REPRESENTAÇÃO EVENTUAL, DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO, DESPESAS QUE TENHAM DE SER EFETUADAS EM LUGAR DISTANTE DA SEDE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapeva – MG, o Regime de Adiantamento de numerário, mediante o prévio empenho, nos seguintes casos específicos:

I - despesas com viagens de servidores;

II - despesas com representação eventual;

III - despesas miúdas de pronto pagamento;

IV - despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Prefeitura.

Art. 2°- Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição ou de um servidor, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que por natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único. Fica vedada a realização das despesas previstas no artigo 3º desta Lei, pelo regime do adiantamento, quando as mesmas puderem se subordinar ao processo normal de aplicação dos recursos públicos.

Art. 3°- Entende-se por despesas miúdas de pronto pagamento, para efeitos desta lei as que se realizam com:

I - Selos postais, telegramas, café, lanche, pequenos carretos, transportes urbanos e pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - Outra qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 4° - As despesas com artigos em quantidade maior correrão pelas dotações orçamentárias próprias e seguirão o processo normal de despesa.

Art. 5° - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos diretores ou chefes de Departamento, através de ofícios dirigidos ao Chefe de Gabinete, salvo quando este for o solicitante, hipótese na qual a requisição deverá ser dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - identificação da espécie de despesa, mencionando o item do artigo 1° no qual ela se classifica;

II - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

III - dotação orçamentária a ser onerada;

IV- prazo de aplicação;

V - valor do adiantamento.

Art. 7º- O prazo de aplicação poderá ser em base mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação, emitindo-se um Empenho Estimativo para um período maior, e Subempenhos em cada parcela.

Art. 8º - Na hipótese de adiantamento único, será feito Empenho Ordinário, e o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato, fixando o prazo de aplicação.

Art. 9º - Não se fará novo adiantamento:

I - A quem, do anterior, não tenha prestado contas no prazo legal;

II - A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender a notificação para regularizar a Prestação de Contas;

III - A servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 10 - Não se fará adiantamento:

I - Para despesa já realizada;

II - Para servidor em alcance ou em débito.

Art. 11 - O Adiantamento solicitado em base mensal, somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, ou durante o período de trinta dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 12 - No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme no Art. 8º desta Lei.

Art. 13 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 14 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei, a qual, constatando alguma falha, devolvê-lo-á à origem para as correções que se fizerem necessários.

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, exigindo-se, sempre, que a comprovação da despesa se faça por documento fiscal idôneo.

Art. 18 - As notas fiscais e os recibos serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 20 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou

serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade de operação.

Art. 21 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 22 - Na hipótese de adiantamento destinado às despesas de que trata o artigo 1º, II, desta Lei, quando ele for concedido para aplicação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o valor do mesmo não ultrapassará a quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 23. As despesas a que se referem os incisos I, III e IV do Art. 1º desta Lei não podem ultrapassar, individualmente, o valor correspondente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 24 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante estorno parcial do Empenho ou Subempenho correspondente, através de lançamentos de partida dobrada contábil e emissão de documento de "Anulação de Empenho", que será arquivado na pasta do mês correspondente ao estorno.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no Art. 1º, incisos I, II e IV, sendo insuficiente o valor do adiantamento, conforme prestação de contas apresentada, será emitido empenho complementar, transferindo-se, ao beneficiário do adiantamento, os valores necessários.

Art. 25 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 26 - A tesouraria lançará o valor ressarcido na conta bancária correspondente.

Art. 27 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 28 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único: A cada adiantamento corresponderá uma Prestação de Contas.

Art. 29 - A Prestação de Contas far-se-á mediante entrada, na Controladoria Interna do Município, dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Impresso conforme modelo constante do anexo I à presente Lei;

III - Relação de todos os documentos de despesa constando: o número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor de despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV - Emissão da Anulação parcial do empenho com a respectiva guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

V - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, da mesma sequência da relação mencionada no item III;

VI - Os documentos mencionados no item V serão colados em folhas brancas tamanho A-4 e em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

VII - Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, a finalidade da despesa, o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários a perfeita caracterização da despesa concedida.

Art. 30 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único. Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 31 - Caberá à Controladoria Interna do Município a análise da prestação de conta dos adiantamentos.

Art. 32 - Recebidas as Prestações de Contas, conforme dispõe o Art. 29, a Controladoria Interna do Município verificará se as disposições da presente Lei, foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri--las.

Art. 33 - Se as contas forem consideradas em ordem e de acordo com as normas, a chefia Controladoria Interna do Município certificará o fato, no local apropriado do documento, mencionado no item II do Art. 29, e o anexará ao Empenho, emitindo parecer final a respeito.

Art. 34 - A Controladoria Interna do Município organizará um calendário para controlar os dias de chegada das prestações de contas de adiantamento concedidos.

Art. 35 - No 1º dia útil imediato ao vencimento do prazo para Prestação de Contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controladoria Interna do Município comunicará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia do ofício, o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 36 - Não sendo cumprida a obrigação da Prestação de Contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no Artigo anterior, a Controladoria Interna do Município remeterá, ao Departamento Jurídico, no mesmo dia, cópia do ofício referido no Parágrafo Único do Art. 35, devidamente informado, para abertura de Sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 37 - Os casos omissos serão disciplinados pela Controladoria Interna do Município.

Art. 38 – Os valores de que trata esta Lei serão anualmente corrigidos, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, adotando-se, para tal o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - MODELO			
Servidor Responsável:			
Matrícula:		Processo n°:	
Adiantamento entregue em (data):			
Prazo Final (data):		Empenho n°:	
Ofício Requisitório n°:			
Valor:			
Despesas Histórico	N° Comprovante	Data	Valor R$
Soma			
Saldo não utilizado, recolhido conf. Estorno de Despesa n°			
Assinatura do Responsável pelo Adiantamento			
Esta Prestação de Contas deu entrada na Divisão de Contabilidade em (data)			
Certificamos haver examinado a presente Prestação de Contas encontrando-a exata, opinamos pela sua aprovação.			
Divisão de Contabilidade (data)			
Assinatura do Contador			

Itapeva/MG., 08 de dezembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A1B75907

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1614, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica instituída a lista eletrônica de espera por vagas nas creches e escolas da educação infantil no âmbito do Município de Itapeva –MG.

Art. 2º. A lista referida no Art. 1º desta Lei deverá conter:

I – Número do protocolo para acompanhamento, fornecido no ato da inscrição, com a respectiva data de solicitação;
II – As iniciais do nome da criança;
III – data de nascimento da criança;
IV – As iniciais do nome do responsável legal pela criança.

Art. 3º. A lista devera ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapeva – MG, com acesso facilitado em "banner" destacado, na página inicial.

Parágrafo único – A divulgação de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser atualizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que houver alteração da lista, seja em razão da inclusão de novas solicitações ou em virtude da disponibilização de vaga para criança que estava na lista de espera.

Art. 4º. O responsável pela solicitação de vaga na creche ou escola do ensino infantil deverá ser informado, no ato da solicitação, mediante recibo de ciência, sobre o endereço eletrônico para acompanhamento da lista de espera.

Art. 5º. O descumprimento desta lei acarretará a abertura de sindicância para apuração do responsável e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 08 de dezembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:ACDCC19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº. 11/2022 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e **ALVES ELEVADORES EIRELI CNPJ: 17.250.944/0001-10 Objeto:** o **fornecimento e montagem de elevador para dar continuidade na fase de acabamento da obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG, conforme quantidades e especificações, conforme ABNT/NBR 9050 - adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente; ABNT NBR 15.655-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD); ABNT/NBR 13994 Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; NR 17 – Ergonomia - Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021. Valor Total de** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência até 02 de dezembro de 2023. Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

Jacuí-MG, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:11217830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **NUTRILAR EXPRESS LTDA – ME. Objeto:** Fica acrescido à cláusula primeira, objeto do Contrato nº 16/2022, a aquisição de mais uma cesta de natal, composta de 26 (vinte e seis) itens, para atender a servidora Laura Maria Vieira Basílio, admitida no dia 18 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1.502/2022.Valor total: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), o que corresponde a aproximadamente 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento) do valor total do contrato. Base Legal: Pregão Presencial nº 08/2022, art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2022. Recursos Orçamentários: 010601 0112201012.010.339030 F. 38 Material de Consumo, do orçamento vigente. Data: 01/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F1F9EAC6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO:Retificação à publicação do extrato do 3º Termo Aditivo de acréscimo de valor, firmado entreaCÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADEe aP&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP, publicado no dia 24/11/2022, para que:Onde se lê:O valor global inicial do contrato, destinado às publicações institucionais, que é de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), fica acrescido em, aproximadamente 10,58 % (dez virgula cinquenta e oito por cento)Leia-se:O valor global inicial do contrato, destinado às publicações institucionais, que é de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) fica acrescido em, aproximadamente 10,58 % (dez virgula cinquenta e oito por cento).Data: 12/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:9C0EE262

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado, modalidade análise curricular, destinado ao provimento temporário de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.450 de 15 de fevereiro de 2011, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.450 de 15 de fevereiro de 2011.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.3 O processo seletivo simplificado será conduzido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 113 de 07 de dezembro de 2022.

1.4 Os cargos de Oficial Legislativo serão destinados à substituição de servidores em cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.450 de 15 de fevereiro de 2011.

1.5 O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é destinado à substituição temporária de servidora licenciada e eventual substituição, nos termos do art. 2º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 4.450 de 15 de fevereiro de 2011.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

OFICIAL LEGISLATIVO

- **Quantidade de vagas:** 02 (duas).
- **Requisitos**: Ensino Médio Completo e noções básicas de informática e digitação.
- **Atribuições**: a. auxiliar nas atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externo da Casa;

b. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectivo Setor para uso das atividades por ela desenvolvidas;

c. auxiliar na organização das transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, se houver, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;

d. auxiliar na montagem do jornal da Câmara, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;

e. auxiliar no envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação nos jornais;

f. auxiliar no atendimento aos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;

g. auxiliar na produção e apresentação de material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;

h. auxiliar na formalização dos atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;

i. auxiliar na elaboração do registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;

j. auxiliar na confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;

k. auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;

l. auxiliar no controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;

m. auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processo de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade;

n. auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços à Câmara Municipal;

o. auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local;

p. auxílio ao controle dos prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara;

q. manutenção de arquivo de todos os processos licitatórios realizados pela Câmara;

r. organizar, coordenar e promover a recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;

s. organizar a distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;

t. promover a execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

u. promover o envio de arquivos oriundos dos gabinetes ou departamentos para reprodução gráfica nas máquinas da Câmara, mediante prévia solicitação do usuário;

v. promover a distribuição e redistribuição dos equipamentos de informática, conforme as necessidades de cada setor;

w. organizar o protocolo de todos os documentos que são entregues à Câmara, tanto interno, como externamente;

x. auxiliar no registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;

y. auxiliar na instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;

z. auxiliar no registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;

aa. auxiliar na montagem das pastas de prestações de contas anuais;

bb. auxiliar na emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;

cc. auxiliar na guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;

dd. auxiliar no controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;

ee. auxiliar na execução dos serviços de escrituração do Caixa;

ff. auxiliar na emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;

gg. Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

- **Carga Horária:** 37,5 horas semanais
- **Vencimento**: R$ 2.463,03

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Quantidade de vagas**: 01 (uma).
- **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.
- **Atribuições:** a. Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;

b. Promover limpeza e conservação de todo o prédio da Câmara Municipal, inclusive gabinete dos Vereadores e Plenário;

c. Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

- **Carga Horária:** 37,5 horas semanais
- **Vencimento**: R$ 2.046,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais:

3.1.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e no Formulário de Experiência Profissional (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado o direito de desclassificar o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
3.1.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
3.1.7 A entrega de toda a documentação, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.
3.2 Procedimento para inscrição:
3.2.1 A inscrição será efetuada mediante a entrega do envelope lacrado, pessoalmente ou por procuração, perante o **Setor Jurídico da Câmara Municipal de Patrocínio**, no período entre **13 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022**.
3.2.2 A entrega da documentação nos dias estabelecidos no item 3.2.1, será realizada no **Setor Jurídico da Câmara Municipal de Patrocínio**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, observada a Portaria 111/2022, que reduz o horário de atendimento da Câmara Municipal de Patrocínio nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.
3.2.3 O candidato deverá colocar em um envelope o formulário de inscrição (anexo I), o formulário de experiência profissional (anexo II) juntamente com a cópia de toda documentação exigida pelo edital, bem como a documentação que comprove os títulos e a experiência profissional.
3.2.3.1 O envelope deverá estar lacrado e na parte externa deverá conter o nome completo do candidato e o cargo pleiteado.
3.2.3.2 Não serão admitidos envelopes que não estejam lacrados e com informações distintas daquelas descritas no item 3.2.3.1 deste edital.
3.2.4 Uma vez entregue o envelope de inscrição, não será admitida a substituição de nenhum documento.
3.2.5 Caso o candidato entregue o envelope de inscrição mais de uma vez, será analisado apenas o primeiro envelope, sendo desconsiderado os demais.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário se comprovar na data da assinatura:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo
masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo.
4.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito à vaga.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A análise Curricular e de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
5.2 A abertura dos envelopes de inscrição ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2022**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, em sessão pública, transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Patrocínio no youtube.
5.3 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
5.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do certame.
5.5 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise curricular e de títulos, em ordem decrescente.
5.6 O candidato classificado será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, mediante convocação através de Portaria.
5.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, como por exemplo, nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
6.1 Oficial Legislativo

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de Experiência em função análoga*	1 ponto por mês de trabalho
Curso de Informática	20 pontos
Ensino Superior Completo	10 pontos
Pós-Graduação	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	25 pontos

*** Consideram-se funções análogas aquelas relacionadas à rotina administrativa, organização de documentos e arquivo, recursos humanos, contabilidade, bem como aquelas que estejam ligadas às atribuições do cargo pleiteado.**
6.2 Auxiliar de Serviços Gerais

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de Experiência em função análoga*	1 ponto por mês de trabalho
Ensino Médio Completo	10 pontos
Ensino Superior Completo	10 pontos
Pós-Graduação	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	25 pontos

*** Consideram-se funções análogas aquelas relacionadas à limpeza de ambientes, serviço de copa, bem como aquelas que estejam ligadas às atribuições do cargo pleiteado.**

6.3 Para efeitos de pontuação, os títulos serão considerados apenas uma vez.
6.4 Para a concessão dos pontos, deverão ser apresentados **cópias** dos documentos abaixo relacionados:
6.4.1 Comprovação tempo de experiência: O candidato deverá apresentar declaração do empregador ou contrato de trabalho ou certificação da instituição ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar).
Para efeito de pontuação, só será válida a contagem de tempo com o mês completo.
6.4.2 Ensino Médio Completo: Histórico escolar ou Certificado de Conclusão emitido pela instituição de ensino.
6.4.3 Ensino Superior Completo: Diploma ou Certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino.
6.4.4 Pós-Graduação: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.
6.4.5 Mestrado: Diploma ou Certificado de Conclusão emitido pela instituição de ensino.
6.4.6 Curso de informática: Certificado de conclusão do curso.
6.5 A comprovação dos cursos de pós-graduação, metrado ou doutorado deverá ser feita com o diploma (frente e verso) devidamente registrado, reconhecido pelo MEC, ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do histórico escolar.
6.6 Os candidatos que apresentarem tempo de serviço de forma simultânea/concomitante, não será computado em duplicidade.
6.7 Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o documento entregue deve apresentar condições para avaliação do cargo, bem como permitir a contagem precisa do tempo de serviço.
6.8 A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, deverá ser em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.
6.9 Não serão considerados para análise, documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem

assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
6.10 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.
6.11 No momento da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais, sob pena de ser desclassificado do certame.

7. DO ENVELOPE

7.1 Dentro do envelope lacrado que será entregue no Setor Jurídico da Câmara Municipal de Patrocínio, dentro do prazo de inscrição, deverá conter os documentos abaixo relacionados:
7.1.1 Formulário de inscrição, anexo I, totalmente preenchido.
7.1.2 Formulário de experiência profissional, anexo II, que deverá estar em consonância com os documentos comprobatórios da experiência.
7.1.3 Cópia do Documento de identidade e CPF.
7.1.4 Cópia da documentação que comprove os títulos e a experiência profissional.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Candidato com maior tempo de experiência na função/cargo a que concorre, desempenhado na Administração Pública;
b) Candidato com maior tempo de experiência na função/cargo a que concorre;
c) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A divulgação da classificação dos candidatos será realizada até o dia **20 de dezembro de 2022**, através de disponibilização da lista no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br/).

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que discordar do resultado preliminar deverá interpor recurso até o dia **21 de dezembro de 2022.**
10.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Presidente da Comissão Organizadora e protocolado no Setor Jurídico da Câmara Municipal de Patrocínio.
10.3 Após o prazo final de recebimento dos recursos, a Comissão julgará todos os recursos recebidos, cujo resultado será disponibilizado no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br/).
10.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital.
10.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.
10.6 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

11.1 A Divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível até o dia **23 de dezembro de 2022** no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br).
11.2 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.
11.3 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação de Portaria disponibilizada no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br).
11.4 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
11.5 São condições para contratação:
a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações licitas prevista no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no quadro de avisos da Câmara Municipal de Patrocínio e no site da Câmara Municipal (https://www.patrocinio.mg.leg.br) as etapas do processo seletivo simplificado.
12.3 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação e poderão ser convocados no caso de desistência ou demissão dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.
12.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 113 de 07 de dezembro de 2022.
12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no quadro de avisos e site da Câmara Municipal (https://www.patrocinio.mg.leg.br).
12.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação.
12.7 O contrato temporário terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo sofrer prorrogações, desde que observados os limites estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 4.450/2011.

Patrocínio/MG, 07 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Cargo:		
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		N°.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

Declaro estar ciente das condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, modalidade análise curricular.
Declaro, ainda, que os documentos juntados e as informações prestadas são verdadeiros, sob pena de responsabilização cível e criminal.

Patrocínio/MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de trabalho:_____
Cargo ocupado:_____
Período de trabalho: ____/_____/_____ a ____/_____/_____
Atividades desenvolvidas: _____
Local de trabalho:_____
Cargo ocupado:_____
Período de trabalho: ____/_____/_____ a ____/_____/_____
Atividades desenvolvidas: _____
Local de trabalho:_____
Cargo ocupado:_____
Período de trabalho: ____/_____/_____ a ____/_____/_____
Atividades desenvolvidas: _____

ANEXO III
MINUTA PARA RECURSO

À Sra.
Mariana Nunes de Souza Gabriel
Presidente da Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 001/2022

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ , Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº 001/2022**, para concorrer ao o cargo de **_____**, venho a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, pelas seguintes razões:_____

Patrocínio/MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8DC7AB07

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 92 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Código, sua Abrangência e Aplicação

Art. 1º Este Código de Conduta Ética estabelece os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
Parágrafo único: Este Código aplica-se também aos ocupantes das funções de confiança e cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Patrocínio/MG.
Art. 2º Todo servidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG deve estar ciente do conteúdo deste Código de Conduta Ética, comprometendo-se a cumpri-lo, não podendo negar dele ter conhecimento.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 3º Este Código tem por objetivo:
I – tornar explícitos princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados na Câmara Municipal de Patrocínio para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
II – contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais da Câmara Municipal em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, para realizar melhor e em toda amplitude a sua condição de órgão da Administração Pública, contribuindo para a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;
III – reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios e normas éticos adotados no Poder Legislativo de Patrocínio/MG, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição;
IV – assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
V – estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais durante e posteriores ao exercício do cargo;
VI – oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de natureza pedagógica, consultiva, deliberativa e de caráter permanente, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados, bem como a apurar condutas incompatíveis com este código;
VII – servir de balizador para a tomada de decisão em situações de conflito de natureza ética; e
VIII - fortalecer a gestão da ética no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG de sorte a, entre outros, estabelecer a possibilidade de que o resultado da apuração e da avaliação da conduta ética de determinado servidor pela Comissão de Ética do Órgão possa trazer impacto, entre outros, em sua evolução na carreira, nomeação para função de confiança ou continuidade em seu exercício, cessão para outros órgãos e entidades públicos, bem como em sua avaliação de desempenho, na forma disposta em regulamento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I
Dos Princípio e Valores Fundamentais

Art. 4º – São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG no exercício do seu cargo ou função:
I– o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
II– a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;
III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;
IV – a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;
V – a integridade;
VI – a independência, a objetividade e a imparcialidade;
VII – a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
VIII – o respeito ao sigilo profissional;
IX – a competência; e
X - o desenvolvimento profissional.
Parágrafo Único: Os atos, os comportamentos e as atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção II
Dos Direitos

Art. 5º É direito de todo servidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
I – trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
II – ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e movimentação, bem como ter acesso às informações que lhe forem inerentes;
III – participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;
IV – estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso de trabalho;
V – ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas e aquelas constantes de processos administrativos de apuração disciplinar e de desempenho, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

Seção III
Dos Deveres

Art. 6° É dever de todo servidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
I – resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II – proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
III – representar imediatamente à chefia ou à unidade técnica competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial ao Poder Legislativo ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
IV – tratar autoridades, superiores, colegas de trabalho, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais, sem qualquer distinção ou discriminação;
V – evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
VI – apresentar-se ao trabalho ou participar de reuniões telepresenciais com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;
VII - conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;
VIII – empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
IX – disseminar, no ambiente de trabalho, informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
X – evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais e com este Código;
XI – comunicar formalmente e debater com o dirigente ou responsável pela unidade, preliminarmente à tomada de decisão ou à execução de tarefa que lhe foi designada, situação que possa configurar ofensa a este Código ou ocorrência de conflito de interesses, encaminhando consulta à Comissão de Ética, na hipótese de ainda restar dúvida acerca da situação debatida, sem prejuízo do disposto no art. 14 deste Código;
XII – resistir e denunciar pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas;
XIII – manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;
XIV – reconhecer o mérito de cada subordinado e propiciar igualdade de oportunidade para o desenvolvimento profissional, não admitindo qualquer atitude que possa afetar a carreira profissional de subordinados com base apenas em relacionamento pessoal ou em qualquer tipo de discriminação;
XV – adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções, pareceres e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie;
XVI – manter neutralidade no exercício profissional - tanto a real como a percebida - conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar - ou parecer afetar - a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;
XVII – realizar suas atividades particulares em caráter estritamente pessoal, incluídas as atividades político-partidárias, sem praticar atos que passem a ideia de que seriam atividades públicas inerentes ao exercício do cargo exercido na Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
XVIII – abster-se do uso do cargo ou da função para obter, direta ou indiretamente, qualquer favorecimento em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XIX – manter sob sigilo dados e informações privilegiadas ou de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de outros servidores ou subordinados que só a eles digam respeito, aos quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável, quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XX – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e
XXI – informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.
Parágrafo Único: Caberá ao responsável pela unidade o acompanhamento do cumprimento, pelo servidor, do dever de encaminhar consulta à Comissão de Ética da Câmara Municiapl de Patrocínio/MG, na forma do disposto no inciso XI deste artigo, adotando as providências devidas em caso de inobservância de tal dever.

Seção IV
Das Vedações

Art. 7º Ao servidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, ainda que licenciado, é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda, além das condutas tipificadas na legislação específica:
I – praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, com ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;
II – discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
III – adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
IV – atribuir a outrem erro próprio;
V – apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
VI – usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
VII – fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes à Câmara Municipal de Patrocínio, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;
VIII – divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em documentos, sem prévia autorização da autoridade competente;
IX – publicar ou divulgar por qualquer meio, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;
X – atuar nas redes sociais e em mídias alternativas de modo que possa comprometer a credibilidade, a isenção e a imagem da Câmara Municipal de Patrocínio/MG e de seus agentes públicos, na forma disposta em regulamento, sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão;
XI – alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa-fé de pessoas ou órgãos, o exato teor de documentos, informações, projetos e leis;
XII – receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;
XIII – apresentar-se sob efeito de álcool ou de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que

comprometam a imagem pessoal, na forma disposta em regulamento, e, por via reflexa, a institucional;
XIV – cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;
XV – utilizar sistemas e canais de comunicação da Câmara Municipal para a propagação e divulgação de trotes, boatos, *fake news*, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
XVI – manifestar-se em nome do Poder Legislativo quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;
XVII – exercer, de forma direta ou mediante a prestação de auxílio, advocacia administrativa junto à Câmara Municipal de Patrocíonio/MG;
XVIII – atuar como advogado ou procurador de outro servidor desta Câmara Municipal, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie, exceto como procurador na hipótese permitida no inciso XI do artigo 176 da Lei Complementar nº 60/2009 ou na qualidade de defensor dativo, nomeado pela Administração, nos termos do § 2º do art. 224, do referido diploma legal;
XIX – exercer a advocacia em processos judiciais contra a Câmara Municipal de Patrocínio/MG, exceto em causa própria e desde que devidamente observadas as hipóteses de incompatibilidade e impedimento previstas na Lei Complementar nº 60/2009; e
XX - utilizar, na condição de candidato licenciado para disputa de cargo eletivo, a imagem da Câmara Municipal de Patrocínio/MG em campanha eleitoral ou valer-se de sua condição de servidor do Órgão para angariar qualquer tipo de vantagem ou simpatia junto ao eleitor.
§1º Para os efeitos deste Código, informação privilegiada é aquela que diga respeito a assuntos sigilosos ou que tenha relevância no processo de decisão no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, nos termos da política de classificação de informações do órgão, e que não seja de conhecimento público.
§2º Não se consideram presentes para os fins do inciso XII deste artigo os brindes que:
I – não tenham valor comercial; ou
II - sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou data comemorativas, e que não ultrapassem o valor estipulado em Portaria a ser editada pela Presidência desta Câmara Municipal.
§3º A atuação prevista no inciso X deve seguir as seguintes diretrizes:
I – a utilização de pseudônimo nas redes sociais e em mídias alternativas não isenta a observância das disposições estabelecidas neste código;
II – a fim de não comprometer a imagem da Câmara Municipal em relação à independência, à imparcialidade, à integridade e à idoneidade em sua atuação, o servidor deverá evitar a utilização do nome do Órgão ou de sua marca institucional, em casos do exercício da liberdade de expressão, manifestação de apreço ou desapreço por pessoas ou instituições, ou, ainda, partidos políticos quando de suas interações nas redes sociais e em mídias alternativas;
III – o servidor deve abster-se de compartilhar conteúdo ou manifestar apoio a este quando não há comprovação acerca da veracidade da informação;
IV - o servidor deverá orientar-se pelo decoro, moderação e adotar conduta respeitosa em suas interações nas mídias sociais, evitando ofensas ou abusos.
Art. 8º Após deixar o exercício do cargo, no usufruto das licenças legais cabíveis ou em razão de passar à inatividade ou de qualquer outro tipo de desligamento, o servidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG não deverá:
I – atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou procedimento no qual tenha atuado como servidor ativo;
II – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pela Câmara Municipal, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
III – intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto à Câmara Municipal de Patrocínio/MG, durante o usufruto das licenças legais ou no período de seis meses a contar do afastamento do cargo ou função, da inatividade ou do desligamento;
IV - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica que esteja em situação de conflito de interesse em razão do exercício do cargo ou função, durante o usufruto das licenças legais ou no período de seis meses a contar do afastamento do cargo ou função, da inatividade ou do desligamento.

CAPÍTULO III
DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Art. 9º Considera-se conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre os interesses da Câmara Municipal de Patrocínio/MG e os interesses privados do servidor, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública ou dos resultados esperados.
Art. 10 O conflito de interesses é classificado em:
I – real, quando a situação geradora de conflito já se consumou ;
II – potencial, quando o servidor tem interesses particulares que podem gerar conflito em situação futura ; e
III - aparente, quando, embora não haja ou não possa haver o conflito real, a situação apresentada parece gerar conflito, de forma a lançar dúvidas sobre correção da conduta do servidor da Câmara Municipal, avaliada de acordo com este Código de Conduta e com as demais normas atinentes aos servidores públicos municipais.
Art. 11 O servidor deve evitar situações de conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes e, quando for identificada tal situação, declarar-se impedido, de tomar decisão ou de participar de atividades, trabalhos ou tarefas para as quais tenha sido designado.
Parágrafo Único: A suspeição ou o impedimento do servidor poderão ser arguidos por qualquer interessado.
Art. 12 Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou função no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
I -exercer atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função pública, na forma definida em regulamento, sendo como tal considerada, inclusive, aquela desenvolvida em áreas ou matérias afins à competência funcional;
II - exercer atividade que prejudique, comprometa ou impeça a realização das tarefas atinentes ao cargo ou função pública;
III - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
IV - participar de trabalho de fiscalização e controle, ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, quando houver interesse próprio ou de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo, de amizade ou de inimizade;
§1º A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento de qualquer ganho ou retribuição.
§2º No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o servidor deverá consultar a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
§3º As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo, observado o disposto no art. 6º, inciso XI, aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou funções no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG durante o usufruto das licenças legais ou no período de seis meses a contar do afastamento do cargo ou função, da inatividade ou do desligamento.
Art. 13 Pode configurar conflito de interesses, a ser averiguado no caso concreto:
I - realização de trabalho ou prestação de serviços de consultoria, de advocacia, de assessoria, de assistência técnica, de organização ou ministração de cursos, seminários ou palestras, de forma remunerada ou não, de natureza permanente ou eventual, ainda que fora de seu expediente, a:
a) qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada que mantenha relação contratual com a Câmara Municipal; ou
b) órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente os realizados no âmbito de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres custeados com recursos do Município.
II – recebimento de medalhas, comendas ou homenagens de organização que mantenha vínculo com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG ou que receba recursos públicos transferidos mediante convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres; e

III - participação em cursos, eventos, congressos ou seminários cujos custos de inscrição, locomoção ou estadia sejam arcados por entidades que tenham relação direta ou indireta com o Poder Público.
§1º As situações que podem gerar conflito de interesses estabelecidas neste artigo, observado o disposto no art. 6º, inciso XI, aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou funções no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG durante o usufruto das licenças legais ou no período de seis meses a contar do afastamento do cargo ou função, da inatividade ou do desligamento.
§2º Os servidores devem tornar pública a participação em evento que gere a obtenção de vantagem pessoal, inclusive com eventual remuneração percebida, a fim de que seja verificada a hipótese de conflito de interesses.
Art. 14 Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º deste Código, sempre que houver algum indício razoável de inobservância deste Código de Conduta Ética ou de ocorrência de situações que possam motivar questionamentos sobre a existência de conflito de interesses, nos termos dos arts. 12 e 13 deste Código, o servidor deve prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos órgãos e autoridades competentes.
Art. 15 O servidor deve assegurar-se de que a publicação de estudos, pareceres, pesquisas, relatórios e demais trabalhos de sua autoria não exponham informações sigilosas ou opiniões que possam ser interpretadas como posicionamento institucional e comprometer a reputação da Câmara Municipal de Patrocínio junto ao público.
Parágrafo Único: No caso de artigos de opinião publicados em veículos de imprensa, o servidor deve deixar claro que as suas opiniões são realizadas em seu próprio nome e não representam posicionamento institucional.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA ÉTICA

Art. 16 A Comissão de Ética da Câmara Municipal de Patrocínio/MG é órgão colegiado de natureza pedagógica, consultiva, deliberativa e de caráter permanente, vinculada à Presidência do órgão, e tem por finalidade monitorar e propor aperfeiçoamentos no sistema de gestão da ética do Poder Legislativo Municipal, implementar e gerir o Código de Conduta Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, orientar sobre sua aplicação e apurar condutas em desacordo com este Código.
§1º A Comissão é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§2º O presidente da Comissão será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os membros, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§3º Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.
§4º A critério do Presidente da Comissão de Ética e em razão do tema a ser deliberado, poderão ser convocados a participar da reunião do Comitê de Ética, sem direito a voto, os Chefes e Representantes de quaisquer setores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
§5º A atividade de membro da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Patrocínio/MG é considerada essencial para o Poder Legislativo, possuindo preferência sobre outras atividades que o servidor eventualmente acumule.
Art. 17 Compete à Comissão de Ética, na forma definida em regulamento:
I – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades da Câmara Municipal, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão da ética no Poder Legislativo;
II – organizar e desenvolver, em conjunto com a Escola do Poder Legislativo, cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;
III – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente da Câmara Municipal normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
IV – expedir e divulgar orientações de caráter geral a respeito da interpretação e aplicação deste Código;
V – apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com este Código que, a princípio, não se configure também como infração funcional, assegurado o contraditório e a ampla defesa do servidor, adotando, ao final, as seguintes medidas:
a) arquivar o feito, quando concluir pela inexistência, no caso concreto, de infração ao Código de Ética;
b) expedir diretamente ao servidor orientação ou recomendação expressa visando a corrigir o desvio e, se for o caso, encaminhar o resultado das apurações para a unidade de lotação do servidor e para a unidade de gestão de pessoas da Câmara Municipal para os fins previstos no art. 3º, inciso VIII, deste Código, quando confirmar a ocorrência de desvio estritamente ético;
c) propor ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida fundamentação, o encaminhamento do assunto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, quando concluir pela presença de indícios de infração funcional passível de aplicação de sanção disciplinar;
VI – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
VII – propor ao Presidente da Câmara Municipal a dispensa do cumprimento do período de impedimento de que tratam os incisos III e IV do art. 8º deste Código, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;
VIII – elaborar e submeter ao Presidente, propostas de regulamentos previstas neste Código; e
IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
X – Apresentar relatório de todas as suas atividades, ao final da gestão anual, do qual constará também avaliação da atualidade deste Código e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização.
Parágrafo Único: Aplicam-se subsidiariamente ao processo de apuração de infração a este Código de Ética, conduzido pela Comissão de Ética da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, as disposições do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) tratado na Lei Complementar nº 60/2009.
Art. 18 Os resultados das reuniões da Comissão bem assim de suas deliberações constarão de ata aprovada e assinada por seus membros e, quando sobre ela não recair sigilo legal, será publicada nos órgãos oficiais de divulgação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto à Câmara Municipal de Patrocínio/MG, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do órgão.
Art. 20 O Presidência do Poder Legislativo de Patrocínio/MG expedirá os atos necessários à regulamentação desta Resolução.
Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8D5AFA93

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 93 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ARTS. 56 E 60 DA RESOLUÇÃO Nº 055 DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 56 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 passará a viger com seguinte redação:

*"**Art. 56** São comissões permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:*

I - Legislação, Justiça e Redação;

II - Finanças, Orçamento e Tributos;

III - Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública;

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer;

VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;

VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;

VIII - Ética e de Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. A Comissão permanente de Ética e de Decoro Parlamentar terá regulamento próprio. (NR)"

***Art. 2º** O art. 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 passará a viger com seguinte redação:*

***"Art. 60** - A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação incumbindo, especificamente:*

I - Legislação, Justiça e Redação:

a) aspectos jurídico constitucional, legal e regimental das proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação;

b) adequação de proposições às normas legais e regimentais;

c) análise da legalidade na publicidade dos atos oficiais;

d) manifestar-se em recursos previstos neste Regimento.

II - Finanças, Orçamento e Tributos:

a) Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

b) abertura de créditos, contas públicas, acompanhamento e fiscalização orçamentária;

c) planos de desenvolvimento, acompanhamento da execução de políticas públicas e a fiscalização de investimentos;

d) impacto e repercussão orçamentária e financeira das proposições, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

e) existência e disponibilidade de receitas para garantir a execução de programas ou projetos;

f) fiscalização de recursos originários de convênios e contrapartidas;

g) instituição de tributos, fixação e alteração de alíquotas;

h) concessões de benefícios tributários e impacto na receita municipal;

i) normas sobre licitações públicas;

j) matérias que importam em despesas para a Administração.

III – Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:

a) política e desenvolvimento urbano;

b) política de ocupação, parcelamento e uso do solo urbano;

c) planta de valores de imóveis;

d) Plano Diretor, metas e programas;

e) delimitação de áreas urbanas e normas de construção;

f) topônimos municipais;

g) política habitacional e infraestrutura básica;

h) desapropriação, alienação e concessão de imóveis do patrimônio público;

i) obras públicas;

j) organização administrativa dos Poderes Municipais;

k) regime jurídico, criação de cargos, estatuto e planos de carreira dos servidores da Administração Direta e Indireta;

l) revisão geral e reajuste de servidores;

m) previdência pública e participação do Município em programas de saúde do servidor;

n) modernização administrativa, programas de treinamento e qualificação do servidor;

o) bolsas de estudos;

p) aquisição, alienação, locação, cessão de uso, permissão de propriedade do patrimônio público ou a serviço da Administração;

q) implantação e modernização de serviços;

r) política de ordenação e exploração dos serviços de transporte público urbano;

s) isenção de tarifas em transporte público e fonte de custeio;

t) concessão de bens e serviços do transporte público;

u) instalação de sistema para fiscalização eletrônica no trânsito urbano;

m) participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;

v) política de educação e segurança no trânsito;

w) ações e recursos destinados à segurança pública no Município;

x) participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos.

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer:

a) política e sistema educacionais;

b) implantação de unidades e programas educacionais e desportivos relativos à custo/benefício;

c) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico e cultural do Município;

d) incentivo à criação de áreas culturais;

e) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas na área de educação, cultura, ciência e tecnologia, desporto, turismo e lazer;

f) estudo e pesquisa de desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

g) política municipal de ciência e tecnologia;

h) programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

i) assuntos relacionados aos meios de comunicação social;

j) programas para difusão e prática do desporto;

k) política municipal de desporto e lazer;

l) assuntos relacionados a colaboração com entidades públicas e não-governamentais, que atuem na formação de política de turismo e do desporto;

m) implantação de unidades e programas desportivos relativos a custo/benefício;

n) política de desenvolvimento do turismo regional;

o) incentivo à criação de áreas de turismo, cultural, ecológico e histórico;

p) modernização e implementação de ações integradas para atendimento ao turista.

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer:

a) política de saúde em geral;

b) ações e serviços de saúde pública, prevenção e erradicação de doenças;

c) vigilância sanitária e epidemiológica;

d) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas de saúde, meio ambiente e saneamento;

e) lixo urbano e rural, bem como todos os resíduos sólidos, industriais, residenciais, hospitalares e comerciais, e ações de proteção ao meio-ambiente;

f) projetos de saneamento básico, inclusive de rede pluviométrica;

g) preservação dos recursos naturais;

h) proteção, recuperação e conservação de ecossistemas;

i) controle da poluição e da degradação ambiental;

j) abastecimento, controle e qualidade de água potável;

k) limpeza pública;

l) análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;

m) acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes;

n) ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;

o) acompanhamento das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e das ações e campanhas públicas ou privadas para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade.

p) proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate às drogas;

q) apoio e orientação às Comunidades Terapêuticas e ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção social de ex-dependentes.

r) cumprimento da legislação vigente sobre o combate ao câncer, considerando a adequação dos serviços oncológicos oferecidos pela municipalidade.

s) política sanitária de combate ao câncer de âmbito municipal.

t) ações descentralizadas nas áreas da informação, (registros de câncer), prevenção (controle do tabagismo e do câncer do colo

uterino, câncer de mama e câncer de próstata) e educação em oncologia.
u) elementos básicos que caracterizam a política pública no combate ao câncer, incentivando a pesquisa, informação e ensino.
v) projetos que impactam diretamente nas medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de risco de câncer, e na redução da mortalidade, considerando o indissociável binômio prevenção-assistência.
w) no âmbito do Poder Legislativo, ações de prevenção do câncer, visando à promoção da saúde dos patrocinenses;
x) políticas e programas governamentais, considerando a universalidade do SUS e o aporte de recursos governamentais.
VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência:
a) promoção e divulgação dos direitos humanos;
b) assistência social e proteção à infância, adolescência, à mulher e ao idoso;
c) concessão de subvenções sociais às entidades envolvidas nas áreas de assistência social, segurança pública, cidadania e defesa do consumidor;
d) defesa dos direitos individuais e coletivos;
e) relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor;
f) orientação e educação do consumidor;
g) economia popular e questões relativas ao abuso de poder econômico;
h) controle de qualidade, preços e medidas de produtos;
i) direitos dos portadores de deficiência;
j) proteção às pessoas portadoras de deficiência.
k) analisar ações e políticas públicas com a finalidade de reduzir a desigualdade racial;
l) proposta de inclusão das minorias étnicas e sociais nos diversos setores produtivos, educacionais e culturais;
m) garantia de participação, em igualdade de oportunidades, a todos os cidadãos brasileiros, independente da cor da pele, crença política e religiosa;
n) proposta orçamentária anual, destinada a atender as políticas de promoção da igualdade racial;
o) projetos direcionados à preservação da memória e das tradições afro-brasileiras e dos demais seguimentos étnicos;
p) defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais, afetados pela discriminação racial e demais formas de intolerância;
q) outras matérias relacionadas a questões raciais e das minorias.
r) acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
s) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência;
t) apoio às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos afins;
u) fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;
v) emissão de pareceres quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas à proteção e garantia dos diretos da pessoa com deficiência;
w) articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo, Executivo municipal e sociedade civil, para a promoção de ações em defesa dos diretos da pessoa com deficiência.
VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas:
a) programas de desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;
b) programas de moradia envolvendo o perímetro rural dos distritos;
c) fomento à produção rural, abastecimento e comercialização;
d) eletrificação rural e projetos para uso de água na irrigação de lavouras;
e) apoio à produção artesanal de produtos alimentícios;
f) sistema viário para escoamento da produção rural;
g) apoio a projetos tecnológicos para o desenvolvimento sustentado do solo rural;
h) obras, serviços e equipamentos para uso da comunidade dos distritos;
i) arrendamentos, cessão de uso, orientação e amparo ao trabalhador rural;
j) programas de geração de emprego na zona rural, com estímulo à produção compartilhada.
k) fomento à produção industrial e do comércio;
l) projetos de criação de polos industriais;
m) incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas com o comércio, a indústria, a agroindústria e geração de empregos;
n) aplicação de recursos públicos mediante convênios na indústria, comércio e trabalho;
o) participação nas ações nacionais e internacionais, direcionadas para empreendimentos no Município;
p) feiras, mercados, exposições, centrais de abastecimento;
q) comercialização de produtos "a varejo" nas vias e logradouros públicos;
r) projetos para qualificação de mão-de-obra para os setores da indústria e comércio;
s) ações para ampliação do mercado de trabalho com gerações de empregos;
t) política econômica, planos e programas municipais e intermunicipais;
u)concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas industriais, comerciais e do trabalho, política rural;
v) garantir o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas (MPEs), objetivando seu desenvolvimento econômico e social;
w) formulação, coordenação e articulação:
1. de políticas e diretrizes para o apoio às Micro e Pequenas Empresas para seu fortalecimento, expansão e formalização;
2. de programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às Micro e Pequenas Empresas e de promoção do desenvolvimento da produção;
3. de programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas às Micro e Pequenas Empresas; e
4. de programas de promoção da competitividade e inovação voltados às Micro e Pequenas Empresas;
x) coordenar e supervisionar os Programas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
y) articular e incentivar à participação das Micros e Pequenas Empresas nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização.
z) ajustar e aperfeiçoar ações e projetos, governamentais e não governamentais, para harmonizar e potencializar resultados das Micro e Pequenas Empresas;
aa) articular à integração entre instituições, órgãos do Poder Público e entidades de apoio e representação local, regional, nacional e internacional que atuem diretamente no segmento de Micro e Pequena Empresa;
bb) implantar, desenvolver e promover fóruns setoriais de Micro e Pequena Empresa no Município, com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.
cc) articular com as entidades envolvidos na abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas, dos três âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), para compatibilizar e integrar procedimentos que facilitem o cumprimento da lei pelas micro pequenas empresas no Município.
dd) articular ações públicas de promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento e manutenção das diretrizes estabelecidas na Lei Geral da MPE.
ee) articular com as entidades de apoio e representação empresarial para capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências para o desenvolvimento econômico estímulo à inovação tecnológica.
ff) incentivar o associativismo na formação de consórcios para fomentação de negócios das micro e pequenas empresas;
gg) criar meios para a facilitação do acesso ao crédito e ao mercado das micro e pequenas empresas;
hh) articular com o poder público para garantir a preferência nas compras públicas, por meio do incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas licitações municipais;
ii) estimular à formalização do Micro Empreendedor Individual (MEI) por meio de parcerias públicos e privadas com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento econômico e social do MEI no Município. (NR)"

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FFDBFA18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 012/2022
Edital nº: 08/2022
Modalidade: Pregão

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e W4M AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA. EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 1º/01/2023 a 31/12/2023
Valor global estimado: R$ 156.000,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.06.00100 - Locação de Softwares

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:49B76F3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 01/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 01/2019
Modalidade: DISPENSA
Edital nº: 01/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Objeto: Publicação e/ou divulgação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Prazo: 1º/01/2023 a 31/12/2023
Valor global estimado: R$ 5.052,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.33.00100 – Serviços de Comunicação em Geral

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7F18AA6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 22/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 22/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 15/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE DDG (0800) PARA IMPLANTACAO DO PROCESSO DE OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/01/2023 a 30/06/2023
Valor global estimado: R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B67D014D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 15/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 15/2018
Modalidade nº: Pregão
Edital nº: 8/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM IP DEDICADO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/01/2023 a 09/04/2023
Valor global estimado: de R$ 7.903,49 (sete mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.7200100 - Despesas de Teleprocessamento
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.1300100 - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.9900100 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9CB2C20D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 08/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 08/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 04/2019
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE VOZ E

DADOS PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA, SEMPRE UTILIZANDO CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA – CSP PRÓPRIO, MÍNIMO DE 10 GB DE DADOS, E SHORT MESSAGE SERVICE – SMS COM 100 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 1º/01/2023 a 31/12/2023
Valor global estimado: R$ 50.358,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:565BC49F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 13/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 13/2018
Modalidade nº: Tomada de preços
Edital nº: 02/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Objeto: CONTRATACAO DE AGENCIA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/01/2023 a 24/05/2023
Valor global estimado: R$ 90.000,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6800100 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BC19266A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 04/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 04/2019
Edital nº: 02/2019
Modalidade: Dispensa
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA-ME
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE STREAMING (TRANSMISSAO AO VIVO) DE AUDIO E VIDEO DAS REUNIOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/01/2023 a 31/12/2023
Valor global estimado: R$ 8.536,25
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:367BA866

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2022
Edital nº: 029/2022
Modalidade: Pregão
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO
Prazo: 14/12/2022 a 13/12/2023
Valor global estimado: R$ 208.205,19
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6000100 - Vigilância Ostensiva

Data: 12/12/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F98289FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 08/2022. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização no dia 23 de dezembro de 2022 às 09h, licitação na modalidade Presencial n° 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de informática. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. T. Otoni, 12 de dezembro de 2022.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:627304E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/202 - COMBUSTÍVEIS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, para Registro de Preços de Combustíveis (Óleo diesel B S10 e gasolina Comum) e ARLA 32 (Agente redutor de liquido de Nox Automotivo), para abastecer a frota de veículos do CISMEV com entrega parcelada no perímetro urbano de Curvelo e Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre as cidades de

Felixlândia e Belo Horizonte, conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 22/12/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BE3AA202

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022. Torna - se sem efeito o extrato de publicação da Dispensa de Licitação N° 047/2022, publicado em 30/11/2022.

Curvelo/MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8FF5E970

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 047/2022, Processo Administrativo N° 087/2022, de contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais e exames clínicos ocupacionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **Laboratório de Análises Clínicas Martins e Neves LTDA**, no valor total estimado de R$ 1.494,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);
• **ERGOMED Serviços Médicos LTDA**, no valor total estimado de R$ 1.160,00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Assinatura: 29/11/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C58E52A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DECISÃO PRESIDENTE CPL_PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO_CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

Recurso: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: URBELUZ ENERGÉTICA S.A – CNPJ: 00.587.811/0001-30.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Aos 07/12/2022, via e-mail, foi apresentado pedido de Impugnação de Edital por URBELUZ ENERGÉTICA S.A – CNPJ: 00.587.811/0001-30.

No item 9.1. do edital de licitação está determinado que as impugnações deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, que aduz o seguinte:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2o**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
§4oA inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. (Grifo Nosso).
Considerando que em 23/11/2022, o CONSMEPI publicou **Portaria Nº 016/2022** *(Estabelece critérios de funcionamento do CONSMEPI durante a participação do Brasil no referido mundial)* e **Portaria Nº 017/2022** (*Estabelece calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 do CONSMEPI)* e que em 24/11/2022 as mesmas foram veiculadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Diário AMM), bem como em seu sítio eletrônico (www.consmepi.mg.gov.br);
Desta forma, o prazo para impugnação ao instrumento convocatório pelo Impugnante exauriu-se em 05/12/2022, ou seja 02 (dois) dias úteis **antes** da data de abertura do certame (12/12//2022), sendo o presente recurso **intempestivo.**
Mas, por zelo, cautela e extremo amor ao debate e à transparência das ações desta Comissão Permanente de Licitação na representação dos interesses dos Municípios Consorciados, passaremos à análise da razão de Impugnação.

II – DA ÁNALISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Vide conteúdo no site do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br)

Isto posto, passamos a decidir.
III - DECISÃO
Após aprofundada análise das razões de Impugnação trazidas pela empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A. – CNPJ: 00.587.811/0001-30, esta Comissão Permanente de Licitação, atenta à nota técnica de fls. 1.215/1.223 e parecer jurídico de fls. 1.224/1.225, julga **IMPROCEDENTE** o pleito por não trazer nenhuma razão válida, conforme demonstra todo o acima exposto.

Para fins de trazer maior transparência ao certame, fica desde já estabelecido que todos os atos processuais referentes à fase interna do processo serão publicados no sítio oficial do consórcio de maneira a facilitar a consulta e acompanhamento pelos interessados.
Publique-se.

João Monlevade, 12 de Dezembro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente CPL

ANA LUÍZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Membro CPL

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Membro CPL

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:66C15494

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA DECISÃO PRESIDENTE CONSMEPI_PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO_CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022

DECISÃO DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Visto em 12 de Dezembro de 2022.
Ratifico, na íntegra, a Decisão da Comissão Permanente de Licitações quanto ao pedido de Impugnação ao Edital, realizado pela empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A., exarada às fls. 1.226/1.236 como IMPROCEDENTE.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 12 de Dezembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:390E0F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2022, FIRMADO EM 05/12/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA HIGOR LAMOUNIER FERREIRA 09413089604**,** CNPJ nº 26.153.422/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, filmagem e transmissão de evento para reunião técnica dia 06 de dezembro de 2022 em atendimento ao CIDRUS – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 009/2022, Valor total do Contrato R$1.900,00(um mil e novecentos reais); VIGÊNCIA 05/12/2022 à 31/12/2022. CANDEIAS/MG, 12/12/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:4E4E4171

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, disponibilizado em embalagens de 200 ml, para atender a população infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social dos municípios participantes do Consórcio, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital e seus Anexos. A abertura da pública será dia 26 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.canaldelicitacoes.com.br. O edital poderá ser obtido site www.canaldelicitacoes.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D2BDF331

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CISAB SUL REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE TARIFA DE RSU NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA/MG

O CISAB SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais e seu órgão regulador, ARISSMIG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais, convidam toda população do Município de Divisa Nova/MG para participar da Audiência Pública que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 18h30, na Câmara Municipal de Divisa Nova, que está localizada na Praça Presidente Vargas, 02, Centro, quando será apresentada a "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2022: Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Divisa Nova/MG", para instituição da tarifa desses serviços. O estudo que será apresentado em audiência, está sob consulta pública e receberá contribuições por meio de formulário on-line até o dia 15 de dezembro de 2022, através do site https://cisab.mg.gov.br/noticia.php?&id=929.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:0409B362

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 046/2022 – PP SRP 029/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do Samu Regional e para servir em reuniões com autoridades. **Credenciamento 27/12/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

Pregoeira Oficial:
EDILENE B. CANGUSSU.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:25845F66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extra Ordinária a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h30 (dez horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1ª – Orçamento do Ano 2023;
2ª - Deliberação sobre atos administrativos;
3ª - Bonificação Natalina de 2022.
3 – Assuntos Gerais.

Montes Claros, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6C751190

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021 ADESÃO SRP 003/2021

PC 082/2021 Adesão SRP 003/2021 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 009/2021, Procedimento Licitatório 034/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 006/2021, formalizada pelo CODANORTE. 1º Apostilamento ao CTR 112/2021. Transferência do saldo do item 05 para o item 03, Vl.: 4.194,00. 11/11/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C88787CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021 ADESÃO SRP 003/2021

PC 082/2021 Adesão SRP 003/2021 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 009/2021, Procedimento Licitatório 034/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 006/2021, formalizada pelo CODANORTE. Rescisão do CTR 112/2021 nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8666/93. 30/11/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:64AD30F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2022 DISPENSA 021/2022

PC 081/2022 Dispensa 021/2022 Contratação de empresa para fornecimento de grades de segurança em muro de proteção para atender ao Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Comercial Gomes D & C Comércio e Indústria Ltda-ME, CNPJ 15.371.680/0001-27-CTR 053/2022-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Raul Alves Gomes p/ contratada - Vr.R$9.952,00-Vig. 12/12/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3357B2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, com sede administrativa na Avenida Olegário Maciel 1001B - Batuque, Monte Carmelo /MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.746.706/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 003/2022, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AO CORPO DOCENTE E DISCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES.

DATA: 21/12/2022
ABERTURA: 14:00h
LOCAL: Sede do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, Avenida Olegário Maciel 1001B - Batuque, Monte Carmelo /MG – CEP 38.500-000.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2.022.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
OAB/MG 195.933
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:894C6075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pelo Pregoeiro responsável, Jeferson Rodrigues Alves dos Santos, **ADJUDICA**. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS. Adjudicado para: **AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA - EPP**, CNPJ 02.737.116/0001-33 os itens n° 01, 02 no valor total de R$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e, **AUTO POSTO BARBARA LTDA**, CNPJ 07.889.649/0001-54 o item n° 03 no valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes do termo de referência. Informações podem ser obtidas pelo email consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Andradas/MG, 12 de dezembro de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:51AB2CBF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.
Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos, pelo presente TERMO, eu, Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeito do Município de Andradas, Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no uso das atribuições que me conferem a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO a indicação feita no PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 013/2022, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022, tendo por vencedores as seguintes empresas: AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA nos itens n° 01 e 02, e AUTO POSTO SANTA BARBARA LTDA , no item n°03, para o qual terão seus preços registrados, com vista à futuras aquisições, pelo valor total global de R$ 48.485,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), adjudicando o item 1, 2 e 3. Conforme planilha de apuração constante na ata de abertura do certame.

Notifique-se.

Andradas, 12 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7B267D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 cujo objeto é: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, onde o contratado é: JM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, Validade: 31/12/2022, Assim define pelo reequilíbrio o referido objeto com data inicial de 01/12/2022 á 31/12/2022. Tupaciguara/MG 12/12/2022, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 12 de Dezembro de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F5F4064B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 025/2022 – Processo Administrativo nº 079/2022. Objeto: Aquisição de: Revestimento azulejo, cimentício e espaçadores para reforma da cozinha e corredor do andar de baixo da Sede Administrativa do DMAES, em atendimento ao Setor de Engenharia, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: A RURAL MADEIRAS LTDA. CNPJ – 20.386.348/0001-76. Considerando o critério de menor preço global, a empresa A RURAL MADEIRAS LTDA, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$1.787,60 (Hum Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 025/2022, acatando a decisão da CPL de 08/12/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 09/12/2022. Ponte Nova (MG), 12 de dezembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:B4FEDB4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 047/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 049/2022, PROCESSO Nº 078/2022. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de LANCHES PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS e LANCHES DIÁRIOS, TURNOS DIURNO E VESPERTINO, PARA SERVIDORES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E ATENDIMENTO (exercício financeiro de 2023), conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I– Termo de Referência – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – EXECUÇÃO PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 23/12/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras

do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão. Ponte Nova (MG), 12/12/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:50C07E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022, publicado no Diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 01/12/2022, pagina 20, Edição 3401, **onde se lê** "Processo Licitatório nº 005/2022", **leia-se** "Processo Licitatório nº 011/2022" e **onde se lê** "Contrato nº 005/2022", **leia-se**"Contrato nº 006/2022".

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E415F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Naves & Carneiro Ltda, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gás de cozinha 13 kg. **Valor:** R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), sendo R$ 120,00 (cento e vinte reais) a unidade. **Vigência**: 10/11/2022 a 10/11/2023. **Data da assinatura**: 10/11//2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Leonardo Carneiro Moreira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6B2555DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, CNPJ 01.466.091/0008-94. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível (gasolina e diesel S10) para a frota do Município. **Valor:** R$ 2.319.075,00 (dois milhões trezentos e dezenove mil setenta e cinco reais), sendo R$ 4,65 / gasolina e R$ 6,35 / diesel S10. **Vigência**: 10/11/2022 a 10/11/2023. **Data da assinatura**: 10/11//2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Suelem Lopes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 024/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0EE523EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Leonardo Oliveira Rabelo ME, CNPJ 07.276.274/0001-57. **Objeto**: contratação de empresa para confecção de camisetas para equipe de trabalho da APS com a finalidade de divulgação constante de campanhas preventivas de acordo com cronograma do Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais). **Vigência**: 01/12/2022 a 30/11/2023. **Data da assinatura**: 30/11/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Leonardo Oliveira Rabelo, representante lega. **Processo**: pregão eletrônico 023/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:41A21BF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Brasferma Ltda, CNPJ 00.503.644/0001-00. **Objeto**: aquisição de: 01 (um) Elevador automotivo e 01 (um) **Macaco Hidráulico para Caixas de Transmissão**. **Valor:** R$ 20.449,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais), sendo ITEM 01 - R$ 15.964,00 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais) e ITEM 02 - R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência**: 07/12/2022 a 07/12/2023. **Data da assinatura**: 07/12/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Carlos Fernando Rosa, representante lega. **Processo**: pregão eletrônico 027/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:34717BB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Super Rio Supermercado Eireli, CNPJ 28.670.433/0001-73. **Objeto**: aquisição 252 cestas básicas natalinas compostas por gêneros alimentícios para distribuição aos servidores do Município. **Valor:** R$ 37.999,08 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), sendo R$ 150,79 a unidade. **Vigência**: 07/12/2022 a 07/12/2023. **Data da assinatura**: 07/12/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Elaine Cristina Santos Lima, representante lega. **Processo**: pregão eletrônico 028/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DEF87EC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pedragon Autos Ltda, CNPJ 03.935.826/0001-30. **Objeto**: aquisição de um veículo 0 km tipo minivan, capacidade mínima para 07 (sete) pessoas; cor branca; motor / combustível flex; motorização mínima 1.8, ano de fabricação modelo mínimo 2022/2023, marca/modelo Chevrolet Spin 07 lugares. **Valor:** R$ 123.390,00 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa reais). **Vigência**: 07/12/2022 a 07/12/2023. **Data da assinatura**: 07/12/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Zilanda Karla Medeiros da Silva, representante lega. **Processo**: pregão eletrônico 029/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4FF61AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 05/2022 PREGÃO 0012/2022

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022Objeto: Reajuste financeiro dos itens: Sabão liquido com acréscimo de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) passando o valor para R$ 1,94 (um real e noventa e quato centavos), saco de lixo preto – 15 litros com acréscimo de R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) passando o valor para R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), saco de lixo preto – 30 litros acréscimo de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) passando o valor para R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), saco de lixo preto – 30 litros acréscimo de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) passando o valor para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97.

Alagoa/MG 12 de dezembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:41926CEC

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

15ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reequilíbrio financeiro dos itens Reajuste financeiro dos itens: Gasolina Comum com acréscimo de R$ 0,12 (trinta e um centavos) passando o valor para R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80. Alagoa/MG 11 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:14973700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 116/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 12/12/2022

Processo n.º: 274/2022
Pregão Eletrônico nº 116/2022
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 12/12/2022, e resultado abaixo:

A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de desconto em 40% (quarenta por cento), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Desconto
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CHEVROLET	*Tabela*	*1*	40 %
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES FIAT	*Tabela*	*1*	40 %
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PEUGEOT	*Tabela*	*1*	40 %
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES RENAULT	*Tabela*	*1*	40 %
5	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TOYOTA	*Tabela*	*1*	40 %
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	*Tabela*	*1*	40 %
7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS CITROËN	*Tabela*	*1*	40 %
8	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS MERCEDEZ BENZ	*Tabela*	*1*	40 %

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2208144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1059/2022

LEI Nº 1.059 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2023.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.035 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 12 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1B382438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1060/2022

LEI Nº. 1.060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1025, de 22 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 12 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E5BFD48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 729, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial em Araújos pelo falecimento do senhor AFONSO CABRAL DE SOUSA, ex-Vereador e ex Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Araújos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do ***Senhor Afonso Cabral de Sousa***, mais conhecido como "Foia", que, em vida, exerceu os cargos de Vereador e Vice-Prefeito, prestando inestimáveis serviços ao município de Araújos.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 11 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:89090FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **KARLA CECILIA AMARAL VIANA**, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/12/2022.

Araújos, MG, 12 dezembro de 2022.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8F9AE7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – ELEIÇÃO REALIZADA EM 11/12/2022 - (EDITAL02/2022 CMDCA)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO
01	VALDIRENE APARECIDA AGUIAR	067.134.476-51	2ª SUPLENTE
03	JANAINA GONÇALVES	053.799.046-10	ELEITA
04	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	880.640.006-10	1º SUPLENTE
05	JÚNIA SANTOS DUTRA	128.119.366-61	3ª SUPLENTE

MESA DIRETORA:

Gislene Cordeiro Santana Lemes – Presidente do CMDCA/Araújos
Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges -Vice-Presidente do CMDCA/Araújos
Janiana Gabriela Almeida Silva – Primeira Secretária do CMDCA/Araújos

Araújos/MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:1EE2FF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 143/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos, Câmaras Frias e demais materiais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Araújos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 12 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7DA2F3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO PREGOEIRA MUNICIPAL RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 143/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº67/2022

1 RELATÓRIO
Vistos e etc., trata-se o presente do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** contra a decisão do pregoeiro que classificou a proposta da licitante **ELBER**

INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, nos termos da Ata da Sessão lavrada em 28/11/2022.

Estando o prazo e a forma de acordo com o prescrito na Lei 10.520/02, a qual prevê o prazo de 03 (três) dias para que o licitante, tendo se manifestado na sessão, apresente as razões do recurso, foram as razões recursais recebidas no prazo legal e disponibilizadas aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões, conforme estabelecido no art. 4, XVIII, da Lei nº. 10.520/02.

Recebidas as contrarrazões e cumpridas todas as formalidades legais, passa-se à análise de mérito da questão.

Em apertada síntese, alega a Recorrente que a Empresa Vencedora merece ser desclassificada do certame, uma vez que o equipamento por esta comercializado não atende às especificações constante no item 04 do Edital, razão pela qual a aceitação de sua proposta violaria o princípio da vinculação do edital.

Em suas razões, afirma:

(...) conforme edital, pede que o seja **em chapa de aço, INCLUINDO PARTE TRASEIRA (o que o ofertado, conforme manual não possui) e, INCLUSIVE, QUE POSSUA PINTURA ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS** (o que também não é ofertado pela licitante conforme manual apresentado). Tal item auxilia a prolongar a vida útil do equipamento e sua estrutura externa, além de não permitir que tenha acúmulo (sic) de bactérias, uma vez que estará em locais insalubre e suscetíveis a contaminação.

Ato contínuo, sustenta existirem outras especificações incompatíveis com o Edital, sendo elas:

Não atendimento a dados criptografados de memória, incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato em pdf com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas, uma vez que a exportação de dados do equipamento ELBER é em txt, ou seja, pode ser editado ou adulterado.

Não atendimento da recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta;

Não atendimento a registro na memória dos eventos de falha na memória, teste de alarmes, dentre outros, bem como ausência de emissão de alerta para todos os eventos, havendo tão somente para falta de energia e desvio de temperatura;

Possibilidade de qualquer usuário deliberadamente ser capaz de apagar as informações gravadas no equipamento, havendo nesse ponto insegurança.

A Empresa Vencedora, por sua vez, apresentou contrarrazões sustentando que preenche todos os requisitos exigidos pelo certamente licitatório, destacando que seus produtos são registrados na ANVISA, inclusive encaminhando manual técnico juntado ao a este processo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Por meio de informações técnicas, contrapõe os argumentos trazidos pela Recorrente, apresentando as qualificações do equipamento fornecido e que foi objeto do certame.

A administração pública, com vistas a garantir o princípio da isonomia, tem como dever a realização de certames públicos para aquisição de bens e serviços, devendo selecionar a proposta mais vantajosa, observando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse sentido, importante destacar que, ao declarar a vencedora do certame, não houve por parte da Licitante qualquer interesse de favorecimento, de modo que todas as propostas apresentadas foram devidamente analisadas sob a ótica do menor custo e do cumprimento das exigências especificadas em todos os itens, visando a aquisição de equipamento compatível com as necessidades do Município.

O equipamento fornecido pela Empresa Vencedora, até o presente momento, a partir da análise detida da proposta e do manual apresentado, atendem aos requisitos exigidos no Edital, de modo que não há razões para sua desclassificação e tampouco violação ao princípio da vinculação do edital.

Infere-se, em suma, que os requisitos do certame são atendidos tais como: gabinete externo com pintura eletrostática texturizada, dados criptografados de memória, incluso software para leitura de dados exportação e geração de relatórios em pdf, sistema de sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura em até 15', alarme instantâneo para temperatura fora da faixa (..) dentre outros.

Ressalta-se que os equipamentos serão rigorosamente verificados e testados no ato da entrega e que as especificações do objeto apresentados pela empresa vencedora estão condizentes com o edital analisado, levando-se em consideração o catálogo e manual da Anvisa constantes dos autos.

Em que pese seja possível verificar, dentre as propostas apresentadas, eventuais diferenças nos equipamentos de cada fornecedor, a análise realizada pela Secretaria de Saúde e pela Comissão de Licitação visou, dentre outros pontos, identificar as qualidades e eficiências de todos os equipamentos, mantendo a ótica do menor preço.

Aqui importante observar que, a manutenção da decisão proferida no presente certame não impede que, quando da entrega do equipamento seja realizada averiguação completa do produto e, identificada qualquer incompatibilidade, adote o Município Adquirente as providências cabíveis, nos termos do Edital e da Lei.

Prevendo tais situações, prevê o Edital:

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que todas as propostas foram devidamente apreciadas pela Pregoeira e que até o presente momento não foram identificadas inconsistências no equipamento e desconformidade com o Edital, outra decisão não merece ser adotada senão a recebimento do recurso apresentado pela empresa **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, para no mérito NERGAR-LHE PROVIMENTO integral, mantendo a classificação da proposta da licitante **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Araújos, 12 de dezembro de 2022

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Municipal

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:CD0750BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 554/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de mocho e três conjuntos para Consultório Odontológico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, através de seus departamentos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2022 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8689EBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 605/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022
OBJETO: aquisição de aparelho de Destilador de água (fracassado no Processo Licitatório nº 452/2022, Pregão nº 219/2022) e aquisição de instrumental odontologico para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C36A7296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 628/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 384/2022 e Processo Licitatório nº 402/2022, constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de medicamento e insumos não constantes na tabela CMED, para atender demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A104A891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 616/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de plantas ornamentais, nativas, forrações, mudas, ambos diversos, para realização de paisagismo, arborização de canteiros centrais, praças do município, bem como, revitalização de áreas degradadas, utilização e doação em eventos ambientais a serem realizados pela Secretaria de Meio Ambiente no município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66BA8EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 582/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

OBJETO: Registro de preço para a prestação de serviço de internação involuntária ou compulsória para adultos e menores de idade em Clínica Psiquiátrica/Terapêutica, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:235AB342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 587/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada, para fornecimento de tachões, tachas, adesivo (cola) a base de resina poliéster e microesferas de vidro para serem utilizados em sinalizações horizontais em diversas vias do Município de Arcos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FF445E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 624/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de picolés de fruta e ao leite para as atividades e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus equipamentos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 12/12/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:469D3314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 421/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº281/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº421/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº199/2022
Objeto: aquisição de Trator de Rodas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme convênio nº 1231001520/2022/SEAPA.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 310.700,00

Arcos, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8D78EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 595/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022

OBJETO: Compra de lençol de chumbo, para atender as demandas do Hospital São José do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB20C13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 625/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 625/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

OBJETO: Registro de preço para a contratação para prestação de serviços topográficos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C71333CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2022 (FUMUSA)

PORTARIA nº 258 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LÍVIA TATIANA COSTA**, Maspm nº **6982/5,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1B7E361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 010/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 10 / 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ASILO POUSADA DOS BERTOS.

A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, se reuniu no dia 11 de outubro de dois mil e vinte e dois, ás treze horas na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social CREAS, sita à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Pousada dos Bertos para transferência do recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar nº 310420520220001, de acordo com a portaria MC oficio nº 580/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B963BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 011/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 11 / 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ASILO POUSADA DOS BERTOS.

A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, se reuniu no dia 21 de novembro de dois mil e vinte e dois, ás dez horas na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social CREAS, sita à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Pousada dos Bertos para transferência do recurso financeiro no valor R$ 53.850,00 (Cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais) oriundo da emenda parlamentar nº 310420520210001, de acordo com o oficio nº 63/2022.

Art. 2º - O recurso esta sob o número da programação 310420520210001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2022.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB010155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 012/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 12 / 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ APAE

A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, se reuniu no dia 21 de novembro de dois mil e vinte e dois, ás dez horas na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social CREAS, sita à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para transferência do recurso financeiro no valor R$ 53.850,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais) oriundo da emenda parlamentar nº 310420520210001, de acordo com o oficio nº 63/2022.

Art. 2º - O recurso esta sob o número da programação 310420520210001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2022.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01809959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 013/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 13 / 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – CONFRARIA DE SURDOS

A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, se reuniu no dia 21 de novembro de dois mil e vinte e dois, ás dez horas na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social CREAS, sita à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Surdos do Alto São Francisco – Confraria de Surdos para transferência do recurso financeiro no valor R$ 107.700,00 (Cento e sete mil e setecentos reais) oriundo da emenda parlamentar nº 310420520210001, de acordo com o oficio nº 63/2022.
Art. 2º - O recurso esta sob o número da programação 310420520210001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2022.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6BBD628D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 11º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 02/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5650395C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para construção de um galpão para funcionamento da sede do projeto Natal Encantado para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15, no valor global de R$ 475.474,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BA213E3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 119/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de Gestão Pública Municipal em ambiente web, prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal, com atualizações e manutenções periódicas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e presencial. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 23/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:13C3BF3D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para demolição e construção da nova Ponte do Jarbas, de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Entrega dos envelopes prorrogada até às 09h:00min de 13/01/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:15004541

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAMING, COMPOSTO POR PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURAL (ZAR) CONFORMADOS A FRIO TIPO UE (U ENRIJECIDO) E U (U SIMPLES), COM ESPESSURA DE CHAPA VARIANDO ENTRE 0,80MM E 1,25MM, UNIDOS ENTRE SI COM PARAFUSOS AUTO-BROCANTES. PERFIS FORMANDO PAINÉIS DE PAREDES, TRELIÇAS, VIGAS, TESOURAS E LAJES; CONTRAVENTADOS E ANCORADOS A FUNDAÇÃO DE FORMA RÍGIDA; E REFORÇADOS NAS ABERTURAS E NOS ENCONTROS ENTRE ELEMENTOS. REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES EM PLACAS CIMENTÍCIAS AUTO-CLAVADAS (ESPESSURA MÍNIMA 10MM) E BARREIRA DE VAPOR; REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES E FORROS COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (ESPESSURA MÍNIMA 12,5MM); ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO OU SIMILAR EM CAMADA 100MM NAS PAREDES EXTERNAS E CAMADA 50MM NAS PAREDES INTERNAS E FORROS; SUBSTRATO DE LAJE SECA (QUANDO HOUVER) EM OSB 18MM.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face à inabilitação de todos os participantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Publica nº 10/2022, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 12 de dezembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:86D3E6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **389/2022.** Objeto: – Fornecimento de materiais, bens e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação para atender as necessidades dos municípios de abrangência da AMMESF-Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco.
Empresa: **CONSÓRCIO SOSTRATUS** inscrita no CNPJ nº. 48.330.162/0001-14. Valor total estimado: **R$412.130,00 (quatrocentos e doze mil cento e trinta reais).**
Início: 07.12.2022 Vigência: 07.12.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07.12.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7D7126F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 067/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 067/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ALISSON PINHO ANDRADE** CNPJ: **10.226.945/0001-80.** Data de assinatura: 01/11/2022. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor da contratação: R$9.978,69.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F0292843

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 068/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 068/2022** – PAL: 093/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE POSTES E TELAS GALVANIZADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CERCAS DE PROTEÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ZEIC LTDA** CNPJ: **38.442.153/0001-61.** Data de assinatura: 09/11/2022. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Valor da contratação: R$45.846,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3BFC0B7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 074/2022**. **PAL: 097/2022 – INEXIGIBILIDADE: 0013/2022.** Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública de Botumirim/MG.** Data de assinatura: 23/11/2022. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor do Contrato: R$ 10.865,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:08324678

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM. PAL nº 060/2019, DISPENSA POR VALOR nº 025/2019.** Aditivo de reajuste com vigência até: 15/10/2023. Valor do termo aditivo: R$972,02. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D65821CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 027_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 27_21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36 89.500,00,

- KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.228.290/0001-74 77.800,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 04 de agosto de 2021.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E815E693

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo Licitatório nº 47/2021 - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - EMPRESA – SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 6824.035.925/0001-36 - Valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses - Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17 de setembro de 2021.

Brasilândia de Minas, MG, 12 de dezembro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:48F30E13

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 PL 035/2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Processo Licitatório nº 35/2021 - Objeto – REG PREÇ AQUIS EQUIP DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONF RESOLUÇÃO 7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020. - EMPRESA – JHONATAN BAGATOLI ME - CNPJ nº 22.992.632/0001-11 - Valor global de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses - Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17 de setembro de 2021.

Brasilândia de Minas, MG, 12 de dezembro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0D5A0788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09 - 2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022. DESPACHO: "*Assim sendo, atendidos os requisitos legais e adotando como razões de decidir os fundamentos expendidos em parecer da d. Procuradora Municipal, bem como das conclusões da Comissão de Licitações,* ***RATIFICO*** *o presente procedimento e AUTORIZO a contratação dos serviços de publicações de diversos atos administrativos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, através da Associação Mineira de Municípios, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.*". Objeto: Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Valor estimativo R$5.052,00(Cinco mil e cinquenta e dois reais). Fornecedor: ASSOSSIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM. Data: 12.12.2022. Silvio Antônio Félix - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C10A7ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO.

PORTARIA Nº 127/2022

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-3) concedida ao Servidor Municipal Rosilene de Fátima Martins Ribeiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, a concessão de Função Gratificada (FG-3), equivalente a 40% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Rosilene de Fátima Martins Ribeiro**, matrícula 839, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Agente Administrativo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A0DAD555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL INES MARIA MARCELINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO INSS.

P O R T A R I A nº 128/2022

Concede exoneração, a Servidora Municipal Ines Maria Marcelino, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **INES MARIA MARCELINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços Diversos"**, Nível TS002, Grau 0A, a partir de **01/12/2022**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:571A491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1562022 PRC 326 22 PE 034 22

PROCESSO...: PRC 00326 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1562022 LICITACAO: PE 003422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$226.000,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...: 0152 - 339030 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:56EFF68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1572022 PRC 330-22 PP 029-22

PROCESSO...: PRC 00330 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1572022 LICITACAO: PP 002922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GR MERCADO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS
PARA CESTAS DE NATAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR.....: R$26.400,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0128 - 339014 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7561363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1582022 PRC 330 22 PP 029 22

PROCESSO...: PRC 00330 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1582022 LICITACAO: PP 002922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NUTRILAR EXPRESS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS
PARA CESTAS DE NATAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR.....: R$88.914,00
VIGENCIA...: 12/12/2022 a 12/12/2023
DOTACOES...:
0128 - 339014 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:959880C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 075/2022***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de artigos para premiação para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, dando manutenção ao deporto amador cachoeirense. A data da realização do certame será no dia 23 de Dezembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2022.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:FCD0749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 229/2022 – Pregão Presencial n.º 068/2022,*** para *a contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal*. Após análise da diligência e a manifestação do setor jurídico anexa ao processo, pregoeiro e sua equipe de apoio confirmam que o valor da proposta apresentado pela pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*** se encontrava acima do valor apresentado no orçamento prévio, que tem validade de 60 dias. Por não haver licitantes classificadas para o mesmo o ***LOTE 001*** fica considerado ***SEM VENCEDOR***.
Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1A1BDBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 252/2022 – Pregão Presencial n.º 069/2022,*** para *a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI*** apresentou "*Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA*" e "*Certidão negativa de Falência ou Concordata*" fora da data de validade conforme *Cláusula 6.2, incisos III e IV*, ficando, portanto considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das fases de credenciamento, classificatória e habilitatória, ocasião em que a representante da pessoa jurídica ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI*** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeiro e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso.
Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E540E44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/2022 – Pregão Presencial n.º 070/2022,*** para *a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***LVF TRANSPORTE E TURISMO LTDA*** e ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO EIRELI*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo.
Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:FB7AA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022,*** visando *a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***LVF TRANSPORTE E TURISMO*** os ***ITENS 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO EIRELI;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B175CFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 140/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 140/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.**
Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"**o presente processo Licitatório e**"ADJUDICO"**o objeto do processo a empresa: **CONSTRIM CONSTRUTUORA DO TRIANGULO MINEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.771.722/0001-04**,** com o Valor Global de R$ 168.336,96 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**DETERMINO**que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de Novembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C71A4E83

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **HIDROSAL EMPREENDIMENTO GERAIS LTDA - ME,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **25.805.490/0001-24**, para **CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE FUNCIONARIOS TEM OBJETIVO DE FORTALECER LAÇOS ENTRE MEMBROS DA EQUIPE CONSIDERANDO ASSIM OPORTUNA E IMPREENSIDIVE BEM COMO RELEVANTE MEDIDA INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES.**

Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas

dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de Outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F059C416

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 74/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 74/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 74/2022. Processo nº 152/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COMERCIAL ROSA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 19.162.101/0001-97**. Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COLETES E MATERIAS PARA TREINOS JOGOS E COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, ESPORTE E LAZER.**

Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Global **R$ 100.118,00 (cem mil cento e dezoito reais)**. Dotação orçamentaria 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 298 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B6B02EEF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 75/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 75/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 75/2022. Processo nº 152/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **REGO ESPORTES E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 18.774.985/0001-78**. Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COLETES E MATERIAS PARA TREINOS JOGOS E COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, ESPORTE E LAZER.**
Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Global **R$ 179.982,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais)**. Dotação orçamentaria 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 298 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2FADF37D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 76/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 76/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 76/2022. Processo nº 152/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 34.801.319/0002-19**. Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COLETES E MATERIAS PARA TREINOS JOGOS E COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, ESPORTE E LAZER.**

Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Global **R$ 197.432,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. Dotação orçamentaria 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 298 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:06EE8C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 12 DE JULHO DE 2022

CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 42, de 12 de Julho de 2022

FICA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1265, de 5 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$4.501.701,29 (Quatro Milhões Quinhentos e Um Mil Setecentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	600.000,00
109	02.08..12.361.0003.1028.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	171	3.901.701,29
	TOTAL			**4.501.701,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 12 de Julho de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D2EB14BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 46, de 18 de Agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

149	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	1.500,00
151	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	1.500,00
	TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

145	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118	3.000,00
	TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 18 de Agosto de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:41D736D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 54, de 15 de Setembro de 2022

Fica aberto credito suplementar adicional ao orçamento do exercicio corrente destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1267, de 16 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

144	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	10.000,00
146	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	11.000,00
149	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	20.000,00
151	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	5.000,00
	TOTAL			**46.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 15 de Setembro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:7B4262C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78

Decreto Nº 57, de 14 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar dotações do orçamento.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1275, de 10 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$248.004,53 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

154	02.10..13.391.0004.1030.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	128.985,99
184	02.12..15.451.0006.1031.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	217	119.018,54
	TOTAL			**248.004,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 57, de 14 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar dotações do orçamento.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1275, de 10 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$248.004,53 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

154	02.10..13.391.0004.1030.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	128.985,99
184	02.12..15.451.0006.1031.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	217	119.018,54
	TOTAL			**248.004,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D66A31F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 59, de 14 de Outubro de 2022

Abre credito adicional especial destinado a aquisição de equipamentos para a Farmácia Básica do Municipio de Cachoeira Dourada.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 12777, de 10 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

383	02.18..10.303.0008.2095.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155	62.500,00
	TOTAL			**62.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:17F7DF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78

Decreto Nº 65, de 18 de Novembro de 2022

COBERTURA DE DEFICIT ORÇAMENTARIO

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$70.050,00 (Setenta Mil e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106	300,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	164	200,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	181	550,00
236	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	69.000,00
	TOTAL			**70.050,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 18 de Novembro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:F86389CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 00195/2022

ATA ABERTURA DE PROPOSTA
Processo n° 00195/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 0002/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESF DO MANDÚ – Rua Evaristo Lorieri – Bairro Mandú**
Às dez horas do dia doze de Dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4592/2022**, para abertura de envelope de proposta . Nenhum licitante estava presente na sessão.
A proposta da empresa devidamente habilitada AGV CONSTRUTORA E EVENTOS CNPJ Nº 26.472.461/0001-50 foi verificada, conferida, os valores apresentados estão abaixo do valor estimado. E ainda, não foi considerada inexeqüível. O valor da proposta apresentada pela empresa foi de R$ 588.838,15 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos). A proposta seguiu vistada por todos os presentes e devidamente digitada no sistema de informática desta prefeitura. Após a digitação foi apurado o valor de R$ 581.363,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), e identificada a diferença de R$ 7.474,17 (Sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), foram conferidos todos os valores unitários e totais, com os seguintes apontamentos: no item 6.1 da planilha existe uma divergência de multiplicação, no item 6.6 também se verifica uma divergência de multiplicação. Há outras divergências nas somatórias totais como por exemplo no item 10 e item 14. Conforme prevê o item 7.9 do edital em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, assim aconteceu, os valores unitários foram considerados para obtenção do valor total. Será informado ao licitante que corrija a sua planilha e cronograma e apresente corretamente no valor da proposta apurada, no prazo máximo de até dois dias, ou seja até 15/12/2022.

Participante	CPF/CNPJ	Valor R$
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	R$ 581.363,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

De acordo com a apuração fica considerada como vencedora a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS CNPJ Nº 26.472.461/0001-50 com proposta no valor de R$ 581.363,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:502AE8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0098/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00227/2022 – Dispensa nº 0098/2022**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRANTE VAP70,** a ser firmado com a empresa **Construtora CFC Eireli ME – CNPJ nº 31.500.831/0001-56**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Campanha/MG, 09 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D6C04F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 144/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 – ADESÃO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 144/2022 - Processo Licitatório 133/2022 – Adesão 013/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de som e iluminação, para serem utilizados nas formaturas das escolas municipais de Campestre/MG, que acontecerão nos dias 15, 16 e 19 de dezembro de 2022, através da Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 040/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021, da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Contratada: João Antônio de Jesus – CNPJ 37.172.782/0001-56. Valor: R$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BFA37A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC** CONFORME OS SEGUINTES DADOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO ESTADUAL DE UNIFORMES - UAI COMPARTILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: **CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A**. - CNPJ 17.183.666/0001-25. DATA DE ADESÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3815BF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ALEX FELIX AMAD –
Pregoeiro.

Campo Florido-MG, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0EC39296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ALEX FELIX AMAD –
Pregoeiro.

Campo Florido-MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F197DFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CÁRITA BELLA NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa Contratada: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**. Valor: R$ 243.590,34 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FB838DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Data de Assinatura, 12 de dezembro de 2022.

Campo Florido-MG, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B3F1DB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações, a publicação do **TERMO DE CONTRATO Nº 169/2022** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CÁRITA BELLA NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa Contratada: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**. Valor: R$ 243.590,34 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

. Campo Florido-MG, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2D5CB66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 205 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para os Servidores do Departamento de Esportereferente ao exercício de 2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aos servidores infracitados conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adrian dos Santos Faustino	Subcoordenador	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
Eduarda Letícia Santos Rocha	Coordenador de Futebol	02/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
Guilherme Felipe Fonseca Alves	Chefe de Seção de Esportes	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
Hermes Araújo Campos Filho	Professor de Educação Física	02/09/2021 a 01/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
Lueny Aparecida Ribeiro da Silva	Subcoordenador	02/09/2021 a 01/09/2022	09/01/2023	07/02/2023
Natália Nascimento da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2021 a 02/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
Victor Hudson Moura Martins	Subcoordenador	02/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
Weslley Douglas Borges Galante	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/07/2021 a 24/07/2022	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:607B201F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº207 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºProrrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidoraTATIANA ALVES DE BARROS, Matrícula Funcional nº 2046, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01 deJaneiro de 2023a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 12 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AEF13523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 41/2022, Processo Nº 15/2022, Dispensa Nº 03/2022, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS

ALTOS - MG. fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2022, contados a partir do dia 01/12/2022.

Campos Altos – MG, 29/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:43F15C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 88/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CNPJ/MF nº 03.392.348/0008-36, com sede na cidade de Patos de Minas - MG, na Estrada Patos de Minas/Boassara S/N, KM 1.8, Zona Rural, cep: 38.700-970, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, CPF nº 010.580.759-18, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023.
1.2 O valor do item 01 passa de R$ 4,77 para R$ 5,05 por KG, conforme valor corrigido pelo IGP-M (FGV) acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 264/2021.
2.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0008-36
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E0F7D91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2022 – Torna público a abertura de Envelope de Proposta referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Dar Início A Construção De Duas Salas Com Dois Banheiros Visando A Ampliação Do CMEI José Antônio De Oliveira Atendendo Assim Um Número Maior De Crianças Residentes Em Capitão Andrade/MG. A abertura dos Envelopes de Propostas será no dia 14 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas, no setor de Licitações. Informações através do tel.: (33) 3231-9124, ou pelo e-mail licitacaoca@hotmail.com.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7752F1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 59.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Presencial nº. 11/2022 – Processo Licitatório nº. 059/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kit materiais de higiene pessoal e EPIs destinados a atender os migrantes e população de rua em atendimento a demanda CREAS. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: ELISIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO - ME. Data da Homologação: 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8075CA4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 113.2022 - PRC 59.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** ELISIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO - ME. Processo N°. 059/2022 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kit materiais de higiene pessoal e EPIs destinados a atender os migrantes e população de rua em atendimento a demanda CREAS – Ata De Registro De Preços Nº. 113/2022 - ELISIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO - ME. Data da Assinatura: 12/12/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 12 de dezembro de 2022. José Amadeu Nanayoski Tavares– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1508390E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 064.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Eremix Indústria De Alimentos Especiais Ltda; Leone E Coldibelli Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda – ME; Orthonews Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda; Viver Bem Nutrição Ltda; Comercial Otto Eireli E Nutrir Distribuidora De Produtos Para Terapia Nutricional Ltda. Processo N°. 64/2022 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, destinados à manutenção dos atendimentos a população do município de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 107/2022 - Viver Bem Nutrição Ltda, Nº. 108/2022 - Nutrir Distribuidora De Produtos Para Terapia Nutricional Ltda; Nº. 109/2022 Orthonews Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda; Nº. 110/2022 - Eremix Indústria De Alimentos Especiais Ltda; Nº. 111/2022 - Comercial Otto Eireli e Nº. 112/2022 - Leone E Coldibelli Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda – ME. Data da Assinatura: 08/12/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 06 de dezembro de 2022. José Amadeu Nanayoski Tavares– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:106A9F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 68/2022. PRC-280/2021. Pregão Eletrônico nº. 35/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Wendel Vinicius dos Anjos Brito 11852120606. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, bem como serviços de refrigeração em geladeiras e freezers das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG, conforme processo licitatório nº 280/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2021 a Ata nº 001/2021". **Vigência do Contrato:** 09/12/2022 a 09/02/2023. **Valor do Contrato:** R$ 81.563,00 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais) **Data do Contrato:** 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A833401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **URO – PRO SERVIÇOS MEDICOS** inscrita no CNPJ: 24.129.102/0001-70, objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA PROSTECTOMIA RETROPUBLICA, a ser realizada no dia 09/01/2023 as 13 horas no hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) paciente: SEBASTIÃO BENEDITO DOMINGOS DA COSTA, valor de R$4.000,00 data: 12/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA,** CNPJ: 22.986.442/0001-91, objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA PROSTECTOMIA RETROPUBLICA, a ser realizada no dia 09/01/2023 as 13 horas no hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) paciente: SEBASTIÃO BENEDITO DOMINGOS DA COSTA, valor de R$4.100,00 data: 12/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: **Diego Henrique Godoi Ribeiro 08972407666**, inscrita no CNPJ: 17.487.180/0001-80; Valor: R$10.900,00; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de infraestrutura em eletrodutos e eletrocalhas para cabeamento elétrico de rede U/UTP, incluindo material, no PSF Nelson Salvador dos Santos, atendendo as necessidades da atenção básica do Município de Carmo da Mata - MG; data: 09/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2F67B9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Ata de Registro de Preços nº 060/2022, referente ao Pregão Presencial nº 026/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada locação de estruturas e equipamentos a serem utilizados pelo Município.**

Empresas:

CLEOMAR RIBEIRO ME - CNPJ: 86.601.416/0001-80
JEOVANI LUIZ ONOFRE ME - CNPJ: 14.863.457/0001-34
LILIAN ARANTES MAXIMIANO 04825846610 - CNPJ: 34.030.297/0001-50
MÁRCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO - CNPJ: 19.154.610/0001-78
RR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.979.533/0001-46

Vigência: 04 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ABD88284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 013/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Contrato nº 008/2022

Contratante: Município de Carmo de Minas

Contratado: Smart MG Comercio & Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Veículo Zero Quilometro para o Transporte Sanitário Eletivo, Conforme Resolução SES/MG Nº 7.791 de 21 de Outubro de 2021

Fundamentos: Cláusula Sétima e Cláusula Oitava

CONTRATANTE: **Município de Carmo de Minas - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Darci Palma de Melo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 935.382.006.53;

CONTRATADA: Smart MG Comercio & Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.022.161/0001-00, sediada à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190 – Sala 01 – Bairro: Fátima I, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;

O presente estabelece o TERMO DE RESCISÃO unilateral do Contrato nº 008/2022 que tem por objeto **Aquisição de Veículo Zero Quilometro para o Transporte Sanitário Eletivo, Conforme Resolução SES/MG Nº 7.791 de 21 de Outubro de 2021**, firmado entre as partes acima identificadas, em conformidade com as Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato nº 008/2022 cujo objeto é a **Aquisição de Veículo Zero Quilometro para o Transporte Sanitário Eletivo, Conforme Resolução SES/MG Nº 7.791 de 21 de Outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa **Smart MG Comercio & Representações Ltda** vem descumprindo reiteradamente as condições celebradas no respectivo Contrato, no que se refere ao prazo de entrega previsto inicialmente de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do veículo. O Município aceitou por duas vezes a solicitação da empresa para a prorrogação do prazo inicial por mais 60 (sessenta) dias, totalizando o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme comprovados nos anexos que fazem parte integrante do processo físico, que está disponível para vistas de qualquer parte interessada. Diante do exposto o Município recorre à rescisão contratual, visando minimizar os prejuízos que vem obtendo pela não entrega do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

Em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2022, fica cancelado o Contrato com a empresa, pela inexecução do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Em conformidade com a Cláusula Oitava ficam aplicados os itens II e III;

"II - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;".

"III - Suspensão temporária de contratar com o Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos."

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Carmo de Minas, 12 de dezembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6E39C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021

Contrato nº 100/2021

Contratante: Município de Carmo de Minas

Contratado: Smart MG Comercio & Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Van Zero Quilometro com Acessibilidade, Capacidade Mínima para 9 Lugares (Além do Motorista) sendo pelo menos 1 Reversível Para Cadeirante, com Adaptação de Elevador ou Rampa de Acesso do Cadeirante com Sistema Elétrico e/ou Hidráulico

Fundamentos: Cláusula Sétima e Cláusula Oitava

CONTRATANTE: **Município de Carmo de Minas - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Darci Palma de Melo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 935.382.006.53;

CONTRATADA: Smart MG Comercio & Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.022.161/0001-00, sediada à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190 – Sala 01 – Bairro: Fátima I, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;

O presente estabelece o TERMO DE RESCISÃO unilateral do Contrato nº 100/2021 que tem por objeto **Aquisição de Van Zero Quilometro com Acessibilidade, Capacidade Mínima para 9 Lugares (Além do Motorista) sendo pelo menos 1 Reversível Para Cadeirante, com Adaptação de Elevador ou Rampa de Acesso do Cadeirante com Sistema Elétrico e/ou Hidráulico**, firmado entre as partes acima identificadas, em conformidade com as Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 100/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato nº 100/2021 cujo objeto é a **Aquisição de Van Zero Quilometro com Acessibilidade, Capacidade Mínima para 9 Lugares (Além do Motorista) sendo pelo menos 1 Reversível Para Cadeirante, com Adaptação de Elevador ou Rampa de Acesso do Cadeirante com Sistema Elétrico e/ou Hidráulico**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa **Smart MG Comercio & Representações Ltda** vem descumprindo reiteradamente as condições celebradas no respectivo Contrato, no que se refere ao prazo de entrega previsto inicialmente de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do veículo. O Município aceitou por duas vezes a solicitação da empresa para a prorrogação do prazo inicial por mais 60 (sessenta) dias, totalizando o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme comprovados nos anexos que fazem parte integrante do processo físico, que está disponível para vistas de qualquer parte interessada. Diante do exposto o Município recorre a rescisão contratual, visando minimizar os prejuízos que vem obtendo pela não entrega do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

Em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato nº 100/2021, fica cancelado o Contrato com a empresa, pela inexecução do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Em conformidade com a Cláusula Oitava ficam aplicados os itens II e III;

"II - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;".

"III - Suspensão temporária de contratar com o Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos."

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Carmo de Minas, 12 de dezembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5974F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 080/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 080/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 080/2022 – Objeto: "**Contratação de empresa para a aquisição de Camisetas personalizadas para a campanha NOVEMBRO ROXO com o tema: "VIOLENCIA CONTRA A MULHER NAO TEM DESCULPA, TEM LEI".**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa**Doctor Fashion Industria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 06.025.935/0001-09. Valor da contratação:**R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 29 de novembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7BFB3D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, DISPENSA Nº 60/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOFÍSICO NA COMUNIDADE DE OLARIAS. Foi vencedora a empresa: J.G. GEOLOGIA LTDA, CNPJ:65.174.328/0001-70. Endereço: Rua dos Otoni, nº 705/502, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-270, com o valor total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Data da homologação dia 12/12/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:642253CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 166/22 do PL Nº. 253/22 PE Nº. 34/22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações em jornal impresso e redes sociais, de matérias de interesse do Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.862.035/0001-80, valor R$ 67.200,00. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B401D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 160/22 do PL Nº. 174/22 PE Nº. 16/22. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor minivan 07 lugares, zero km, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação. Empresa vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A,** inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67, valor R$ 250.700,00. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:59CA183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/22 do PL nº 220/22 – PP Nº 36/22. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634,** inscrita no CNPJ N. 20.938.450/0001-37, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0AC58495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 009-2022 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS E CAPACITADOS A MINISTRAR AULAS PRESENCIAIS E ON-LINE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 770/22 – PREG ELETRÔNICO 009/22 - REGISTRO DE PREÇOS 039/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: "Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais habilitados e capacitados a ministrar aulas presenciais e on-line, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desenvolvimento das oficinas ofertadas pelo CRAS, CREAS, CCI, CAD-ÚNICO e PCF em seus programas; PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à

Família); PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) PAB (Programa Auxílio Brasil) e PCF (Programa Criança Feliz)", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 23 de dezembro de 2.022, e inicio da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5102 (Olga Bastos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Brenna Gonçalves de Lima – Coordenadora do CRAS) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 12 de dezembro de 2.022.
RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BE9B0D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MINAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 42.781.074/0001-52, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de outubro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MINAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 42.781.074/0001-52.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8FF0E763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRC 166/2022 - PE 072/2022

DESPACHO - ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório n° 166/2022
Pregão Eletrônico - SRP n° 072/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduossólidos da construção civil, de resíduos sólidos da poda ou corte de árvores e de resíduos das ações de combate à dengue e saneamentoambiental para combate a vetores de doenças.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no exercício desuas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federaln° 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução eencerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando as razões expendidas pela Advocacia Geral do Municipio noParecer exarado às fls. 259/261, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame em epígrafe, com esteio no poder de autotutela da administração pública, conforme Súmula473 do STF,
DECIDE:
ANULAR o Processo Licitatório n° 166/2022 - Pregão Eletrônico n° 072/2022,determinando à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, que apresente, se for o caso, novo termo de referência, visando abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Dê ciência aos interessados. Arquive-se.

Cláudio, 02 de agosto de 2022.

REGINALDODE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B0D29CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA RDC 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG, torna público no que se refere ao PROCESSO 233/2022 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2022, cujo objeto é a Elaboração e o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, a Montagem, a Realização de Testes, a Pré-Operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do empreendimento Hospitalar referente ao empreendimento "Hospital Bom Jesus de Matozinhos. ONDE SE LÊ 14.6.3.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1% (um por cento), a ser obtido pela fórmula: LEIA-SE: 14.6.3.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula: ONDE SE LÊ 14.6.3.2. Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 1% (um por cento), a ser obtido pela fórmula: LEIA-SE: 14.6.3.2. Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B74881C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3857, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3857, de 14 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.320,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.320,00
Fonte Recurso:	164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R$ 2320 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:80912135

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3862, de 22 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.214,00 (Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 SAUDE	
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA	
Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento: 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso: 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	9.214,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 9.214,00 (Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6E84C43F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3870, de 25 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.022,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.022,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na Importância de R$ 28.022,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Dois Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AD269173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
14º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

14º Termo Aditivo de reajuste de valor
Processo Administrativo: Nº 011/2022
Contrato Administrativo: Nº 017/2022
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 14º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 017/2022. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 5,19	R$ 4,99
DIESEL S10	R$ 7,16	R$ 6,76

Vigência de 13 de dezembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Coqueiral-MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:FC004C25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS

2º Termo Aditivo de Acréscimo de Itens
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021.
MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2021.
EMPRESA: VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA
CNPJ: 11.401.083/0001-47

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CNPJ 11.401.083/0001-47)** resolvem celebrar 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Itens ao Contrato Administrativo nº 077/2021. Objeto: serviços de confecção, soldagem, reparo e manutenção preventiva e corretiva na ETA, CAPTAÇÃO, grades das galerias de redes pluviais e equipamentos pertencentes ao patrimônio do SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2022.

Coqueiral-MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:10C3A260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DASESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DESTE MUNICIPIO.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022, às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial para registro de preço N° 072/2022, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DESTE MUNICIPIO**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CFF6A5B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 072/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro

Coração de Jesus – MG, 12 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:97EAC98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 82/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 56/2022**,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Empresa vencedora: COMERCIAL VENER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70,** com valor de até **R$ 30.785,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D9D6062C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 68/2020, Pregão nº 21/2020 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL TRANSPORTE/ REMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REMOÇÕES RESENDE LTDA**, CNPJ: 11.504.523/0001-91. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **08 de dezembro de 2023.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A3327413

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 64/2018, Pregão nº 41/2018 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: EDMILSON SERVULO RODRIGUES ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES**, CNPJ: 31.586.750/0001-10. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **08 de dezembro de 2023.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0C72DF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE FAZENDÁRIO

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Agente Fazendário, no Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE Lei n° 552/92 e suas alterações posteriores, passa a ser de R$ 2.020,50.

Art. 2º. Em razão da alteração vencimental de que trata esta lei complementar o cargo de Agente Fazendário fica deslocado dos símbolos CE-7, CE-8 e CE-9, do Quadro de Classificação de Cargos e Vencimentos de que trata a Lei Municipal nº 550/92, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder ao reenquadramento nos símbolos pertinentes no referido quadro.
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo se aplica ao cargo de Agente Fiscal Fazendário, em razão da alteração vencimental prevista na Lei Complementar nº 21/2017.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei complementar, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da alteração vencimental no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a alteração vencimental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei n° 101/2000.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE FAZENDÁRIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n°. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da equiparação vencimental do cargo de Agente Fazendário tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1° do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EB245494

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de dezembro ao servidor:

- *Amir dos Santos Rocha – 3º (terceiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50048E34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.798, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, à seguinte servidora municipal do magistério público do Município de Córrego Danta:

I – Diana Zucco Bernardes, PEB, inscrita na matrícula nº 1664.

Art. 2º. A progressão horizontal a servidora do magistério mencionada nos incisos I e II, do artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, a partir do dia 11 de dezembro de 2022, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. Em virtude da progressão horizontal implementada fica procedido o reenquadramento funcional da servidora na letra "A", do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, a partir do mês de dezembro de 2022, de acordo com a letra "A", decorrente do reenquadramento funcional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD573826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, ao **CONVENIADO**, para custeio de materiais, despesas e pagamento a terceiros, prestados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla em todas as faixas etárias, através da Rede de Cuidados à Pessoas com deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), deliberado pela Resolução SES/ME 7.924, de 10/12/21, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. – VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00.1.55.00-833 – DATA: 07/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4CC2BC2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de veículos leves/utilitários, e pick-up, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$799.000,00 – Data: 2/12/2022 **– Parte: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.426.228/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DCF92BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 –

Objeto: Registro de preços para aquisições de veículos leves/utilitários, e pick-up, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$763.200,00 – Data: 2/12/2022 **– Parte: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:45A0C352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 048/2022, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas no reforço de custeio das ações e serviços prestados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da manutenção dos serviços profissionais das áreas de Psicologia e Assistência Social, ofertados aos usuários através do Serviço de Centro Dia, além da aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas com água/esgoto e energia elétrica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento – Data: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7F783D30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/12/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.002,11
08/12/22	624067-7 - SUS	R$ 103.626,00
09/12/22	624067-7 - SUS	R$ 124.518,98
09/12/22	62525-6 - Fundeb	R$ 482.222,07
09/12/22	73049-1 - ITR	R$ 6.957,50
12/12/22	624067-7 - SUS	R$ 571.840,50

Curvelo, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D72C2F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recurso 1.64.00 – Transferência Especial da União, na dotação orçamentária nº 02.5.07.23.122.2704.2248.4.4.50.41.00, ficha 489.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria com Entidades de Fomento Econômico
4.4.50.41.00 489 Contribuições 100.000,00
1.64.00 Transferência Especial da União 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:166988A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: A G FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, no item 01, no valor total de R$ 43.200,00 e EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660, no item 02, no valor total de R$ 36.360,00. Em 7/12/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9378A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 5.370,00. Em 7/12/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2EC3B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 83/22

Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos p/ 12meses, em cump. de O. J. c/ obs. Res. CMED 4 de 18/12/06, tange aplicação do CAP. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Sessão dia 23/12/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG-

ELAINE R. M.
Pregoeir

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3D2496C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PGE Nº56B/22

Aquisição de equipamento para parque infantil, para atender as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Considerando que o Edital sofrerá alterações quanto ao item 5, subitem 5.5, alínea "e"; Anexo I item 1, alínea "e" e ainda Anexo IV, Cláusula 5ª, item 5.1, esta Pregoeira comunica que fica suspensa a sessão marcada para o dia 12/12/2022, às 14 horas, até que se proceda as devidas alterações. Curvelo/MG –

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C81EE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056B/2022

Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 23/12/22, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG –

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DD1E0559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui Comissão de elaboração, coordenação e monitoramento do processo de construção e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 109 de 29 de setembro de 2022 que "Revogaa Portaria nº 031, de 27 de março de 2022 e institui nova Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando a adesão do Município de Diamantina a Edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

E considerando o teor do Ofício nº 17/2022 da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Diamantina;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a Comissão de elaboração, coordenação e monitoramento do processo de construção e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Milton Luiz de Ávila - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II –Kelly Cristine Tameirão - Articuladora – Presidente;

III –Danyelle Crystina Fernandes - Mobilizadora da Educação – Titular – Secretária;

IV- Maria Lúcia Siqueira – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;

V-Kennedy Rodrigues dos Santos – Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

VI-Luiz Eduardo Fernandes Ferreira- Mobilizador do Social – Titular;

VII-Evandro Moreira – Mobilizador do Social – Suplente.

VIII-Ludmara Campos Farnezi – Mobilizadora da Saúde- Titular.

IX-Kátia Cruz Silva – Secretaria Executiva do CMDCA.

X- Frederico Silva Santos – Vereador 2021-2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:7D8FFB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 492/2022 encaminhado pela Diretoria de Fiscalização e Tributação que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **RUBENS VINÍCIUS FONSECA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03473347049, matrícula funcional número 1398, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Diretoria de Fiscalização e Tributação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:59E607D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 84/2022 encaminhado pela chefia do Gabinete do Prefeito que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01266665209, matrícula funcional número 0532, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:4992CD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 1.441/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **WLADIMIR DA SILVA SENA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00995861070, matrícula funcional número 001190, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E6D17D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 718/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo o Ofício n° 482/2022 da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de dezembro de 2022, o servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES**do cargo comissionado de Gerente de Posturas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C3CAF87A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 236/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o Memorando Interno nº 714/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de

Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 01º de dezembro de 2022, a servidora **AURELIANA SANTOS DA CRUZ** na função gratificada de Coordenador do Memorial do Tropeiro e Ferreiro,na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:BD01FBA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei n° 3940, de 26 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 481, de 05 de outubro de 2021, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando nº 1.442/2022 e o Memorando número 065/2022 emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o mandato de 20/10/2021 a 20/10/2023:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Ivanete de Cássia Correa Faria em substituição à Maria Eliete Santos Silva.
Suplente: Regina Rodrigues Saraiva em substituição a Juventino Olímpio Fonseca.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thianna Júlia Coelho em substituição à Vanuza Luciene A. Siqueira.
Suplente: Warllisson de Fátima Santos em substituição à Tulyanne da Cruz Santos.

c) Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico:
Titular: Sérgio Ricardo Retroz em substituição à Pâmela de Jesus Siqueira.
Suplente: Luciana de Fátima Andrade em substituição a Sérgio Ricardo Retroz.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, COMPROMETIDOS COM A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

a) Representantes da Associação Quilombola de Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre Viva da Mata dos Crioulos:
Titular: Hilda de Fátima da Silva em substituição à Ilza Correia de Aguiar.
Suplente: Ilza Correa de Aguiar em substituição a GonçaloGomes de Aguiar.

Art. 2º.O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR acima descritos terá duração de 2 (dois) anos, nos moldes do que preleciona o § 4° do artigo 5° da Lei 3940, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C5419677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 715/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 30 de novembro de 2022, a servidora **GRACE KELLY MARIA** da função gratificada de Coordenador de Difusão, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:3048AA19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 483/2022, da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 715/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 01º de dezembro de 2022, a servidora **GRACE KELLY MARIA** no cargo comissionado de Gerente de Posturas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:592D8312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0719/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, à pedido, a partir de 05 de dezembro de 2022, a servidora **ADRIANA APARECIDA REIS SÁ** do cargo efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,**lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:8C7DC716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0719/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ADRIANA APARECIDA REIS SÁ,** a partir de 05 de dezembro de 2022, por meio do Decreto 503/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:54B3C52D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 1.413/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando Interno nº 716/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 01º de dezembro de 2022, a servidora **ROSILENE SILVA** no cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda,na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:470A4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2022				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
QPL7G78	AG05760661	05/08/2022	5380-0	03374770139
RNF5F47	AG05760663	05/08/2022	5436-0	04404967504
PUC8A52	AG05760671	06/08/2022	5380-0	03473404125
HDK9959	AG05762713	08/08/2022	5460-0	03002212381
GLE6153	AG05760391	08/08/2022	5509-0	01067982119
QPA7910	AG05762448	09/08/2022	5436-0	02255133506

DIAMANTINA, 23 de novembro de 2022

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:FAC63C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 25 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F42FBD90

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas/Convênios:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegada a servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato Administrativo nº 012/2022 – Sbampato Arquitetura Ltda. (projeto de arquitetura);
II - Contrato Administrativo nº 013/2022 – Luppa Engenharia Diagnóstica Ltda. (projeto de engenharia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09E96264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA: EDITAL: 001/2019

Nome: Maria Aparecida De Oliveira
Cargo: AUX DE PRODUÇÃO
Colocação: 578º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3C79394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA

No dia 12 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.320 de 10/10/2022, publicado em 14/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4764814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.394/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.123.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0037 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0039 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - F. 0067 - Fonte 100 - Contribuições..... R$ 75.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 140.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 8.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 170 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0852 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 580.000,00
Total..... R$ 1.123.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.39.00 - F. 0180 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0203 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 15.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.3.90.36.00 - F. 0211 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.36.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
3.3.90.36.00 - F. 0221 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0247 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 44.000,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.70.41.00 - F. 0261 - Fonte 100 - Contribuições..... R$ 10.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0343 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 33.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições..... R$ 580.000,00
Total..... R$ 1.123.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AA4C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.395/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 845.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no

montante de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....
.....R$ 10.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....
.....R$ 20.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....
.....R$ 60.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.49.00 - F. 1144 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$730.000,00
Total.....
..... R$845.000,00

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput deste artigo, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) e 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), e na metodologia de cálculo em anexo.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DD2717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS (IDES MG).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 11/03/2023, proporcionando, dessa forma, a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo, conforme Lei Federal 13.019/2014. Ass.: 06/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E47AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1286/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Thayane Santos de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70C39443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1287/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Regis Michel Ribeiro Martins. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81A83C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1288/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Rafaella Rangel Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75099CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1289/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Patricia Soares Mesquita. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB20BC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1290/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Moises Fiusa Menezes. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7491FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1291/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Mariana Arantes e Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6A5E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1318/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Alessandra Aparecida Santos e Melo. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F25B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1309/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Breatriz Rodrigues de Freitas. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCCC6B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1307/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Bruno Maia Seixas. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7238D622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1311/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara Araujo Rocha Vieira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC06686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022 - SEMDES

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 108/109, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, nomeada pela Portaria 04/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis-MG. Compareceu na reunião a comissão avaliadora através de seus membros quais sejam, Luis Angelo Coutinho Gonçalves – Presidente e Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Jaqueline Pereira dos Santos – Membro e Auxiliar de Serviços, Mariana Machado Santos – Membro e Agente administrativo. As empresas Hercal Metarlúgica LTDA designou a Sra. Carla de Castro, Sebastião Marcelino Filho e Ana Paula Neris dos Santos da empresa São Sebastião Fundidos LTDA, Eduarda Ferreira Guimarães da empresa Full Engenharia LTDA, como representantes, as demais não enviaram representantes para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes. O Sr. Wilson Barbosa, acompanhou a sessão como expectador, como interessado no resultado do chamamento, representando a Cooperativa Ascordivi. Constatou que houve a inscrição das seguintes empresas no processo de chamamento público: PREDIAÇO COM. DE FERRO E AÇO, FULL ENGENHARIA LTDA, HERCAL METALÚRGICA LTDA, SÃO SEBASTIÃO FUNDIDOS LTDA, que protocolaram dois envelopes cada uma empresa, sendo uma de "habilitação", sendo o outro de "proposta". A comissão passou a abertura dos envelopes de habilitação da empresa FULL ENGENHARIA LTDA, HERCAL METALÚRGICA LTDA, sendo habilitadas com apresentação de documentação completa. Durante a abertura dos envelopes da empresa SÃO SEBASTIÃO FUNDIDOS LTDA, constatou que não foi juntado o balanço patrimonial, sendo solicitado a juntada no ato desta sessão, tendo a empresa, ainda, deixado de juntar a CNDs do INSS e juntado de forma equivocada as certidões negativas do FGTS, Municipal, Estadual de empresa distinta da qual solicita a habilitação, bem como a declaração conjunta do anexo V. Durante a abertura do envelope da empresa PREDIAÇO COM. DE FERRO E AÇO, foi constatado que a empresa teve suas atividades iniciadas no corrente ano, sendo necessário a apresentação da declaração que foi juntada no envelope, atendendo o requisito do edital. Restou constatado que a empresa não possui empregados. Finalizado a abertura dos envelopes de habilitação das empresas inscritas passou-se a abertura dos envelopes das propostas. Abriu-se primeiramente o envelope de proposta da empresa HERCAL METALÚRGICA LTDA, se habilitou para doação do terreno das áreas 04, 05 e 06, apresentando toda a documentação solicitada no edital. Em seguida, passou a abertura do envelope de proposta da empresa FULL ENGENHARIA LTDA, se habilitou para doação do terreno da área 06. Passou a abertura dos envelopes de proposta da empresa SÃO SEBASTIÃO IND. E COM. DE FUNDIDOS LTDA, que se habilitou para a doação do terreno da área 06. A empresa apresentou a declaração conjunta do anexo V no envelope de propostas sendo, juntada aos documentos de habilitação. Passou a abertura dos envelopes de proposta da empresa PREDIAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA, sendo interesse de doação do terreno da área 04. A empresa não possui comprovação de empregados e faturamento, conforme constatado nos documentos de habilitação. Durante o ato desta sessão foi concedido a oportunidade da empresa SÃO SEBASTIÃO IND. E COM. DE FUNDIDOS LTDA, a juntada da documentação faltante constatada no momento da habilitação, tendo sido apresentado toda a documentação faltante. Após, foi constatado que todas as empresas foram habilitadas. A empresa HERCAU METALURGICA LTDA, somou a pontuação de desempate de 1.347 pontos, seguida da empresa FULL ENGENHARIA LTDA, que somou 174 pontos e da empresa SÃO SEBASTIÃO FUNDIDOS LTDA, que somou 110 pontos. Restou comprovado que a empresa HERCAU METALURGICA LTDA, foi a primeira colocada no critério de desempate, seguida da empresa FULL ENGENHARIA LTDA e SÃO SEBASTIÃO IND. E COM. DE FUNDIDOS. A empresa HERCAU METALURGICA LTDA, apresentou propostas para três terrenos e irá definir, no prazo de 05 (cinco) dias, qual será a escolha dos terrenos. O presidente expos que toda a documentação será encaminhada aos órgãos de controle do município, não sabendo precisar o prazo, contudo fazendo da forma mais ágil possível, sendo após as definições administrativas entrarão em contato com as empresas representadas na sessão de abertura dos envelopes e as demais. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Mariana Machado Santos, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.
Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.
LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS –
Membro
Auxiliar de Serviços

MARIANA MACHADO SANTOS –
Membro
Agente Administrativo

HERCAL METALURGICA LTDA

FULL ENGENHARIA LTDA

SÃO SEBASTIÃO FUNDIDOS LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E90D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1310/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Handerson Gomes Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1DCA945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1292/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Maria Eduarda Rodrigues Ferrreira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29474146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1293/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Vereza Loiola. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A67D67A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1294/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Lisandra Alves Teixeira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413922AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1295/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Letícia Silveira Vasconcelos Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3EAB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1296/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Letícia de Castro Meira Vaz. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD789CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1297/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Larissa Silva Braga. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E7C060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1298/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Jonas Campos Cruz. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2D7A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1299/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): João Vitor de Paula Lourenço. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:473C6ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1306/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Felipe Souza Guimaraes. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D81E049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1308/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Spinelli Santos Pereira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C4AA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1305/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Flavia Borba Paulino Coelho. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D016F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1300/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Izabella de Carvalho Anicio Godoy. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D510EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1301/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Ismael Carrilho de Castro. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE9615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1302/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Isaias Jonatha Melo de Andrade. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8211E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1303/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Isabela Luana Reis Nunes. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE54FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1304/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Frederico Mendes Silva Pereira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 21/11/2022 à 07/05/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC992A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 15 de dezembro de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Pabloneli de Sousa Vidal

02 –Análise de Ata

2.1-Ata da 119ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

2.2-Ata da 120ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

2.3-Ata da 121ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa

3.1-Prolongamento II Bairro Fábio Notini /Kildare Coelho Lemos. PA nº 32886/2021 Pedido de Licença Prévia (LP)-Classe I.Deferimento.Parecer Conjunto nº 005/2022/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM(em anexo)

3.2-Bairro Nova Europa/Nova Europa Empreendimentos. PA nº 48403/2021 Pedido de Licença Prévia (LP)-Classe I.Deferimento.Parecer Conjunto nº 006/2022/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM(em anexo)

04-Assuntos Gerais.

05– Encerramento.

Divinópolis,15 de outubro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9CF59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 442/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2022 – COMPRASNET

Objeto:registro de preços para aquisição de materiais e acessórios para serviços do setor de borracharia, lavador e mecânica com o objetivo de manter a manutenção e/ou conservação das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F69A1C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1099/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 02/12/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob os nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**
Realizar movimentos repetitivos dos membros superiores;
Elevar carga acima de 03 quilos;
Realizar varrição;
Realizar atividades em cozinha escolar;
Cuidar de crianças;
Fazer atendimento ao público;

Obs: Deverá alternar posturas sentada e em pé a cada 50 minutos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B170B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 453/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 270/2022 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção e reparo de bens imóveis do Serviço Municipal de Luto do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 27/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4EC111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2022

REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 02/12/2022, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 929/2022, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/09/2022, edição 3360, da servidora **LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901780-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.M. Otávio Olímpio de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos retroativos a 02/12/2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32312BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1101/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/12/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SONIA MARIA DE CALAIS CARVALHO**, matriculada sob os nº. 0202269-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Herbert de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**

Realizar atividades de limpeza e varrição;
Carregar peso acima de 02 quilos;
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Permanecer longos períodos de pé;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A4F90D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 232/2022 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de fato administrativo que ensejou a necessidade de repetição de coleta de exame dos pacientes J.F.A.F.S e V.V.N;
CONSIDERANDO a ocorrência de informação conflitante emitidas pelas duas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde envolvidas no processo de coleta e remessa das amostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de identificação dos responsáveis pelo fato ensejador do extravio de amostra e da necessidade de repetição de coleta;

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Sheila Salvino – Matrícula 97020001
Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula 99039951
Elbert Eddy Costa – Matrícula 99038885

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F4733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1204/2022

Contratado (a): Fabricio Francisco da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 12/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5602EF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1003/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Graziele Nogueira dos Santos **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/12/2022 a 08/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6076037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1065/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Mariana de Fatima Rodrigues da Silva **– Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2022 a 03/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3169785A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 622/2021/SEMUSA

Contratado (a): William Alves Bueno **– Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/12/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE0EE758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1031/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marconi Tome Mourão **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/12/2022 a 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:605A5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 996/2022/SEMUSA

Contratado (a): Wander de Freitas Fonseca **– Cargo:** Medico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/12/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B3BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1047/2022/SEMUSA

Contratado (a): Jacqueline Fatima de Souza **– Cargo:** Medico Generalista (P.S.F.) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/12/2022 a 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74E890C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1011/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Rosana Aparecida de Almeida Alves **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/12/2022 a 12/06/2023.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5BE457E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1028/2022/SEMUSA

Contratado (a): Deise Lucidy Macena Candido Fernandes **– Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/12/2022 a 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:903215F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO.

Fica rescindido o contrato nº 382/2021, de Assistente Social. Contratado: Hortência Mara Coimbra Silva, CPF: 081.567.456-20. A partir de 29/11/2022. Justificativa: Devido à posse da contratada em cargo efetivo. Ass: 29/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5948CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2022 AO CONVÊNIO: PROZ EDUCAÇÃO.

Estagiário (a): Mikaely Aparecida Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 28/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF2D968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 280/2021.

Estagiário (a): Jaciana Julie da Silva. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 02/12/2022. ASS: 02/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D26BF8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 450/2022.

Estagiário: Leticia Alves Vieira. Objeto: Mudança de Carga Horária: Mudará de 04 horas diárias para 06 horas diária, a partir do dia 06/12/2022, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00. Ass: 05/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA54B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 344/2022.

Estagiário (a): Lorrayne Moreira Curto. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 21/11/2022. ASS: 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF3135BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 367/2022.

Estagiário (a): Brenda Cristina Alexandre. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 02/12/2022. ASS: 02/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:557A0C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 452/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Suze da Luz Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 18/11/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C26DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 450/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2022

Objeto: Aquisição de dois veículos Hatch vermelho a ser destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atendimento à execução das emendas impositivas do ano de 2022. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa Marka Veículos e Peças S/A.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D0B1932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 447/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2022 – COMPRASNET

Objeto:registro de preços para futura locação de caminhão tipo hidrojato para desobstrução de redes coletoras de esgoto, pluviais e afins, ano de fabricação a partir de 2010, para prestação de serviços na zona urbana e rural com operador e combustível, para atender o Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 26/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D864639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E411574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	MARIA ALICE ROCHA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37A04974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1381/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Thallita Claudia Moraes Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C1487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 459/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Isabella Roberti Carvalho Amaral. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 21/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2608DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Beatriz Resende Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 22/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1872A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1388/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Felix Santos. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AFFF0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 457/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Thais Ferreira Guilarducci. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 21/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EB6B570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1386/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Karhen Ester Costa Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD82D07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1385/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Letícia Eugenio Mota. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AACA2171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1384/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Livia de Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DEC1A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1383/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Marialice Caetano da Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E28B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1382/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Marina Guedes Pinto. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E7FB09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 470/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Taciane Muniz da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 28/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD91FBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1387/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Higor Mateus Josino. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D1D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Hesione Kempler de Araujo Rocha Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 28/11/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F2499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 463/2022

Concorrência Pública nº. 043/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de janeiro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B5AE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 446/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção e/ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e portadores de necessidades especiais - PNE, com fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11405927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Fabio Junio Soares

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4º	Fernanda Cristina Menezes Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a comprovação de experiência e escolaridade. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8A121A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022.

Objeto:contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, Bairro Vila Romana no município de Divinópolis-MG.A empresa CTHT Brasil Ltda apresentou proposta no valor de R$ 70.289,25 e a empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli apresentou proposta com o valor de R$ 78.099,17.Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDEAF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI

Extrato da 2ª (segunda) Alteração ao Protocolo de Intenções e da 5ª (quinta) reforma estatutária do Estatuto Social do CISVI. Municípios Consorciados: Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste, conforme Ata da 4ª. Assembleia Geral Ordinária – 04 / 2022, realizada pelo CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no dia 01 de dezembro de 2022, às 8:30 hs no auditório da sede do CISVI. Objeto: Atualização e Adequação do CISVI à Lei Federal 11.107/05 e seu Decreto Federal regulamentador n.º 6.017/07 –O texto integral da Segunda Alteração ao Protocolo de Intenções e da 5ª (quinta) reforma estatutária do Estatuto Social do CISVI está à disposição dos interessados para consulta na sede do CISVI, situada à Rua José Gabriel Medef, n.º 230, bairro Padre Libério, CEP n.º 35.502-565, Divinópolis, no Estado de Minas Gerais. Conforme permissivo constante parágrafo 8º do artigo 5º do Decreto Federal n.º 6.017/07, o texto também está disponível para consulta no site oficial do CISVI – www.cisvi.com.br – Aprovado os textos consolidados, subscritos pelos seguintes entes consorciados presentes na Assembleia Geral: Sr. Edson de Sousa Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru; Sr. Reginaldo, de Freitas Santos, Prefeito do Município de Cláudio; Sr. Mateus Marciano dos Santos, Prefeito do Município de Pedra do Indaiá; Sr. José Cassimiro Rodrigues, Prefeito do Município de Conceição do Pará; Sr. Wirley Rodrigues Reis, Prefeito do Município de Itapecerica; Sr. Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba; Sr. Belarmino Luciano Leite, Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste.

Divinópolis/MG, 12 de dezembro de 2022 –

CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E984F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 03/2022 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de professor PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Matemática, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para atuação na educação infantil e ensino fundamental nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a eventual contratação em caráter temporário de professores para preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar professores para admissão em caráter temporário, exclusivamente para docência, nas unidades de ensino da rede pública de Divinópolis e em suas conveniadas, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As contratações temporárias serão realizadas nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Para a regência de classe cuja especificidade ou transitoriedade não justifiquem o preenchimento de cargo ou emprego público.

1.3.2. Para a regência de classe aos ocupantes de cargos, empregos ou funções/atividades, afastados temporariamente, a qualquer título.

1.3.3. Para atuar em atividades de regência de classe de projetos temporários da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O candidato selecionado terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

1.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretária Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades,
disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.6. O candidato classificado e contratado para atuar no 2º Segmento da EJA - Educação de Jovens e Adultos, deverá se comprometer a participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Os cursos de formação continuada poderão ser oferecidos fora da carga horária de trabalho exigida.

2. DA ATUAÇÃO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos/atuação e escolaridades especificados a seguir:

2.1. Código - 301
Cargo/Atuação: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas.
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação:
Licenciatura Plena em História, Geografia, Estudos Sociais, Ciências Sociais, Filosofia, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Títulos para Classificação

1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando-se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos.
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor Educador IB - Ciências Humanas e PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;

o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 6

2.2. Código: 302
Cargo/Atuação: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas.
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação:
Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor na área de Educador IB - Área de Ciências Biológicas e PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.

Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 4

2.3. Código: 303
Cargo/Atuação: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas – Matemática
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação:
Licenciatura Plena em Matemática ou Química ou Física com habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão

de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor na área de Educador IB - Área de Ciências Exatas – Matemática, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e

assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 4

2.4. Código 304
Cargo/Atuação: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras - Língua Portuguesa e Artes
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação:
Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em língua portuguesa, ou Licenciatura
Plena em Letras, com habilitação em português, cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura -MEC.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor na área de Educador IB - Área de Linguística e Letras - Língua Portuguesa e Artes, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.

Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 5

2.5. Código 305
Cargo/Atuação: Professor de Educação Física
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação:
Licenciatura Plena em Educação Física ou bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura -MEC.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor de Educação Física, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.

Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e
assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 6

2.6. Código 306
Cargo/Atuação: Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Escolaridade exigida, a ser comprovada no ato de contratação**:**
Licenciatura Plena em Inglês, ou Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em inglês, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura -MEC.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado
a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) Certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço como professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, na rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e assinado pelo responsável pela expedição, e pelo Diretor de Escola.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 1

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

3.1. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.2. Não serão avaliados títulos não especificados no item 2.

3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

3.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

3.5. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

3.6. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

3.7. O conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação, somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos

do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovar que satisfaz as seguintes condições:

5.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal, e se estrangeiro, que se encontre com visto permanente, conforme legislação vigente.

5.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

5.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

5.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

5.3.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

5.3.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de
seus direitos civis e políticos;

5.3.7. apresentar, no ato de contratação temporária, o exame admissional em conformidade com a legislação vigente.

5.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

5.3.9. preencher as exigências do cargo/funções segundo o presente Edital;

5.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

5.3.11. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;

5.3.12. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;

5.3.13. possuir habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar vídeo aulas, com clareza e objetividade.

5.4. As datas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado estão no Anexo I, deste Edital.

5.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

5.6. Nas datas estabelecidas para a inscrição, no Anexo I, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

5.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos em que possuir a habilitação exigida.

5.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o código e o nome do cargo a que está concorrendo.

5.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

5.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas
de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

6.2. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na

data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, na data e horário estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2.1. Nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com , com assunto: **RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF Edital -003/2022 – Colocar o número do Código para**

qual é o recurso, Nome do candidato, CPF e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado, em formato PDF.

7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail.

7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

7.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Não será considerado recurso para alteração de dados pessoais, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será de R$ 2.591,35 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para a carga horária de 125 horas atividades mensais e o valor de R$20,7303 (vinte reais e setenta e três centavos) para valor do cálculo de cada hora atividade, quando a carga horária for menor que 125 horas atividades mensais, mais cupom alimentação e vale transporte que estiverem em consonância com o que estabelece as leis para concessão de cupom refeição e vale transporte.

8.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, ao contratado que não tiver trabalhado durante toda semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

8.3. O contratado fará jus, proporcionais ao período trabalhado, ao décimo terceiro salário e as férias remuneradas, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A jornada de trabalho do professor contratado para professor PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos
Finais do Ensino Fundamental Área de Ciências Biológicas, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Matemática, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa, PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, terá como parâmetro o mínimo de 27,5 (vinte e sete e meia) horas atividades mensais e, no máximo, 125 (cento e vinte e cinco) horas atividades mensais).

9.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

10. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

10.1. Exercer as funções estabelecidas na Lei N° 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis, bem como participar de todo o processo ensino-aprendizagem, e ação integrada escola-comunidade, construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos da unidade escolar, participar da construção do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos criança/estudante, estabelecer estratégia de recuperação para criança/estudante de menor rendimento, cumprir os dias letivos e horas-atividades previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, contribuir com a articulação entre Escola, família e comunidade, cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

10.2. Manter atualizados os registos no Diário Escolar Digital – DED, conforme estabelecido na legislação vigente, que dispõe sobre a atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e o registo no Diário Escolar Digital, no âmbito da rede municipal de ensino de Divinópolis.

11. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

11.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. O candidato classificado neste processo seletivo simplificado atuará nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.

12.2. Para atuar na Escola Municipal “Raio de Sol”, o candidato deverá possuir Pós-Graduação (Especialização) em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, sendo que este não será critério de pontuação para efeito de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da rede municipal de ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.
13.2. A comprovação da formação exigida, da formação / certificados e da contagem de tempo de serviço

indicadas para efeito de classificação se dará no ato de contratação, quando então o candidato apresentará os diplomas, certificados ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

13.3. Para efetivação da contratação, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 5 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

13.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá comparecer, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico legível (original) emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10.

13.4.1. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

13.4.2. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.4.3. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de professor será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.5. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

13.6. São requisitos para contratação:
13.6.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme estabelece a legislação.
13.6.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;
13.6.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
13.6.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
13.6.5. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2;
13.6.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
13.6.7. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
13.6.8. não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
13.6.9. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista no contrato para o início das atividades;
13.6.10. não ser aposentado por invalidez;
13.6.11. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
13.6.12. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou
possuir para efeito de classificação;

13.6.13. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;
13.6.14. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
13.6.15. apresentar declaração de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda;
13.6.16. apresentar Declaração de Acúmulos de Cargos;
13.6.17. apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú;
13.6.18. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;
13.6.19. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;
13.6.20. apresentar exame admissional, conforme estabelecido na legislação vigente.
13.6.21. não ter sofrido limitação de funções que o impeça de exercer o cargo de professor;
13.6.22. não ter desistido ou rescindido qualquer contrato de cargos/códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.
13.6.23. se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, não poderá concorrer a nova vaga no mesmo processo seletivo.

13.7. Sempre que houver vaga será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

13.8. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.9. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.10. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação.

13.11. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

13.12. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

13.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer,
em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

13.14. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

13.15. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários
estabelecidos para contratação.
13.16. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas
e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas. Não comparecendo na data e horário estabelecidos implica em perder a vaga nesta data, caso em que será convocado no ato, o classificado
neste Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br

14.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

14.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

14.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

14.8. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

14.8.1. pelo término do prazo contratual;

14.8.2. por iniciativa motivada do contratante;

14.8.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o professor contratado temporariamente for substituído por professor efetivo;

14.8.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

14.8.5. por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende os requisitos estabelecidos para a função. O contratado enquadrado nesta situação ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano.

14.8.6. por iniciativa do contratado, quando então ficará impedido de assumir qualquer contrato de cargos/ códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.8.6.1. A desistência deverá ser comunicada à Coordenadoria de RH/SEMED, no prazo de 24 horas antes do início da rescisão.

14.8.7. Nos demais casos previstos em lei.

15.9. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

14.10. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, somente poderá assumir ao término destas licenças.

14.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

14.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente,
eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

14.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
EDITAL N° 03/2022 SEMED

CRONOGRAMA	
	DATAS
INSCRIÇÕES	No período de 0 horas do dia de 16 de dezembro de 2022 às 08 horas do dia 22 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.
DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 27 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
RECURSOS	No período de 00 horas do dia de 28 de dezembro de 2022 às 16 horas do dia 29 de dezembro de 2022, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	Os resultados dos recursos estarão disponíveis no período de 3 de janeiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS	A relação final de classificados estará disponível no dia de 6 de janeiro 2023, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO	Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
EDITAL N° 03/2022 SEMED

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO_____
CPF_____ -_____

RECURSO INTERPOSTO NO CÓDIGO Nº. _____

EU _____portador do CPF Nº. _____ apresento recurso contra o Processo Seletivo Simplificado para **PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS,** Edital Normativo n° 03/2022/SEMED.

Objeto de contestação _____ (explicitar o que está contestando)

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento minha contestação no(s) seguinte(s) argumento(s) _____
_____(argumentos coerentes, com letra legível)

Assinatura: _____RG._____

Divinópolis, ____ de _____ de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B09070C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34°	MURILO AUGUSTO SANTOS MACHADO
35°	MARIANE DE LIMA RODRIGUES
36°	WILLIAN ALVES BUENO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F470F636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 24/2022

Regulamenta a liberação do alvará de funcionamento de estabelecimentos destinados à realização de shows e/ou eventos, com música ao vivo e/ou som mecânico, bares, lanchonetes, restaurantes, boates, discotecas, casas noturnas e similares para execução de música ambiente com e sem isolamento acústico, nos termos das Leis Municipais nº 5.380/2002, 7.515/2012 e do Decreto Municipal nº 4.748/2002.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, **Pabloneli de Sousa Vidal**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 7.515/2012,

D E C I D E:

Art. 1º - O pedido para expedição do alvará de funcionamento de estabelecimentos destinados à realização de shows e/ou eventos, com música ao vivo e/ou som mecânico, bares, lanchonetes, restaurantes, boates, discotecas, casas noturnas e similares deverá ser protocolado, obrigatoriamente, com declaração onde o responsável pelo estabelecimento irá cumprir, fielmente, os limites sonoros instituídos pelas Leis Municipais nº 5.380/2002 e 7.515/2012, e do Decreto Municipal nº 4.748/2002, conforme modelo constante nesta Portaria.
Art. 2º - A permissão para execução de música ambiente será concedida no próprio Alvará de Localização e Funcionamento que constará condicionantes para que o estabelecimento obedeça os níveis de decibéis estabelecidos nos ordenamento citados no art. 1º desta Portaria, ou outras que a virem modificar ou substituir.
§ 1º - Considera-se som ambiente a produção de som por meio de voz e/ou instrumentos, ligados a aparelhos amplificadores ou não, cujo o volume máximo não ultrapassa aos limites estabelecidos nas legislações citadas no art. 1º desta Portaria.
§ 2º - Os estabelecimentos que produzirem som acima dos limites estabelecidos nos ordenamentos indicados no art. 1º desta Portaria, deverão estar adequados com o devido revestimento acústico nos termos no § 2º, do art. 17 do Decreto nº 4.748/2002.
Art. 4º - A fiscalização deverá atuar nos termos da Portaria SEPLAM nº 017/2022.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, aos 12 de dezembro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Anexo – Declaração de Responsabilidade – Emissão de Ruídos e Som
(Portaria SEPLAM nº 24/2022)

Termo de Responsabilidade – Emissão de Ruídos e Som

A empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., por meio de seu responsável legal: ....., RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA para os devidos fins de direito e em especial para obtenção de devido Alvará de Localização e Funcionamento que atenderá, fielmente, aos limites sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 5.380/2002, Lei Municipal nº 7.515/2012 e do Decreto Municipal nº 4.748/2002, nos termos da Portaria SEPLAM nº 24/2022, comprometendo, ainda, em colaborar com a fiscalização do Município sempre que atuar no cumprimento de seus deveres constitucionais, sob pena se submeter às sanções administrativas, como suspensão imediata das atividades ou interdição, além das demais consequências nas esferas cíveis e penais.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Divinópolis, ... de ..... de ..... .

(Carimbo de CNPJ e assinatura)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B744258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 028/2022 – PL 284/2022.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 256.500,59, o que equivale a um aumento em percentual de 21,186641% no valor do contrato, que totalizará R$ 1.467.171,93. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras “a” e “b” do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 07/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8559D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMSUR E SEMAG Nº 01

DEFINE O EXPEDIENTE NA SECRETARIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS NO DIA 16 DE DEZEMBRO, SEXTA-FEIRA, EM VIRTUDE DO TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES NO ESTÍMULO À AUTO-OBSERVAÇÃO E A REFLEXÃO SOBRE A NOVA

POSTURA NAS INTER- RELAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS NAS SECRETARIAS.

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos e de Agronegócios, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigação estatutária realizar cursos e treinamento para os servidores;
CONSIDERANDO o planejamento de qualificar os servidores para oferecer melhor atendimento à população;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer planejamento eficiente para as ações em 2023;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores efetivos, comissionados e terceirizados estão convocados para participarem do treinamento apresentado pela SEMSUR E SEMAG em desenvolvimento humano e organizacional.
§ 1º O treinamento será ministrado na sede da SEMSUR/SEMAG, de 12h00 às 17h00.
§ 2º Os servidores efetivos, comissionados e terceirizados deverão encerrar sua jornada de trabalho junto ao ponto biométrico.

Art. 2º Fica suspenso o expediente interno e os atendimentos ao público externo no dia 16 de dezembro de 2022, a partir das 12hs, sem prejuízo do serviço de ronda das Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada nos termos do art. 2 do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, para o amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação, no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D06463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2022 - P.A.L. Nº 13 / 2022

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009 / 2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços, contínuos, de manutenção, reparos e revisões programadas, nos veículos pesados da linha MERCEDES BENZ da frota do CISVI, conforme demais informações descritas no "Termo de Referência" constante do Anexo I do presente Instrumento Convocatório, **no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022, às 13:30 horas (quinze e trinta)**, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br**. - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770. -

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B19FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2022 - P.A.L. Nº 12 / 2022

Objeto: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas em oftalmologia, incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato e exames especializados de endoscopia digestiva, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados. **COMUNICADO**: Comunicamos as pessoas e empresas interessadas em participarem do referido certame acima mencionado a retificação na data e horário da licitação. Fica alterada a data da licitação para o dia **28/12/2022, às 15:30 hs de Brasília/DF**. Considerando a superveniente constatação de equívoco verificado, fica retificado a data e o horário de início da sessão. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br**. - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770. – Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2022 – Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68554BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1103/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
155º	ANGELO MATHEUS LEANDRO

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A84EC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35º	Angélica de Fátima Gomes Mota
36º	Renata Soares Cardoso

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	Wedley Henrique Alcantara Amaral de Oliveira
38º	Lécio Lázaro Cardoso Rezende

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01017F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36º	Silvane Aparecida Martins Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para enviar para o endereço de e-mail prefeitura.divinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B62A96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 17 (SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO INTEGRAL LATA 380 GRAMAS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Fica cancelado a pedido da empresa, o item acima da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022(WHITNEY COMERCIAL LTDA**), **Processo Administrativo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022**, sob a justificativa de que o preço especificado na Ata, em virtude de majorações supervenientes, não é suficiente para cobrir os custos da sua aquisição. As ordens de compras encaminhadas à empresa antes Do dia 17/10/2022 deverão ser regularmente entregues.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:732D384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
242°	FABRICIA CONCEIÇAO DE QUEIROZ	Não manifestou interesse na vaga.
243°	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
245°	THAMIRES CRISTINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
246°	THAMIRES CRISTINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FF3FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
247°	JONATHAS RIBEIRO TAVARES
248°	MARIA DEUZIRENE AMORIM COELHO
249°	GABRIELE NOGUEIRA SILVA
250°	ALISSON ALEXANDRE DE JESUS
251°	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:382BB0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 015/2021 – PL 350/2021.

Contratado: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Reajuste do valor de origem, a partir de 01/12/2022, em 6,47%, conforme IPCA do período de NOV/21 à OUT/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01, passando o valor do contrato de R$ 47.487,36 para R$ 50.559,79. Ass: 28/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF0C0A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
233°	RENATA SILVEIRA SANTOS	Não compareceu no prazo para entrega de documentos.
237°	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:855FD621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
239°	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA
240°	GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL
241°	AMANDA SILVEIRA FONTES
242°	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:531C1E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	THIAGO ALEXANDRE SILVA DE MORAES	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96D1FBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	**Nome**
16°	NAIARA LISBOA SANTOS

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE7CEAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3° PCD	ANA LUIZA SILVÉRIO MEDRADO	Não manifestou interesse na vaga.
19°	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	Descumpriu cláusula quinta do contrato anterior, sendo impossibilitada de assumir contrato no momento.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3F1E565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81°	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO
82°	AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D778CCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS

No dia 12 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.320 de 10/10/2022, publicado em 14/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B32C6FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022, NA MODALIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 049/2022, na modalidade Adesão à ata de registro de preços n.º 10/2022. EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2021, Pregão Presencial n.º 037/2021 da Prefeitura Municipal de Itabirinha - MG, para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na resolução nº 8.218 de 2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de apoio e fortalecimento à atenção especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B026FFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **11/01/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS na forma de PÁ CARREGADEIRA conforme Convênio **917059/2021-MAPA** em atendimento à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/12/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 12/12/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8B8619D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022. **Resumo da Ata de Registro de Preços nº 030/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos PESADOS com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, em atendimento à secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **JOTEL MECÂNICA DIESEL LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 02.627.696/0001-06**, com sede a Rodovia BR 393, nº 01, KM 03, Bairro Matinha, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, por intermédio do Representante Legal o **Sr. Jocélio Faria Pereira**, portador da carteira de identidade nº 09.131.367-6, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 017.460.197-27, no valor de R$ 129.735,64 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos); **MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 11.701.636/0001-87**, com sede a Estrada Pádua Pirapetinga RJ 186 – KM 02, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, por intermédio do Representante Legal o **Sr. Gerson Silva da Cunha**, portador da carteira de identidade nº 09892701-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 041.903.247-95, no valor de R$ 197.775,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais); **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 65.198.566/0001-15**, com sede a Rua Projetada, BR 116 s/n, KM 773, Zona Rural, Leopoldina/MG, CEP 36700-000, por intermédio da Representante Legal a **Sra. Diani Lamoia de Carvalho**, portadora da carteira de identidade nº MG-12.691.295, expedida pela SSP/MG e CPF nº 073.870.476-85, no valor de R$ 297.140,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta reais); **OFICINA MEDEIROS LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 07.105.820/0001-97**, com sede a Rodovia BR 116, s/n, KM 765-3, Bairro Fortaleza, Leopoldina/MG, CEP 36700-610, por intermédio do Representante Legal o **Sr. Bruno Flores Gonçalves**, portador da carteira de identidade nº MG-13.982.483 e CPF nº 069.660.096-01, no valor de R$ 322.884,40 (trezentos e vinte dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 12/12/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:72221887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 05/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2022 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2022, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, para efeitos de aquisição de veículos automotores zero km, com fundamento na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 742/2013. 12 de dezembro de 2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:38EC044B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 150/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 072/2022, Registro de Preço nº 056/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTOELÉTRICO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 23/12/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.
Estrela do Indaiá, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B47B817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATPÓRIO 80/2022, PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, referente ao CONTRATO nº 147/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 80/2022 – Pregão Presencial 25/2022, Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de mobiliários planejados para atender às necessidades dos Departamentos do Município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital,** (...). Firmado com a empresa, **DETALHES MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.149.427/0001-05**, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, 569, Bairro Nacional, Contagem/MG, CEP 32.185-060, **no valor de R$ 101.725,00** (cento e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**,** assinado em 03/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:346A2860

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 162/2022, PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2022 – Processo Licitatório 162/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível diesel S500, diesel S10, Etanol, Gasolina Comum e Gás GLP – recarga de 13 kg para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2023, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**, a realizar-se em 27/12/2022, às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5135221D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvair Geraldo da Silva para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas na aquisição computadores, notebook, bolsas e relógios de ponto, para diversos setores da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D3EC0AD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 128/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos Contratos nºs 122 e 128/2022 que têm como objeto, respectivamente, a execução da cobertura em estrutura metálica da Escola Municipal Lídia Braga e a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – a Portaria nº 4.788, de 27 de maio de 2022;
II – a Portaria nº 4.874, de 10 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6C6A602E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.990, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 857/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Beatriz Teixeira para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, das obras de pavimentação em bloquete sextavado de concreto pré moldado, na Comunidade Rural de Timboré, em Formiga-MG, bem como o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive EPI's), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias à sua conclusão, por meio de recursos do Convênio nº 923626/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:84B85EB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.991, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 48/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha,

acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atendimento a acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Noelly Antônia Leal Campos;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.606, de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A84C5C59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.992, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 46/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Lopes da Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lohana Muniz;
Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Salviano da Silva Arantes e Ana Carolina de Castro Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.985, de 7 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:94EEEFD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0125/2022**. Pregão Eletrônico Nº **105/2022**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente aquisição de impressora multifuncional, monitor de led e aparelho de ar condicionado para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **26/12/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B7BBCE5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 046/2022

Processo Tributário Administrativo nº **716/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Paulo Marcio de Moura Valadão**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Paulo Márcio de Moura Valadão, contribuinte inscrito no CPF sob o nº 858.485.066-04, aos 27/01/2022, almejando restituição de valor pago a título de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no importe de R$ 1.733,16 (mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), supostamente, de maneira incorreta (f. 01/10).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor referente ao pagamento do tributo adentrou aos cofres municipais, consoante f. 15/16.
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Danielli da Silva Alves (f. 19/21), esta apontou os documentos necessários à análise do pleito.
A Procuradoria Municipal, à f. 23 opinou pela intimação do contribuinte para apresentar certidão atualizada do imóvel ensejador do tributo que se pleiteia restituição. Notificação efetuada, juntando-se o documento às f. 27/29.
Parecer jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal às f. 31/32, no sentido de deferimento do pedido desde que não tenha havido pagamento em momento anterior e bem como se inexistente débitos do Contribuinte para com o Município.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, com fulcro nos arts. 186 e 188 I e II da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, ante a existência de certidão positiva de débitos em nome do Requerente quando de seu pedido de restituição (f. 35/37).

O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 38).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (40/43).
Parecer Recursar de f. 46/47.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação do Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 11/08/2022, devidamente recebida aos 23/08/2022, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 39 dos autos e a interposição de Recurso Voluntário aos 29/08/2022, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, às f. 15/16 que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pelo Setor competente, restou apontado às f. 19/21, após análise documental e fática sobre o requerimento, pela sua regularidade.
O Setor Jurídico do Município à f. 23, solicitou a juntada de documento para instruir o feito, documento apresentado às f. 27/29, após a Procuradoria Municipal opinou pela Procedência do pedido em caso de regularidade fiscal do contribuinte, bem como não tendo havido pagamento anterior.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instancia que repousa às f. 35/37 dos autos.
Em sede recursal o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos de f. 40/43 dos autos.
Ademais, observa-se que foi promovida a juntada a documentação exigida na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), bem como Decreto Municipal nº 4.914/2011, apontando a certidão do imóvel, de f. 27/29, expedida após o pagamento da guia que se pretende a restituição, que não foi averbada a compra e venda do imóvel tendo como adquirente o requerente e como transmitente a Sra. Márcia Cristina de Moura Valadão, demonstrando, pois, a não concretização do negócio jurídico.
Além disso, nos termos determinados pelo art. 35, §1º, III do Decreto 4914/2011, consta no Processo Tributário Administrativo a guia original do DAM (f. 05), bem como via oficial da Declaração para Lançamento ITBI (f. 04), documentos originais responsáveis por viabilizar a transação imobiliária no cartório, destarte, uma vez constantes nos presentes autos, impossível a realização da aludida transação utilizando-se da guia que se pretende restituir.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município “Fly”, verifico que inexiste pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidões negativas ora juntadas sob os números 11481 e 11482, considerando-se que tanto CPF quanto CNPJ do requerente não constam débitos municipais.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal, baseando-se nos artigos 186, 187 e 188 do Código Tributário Municipal, também se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pelas Certidões Negativas de Débitos ora juntadas; **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, Decreto nº 4914/2011 e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8B140E76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 254/22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 254/22, Processo Licitatório nº. 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada: **CONTIGO TELECOM LTDA=>** R$8.687,00**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8AC9C91A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 255/22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 255/22, Processo Licitatório nº. 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA=>** R$264.230,13**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E7ECFFB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 256/22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 256/22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA=>** R$29.210,82**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A9590F99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 257/22

Extrato de publicação de Ata de , Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: ADRIANA MARIA**

FERNANDES TERRA=> R$66.578,50**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4394CA9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 258//22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 258//22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA=>** R$30.358,85**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1653C3BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 259//22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 259//22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628 =>** R$46.756,96**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:EED645AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 260//22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 260//22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA =>** R$20.115,00**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B118B72F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 261//22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 261//22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: PEG INFORMATICA EIRELI =>** R$27.608,50**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5CEB6A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 262//22

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 262//22, Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão eletrônico nº. 101/2022 – Contratada**: AR6 LICITAÇÕES LTDA =>** R$32.545,35**.** Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:025F0351

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento/balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas para manutenção e conservação da frota Municipal bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2022 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/12/2022 às 08:00h até dia 28/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 28/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AFB696AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/12/2022 às 08:00h até dia 28/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 28/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:22D420B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia e impressões com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção (exceto papel) incluindo manutenção preventiva e corretiva e software bilhetagem para atender as Secretarias e Órgãos Municipais, bem

como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 28/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:264C7BF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/2022, Processo Licitatório nº 190/2022, referente a permuta de bem imóvel urbano de propriedade do Município de Formiga/MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob nº 72.024, imóvel consistente no lote 07 da quadra F, situado na Rua Pedro Ferreira da Costa, no Bairro Industrial, nesta cidade, com área de 390,00m², por imóvel situado na Rua Flauzino Vaz da Silva, Bairro Novo Horizonte, consubstanciando-se numa área de 300 m² matriculado sob número 15.011, do livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga devidamente autorizada pela lei municipal nº 2149 de 13 de setembro de 1993, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga,12 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
PRefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FDD3613A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

CONSIDERANDO a importância em promover os itens/produtos artesanais do Município de Formiga, visando fomentar a geração de renda e empregos;
CONSIDERANDO a importância da realização de eventos que divulguem os itens/produtos artesanais fabricados em Formiga/MG e de promover a cultura e o turismo local;
CONSIDERANDO o turismo e a cultura como um elemento de acesso à história e à cultura de um povo, que contribui de maneira importante para o desenvolvimento da sociedade;
O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico realiza o Chamamento Público nº 009/2022 para estabelecimento de parcerias para realização do **"Projeto Artesanato na Praça".**

• OBJETO

Este Chamamento Público dispõe sobre parcerias a serem formalizadas entre Município de Formiga e Associação de Artesãos e/ou Associações de Produtores Rurais e/ou MEI – micro empreendedor individual à realizar a inscrição, desde que a atividade econômica seja artesanato, alimentícios e/ou similares.
Este Chamamento Público tem como objetivo estabelecer as regras para celebração de parcerias entre o Município de Formiga e Pessoas Jurídicas promovendo a exposição/venda por artesãos/produtores de seus itens/produtos durante o período de festas de fim de ano no mês de dezembro de 2022, na Praça Ferreira Pires no Município de Formiga-MG.
Este Chamamento Público tem como objetivo de promover os artesãos e produtores formiguenses, demonstrando suas potencialidades e fomentando a economia e renda do Município no período de festas de fim de ano.

• DO EVENTO

O "Projeto Artesanato na Praça" será realizado na praça Ferreira Pires que fica no centro de Formiga-MG, promovendo maior opção de compras e entretenimento aos munícipes e turistas.
Este edital ficará aberto para inscrições até o limite de 20 (vinte) stands ou até o dia 23 de dezembro de 2022, conservando todos os termos das parcerias já estabelecidas.
Será limitado o número máximo de 20 (vinte) stands expositores de itens/produtos artesanais, sendo que cada stand poderá contar com uma tenda com medidas máxima de 3x3, sendo a tenda própria e de inteira responsabilidade do artesão/associação.

• DAS INSCRIÇÕES E TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO

Serão aceitas as inscrições das Associações/Artesãos interessados em realizar parceria com o Município para apoio à realização do **"Projeto Artesanato na Praça"** que será na praça Ferreira Pires em Formiga/MG.
Os interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio** disponível em formulário eletrônico (https://forms.gle/8ZpsCsZMZstZXdaM7), no período de **28/11/2022 até no máximo dia 23/12/2022.**
O preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio** passará por análise e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sendo aprovada a Associação, Artesão ou produtor; esse será chamado para a assinatura do "**Termo de Cooperação**", observando o limite máximo de 20 (vinte) stands.
• ESTABELECIMENTO DA PARCERIA
A parceria dar-se-á após análise e aprovação do **Termo de Intenção de Apoio**, por meio da assinatura do "**Termo de Cooperação**" pelas partes.
A análise da parceria será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Como critério de análise, serão observados 3 (três) quesitos:
I – O preenchimento total do formulário eletrônico do **Termo de Intenção de Apoio**;
II – Obrigatoriedade em ser ASSOCIAÇÃO de artesãos ou produtores rurais ou MEI desde que a atividade econômica seja artesanato, alimentícios e/ou similares;
III – Estar com as certidões solicitadas negativas e atualizadas;
O **Termo de Cooperação**, dispositivo legal para disciplinar a relação entre o Município de Formiga e a pessoa jurídica parceira, será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente, o que estabelece art. 116, § 1º, incisos I e II.
As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente, em comum acordo entre os partícipes.
A divulgação do evento ficará a cargo da comunicação da Administração Municipal.
• DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
Poderá o Município de Formiga, a qualquer tempo, modificar este instrumento, caso necessário, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico e/ou pela Administração Municipal.

Formiga, 29 de novembro de 2022.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6651473D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de dezembro de 2022** (quarta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com instalação completa (montagem e desmontagem), para atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de dezembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:66D6DBEB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes na zona rural do Município de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcio Leandro Ferreira Barbosa 01371961131 – CNPJ: 33.837.065/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo final de 81,4 km na Linha R15, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 498,16 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). ASSINATURA DO TERMO: 30/11/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:95F56DA8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Eireli – CNPJ: 27.729.764/0001-79. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo final de 920 km na Linha R11, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 5.345,20 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) ASSINATURA DO TERMO: 30/11/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6D07CA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº097/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº018/2022
DATA DE ABERTURA: 23/12/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº097/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº018/2022, menor preço por item para o **Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas para prestação de serviços no município para atender as necessidades das diversas secretarias**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 12 de dezembro de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:06E66B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2022

Processo: 112/2022. Pregão Eletrônico: 037/2022- Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Guaraciaba/MG, para atendimento das demandas dos produtores rurais do município, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08. Valor Total: R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais). Assinatura: 09/12/2022. Vigência: 12 meses.

Guaraciaba/MG, 12/12/2022

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:51A7291D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 086/2022 – Dispensa n° 012//2022 – Objeto: a Locação de um imóvel com área de 100 m² (cem metros quadrados) com reserva de passagem, dentro de uma área maior de 13,9209 ha (treze hectares, noventa e dois áres e nove centiáres), objeto da Matrícula nº 20.964, Livro 3-Y, fls. 187, localizado no lugar denominado "Penha", Zona Rural, do Município de Guaraciaba - Minas Gerais, CEP 35.436-000, situado nos pontos de coordenadas geográficas 20°33'23.47" S e 43°6'38.98" O, destinado a implantação e ativação de sinal de serviço móvel pessoal – SMP na localidade da Penha, referente ao Programa Alô Minas, que celebrou o Município de Guaraciaba, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **JOSÉ JANUÁRIO DOS ANJOS,** CPF: n° **185.560.946-00**. **Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).** Vigência: 240 (duzentos e quarenta) meses, a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 30/11/2022.

Guaraciaba/MG, 12/12/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0336D65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO Nº 148/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO, para ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 1.063 de 30 de março de 2022, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem.

Data: 14/12/2022, até o dia **31/12/2023.**
Horário: 08h00min às **10h45min**, de **13h00min** às **15h45min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 12 de dezembro de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:093C55D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGAO
Processo 122/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 19/2022.
Dotações Orçamentárias:
- 02.06.02.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos / Ficha 243
Data da Adjudicação: 07 de novembro de 2022.
Data da Homologação: 07 de novembro de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **CNPJ:** 33.220.938/0001-76

Valor Total do Certame: R$: 246.987,55 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 07 de novembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C9F71100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 122/2022
PREGAO Nº 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-
ME **CNPJ:** 33.220.938/0001-76
VALOR ESTIMADO R$: 246.987,55 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotações orçamentarias:

- 02.06.02.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos / Ficha 243

VIGÊNCIA: 07/11/2022 até 07/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:912F62C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2022**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 122/2022, firmado com as empresas: ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO – ME; RAFAEL JOSE GODOI EIRELI – ME; **Objeto:** contratação de empresa(s) para prestação de serviço de Transporte Rodoviário em ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades das Secretarias de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 684.361,20

Guaxupé/MG, 13/12/2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED,
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E9E6BAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 386/2022, **Inexigibilidade nº 055/2022**. Objeto: aquisição de insumos para os pacientes, Edgar Henrique Torres dos Santos, processo nº 0287.16.002860-4; Stefania Perri Zavagli, processo nº 0287.16.007660-3; João Manoel Silva, processo nº 0287.15.000765-9, Gabriel Luiz de Oliveira Gouvea, processo nº 0287.19.001570-4, Rodrigo Afonso de Sousa, processo nº 5002382-89.2019.8.13.0287, Mauro Sérgio de Souza, processo nº 0287.12.008020-8 e Letícia Abrão Quirino dos Santos, processo nº 0040593-27.2015.8.130287 em atendimento às determinações judiciais. Fornecedor: **Medtronic Comercial Ltda.** Valor de **R$ 61.709,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:333EC7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 23º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 1-Acebrofilina 5mg/Ml Xarope Frasco C/ 120ml, Marca Cimed, da Ata de Registro de Preços 003/2022. **Valor** R$ 4,1902. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 12/12/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9926DA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 048/2022, firmado com a empresa **CONTATTOS MAIS LTDA. Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo é a alteração da razão social e endereço da empresa detentora, cuja Ata De Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais Elétricos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.

Guaxupé, 12/12/2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:16E51A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022: aditivo de valor que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Comunitária do Parque dos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.133/0001-23, Objeto: ampliar em mais **5,37% (R$ 23.435,26)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para aporte financeiro. Ficha 662, Fonte de Recurso 101. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência: 08/12/2022 a 31/12/2022. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2022. Esta publicação substitui a publicação de 12.12.2022 na Edição 3408.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2022

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FE286F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022** – Processo Administrativo nº 385/2022 – Inexigibilidade nº 054/2022. O Município de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Auditoria Médica em documentação de internações hospitalares, realizadas nos prestadores de serviços de media e alta complexidade que possuem contrato de prestação de serviços com o Município e também na rede de media e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do do Município de Guaxupé/MG.** A Sessão Pública para **abertura dos envelopes** ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior – Centro. **O Processo de**

Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 21 de dezembro de 2022. O **Edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, a partir do dia **13 de dezembro de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2CE10CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 195/2022, originado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, firmado com a empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de películas de vidro e capas protetoras para Tablets em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 12.317,00.

Guaxupé, 05/12/2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ADILSON DE IORIO FREITAS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:95DD26DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 049/2022 visando **Registro de preços para aquisição de material esportivo, que será utilizado nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com o calendário esportivo do Município de Ibiá/MG,** será realizado no dia 26/12/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B0D5FE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 030/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários do município de Ibiá-MG, com abertura marcada para o dia 30/11/2022 às 14:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.
Ibiá-MG, 30 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3250E9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 - PROCESSO 134/2022, DISPENSA 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 - Processo 134/2022, DISPENSA 006/2022. Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Treinamentos E Palestras Com Carreta (Ambiente Próprio) Para Os Servidores Da Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Centro de Educação Profissional de Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0037-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9C31829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022 - PROCESSO 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022 - Processo 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL 020/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO AMBIENTAL E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LIDER CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-ME CNPJ 09.158.303/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C90F2A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade 020/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da cantora Valéria Barros Promoções Artísticas para a comemoração dos 84 anos de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no

dia 17 de dezembro de 2022 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa VALÉRIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS M-E, CNPJ: 20.276.628/0001-21, conforme proposta de preço no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Indianópolis, 12 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D87DEF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de prestação de serviço de show artístico da dupla Ícaro & Gilmar para a comemoração dos 84 anos de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 108/2022, Inexigibilidade n° 018/2022, tendo como contratada a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.709.736/0001-20, com valor global do contrato de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9862EA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de pessoa jurídica para capacitação dos profissionais da educação e profissionais clínicos da área da saúde que fazem atendimento multidisciplinar e atendimento educacional especializado para integração e adaptação dos educandos com NEE (Necessidades Educacionais Especiais) no ensino regular e em atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 107/2022, Dispensa nº 016/2022, tendo como contratada a empresa **CLÁUDIA MICHELLI SABATINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.084.812/0001-96, com o valor global estimado do contrato de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 179/102 - 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022. Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4F6E0CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº132/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº66/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 132/2022 originada da Registro de Preço nº 32/2021, com a contratada **MINAS EVENTOS LTDA - ME**, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 52/2021, cujo objeto deste registro de preços consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 12 de dezembro de 2022. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº133/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº65/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 133/2022 originada da Registro de Preço nº 32/2021, com a contratada **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 52/2021, cujo objeto deste registro de preços consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 12 de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:80DEFBE7

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 79/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico 33/2022, Registro de Preço nº 30/2022 cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade e demanda.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:30min do dia 02/01/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 12 de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:6ECEEFBF

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº74/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 74/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 19/2022, cujo objeto consiste no **Prestação de serviço de planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais da área de saúde.**O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:30min do dia 02/01/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 12 de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:0FF0892F

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº81/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2022, REGISTRO DE PREÇO 31/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 81/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial 35/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem, técnicos em enfermagem e motorista de ambulância, constituída por equipe especializada com capacidade técnica e tecnológica em atendimento ao Município de Inhaúma/MG**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:30min do dia 05/01/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 12 de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:6C457703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 127/2022 Pregão Eletrônico 104/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 101/2022, Pregão Eletrônico N° 68/2022, Atas de Registro de Preços N° 513;519;520;522;523;527;528;532/2022 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 127/2022. Total geral R$49.987,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9E83E3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 407/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 407/2022**. **CONTRATADA: JAPA SOM PROMOÇÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação de palco e palco – médio porte, através de adesão ao Processo Licitatório n° 20/2022, Pregão Presencial 05/2022, gerenciada pelo Município de Rio Manso/MG. **Valor do Contrato:** R$ 14.680,00. Processo nº 125/2022, Pregão nº 102/2022. **Vigência**: 08/12/2022 a 31/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 08/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:12F9A5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 127/2022. PREGÃO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 408/2022**. **CONTRATADA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 1.439,00. **N° 409/2022**. **CONTRATADA:** C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA. **Valor da Ata:** R$ 19.500,00. **N° 410/2022**. **CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 3.425,00. **N° 411/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor da Ata:** R$ 4.850,00. **N° 412/2022**. **CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 4.200,00. **N° 413/2022**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor da Ata:** R$ 3.298,00. **N° 414/2022**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.850,00. **N° 415/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 7.425,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 101/2022, Pregão Eletrônico N° 68/2022, Atas de Registro de Preços N° 513;519;520;522;523;527;528;532/2022 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). Processo nº 127/2022. Pregão nº 104/2022. **Vigência**: 12/12/2022 a 22/11/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 12/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A7762929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 227/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: FERNANDA GODINHO DE ARAUJO CRUZ 01488326606.
CNPJ: 42.775.034/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Teatro, para a festa de encerramento das crianças do Serviço de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos através do PAIF, no CRAS de Itamarati de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Valor Total: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 09/12/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FERNANDA GODINHO DE ARAUJO CRUZ 01488326606 – Fernanda Godinho de Araújo Cruz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:281379D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 147/2022 – Pregão 064/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP - CNPJ: 01.720.236/0001- 65 no VALOR TOTAL de R$ 44.786,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais); CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630 - CNPJ: 14.517.388/0001- 07 no VALOR TOTAL de R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de dezembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2022 – PROCESSO nº 147/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste município.

Empresas Vencedoras:

ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ: 01.720.236/0001- 65
VALOR TOTAL: R$ 44.786,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais).

CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ: 14.517.388/0001- 07
VALOR TOTAL: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20 do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS.

Data da assinatura da homologação: 12/12/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8372BE2B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 024
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITAÇÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$2.415,24
ASSINATURA...: 23/11/2022
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
(GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DO ETANOL PASSA DE R$3,75 PARA R$3,95 E VALOR DA GASOLINA PASSA DE R$4,95 PARA R$5,15

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:60F3D9B4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 160/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**23 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA,**que tem por objeto a aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Específicos para o ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de dezembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BB126052

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°071/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°161/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:30 horas do 23 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, licitação tipo menor preço por item que tem por objeto a aquisição de fralda descartável infantil e geriátrica para o exercício de 2023, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de dezembro de 2022.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9E18EDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 095/2022 para fornecimento eventual e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos permanentes e outros. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital retificando itens. Fica designado o dia 02/01/2023 às 09:00hrs para realização de sessão pública do Pregão. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:BA6C1379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças e equipamentos para instalação de ar condicionado, serviços especializados através da oferta de mão-de-obra técnica. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 08 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:610DE20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado (LOTE Nº 01), destinado a ampliação do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Inovatech Ltda. Valor: R$ 489.833,40. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8BF2DB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para instalação de ar condicionado (LOTE Nº 02), destinado a ampliação e manutenção do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Climavix Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda. Valor: R$ 69.700,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA2DE9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado (LOTE Nº 03), destinado a ampliação e manutenção do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Proar Refrigeração e Construção Ltda. Valor: R$ 58.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:00317DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 042/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Escola Municipal Elvira Loures, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME). Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico

Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 08 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:17D57CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 042/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto:Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Escola Municipal Elvira Loures, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Valor: R$ 100.986,57. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0009.1007.449052-00 (Fonte: 1.01.00, 1.71.00). Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:12E4AE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 043/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Objeto: Aquisição de um veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2022 ou 2023 / modelo 2023, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 72 CV, câmbio manual ou automático, móveis e equipamentos de saúde e equipamentos de informática. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 08 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BC0C8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Objeto:Aquisição de veículo tipo HATCH, zero km, marca FIAT, modelo MOBI LIKE, ano de fabricação 2022 / modelo 2023, capacidade para 05 (cinco) lugares. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Minasvel Minas Veículos Ltda. Valor: R$ 67.900,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.53.00, 1.55.00). Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B13EF61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Objeto:Aquisição de móveis e equipamentos de saúde e equipamentos de informática para a SMS. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Valor: R$ 63.644,08. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.53.00, 1.55.00). Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B47E80BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 044/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. Objeto: Aquisição de um aparelho radiográfico para exame extraoral, modelo panorâmico, código RENEM: 10375. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 08 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:19FA125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 – Processo Licitatório nº 044/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. Objeto:Aquisição de um aparelho radiográfico para exame extraoral, modelo panorâmico, código RENEM: 10375. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Valor: R$ R$ 227.900,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02,00, 1.23.00, 1.53.00, 1.55.00, 2.55.00). Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

Itanhomi, 10 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D2BA6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 046/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de

serviços especializados na execução de exames laboratoriais para atender a demanda da SMS. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor. Itanhomi, 30 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0794C2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 046/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados na execução de exames laboratoriais para atender a demanda da SMS. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor: R$ 500.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.2035.339039-00 (Fonte: 1.02.00, 1.12.00, 1.55.00, 1.59.00). Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E0EA87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 033/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para alimentação de crianças, jovens e adultos participantes de atividades profissionalizantes, educativas e de lazer. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 30 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CEB12BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Raimundo Ferreira Filho Me. Valor: R$ 547.850,90. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023. Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C4A05C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Itanhomi, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
(Presidente),

JOSÉ ADÃO MARIA
(Membro),

Francisco Antônio de Barros Artidor
(Membro) –
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:01B9C1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 30 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FA4AD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 – Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: TP Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 720.096,34. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.1004.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.68.00, 1.90.00). Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FE47C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 048/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado com cobertura em estrutura metálica. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Itanhomi, 25 de novembro de 2022. José Carlos de Lima (Presidente), José Adão Maria (Membro), Francisco Antônio de Barros Artidor (Membro) – Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D6459E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 048/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado com cobertura em estrutura metálica. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 30 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A52C06F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 048/2022 – Modalidade: TP Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado com cobertura em estrutura metálica. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 440.871,76. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1036.449051-00 (Fonte: 1.90.00, 1.92.00). Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E550EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 167/2022. Processo Administrativo nº 75/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 27.511.147/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos (kit de brinquedos infláveis, tendas, grade de contenção, barracas, placa de fechamento, jogo de mesa, banheiro químico, sistema de telão, painel de Led, carro de som, gerador, palco, sonorização, iluminação, torre de iluminação, tablado com praticável de alumínio, galpão, piso, portal, catraca, barricada e camarote) para eventos a serem realizados pelo Município. Fundamentação legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido ao Contrato: R$ 387.391,00.

Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BD24B160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público que foi remarcado o Processo nº 192/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 71/2022, Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Abertura: 23/12/2022, às 09:00. Edital alterado e completo, bem como demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250 ou celular (35) 99847-6228.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:42EBC26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preços nº 010/2022, que tem como objeto "Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO FRONTAL NO IMÓVEL DA APAE DE JAPARAÍBA, conforme documentos técnicos em anexo", onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREEDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** com o valor global de R$ 112.049,54 (cento e doze mil quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3F355458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 246/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO FRONTAL NO IMÓVEL DA APAE DE JAPARAÍBA, conforme documentos técnicos em anexo.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: THOR EMPREEDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.049,54 (cento e doze mil quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) de abril de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 29 de novembro de 2022

LEIA-SE: Japaraíba, 01 de dezembro de 2022

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4BF808C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preços nº 009/2022, que tem como objeto "Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO", onde foi vencedora a empresa: **PRESTADORA PS LTDA-ME** com o valor global de R$ 734.778,29 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8312A095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 248/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO"
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA-ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 734.778,29 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.
Japaraíba, 01 de dezembro de 2022

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0DDAB5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo no percentual de 2,5% em relação ao valor inicial do Contrato acima identificado, nos termos previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Contrato nº 179/2021, o quantitativo de 30 consultas fonoaudiológicas, que correspondem a 2,5% do quantitativo inicial do Contrato.
DO VALOR: Em razão da alteração quantitativa, o Contrato nº 179/2022, sofre um acréscimo de R$ 2.049,99 (dois mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), passando a vigorar com o valor total de R$ 84.049,95 (oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Japaraíba, 03 de outubro de 2022

SANDRA MARIA CARVALHO LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ONDE SE LÊ: Sandra Maria Carvalho Lopes Reis
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LEIA-SE: Sandra Maria Lopes Reis
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DCB553E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2022,** do tipo **MENOR PREÇO,** até então agendada para ser realizada no **dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e cozinheira para realização de confraternização do Grupo de idosos do SCFV do município de Japaraíba/MG, conforme especificações descritas neste documento. Devido a solicitação de cancelamento por parte da secretaria municipal de Políticas Sociais, justificando que a contratação para realização do evento, não se enquadra na ficha orçamentaria na qual foi certificada para o certame.

Japaraíba, 12 de dezembro de 2022

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:ED4DC308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 23 de dezembro de 2022 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa

especializada para EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO MUNICIPIO". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de dezembro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CDE7749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 25/2022 –ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRAS DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

- CNPJ: 18.266.106/0001-05

– Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto contratar transportes para conduzir os congadeiros de modo a facultar a sua participação em eventos festivos e tradicionais no município de João Monlevade e cidades da região, cumprido o calendário da OSC, visando também realização da festa conga da nossa entidade que acontecerá no mês de Outubro/2023 conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

-Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassado em parcela única.

– Dotação Orçamentária:13.391.1303.2133 - 33.50.43.00 - FICHA 025 - FONTE 1.00.

– Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

- Data:07/12/2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FFDB8253

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 450/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Dezembro de 2022, **Juliana de Oliveira Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:881C3D8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 448/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Dezembro de 2022, a servidora **Luana de Oliveira Santos** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviço,**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28CD6F57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 449/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Dezembro de 2022, **Luana de Oliveira Santos,** para o cargo de Supervisor Técnico de Saúde **(S16).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0C384E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93 – **Valor: R$** 69.190,96 – **Dotação Orçamentária**: **12.365.1201.1007 – Ficha 186 – F.R 1.01 - Data:** 01/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6885E10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação: -** fundamentado nas resoluções SES/MG 7.118 de 25/05/2020; SES/MG 7.161 de 17/ 07/2020; SES/MG 7.210 de 26/08/2020; SES/MG 7.320 de 01/12/2020; SES/MG 7.420 de 19/02/2021, SES/MG 7.489 de 23/04/2021; SES/MG 7.620 de 28/07/2021; SES/MG 8.015 de 11/02/2022; SES/MG 7.685 DE 27/08/2021; SES/MG 7.806 de 27/10/2021; SES/MG 8.029 de 17/02/2022 - **Valor: R$** 242.597,40 **– Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	F. 523	F.R. 2.59	R$ 242.597,40

Data: 24/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EDDAA845

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ROCHA E ROCHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2022 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DO LOGRADOURO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA NA SEGUNDA ETAPA DO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ EM JOÃO MONLEVADE, decorrente da **Concorrência nº. 06/2022**, Processo nº 163/2022 - **Fundamentação**: Artigo 65, inciso II, alínea d **– Valor:** R$ 28.602,63 - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2089 - Ficha 414 - F.R. 1.00 - **Data:** 01/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E3B1A4FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência nº 26/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital. **Edital e anexos disponíveis** no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

Onde se lê:
Data de abertura: 14/01/2023 às 08:30h.

Leia-se:
Data de abertura: 16/01/2023 às 08:30h.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F7311C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2019 – DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **– Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS**, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 32/2019 - Fundamentação:** Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2109 - Ficha 545 - Fonte de Recurso 1.02 **– Valor:** R$ 144.000,00 **– Vigência:** 13/11/2022 a 12/11/2023 **- Data:** 09/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA90DC6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MARTINS IMOVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2021 – MARTINS IMOVEIS LTDA – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA KENNED , Nº110, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – JOÃO MONLEVADE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento do CREAS, decorrente do Processo Licitatório nº 506/2021, **Ato de Dispensa nº 14/2021** - **Fundamentação**: Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 35.770,56 - **Vigência:** 22/11/2022 a 21/11/2023 **- Dotação Orçamentária:** 008.244.0803.2070 – Ficha 298– Fonte de Recurso 1.00 - **Data:** 17/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F01561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 342/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 342/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Construtora G.M. LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de quadra coberta na Escola Municipal Edmundo Lourenço de Lima, no Distrito de São Sebastião, no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 019/2022.**

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 019/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 722.427,88 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1528.4.4.90.51 – ficha 827 e 02.12.12.27.812.2701.1377.4.4.90.51 - ficha 828.

Vigência: 12 meses a contar do dia 17/10/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A37D149B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 06/2022, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** a Sra. **Maricélia Pereira Borges,** brasileira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Pedro Simão de Melo, 1232, bairro Maria José de Paula, nesta cidade, portadora do CPF nº 565.735.704-30, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 06/2022 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano localizado na **Avenida Juca Cordeiro, nº 1298, Bairro Maria José de Paula**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades do CEO – Centro Especializado Odontológico no Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARICÉLIA PEREIRA BORGES
CPF 565.735.704-30
Locador

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2EC456C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 98/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e domiciliado na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 98/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME
SRA. CLEUZA APARECIDA GONÇALVES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:21D99AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 91/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **ES Licitações Regionais Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, sediada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000; neste ato representada pela Sr. **William Siqueira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 087.687.006-01, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 91/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,**

RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ES Licitações Regionais LTDA
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CB3345B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 147/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli,** empresa sediada na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE – CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Adriano da Costa Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 881.351.013-68, RG nº 2008098058840 SSP/CE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO).**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico EIRELI
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E462B405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 173/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Bidden Comercial Ltda**, empresa sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Bairro Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80; neste ato representada pela **Sra. Mabel Andrusievicz**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 727.028.189-00, Carteira de Habilitação nº 02844069750, residente e domiciliada na cidade de Curitiba – PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSETICIDA HERBICIDA E LARVICIDA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E89AAE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 205/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE; BISTURI, COLPOSCÓPIO, DETECTOR FETAL, ELETROCARDIOGRAMA, FOCO AUXILIAR CLINICO E NEBULIZADOR DO MUNICÍPIO.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Chirley Alves Marques Pereira – ME

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ADADB2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 381/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 381/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Warley Aparecido Pereira Santana - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 36.453,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 188, 207, 235 e 273 da Secretaria Municipal de Obras e Saúde.
Vigência: 21/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:29E0D78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 082/2022 - Inexigibilidade por Credenciamento n° 019/2022.

Objeto: Prestação de serviços de clínica especializada em recuperação de dependentes químicos (álcool e/ou drogas) e transtornos psiquiátricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.
Abertura a partir do dia 14 de dezembro de 2022 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone (34) 3812-1125.

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar, 12/12/2022

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:826C570F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 325/2022

DECRETO Nº 325/2022

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando que o Sr. Reginaldo Henrique dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo estará em período de férias de 05/12/2022 a 24/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **Sr. Rodrigo Gonçalves de Oliveira,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Edificações, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2533DB34

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, reformulado para a modificação na forma dos plantões, conforme Plano de Trabalho atualizado. VIGÊNCIA:31/07/2023 DATA:07/11/2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:248516BB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2018

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS–FCMMG. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/12/2022 o prazo de vigência do referido convênio e incluir o valor estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referentes as despesas do mês de dezembro de 2022. VIGÊNCIA:31/12/2022 DATA:21/11/2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:74F80605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022 PRC - Nº 259/2022

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 259/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - TOMOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1F1702D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS PESADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 152/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

Data de Abertura: 28/12/2022 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

PREGOEIRO, JOSÉ GABRIEL ELIAS
12/12/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:59043435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 168/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTÍGENO (AG) DO VÍRUS SARS-COV-2

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 168/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTÍGENO (AG) DO VÍRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 28/12/2022 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/12/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B099789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIOS AOS CÃES POLICIAS DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES / CANIL DA CGM GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 29/12/2022 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro
, JOSÉ GABRIEL ELIAS
12/12/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9299241C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NÚCLEO DE APOIO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, MELHOR EM CASA (SAD), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E/OU SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS EM SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO DE

REABILITAÇÃO - CREAB, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MULTIPROFISSIONAIS - CEMM, PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 DE PROVAS E TÍTULOS.

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 54ª CONVOCAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 53ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

LEIA-SE: 54ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021
Lagoa Santa, 12 de Dezembro de 2022.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1EFBB745

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.945, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa à Luciene Viana e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa-MG, à **Luciene Viana**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:672040BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.947, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Ilustríssimo Doutor Fernando Oliveira Costa Magalhães - e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao ilustríssimo Doutor Fernando Oliveira Costa Magalhães, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:705B8CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.948, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Firmino Dias.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa à Firmino Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A8A36998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.949, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG, a Senhora Karla Renata Thomaz Madureira.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do município de Lagoa Santa/MG à Senhora Karla Renata Thomaz Madureira, pelo seu desempenho, comprometimento e serviços prestados junto à cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:58F67750

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.950, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa - MG a Igor Tarciano Timo.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, a **Igor Tarciano Timo** pelo seu desempenho, comprometimento e execução de serviços prestados em prol da cidade de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:40DB981F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.951, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa a Ernando Lopes Rodrigues.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadania Honorária a Ernando Lopes Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:318E7D03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.952, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa a André Betoni.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa à pessoa de André Betoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fático e jurídico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1A7603BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020 - 38º CHAMADA

EDITAL 007/2020 – 38ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/12/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
30	LEONARDO PEREIRA HOLANDA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 09:30
20	LEONARDO DE OLIVEIRA ELIAS	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30
21	ONÉSIO JOÃO RIBEIRO	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30
22	MIGUEL PEREIRA SANTOS	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:96F7F0F3

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV, n° 3402, página 124, de 02/12/2022, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2022.

Onde se lê:

"...
Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses e prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
..."

Leia-se:

"...
Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses e prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:76BFECBB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 155/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468/0001-08.

Objeto: realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares em diversos logradouros, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 12/12/2022 a 11/04/2026

Valor: R$ 65.670.069,80

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
354	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:293E764A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 080/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 110/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAPTIVE IND E COM LTDA** - CNPJ n° 42.868.813/0001-48; **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** – CNPJ n° 65.353.401/0001-70; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ n° 17.591.262/0001-70; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME** – CNPJ n° 01.018.592/0001-31.

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de utensílios de cozinha e itens de acondicionamento, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas.

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Valor: R$ 542.229,56.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
398	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
490	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:157768ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 079/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 23.359.559/0001-08; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** –CNPJ: 03.945.035/0001-91; **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** – CNPJ: 09.182.725/0001-12; **BH FARMA COMERCIO LTDA** – CNPJ: 42.799.163/0001-26; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** – CNPJ: 18.269.125/0001-87; **CIRURGICA AL-STYN LTDA** – CNPJ: 23.141.314/0001-00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** – CNPJ: 08.674.752/0001/40; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 36.325.157/0001-34; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ: 44.734.671/0001-51; **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 41.511.821/0001-70; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 02.520.829/0001-40; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 01.417.694/0001-20; **DNA MED BRASIL LTDA** – CNPJ: 41.665.545/0001-02; **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** – CNPJ: 9.053.134/0001-45; **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** – CNPJ: 04.162.170/0001-23; **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 14.905.502/0001-76; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 23.312.871/0001-46; **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 40.724.582/0001-73; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 12.047.164/0001-53; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40; **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 31.378.288/0001-66; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ: 21.681.325/0001-57; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** – CNPJ: 04.307.650/0012-98; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** – CNPJ: 73.856.593/0001-66; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ: 67.729.178/0002-20; **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP** – CNPJ: 25.031.668/0001-27; **SIRIO PHARMA EIRELI** – CNPJ: 31.495.759/0001-16; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 12.927.876/0001-67; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.296.849/0001-85; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 26.401.571/0001-21; **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.447.355/0001-87.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - sus do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT)

Vigência: 07/12/2022 a 06/12/2023.

Valor: R$ 7.111.139,96.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
723	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:098C5D60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 116/2020 –DISPENSA Nº 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**- CNPJ n° 03.725.725/0001-35.

Finalidade: reajuste do valor do contrato em 6,460080%, correspondente à variação do INPC (IBGE) referente ao período compreendido dos meses de Novembro/2021 a Outubro/2022 Portanto o valor estimado da contratação dos serviços passa de R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais) para R$ 10.188,23 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), vigorando a partir de 10/11/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:41917708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00156/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 00101/2022
Ata de Registro de Preço: Nº 00139/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
1º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 05/12/2022.
Valor: Com a celebração do presente termo o novo valor será o seguinte:
CIMENTO PORTLAND CPII 32 passa de R$ 31,50 para R$ 38,81.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00139/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 05/12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.
Dotação orçamentária:
020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:92614F83

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00030/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrioeconômico-financeiro,** a partir de 05/12/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2022.
Valor: PNEU 195/55 R16 passa de R$ 474,00 para R$ 514,46.
Ratificação: O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00030/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 05/12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA – CNPJ 39.484.733/0001-84
Dotação orçamentaria:
020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – ficha 124

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:D85C039F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00156/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 00101/2022
Ata de Registro de Preço: Nº 00138/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
1º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 05/12/2022.
Valor: Com a celebração do presente termo o novo valor será o seguinte:
PÓ DE PEDRA passa de R$ 138,00 para R$ 164,23.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00138/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 05/12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: BLOQUEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 19.098.045/0001-79.
Dotação orçamentária:
020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A57883DE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00137/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 00084/2022
Ata de Registro de Preço: Nº 00113/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
1º Termo Aditivo

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 05/12/2022.
Valor: Com a celebração do presente termo o novo valor será o seguinte:
PEDRA BRITA Nº 1 passa de R$ 150,26 para R$ 165,00.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00138/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 05/12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: BLOQUEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 19.098.045/0001-79.
Dotação orçamentária:
020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B711814

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.
CONTRATADA: TRANSPORTADORA LAMBARI LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.39.00 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2D435E3F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 1011 4.4.90.51.00 – FICHA 667
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29/11/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3339A502

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.
CONTRATADA: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.39.00 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B1969856

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.
CONTRATADA: GUERRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.39.00 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:DCB0437A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: ODETE MARIA FREITAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:6C39BB24

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A3EFA2DA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:139B9E0C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A06931D4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E9253BE9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00197/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 0007/2021
Contrato: Nº 0073/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRAULIO JÚNIOR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Termo Aditivo
Objeto: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 09/12/2022 a 30/04/2023.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00073/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AGV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.472.461/0001-50
Dotação orçamentária:
020403.12.361.2002.1004.44905100 - reduzido 370, fonte 101.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF57A288

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022 CONTRATO Nº: 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022
CONTRATO Nº: 072/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
CONTRATADA: COMERCIAL MAM LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0EBB16A7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022 CONTRATO Nº: 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022
CONTRATO Nº: 070/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
CONTRATADA: FABIANA PAULA CHRISTIANO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 2.013,45 (dois mil e treze reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:7E9107CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022 CONTRATO Nº: 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022
CONTRATO Nº: 075/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/12/2022 PARA AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO C.R.A.S. E INSCRITAS NO CAD.ÚNICO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: PAULO GIOVANI CANDIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020902 08 244 2005 2033 3.3.90.30.00 – FICHA 199
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:572E4B1C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022 CONTRATO Nº: 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022
CONTRATO Nº: 076/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/12/2022 PARA AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO C.R.A.S. E INSCRITAS NO CAD.ÚNICO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: FABIANA PAULA CHRISTIANO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020902 08 244 2005 2033 3.3.90.30.00 – FICHA 199
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3101DD45

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 - Processo Administrativo N° 231/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 144/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00horas do dia 22 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:27350765

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022 - Processo Administrativo N° 232/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 145/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00horas do dia 22 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 12 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:06FDDBB2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 - Processo Administrativo N° 233/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 146/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE SUBSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:29178680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a aplicabilidade da Lei Municipal nº 1.891, de 19 de julho de 2013, estabelecendo normas para publicação e divulgação de matérias dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das Definições

Artigo 1º. Este Decreto institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Artigo 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - MEIO ELETRÔNICO: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - TRANSMISSÃO ELETRÔNICA: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

III - ASSINATURA ELETRÔNICA: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei;

b) mediante cadastro de usuário pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

SEÇÃO II
FINALIDADE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E ENDEREÇO DE ACESSO

Artigo 3º. O Diário Oficial Eletrônico de Lambari é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos órgãos da administração direta e indireta do município e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores no Portal da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.lambari.mg.gov.br possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

§1° O Diário Oficial Eletrônico do Município, hospedado no site www.lambari.mg.gov.br atenderá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) entre outras normas que disponham sobre publicidade de atos municipais.

§2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari fica a partir deste Decreto, definido como imprensa oficial do município nos termos da Lei Municipal nº 1.891, de 19 de julho de 2013.

SEÇÃO III
DA CONTAGEM DOS PRAZOS

T

Artigo 4º. Os Órgãos do Município efetivarão a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Lambari mantendo as versões atuais de publicação por no mínimo 10 (dez) dias.

Artigo 5º. Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações dos atos municipais ocorrerá, também, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

Artigo 6º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do ato municipal no Diário Oficial Eletrônico e fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.

§1° A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§2° Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§3º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no Município.

SEÇÃO IV
DA PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO E DOS FERIADOS

Artigo 7º. O Diário Oficial Eletrônico de Lambari será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira.

§1° Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até às 23h a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§2º Caso o Diário Oficial Eletrônico do dia corrente se tome indisponível para consulta no Portal da Prefeitura de Lambari considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil subsequente.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, e sendo necessário, o Diretor Administrativo expedirá ato de invalidação e determinará nova data para divulgação das matérias.

Artigo 8º. Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

a) as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao órgão responsável pelas publicações intervir para alterá-las ou excluí-las;

b) serão enviadas mensagens eletrônicas aos demais órgãos da Administração Municipal.

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao órgão responsável pelas publicações intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado; e

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

SEÇÃO V
DAS EDIÇÕES NO PORTAL

Artigo 9º. Serão mantidas no Portal para acesso público, consulta e download de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico de Lambari.

§1º. O Setor de Imprensa é responsável pela impressão em papel, guarda e conservação dos diários impressos.

§2º Os diários impressos serão organizados cronologicamente e encadernados por ano (exercício financeiro).

SEÇÃO VI
DA ASSINATURA DIGITAL, DA SEGURANÇA E DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.

Artigo 10. As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lambari serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Brasileiras ICP-Brasil.

Artigo 11. O Diário Oficial Eletrônico de Lambari será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

SEÇÃO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Artigo 12. O Diário Oficial Eletrônico de Lambari será administrado pelo Setor de Imprensa com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais e municipais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Prefeito Municipal;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema;
IV - imprimir e guardar os diários .

Artigo 13. Ao Coordenador de Imprensa compete:

I - cadastrar os responsáveis por publicação;

II - incluir, alterar e excluir os responsáveis por publicação;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados nacionais e municipais.

SEÇÃO VIII
DO HORÁRIO PARA ENVIO E PARA EXCLUSÃO DE MATÉRIAS.

Artigo 14. O horário limite para o envio de matérias será às 17h do dia agendado para divulgação.

Artigo 15. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até às 17h do dia da divulgação.

SEÇÃO IX
DO CONTEÚDO, DAS FORMAS DE ENVIO DE MATÉRIAS E CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO.

Artigo 16. O conteúdo e/ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Lambari é de responsabilidade exclusiva do órgão que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Artigo 17. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela área imprensa.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos.

Artigo 18. Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Lambari, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Artigo 19. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pela área imprensa dos dados disponíveis no Diário Oficial Eletrônico de Lambari.

SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 20. Os horários mencionados neste Decreto corresponderão ao horário oficial de Brasília.

Artigo 21. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.453, de 30 de julho de 2013.

Artigo 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:20F3E5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252

PORTARIA RH/DP Nº. 252/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO MARCILIO DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de dezembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de dezembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A4E9B5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253

PORTARIA RH/DP Nº. 253/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **CILMARA RAMBALDI DA SILVA MARTINELLI**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 03/12/22 à 31/01/23, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ronald Leal da Silva e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de dezembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de dezembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DC43ADF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254

PORTARIA RH/DP Nº. 254/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ELISA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 28/11/2022 à 26/01/2023, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Vivian de A. R. K. Leal e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de dezembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de dezembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:29F8C6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL LEI N° 964 DE 17 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal Lei n° 964 de 17 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR foi regulamentado pelo Decreto n° 006 de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que referido Decreto foi publicado apenas no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Laranjal;

DECRETA

Art. 1° Fica regulamentado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instituído pela Lei 964 de 17 de junho de 2010.

Art.2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes de cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos administrativos pelo Departamento Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico-Cultural, Esporte, Lazer e Turismo, quando revertidos a título de cachês ou direitos;
III- participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV- dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
V- doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não
governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
VI- contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VII- recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com a Prefeitura;
VIII- produto de operações de crédito realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
IX- rendas provenientes da aplicação recursos disponíveis no mercado de capitais;
X- outras rendas eventuais.

Art. 3° Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I- pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II- aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente programas de turismo através de convênios;
IV- desenvolvimento de programas de capacitação aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

Art. 4° O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR fica vinculado ao Departamento Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico cultural, Esporte, Lazer e Turismo, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, aberta em Instituição financeira oficial.

Art. 5° A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão realizadas pelo Diretor do Departamento ao qual se encontra vinculado, que as submeterão ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para deliberação, permanecendo como ordenador de despesa o Prefeito Municipal, tendo em vista a adoção da centralização contábil no município.

Art. 6° A execução das ações e projetos desenvolvidos e fomentados pelo Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será acompanhada e fiscalizada pelos membros do Conselho Municipal de Turismo, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como, indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo, deverá aprovar em suas reuniões, a Aplicação dos Recursos do Fundo, fixando diretrizes para a formulação e aprovação de propostas, que visem à captação e à utilização dos recursos do Fundo.

Art.7º Quando o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, autorizar a utilização de seus recursos para prestação de serviços em turismo e eventos, os responsáveis pelos projetos aprovados, promoverão de acordo com o plano de trabalho e, na periodicidade que vier a ser estipulada, a devida prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo, observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação pertinente, ou a não aprovação das contas prestadas, implicará a suspensão de repasses de verbas do
Fundo, além das demais penalidades civil e penal.

Art. 8° O FUMTUR terá duração indeterminada.
Parágrafo único. Em caso de extinção do FUMTUR, seu patrimônio será incorporado ao Município de Laranjal.

Art. 9º Fica ratificado o Decreto n° 006 de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 12 de dezembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8288D45D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 019/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A F V P COELHO – ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa F V P COELHO - ME representada pelo Sr. Filipe Viana Pinho Coelho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Presencial N° 013/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará o reajuste de valor do item 019 – ATADURA CREPOM 15CM, passando esse de R$0,42 para R$0,56 o valor do item, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

F V P COELHO - ME
FILIPE VIANA PINHO COELHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BD940D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 087/2022 - Dispensa: 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na área de administração previdenciária visando analisar a legislação municipal e apresentar minuta de lei para reorganização e implantação da reforma da previdência em consonância com a EC 103/2019. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Mario Brunhara Sociedade Individual de

Advocacia. Valor global estimado: R$ 12.979,40 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 11/11/2022 a 11/05/2023 - Prorrogável.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D78C7BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Adesão à ata de registro de preços 022/2022. Procedimento licitatório nº. 018/2022. Pregão eletrônico nº 007/2022. Consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – Codanorte. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município. Empresa Contratada: Mabele Comércio de Veículos Eireli-EP. Contrato 134/2022: R$ 536.262,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BB0BE385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 212 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 40, §1º, II, da CF/88; o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015; Ofício nº102/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Memorando nº116/2022 da Controladoria Geral do Município de Leopoldina e Memorando nº114/2022 do Gabinete da Prefeitura de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o seguinte servidor descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDOR	CARGO
VANOR REZENDE DE CARVALHO	AGENTE SERV. AUX (AUX. SERVICOS)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 10/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de dezembro de 2022. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DCC770E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022

OSC: **ASILO SANTO ANTÔNIO**

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: compras de materiais, itens de consumo, alimentos, bem como custeio de despesas.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, para atender a compras de materiais, itens de consumo, alimentos, bem como custeio de despesas, no período de 12/2022 a 05/2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de dezembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D8070716

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2022

OSC: **ASILO SANTO ANTÔNIO**

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: compras de materiais, itens de consumo, alimentos, bem como custeio de despesas.

Valor Total do Repasse: R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, para atender a compras de materiais, itens de consumo, alimentos, bem como custeio de despesas, no período de 12/2022 a 11/2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de dezembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:701025FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022

OSC: **Casa de Caridade Leopoldinense.**

CNPJ: 22.149.165/0001-62

Objeto da parceria: Reformas, construção de área para manutenção de máquinas diálise, refeitório e área para descanso (HEMODIALISE); aquisição de equipamentos, utensílios, mobiliário, eletrodomésticos (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO); Aquisição de ventilador/respirador portátil (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

Valor Total do Repasse: R$280.250,00 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Casa de Caridade Leopoldinense**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, para atender a realização de Reformas, construção de área para manutenção de máquinas diálise, refeitório e área para descanso (HEMODIALISE); aquisição de equipamentos, utensílios, mobiliário, eletrodomésticos (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO); Aquisição de ventilador/respirador portátil (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), no período de 12/2022 a 09/2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de dezembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:33D16C6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

PRC Nº 1740/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2023, às 13h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE UMA ÁREA COMERCIAL, ATRAVÉS DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – BAR/RESTAURANTE LOCALIZADO DENTRO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOACIR MARTINS DE ALMEIDA, CAMPO DA 5ª RESIDÊNCIA, COM ÁREA DE 98,50M2. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4277 (Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.
Leopoldina, MG, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:90659D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, SEGURANÇA DESARMADA E D.J, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de dezembro de 2022 às 09:00 (Nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:A3615FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS".
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de
licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação
nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO**
DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelos seguintes interessados: **Promedcor Serviços Médicos S.S,** inscrito no **CNPJ: 25.187.860/0001-07** sob o protocolo nº **103089** nesse ato representado por **Dr. Pedro Fernandes Oliveira Campos**, médico cardiologista CPF: 066.976.266-07 e **Instituto de Tratamento Urologia e Nefrologia LTDA** inscrito no CNPJ: **10. 769.238/0001-30** sob o protocolo nº 103104 nesse ato representado por **Dr. Arilson de Souza Carvalho Junior**, CPF: 745.075.246-87; solicitando credenciamento **SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**. Em seguida, os documentos

foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital e anexados a pasta do Credenciamento 006/2022, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes **Promedcor Serviços Médicos S.S e Instituto de Tratamento Urologia e Nefrologia LTDA CREDENCIADAS,para SERVIÇOS DE CONSULTAS CARDIOLOGICAS; EMISSÃO DE LAUDOS; CONSULTAS UROLOGICAS**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7AC640F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 290, DE 26 DE OUTUBRO 2022, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 04/2022, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 290/2022;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único da Lei Complementar 034/2013;
Considerando o ofício 10/2022, de 05/12/2022, através do qual o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 290/2022, de 26 de outubro de 2022, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14E16431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 291, DE 26 DE OUTUBRO 2022, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 05/2022, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 291/2022;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único da Lei Complementar 034/2013;
Considerando o ofício 06/2022, de 05/12/2022, através do qual o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 291/2022, de 26 de outubro de 2022, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6F708583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 253/2022
DISPENSA N° 156/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 253/2022 DISPENSA N° 156/2022
Processo n° 253/2022 Dispensa n° 156/2022 Objeto: Aquisição de Testes de ANTIGENOS Covid- 19 para atender as demandas das UBS (Unidade Básica de Saúde) do Municipio de Mar de Espanha, essa aquisição faz jus ao grande aumento de Pacientes contaminados com COVID. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96 Valor Total de R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FAE29C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2022 PROCESSO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 252/2022

PROCESSO nº 045/2022

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação**

por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA "MERENDA ESCOLAR" DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA***, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 07 de dezembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:687F1434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 076 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SORAIA FERREIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SORAIA FERREIRA LOPES**, matrícula 245, portadora do CPF nº 014.427.656-90 e RG nº MG-11.274.465, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 30 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:628798B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 135/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: LUIZ VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 24.669.380/0001-10
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D9E16499

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 077-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 077/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, RIPAS, TÁBUAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 077/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, RIPAS, TÁBUAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F0C129B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 075-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: EVANDRO GODINHO PEREIRA. CNPJ: 28.015.569/0001-40
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 43.782.859/0001-02
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ODAIR JOSÉ RODRIGUES. CNPJ: 20.403.649/0001-60
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS CNPJ: 12.733.679/0001-07
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F4F907F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 074-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 21.504.525/0001-34
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ: 71.505.564/0001-24
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 17.424.788/0001-66
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AE767F02

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 72-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 072/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 41.834.954/0001-87
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:27F77A88

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0088/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*
FORNECEDOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO – ME. CNPJ: 08.469.570/0001-37
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE84E58C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELI - ME CNPJ: 23.331.402/0001-71*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MARLI FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 12.425.734/0001-00*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI. CNPJ: 01.293.454.0001/60. Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:79862F68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 085/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FORNECEDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME. CNPJ: 01.146.871/0001-80*
Vigência: 21/06/2022 até 20/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9142ABA0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 084/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS FORNECEDOR: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI CNPJ: 22.574.161/0001-21*
Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FC06ECF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 46-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.646.395/0001-43*
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E812D2C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 045-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES. CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: CORDEIRO EVANGELISTA – LTDA ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: JOSE RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ: 13.573.333/0001-51*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7E33D9C0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 29-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60º COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA 'SILICON CARBIDE BASED SEMICONDUCOTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EM CIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPAÇÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60º PARA MELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108 305VCA. FATOR DE POTÊNCIA >95 E THD<20. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6KV DIF. E 10KV COM. COM DPS INTEGRADO DE 10KV/10KA. TEMPERATURA DE COR: 5000K. ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV E IR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA, passando de R$4.645,00 para R$2.100,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *052/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Fornecedor: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 13/04/2022 até 12/04/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0FD77E98

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 025-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 043/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 025/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ 06.540.440/0001-18

Vigência: 30/03/2022 até 29/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7A80090D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço registrados do item GASOLINA COMUM - ABAST. INTERMUNICIPAL, ABASTECIMENTO INTERMUNICIPAL passando de R$7,69 para R$5,14 na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 042/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: POSTO MATOS E MARQUES LTDA-ME. CNPJ 23.748.593/0001-74

Vigência: 29/03/2022 até 28/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:792F86C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 021-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES, BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES

Fornecedor: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. CNPJ: 05.108.421/0001-54

Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AEB2CFF7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 26.719.131/001-17

Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: SMART RENTAL CAR LTDA. *CNPJ: 32.439.205/0001-64*

Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CAA46CC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17

Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*

Fornecedor: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.331.402/0001-74

Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 031/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 018/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MARCUS VINÍCIUS COSTA SOUSA-ME. CNPJ: 23.331.402/0001-74
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 031/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 018/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MÚRCIO BARBOSA CHAGAS-ME. CNPJ: 00.350.046/0001-30
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 031/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 018/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:622305C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 17-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 030/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 017/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. *CNPJ: 27.894.634/0001-91*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 030/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 017/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: LISANIA NIZ BARBOSA PINHEIRO. *CNPJ: 37.917.565/0001-48*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 030/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 017/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ:01.576.989/0001-49
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6F14C752

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 029/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 016/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.294.293/0001-06
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:96DC03FA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 028/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 015/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: CONSTRUTORA I CAMPOS EIRELI-ME. CNPJ: 06.216.456/0001-70
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: DELMAR RAMOS BORGES. CNPJ: 32.602.535/0001-29
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01 Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME- CNPJ: 17.793.642/0001-98
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C5C7FA53

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 012-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *021/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA E NATURAL DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DA SEDE E DISTRITOS DE MINAS NOVAS - MG*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 04/03/2022 até 03/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:550700E0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *018/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CD8FFC97

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77

Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA-LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME- CNPJ: 28.453.974/0001-40
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AF56034E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 015/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONCRETOS FCK 15, 20 E 25 MPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: ARANÃS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 18.293.268/0001-24
Vigência: 03/03/2022 até 02/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:408E5246

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 005-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS*
Fornecedor: GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ0: 01.039.062/0001-70
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:97D6A64A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$8,05 PARA R$7,29 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM
ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$8,05 PARA R$7,29; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$8,05 PARA R$7,23; GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$7,20 PARA R$5,54; PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$5,45 PARA R$5,49 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$7,20 PARA R$5,92;
ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA),PASSANDO DE R$7,94 PARA R$7,42;
ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)PASSANDO DE R$7,85 PARA R$7,44;
REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E5CA1EF7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços 000195/2022 decorrente do Processo Licitatório nº. 00172/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 000103/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RECURSO PISO MINEIRO. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME . CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	CESTABASICACOMPOSTAPOR:02PACOTEARROZ	2.000,000	131,7000
	AGULHINHA (TIPO 1 MARCA ORYZA, CAMIL OU EQUIVALENTE) PACOTE COM 5KG, 01 PACOTE AÇUCAR CRISTAL COM 2KG, 02PACOTEFEIJÃOCARIOQUINHACOM1KG(MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE), 01 PACOTE MACARRÃO CORTADO COM 1KG (MARCA: OREGON, SANTA AMALIA, VILMA), 01 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE COM 1KG (MARCA: OREGON, SANTA AMALIA, VILMA), 02 UNID DE OLEO DE SOJA COM 900ML, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA1KG,01 PACOTEDECAFEEMPÓ COM 500G(MARCA: GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA OU MARCA EQUIVANLENTE) E 01 PACOTE DE SAL REFINADO E IODADO COM1KG.Marca:NAMORADO,DEMAISCONFORME PROPOSTA	0	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9690557B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 076/2020. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS: CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: N° 12.251.837/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 II DA LEI 8666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$18.730,80. ADITIVO ASSINADO 07/12/2022. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROTOCOLO Nº 003051 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001324 DATADOS DE 07/12/2022; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 25B3B7D0, NO DIA 08/12/2022.**ONDE SE LÊ:**"VIGOR: 01/01/2023 A 31/06/2023".**LEIA-SE:**"VIGOR: 01/01/2023 A 30/06/2023".

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FD9B0952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 034/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). – Data: 12/12/2022- Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1930678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **AMP MECÂNICA DE AUTOS LTDA – ME – CNPJ nº 14.661.146/0001-92** – CATÁLOGO DE PEÇAS MARCOPOLO 26% DESCONTO e CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO 26% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:372A4BC1

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME – CNPJ nº 04.526.944/0001-58** – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT 30% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7763BFE7

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **OSVALDO MELO DE ARAÚJO - EPP – CNPJ nº 00.912.099/0001-06** – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA 29% DESCONTO e CATÁLOGO DE PEÇAS VOLKSWAGEN LEVE 27% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38A4432F

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **DEMÁQUINAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 36.203.298/0001-84** – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ 30% DESCONTO e CATÁLOGO DE PEÇAS VOLKSWAGEN PESADO 30% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:79BA897B

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ nº 13.060.341/0001-02** – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN 26% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3AB573D

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos leves/pesados da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo nº 723/2022. Fornecedor: **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ nº 08.587.632/0001-05** – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT 27% DESCONTO. Data da assinatura: 09/12/2022 com vigência até 16/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:919831D2

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 18/2021. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução datacenter externo certificado, nos exatos termos contratuais. Acréscimo do ACTP no módulo SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. Valor total do contrato passa a vigorar com o valor total de R$312.867,39 (trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais, trinta e nove centavos), sendo que foi acrescido o valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) ao valor original, R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por mês até 24/05/2023, podendo ser prorrogado. Data da assinatura 07/12/2022 – vigência 24/05/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1733F8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 019/2022-Dispensa: nº 015/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computador e impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé-Contratada: TV Comércio de Produtos

de Informática LTDA-CNPJ: 10.769.318/0001-95-Valor Total: R$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais)-Data: 12/12/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E72D1965

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.547/2022

"Institui a Medalha Prefeito José Braz e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Muriaé, a Medalha Prefeito José Braz, com escopo de agraciar pessoas físicas e jurídicas que se destacam no Município de Muriaé.
Parágrafo Único: Poderão ser indicadas a receberem a honraria pessoas jurídicas e físicas, respectivamente sediada, residentes e domiciliadas no Município de Muriaé, que contribuem para o desenvolvimento do Município.
Art. 2°. A outorga de Medalha Prefeito José Braz dar-se-á, considerando o ano anterior da honraria da seguinte forma:
I – Os agraciados devem ser escolhidos nos termos do parágrafo único do artigo 1.
II – O Poder Executivo e cada um dos vereadores poderão indicar um agraciado observando os requisitos do parágrafo único do artigo 1.
Paragrafo 1º: As indicações deverão ocorrer com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante comunicação ao Poder Legislativo.
Paragrafo 2º: A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível em seguimentos distintos e anos diferentes.
Art. 3°. As distinções previstas nesta Lei far-se-ão em sessão especial promovida pela Câmara Municipal preferencial no mês de outubro, onde se comemora o mês de nascimento do prefeito que dá nome a honraria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFDCDB2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.545, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de infrações administrativas disciplinares praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade superior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 171, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de infrações administrativas disciplinares, praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade superior, os seguintes membros efetivos e suplentes:

MEMBROS EFETIVOS:
Roberta Passos Andrade, MASP número 005.189.001, que exercerá a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Marcos Paulo Mota Silva, MASP número 7550-001;
Gilmar Lopes de Faria, MASP número 1092-002.

MEMBRO SUPLENTES:
Francisco de Assis Azevedo, MASP número 3627-001;
Grace Quele Silva Toledo Linares, MASP número 1484-001.

Art. 2º Esta Comissão, no âmbito de sua atribuição, dará continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto número 10.401, de 07 de abril de 2021.

Art. 3º A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, nos termos do artigo 173, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 05 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:400BC929

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.544, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de infrações administrativas disciplinares praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade elementar ou médio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 171, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de infrações administrativas disciplinares, praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade elementar ou médio, os seguintes membros efetivos e suplentes:

MEMBROS EFETIVOS:
Marcos Paulo Mota Silva, MASP número 7550-001, que exercerá a função de Presidente desta Comissão;
Bruno Cesar Werneck, MASP número 3586-001;
Gilmar Lopes de Faria, MASP número 1092-002.

MEMBRO SUPLENTES:
Francisco de Assis Azevedo, MASP número 3627-001;
Grace Quele Silva Toledo Linares, MASP número 1484-001.

Art. 2º Esta Comissão, no âmbito de sua atribuição, dará continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto número 10.401, de 07 de abril de 2021.

Art. 3º A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, nos termos do artigo 173, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 05 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:022B23DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR POR ESCOLA DO EDITAL Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 21, de 10 de novembro de 2022, torna público o resultado final e homologação referente à Eleição de Diretores de Estabelecimento Escolar do Municipio de Muriaé.
Muriaé, 12 de dezembro de 2022.

VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação

E.M. Cândido Portinari
ADRIANA DE FREITAS GOMES

E.M. Clara De Castro Rogério
KARINA GISELE DA SILVA

E.M. Cléria Ticon Carneiro
MARIA DE FÁTIMA VILELA

E.M. Dr. Antônio Canêdo
CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL

E.M. Ermyro Teixeira Siqueira
SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA

E.M. Gilberto José Tanus Braz
EDGAR ROSA FOIZER

E.M. Irene Pereira Dias Nunes
IVAN ALVES DE OLIVEIRA

E.M. Joaquim Ribeiro De Carvalho (Caic)
RICARDO PRATA DE SOUZA

E.M. José Miguel Muahad
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA

E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt
ROZANI PEREIRA LACERDA

E.M. Maria Do Carmo Cerqueira Castro
TÂNIA MARIA VICENTE DA ROCHA

E.M. Maria Hastenreiter Dornelas
SORAYA REIS ARAÚJO MONTEIRO DE BARROS

E.M. Nelson Cardoso De Melo
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA

E.M. Prof Elza Rogério
RAQUEL MARIA RIBEIRO

E.M. Prof Esmeralda Vianna
JUSSARA ZANETTI

E.M. Prof Ionyr Bastos Dias
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI

E.M. Prof Maria Quitéria Pérez Schelb
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS

E.M. Prof Odaléia Oliveira Morais De Azevedo
MARIA CÉLIA JANUZI

E.M. Onéa Lopes Gouvêa
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA

E.M. Prof Stella Fideles
ALAN GUILHERME DA SILVA

E.M. Prof Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL

E.M. Prof Zuleima César De Araújo
VIVIANE GOULART PEREIRA

E.M. Ricardo Oliveira Morais De Azevedo
CLARICE DA CONCEIÇÃO COSTA

E.M. Sebastião Laviola
Heloiza Aparecida De Souza Silvino

E.M. Valdivino Dos Santos Mendes
ANGÉLICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE

E.M. Zélia Barros Carneiro
MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8321D2A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 263 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de dezembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Farmacêutico

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
94	Isabela Moreira Baumgratz de Paula	22/07/1986

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de dezembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A8634A96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede recesso remunerado a estagiária de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
CAROLINA BRASIL DE SOUZA (Estagiária de graduação em Arquitetura e Urbanismo)	19/12/2022 ATÉ 17/01/2023	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de dezembro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82701CA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 13 de dezembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é a Prestação de Contas dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Muriaé, 12 de dezembro de 2022

DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92E50B51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.562, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede progressão à servidora pública."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 066/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014				
476.005	LÚCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08	

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DD2AEB0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.561, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;
CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 068/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, abaixo relacionados:

FUNDARTE LEI 4182/2011			
1387001	EDMILSON ILTON ROCHA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
863001	CONSOLACAO APARECIDA BAHIA LOPES	AUX.GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
658001	MAGNO MARGE	ODONTOLOGO	PO15 ESP
2403001	MARIA ODETE PEREIRA C DE MELO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM 15
613001	MARILENE MARGE DE A GUEDES	ODONTOLOGO	PO16 ESP
630001	SANDRA APARECIDA DE A BERNABE	ODONTOLOGO	PO18 ESP
861001	SERGIO LUIZ DA ROCHA	MOTORISTA	PEFM 23
595001	SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES	ODONTOLOGO	PO16 ESP
2374001	WILLIAN FERREIRA ANDRADE	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
5.020.001	IRINEYDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR	NAP04

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:582F1B5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2022 – Processo n.º 057/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e acessórios, materais para manutenção e funcionamento de instrumentos musicais em atendimento às necessidades Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e de todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 23/12/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

Pregoeiro responsável –
SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:42EC351D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 031/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA A PINTURA EXTERNA DAS FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ-MG, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 – **PRAZO: 31/12/2022 A 31/12/2023.**

MURIAÉ/MG, 12/12/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6F8A9361

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 190001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 190001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022** - OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG – CONTRATADA: CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITÉ LTDA – VALOR DA CONCESSÃO: R$ 1.105,555 (CORRESPONDENTE AO LOTE 01) – VALOR DA BENFEITORIA: R$ 433.062,33.

ONDE SE LÊ: LOTE 01, LEIA-SE: LOTE 03 – HANGAR 01, 401,77 M².

MURIAÉ/MG, 12/12/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:88E8E04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 079/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:754A38A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 080/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Orisvaldo Silva Júnior ME. Nepomuceno, 18/10/2022

. LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8E6D26D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 081/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 6.520,00 (Seis mil quinhentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Microfort Informática Ltda. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5FD129E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 082/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F3DCAEE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 083/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Victor Hugo Torquato ME. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4B397661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 084/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Thiago Augusto De Oliveira Santos 06563427650. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6DB43864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 085/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Argos Ltda. Nepomuceno, 18/10/2022

. *LUIZA MARIA LIMA MENEZES –*
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8655D2FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 086/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 7.975,20 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Mara Eliza Vertelo Santos EPP. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AE145DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 087/2022. Processo Licitatório nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Advanced Comércio De Equipamentos Ltda. Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BE57537B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 093/2022. Processo Licitatório nº 069/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Chamada Pública nº 004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 17/11/2023. Valor Global Estimado: R$ 150.000,00 (Dezoito mil reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Labominas Laboratório De Prótese Dentária Eireli.

Nepomuceno, 17/11/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF83A007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2022. Processo Licitatório nº 096/2022. Pregão Presencial nº 055/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hora de maquinário e caminhões incluindo o operador (motorista) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Vigência: 03 (Três) meses. Valor Global: R$ 87.752,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Terra Sul Ltda. Nepomuceno, 24/11/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:54EB1210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, cujo objeto tratava-se de contratação de empresa para fornecimento e instalação de pele de vidro laminado de 8mm com caixilho de alumínio no anexo I da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, publicado no dia 09/12/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas diretamente na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG - podendo ser pessoalmente, por telefone (34) – 3356-1666, no horário das 08h00min às 17h00min, através do e-mail falecomacamara@cmnp.mg.gov.br

Nova Ponte, 12 de Dezembro de 2022.

ISABELA CAROLINE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:9CE5208B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

ADESÃO Nº 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022 - PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 007/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/ MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Nº 013018/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE, em que visa a aquisição de (01) veículo tipo VAN PASSAGEIRO com acessibilidade 16 pessoas, tendo por fornecedor a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCLOS EIRELE, CNPJ nº35.457.127/0001-19 com o valor total de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nova Ponte, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:16292254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

ADESÃO Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 -
PROCESSO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS -CODANORTE

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 030/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, em que visa a aquisição de (02) dois veículos de passeio Chevrolet/Spin, tendo por fornecedor a empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ nº12.661.958/0001-02 com o valor total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Nova Ponte, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:7F3EC29D

SECRETARIA DO GABINETE
CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, convida toda população do município de Nova Ponte-MG., para participar da Audiência Pública, referente a prestação de contas da Saúde - segundo e terceiro

quadrimestre de 2021 e primeiro e segundo quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 14/12/22, às 14h, na Câmara Municipal de Nova Ponte.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:20094348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 104/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 12/12/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 17.105/2022. **OBJETIVO:** Acolhimento institucional destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no intuito de adquirir equipamentos e utensílios a substituir os que estão em condições precárias e inadequadas para o uso de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0031.2133.4.4.90.52.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/06/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 105.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Geraldo Magela Teixeira da Mota pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:73A0F34C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 343/2022-344/2022-345/2022-346/2022

Processo: 13.189/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 343/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.189/2022 OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 12/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 700,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 344/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.189/2022 OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 12/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 20.300,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 345/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BRUNO DO CARMO FERREIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.189/2022 OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 12/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 37.450,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BRUNO DO CARMO FERREIRA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 346/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VICTOR HUGO TORQUATO ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.189/2022 OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 12/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$309.700,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VICTOR HUGO TORQUATO ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:98B46CDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 327/2022- 328/2022

Processo: 12.644/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 327/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.644/2022 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos permanentes para estruturação do posto avançado de coleta externa-pace, para atender o centro de especialidade médicas-CEM, em atendimento ao termo de cooperação mútua nº 06/2022. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 11/11/2023. VALOR**: **R$ 310,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 328/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.644/2022 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos permanentes para estruturação do posto avançado de coleta externa-pace, para atender o centro de especialidade médicas-CEM, em atendimento ao termo de cooperação mútua nº 06/2022. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 11/11/2023. VALOR**: **R$ 8.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:43750114

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

Processo: 2301/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI:** art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 2301/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rede de proteção esportiva para atender a demandas da secretaria municipal de esportes. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022**. **DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 11/12/2023. VALOR**: **R$ 1.760,00. Detentora do item: 1 ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS,** pela contratante e **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2AADE159

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16.686/2019)

Processo: 16.686/2019

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16.686/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, em atendimento á secretaria municipal de governo. **Prorrogação da vigência**. **DATA: 05/12/2022. VENCIMENTO 31/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A7D37E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 068/2022 Pregão eletrônico nº 014/2022 Registro de Preços nº 020/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, Empresas Registradas:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.127.150/0001-36, valor R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ: 31.374.156/0001-66, valor R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15, valor R$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais), LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 40.021.146/0001-38, valor R$ 21.042,62 (vinte e um mil quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68, valor R$ 81.295,00 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência das Atas Registro de Preço: 07/12/2022 a 06/12/2023.**
CONTRATO 094 - MASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.127.150/0001-36, valor R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), **CONTRATO 095 -** COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ: 31.374.156/0001-66, valor R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), **CONTRATO 096 -** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15, valor R$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais), **CONTRATO 097 -** LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 40.021.146/0001-38, valor R$ 21.042,62 (vinte e um mil quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e **CONTRATO 098 -** NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68, valor R$ 81.295,00 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência dos contratos: 07/12/2022 a 06/12/2023.** João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2022. Mais informações: (32) 3537-1317.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EBC7FC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 085/2021, oriundo do processo licitatório nº 096/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADO: LORIVAL LOURENÇO MENDES - CNPJ nº 40.564.584/0001-42 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 14.150,00 (Quatorze mil e cento cinquenta reais), com vigência 08/11/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 08 de Novembro de 2021 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:5F1A5844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TENDAS E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. Contratada: WEDER HUMBERTO MESSIAS – EIRELI, no valor total de **R$ 5.200,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 28 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:719F4D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2272/2022

LEI Nº 2272/2022,
de 12 de Dezembro de 2022.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único: O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.

Art. 4º -Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no PPA 2022/2025, no Lei nº 2213, de 21 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Perdizes-MG, 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D7065878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2273/2022

LEI Nº 2273/2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

*"*ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2243/2022 QUE DISPÕE SOBRE O LEI DE DIRETRIZES ORÇMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2243/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, para Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 2243/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de dezembro de 2.022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E916D78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 51/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 275/2022 - Pregão Eletrônico nº 51/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 27.12.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED2696A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2022

Portaria Nº 372/2022

Exonera Diretor

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Marcondes Bispo dos Santos – matricula nº 8915,** do cargo comissionado de Diretor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:720FD0AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2022

Portaria Nº 373/2022

Revoga a Portaria nº 071/2022

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 071/2022, que designa membro para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B0378FEF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2022

Portaria Nº 374/2022

Revoga a Portaria nº 132/2022

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 132/2022, que designa membro para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BEB02D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022-PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Radiodifusão FM (Frequência Modulada), com cobertura no Município de Pitangui, para transmissão de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados. **Abertura dia 23/12/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CCA3CEB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados. **Abertura dia 26/12/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8C76FED6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 182/2022
Pregão presencial 099/2022
Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Conforme se viu publicado Processo Licitatório n°182/2022, PREGÃO PRESENCIAL n° 099/2022 no dia 06 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM e Site da Prefeitura Municipal de Pitangui, faz-se necessário a presente retificação em todos os documentos nos autos do processo que constam a numeração **PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022, devido a erro de digitação.**
Portanto, onde se lê: **PROCESSO LICITÓRIO: 183/2022** o mesmo passa a ser: **PROCESSO LICITÓRIO: 182/2022**

Pitangui/MG, 12 de dezembro de 2022.

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3462011A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO PROCESSO LICITATORIO 169/2022_PREGÃO 093/2022

Processo Licitatório n° 169/2022
Pregão Presencial n° 093/2022
Registro de preços n° 084/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 093/2022, por intermédio de sua Pregoeira Ana Paula Silva Ramos, designada pela **Portaria nº 135/2022 de 01 de junho de 2022,** vem em razão do RECURSOS ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.845.560/0001-01, face ao resultado do PREGÃO PRESENCIAL 093/2022, que tem por objeto " Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de eletrodomésticos eletroportáteis a serem utilizados por todas as secretarias municipais e entes conveniados." Que declarou como vencedora a empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44. 718.705/0001-14, no item 31 conforme descrição no termo de referência anexo a este processo.
Conforme interposto pela empresa **João Francisco Braulio_ME**, foi solicitado ao final do pregão que a empresa **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA** apresentasse a composição de custos bem como as notas fiscais que atendessem a solicitação do item conforme descrito no termo de referência constante no Edital do Processo Licitatório. O recurso foi acatado pela pregoeira, dando a empresa **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA** o prazo de 3 dias uteis a contar da data de abertura dos envelopes de habilitação.
Conforme documentação apresentada pela licitante **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, e após análise realizada pela equipe licitatória, verificou-se que a empresa não apresentou a documentação coerente com a razão social da empresa credenciada no processo licitatório.
Desta forma não resta outra alternativa, senão a desclassificação da licitante **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.**

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:849E943D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Eu, **ANA PAULA SILVA RAMOS**, Pregoeira do Município de Pitangui conforme **Portaria 135** do dia **01/06/2022**, referenciando o **Processo Licitatório nº 169/2022 – Pregão Presencial nº 093/2022**, realizada a abertura dos envelopes de habilitação no dia **30/11/2022** a partir das **13:00 horas**, com o objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de eletrodomésticos eletroportáteis a serem utilizados por todas as secretarias municipais e entes conveniados.
Venho por meio deste informar as empresas **MEI/ME/EPP** participantes deste certame: **1) ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI – ME ; 2)BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 3)COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA;4) DANILO BERTOLDO LIBORIO – ME;5) DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – EPP;6)DNP COMERCIO E ACESSORIOS; 7)FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; 8) IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP; 9) JOÃO FRANCISCO BRAULIO – ME;10) LAISSA A. DE MENDONÇA ME; 11) MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME;12) THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS – ME.**
Conforme parecer e decisão, anexos do processo licitatório autuados com numeração de páginas **708 a 711**, que consta como posição final da pregoeira e equipe de licitação, sendo esta publicada em órgão competente bem como no site do Municipio, vem comunicar a decisão de inabilitar a empresa: DNP COMERCIO E ACESSORIOS **no item 31 conforme especificado no termo de referência do processo licitatório.**

Com esta informação descrita acima, solicitamos às empresas habilitadas pelos representantes legais em e-mail cadastrados nesta supervisão de compras e licitações, a comparecerem no dia **15/12/2022** às **09:00 horas** na sala de supervisão de compras e licitações, situada à Rua Padre Belchior, nº 51 – Centro – Pitangui/MG, para darmos andamento ao procedimento efetuando a abertura dos envelopes de habilitação do segundo colocado do item acima mencionado.

Nos colocamos à disposição, para sanar quaisquer dúvidas.

Pitangui/MG, 12 de dezembro de 2022.

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:813FC94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 234/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021 - **CONTRATO Nº 234/2022 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/12/2022. Contratado: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR – ME. Valor: R$ 87.747,60 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2156.3.3.90.39.00 – ficha 6785/ nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624 e nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1621 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C9516B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 246/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeiro Oficial, Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 7482119, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 039.167.186-30. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14FB898D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 247//2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS**

MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeiro oficial, Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 12751034, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 065.132.226-05.Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5DA752C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 248/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 248//2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeiro oficial: Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 11670601, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 014.721.886-16.Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8FCF0BFA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 245//2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeiro oficial: Sr. EDUARDO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 94565910004, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 945.659.100-04. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:004C2482

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 244/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 244//2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeira oficial: Sra. CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 19026199, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 021.101.336-60. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1D34DD02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 120/2022. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS TAPA BURACO DO MUNICIPIO ".** Data da assinatura: 09/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 4.944.294,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais), referente aos itens 01 e 02. Dotação orçamentária nº 2.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 646.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C48C156

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 208/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 – **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**. Processo Administrativo nº 223/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para o custeio das ações e serviços de saúde , no âmbito de atenção hospitalar e ações e serviços da urgência/ emergência , para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID 19, conforme resolução SES/MG nº 7991 de 27 de janeiro de 2022,**com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: será de no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 02/12/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Dotação orçamentária usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1862 – 02.011.0010.0302.0003.3.3.90.39.00.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5D4B45E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2022. Objeto: **“ AQUISIÇÃO DE CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO COM CAP 50/70, ALTERADO POR COMPOSTO RETARDADOR DE CURA, A BASE DE POLIMETRO NÃO EMULSIONADO ”.** Data da assinatura: 12/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 01. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00– ficha 366.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D579859

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 258/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 08/12/2022. Contratada: **JAQUELINE ALVES PEREIRA SILVA**, pessoa fisica, sediada na Rua Minas Gerais nº 255, Bairro Medicina, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 099.848.988-30. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:000639FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 240/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022** – TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022. Processo Administrativo nº 224/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONTRA ENCHENTES NA AVENIDA DIQUINHA** . O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 02/12/2022. Contratada: **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, município de Araraquara, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.130.952/0001-13, com Inscrição Estadual registrada sob nº 181.267.290.118. Valor total do contrato é de **R$ 3.161.250,39 (tres milhoes cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos),** conforme planilha e proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1919 – 02.09.1937.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 / ficha 1920 - 02.09.1937.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 –

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Infraestutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:81F51A46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 261/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 43/2022 - **CONTRATO Nº 261/2022 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA (ESF) JUNTO AO PARQUE REAL.** Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 08/12/2022. Vendedor : JULIANO ALAILSON DOS SANTOS – CPF Nº 089.273.736-00. Valor: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3.3.90.61.00 – ficha 1623.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:047B383B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 139/2022 - “Aquisição de materiais para manutenção e sustentação de alambrados dos campos de futebol.” A sessão pública será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8B85DB67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO E SUSPENSAO DA SESSÃO QUE ACONTECERIA DIA 14/12/2022. TOMADA DE PREÇO nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das quadras poliesportivas dos Bairros Primavera, Santo Ivo e Jardim Olímpico, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93. João Romão de Lima. Superintendente de Gestão de Recursos Materiais. Pouso Alegre – 12/12/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D779A3C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 12/12/2022. Leiloeiros (as): Leiloeira oficial, Sra. ADRIANA PIRES AMANCIO, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 13649088, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 098.928.576-66 e Leiloeiro oficial, Sr. BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 14723308, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 082.678.846-70. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:980918B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA DISPENSA Nº 44/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES E EQUIPE ORGANIZACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. ERRATA – no Contrato nº 260/2022 onde se lê " R$ 3.251.270.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais)" leia-se " R$ 3.251.270,00 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais)".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C6153C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3934

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 9
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 25.000,00
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 19
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 370.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
Exercício:2022 República Federativa do Brasil

Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 1
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 340.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 8
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Valor:
Desdobramento: 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 10
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor:
Desdobramento: 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.000,00

Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Exercício:2022 República Federativa do Brasil

Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO Ficha: 15
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Valor:
Desdobramento: 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 6 de Dezembro de 2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0E40774C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **HELIO ANTONIO CHELIS 25027715870 - MEI**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo das horas de serviços a serem prestados referente aos serviços de pedreiros e serventes a serem prestados pelo credenciado do processo licitatório que objetivou o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$20.540,16 (vinte mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.
Valor total Global do contrato: de **R$82.160,64 (oitenta e dois mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$102.700,80 (cento e dois mil setecentos reais e oitenta centavos)**.
Data da assinatura: 31/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D723E07F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 279/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Cultura Negra", em evento destinado a comemoração do "Reveillon 2023", a se realizar no dia 31 de dezembro de 2022, início previsto às 22:30 com duração de 3 horas com término no dia 01/01/2023, na Praça XV de Novembro, Centro, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA.**
Valor Total Global: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 12/12/2022.
Data da Assinatura: 12/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1F353D3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/12/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022, Processo Licitatório nº 279/2022 – Objeto Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Cultura Negra", em evento destinado a comemoração do "Reveillon 2023", a se realizar no dia 31 de dezembro de 2022, início previsto às 22:30 com duração de 3 horas com término no dia 01/01/2023, na Praça XV de Novembro, Centro, no município de Prata/MG.
Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.443.236/0001-84,** no valor total de **R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FDD2B23E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº.30/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.30/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Associação Profissionalizante Jovem cidadão Guarda Mirim".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal 006/2020; suas alterações; e

CONSIDERANDO A Lei n°8.069, de 13 de Julho de 1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Art.90. Que trata das entidades de Atendimento.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovação da prestação de contas do recurso repassado à Associação Profissionalizante Jovem Cidadão, projeto Guarda Mirim de Prata-MG, exercício 2021, no qual foram repassados

R$12.994,46(Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art.2º- Aprovação da Ata do CMDCA n°16.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.

Prata/MG, 09 de dezembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:4592F2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.

OBJETO: Repasse de recursos a Arquidiocese de Mariana objetivando garantir a defesa, conservação e valorização do patrimônio cultural, por meio da reforma/restauração do forro da Matriz de Santo Amaro, bem tombado nos termos do Decreto Municipal nº 06/2002.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R$230.443,08(duzentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) a Arquidiocese de Mariana, portadora do CNPJ Nº 16.855.611/0001-51, com sede a Rua Direita, 102 – Casa – Centro – Mariana – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 07 de dezembro de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0478E60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 144/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 144/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$82.800,00(oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/12/2022.

Queluzito, 12/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A80095CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Queluzito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 001/2022 com a instituição Arquidiocese de Mariana, CNPJ n.º 16.855.611/0001-51, com endereço na Rua Direita, n.º 102, Centro, Mariana MG, cujo objeto é a realização de parceria entre a Administração Municipal e Arquidiocese de Mariana para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Arquidiocese envolvendo a reforma/restauração do Forro da Matriz de Santo Amaro no exercício de 2022 e 2023, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor de R$ 230.443,08 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Queluzito, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:19F77183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 108/2022 Pregão Presencial nº 063/2022 Registro de Preço 068/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública do município de recreio, em todo perímetro urbano, zona rural distritos e bairros mais afastados, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 04/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de dezembro de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:661C1E76

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °099/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 062/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléo diesel-

S10, para atender a demanda das Secretarias Municipais , a seguinte empresa:
AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.768.239/0001-10
VALOR: R$732.600,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,12 de dezembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CFBC47AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 N°: 113/2022

Processo de Licitação nº 087/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Registro de Preço nº 055/2022

N°: 113/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para criação de laboratório de ciências nas escolas municipais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022.
VIGÊNCIA: 17/11/2022 á 16/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.963,85 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Registro de Preço nº 055/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Carlos Renato Tedardi, ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:135A8541

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 N°: 114/2022

Processo de Licitação nº 087/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Registro de Preço nº 055/2022

N°: 114/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para criação de laboratório de ciências nas escolas municipais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022.
VIGÊNCIA: 17/11/2022 á 16/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.865,61 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Registro de Preço nº 055/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LUCAS HENRIQUE PEPICE, pela CONTRATADA DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A3A929D0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 Nº DO CONTRATO: 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 087/2022
Pregão Eletrônico n° 010/2022
Registro de Preço nº 055/2022

Nº DO CONTRATO: 170/2022
PARTES: Município de Recreio, DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para criação de laboratório de ciências nas escolas municipais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 43.865,61 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022
VIGÊNCIA: 17/11/2022 á 16/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 197/421/421
Fonte: 101/119/101
Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 213/426
Fonte: 119/101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preço nº 055/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Lucas Henrique Pepice, DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D9024A4D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 Nº DO CONTRATO: 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 087/2022
Pregão Eletrônico n° 010/2022
Registro de Preço nº 055/2022

Nº DO CONTRATO: 169/2022
PARTES: Município de Recreio, A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para criação de laboratório de ciências nas escolas municipais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R$ 5.963,85 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022
VIGÊNCIA: 17/11/2022 á 16/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 197/421/421
Fonte: 101/119/101
Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 213/426
Fonte: 119/101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preço nº 055/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Carlos Renato Tedardi, A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:345CEE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ROZEMIRA APARECIDA PEREIRA DE PAULA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva ROZEMIRA APARECIDA PEREIRA DE PAULA SILVA, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de dezembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2193AFDF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 106-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e o disposto nos artigos 66, VI, e 92, II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Município de Rio Espera firmou Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA visando a implantação de um**Posto de Atendimento**à comunidade do Município, o qual funcionará de segunda feira à sexta feira, exceto feriados, de 08h às 16h;
CONSIDERANDO que dentre as obrigações do Município, além de cessão de estrutura física, inclui-se a cessão de servidores do quadro de efetivos, para desempenho das atividades administrativas do Posto;
CONSIDERANDO que o Município de Rio Espera possui em seu quadro de efetivos os servidores Leila Aparecida Goncalves, CPF 102.220.546-38, e Luciano Aparecido Gonçalves, CPF: 112.179.206-50, os quais possuem aptidão e disponibilidade para o desempenho das funções junto ao Posto de Atendimento, visando o cumprimento do objeto do Termo de Cooperação;
CONSIDERANDO que, visando a economia da Administração, e inexistindo o cargo para tais funções, a designação temporária e em caráter precário é possível a designação dos referidos servidores, sem prejuízo de observância dos demais princípios da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para o exercício das funções administrativas junto ao **Posto de Atendimento** do IMA, em caráter precário e temporário, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, os servidores Leila Aparecida Goncalves, CPF: 102.220.546-38, e Luciano Aparecido Gonçalves, CPF: 112.179.206-50.
Art. 2º O desempenho das funções é considerado para todos fins como se em exercício de suas funções no cargo de origem.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 01 de novembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E17F7E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto é a contratação de empresa de engenharia para instalação de cobertura sobre a Capela Mortuária São Francisco de Assis, conforme Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, não sendo representada na sessão; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03, representada por seu sócio o Sr. Lucas Henrique Mathias Alves, CPF nº 119.583.956-17; Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados passando para os representantes das empresas realizar o mesmo procedimento. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro, concluiu-se o seguinte resultado: ambas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo declaradas habilitadas. O representante da empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA questionou a Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA da empresa: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, e para sanar tal dúvida a sessão será suspensa para diligência junto ao CREA. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES
Alves e Freitas Engenharia LTDA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:11A29B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 389/2022

DECRETO N. 389/2022

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma gleba de terras urbana com área de 131.083,52 m² (cento e trinta e um mil oitenta e três metros quadrados, vírgula cinquenta e dois centímetros quadrados), localizando na Rodovia Municipal Landim Teixeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 54.730, Livro nº. 2 – Registro Geral, Ficha nº. 01F, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Trata-se da demarcação para o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rodovia Municipal Landim Teixeira, município de Rodeiro - MG. Com área de **131.083,52 m²**, de propriedade de **GILMAR DE ALMEIDA NOGUEIRA, CPF: 723.273.166-34**, será desmembrado em 01 (uma) Gleba, denominada Gleba 02 com **6.283,65 m²**, ficando uma Área Remanescente, denominada Área 3 com **124.799,87 m²**, a seguir descritas com suas dimensões e confrontações:

GLEBA 02
Partindo do limite de confrontação com a **Gleba 01**, ponto de COORDENADAS E= 722.255,18 metros e N= 7.654.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com a **Gleba 01** numa extensão de 18,17 metros e azimute de 82°30’42”, mais 2,55 metros e um azimute de 129°00’20”, mais 48,21 metros e um azimute 175°24’02” até a divisa com a **Área 3 Remanescente**, seguindo pela divisa deste com 264,95 metros e azimute de 175°24’02” até a divisa com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Rodeiro**, seguindo pela divisa desta com 21,58 metros e azimute de 263°40’50” até a divisa com o imóvel de **Sucessores de Geraldo Paro**, seguindo pela divisa deste com 314,80 metros e um azimute de 355°41’13” até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Gleba 02, com **6.283,65 m².**

ÁREA 3
REMANESCENTE

Partindo da divisa com Lotes Desmembrados, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, ponto de COORDENADAS E= 722.327,28 metros e N= 7.654.373,51 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 19,31 metros e azimute de 62°12’56”, mais 88,71 metros e azimute de 88°31’31”, mais 83,32 metros e azimute de 104°04’08”, e mais 101,37 metros e azimute de 147°34’18” até a Estrada de Acesso, seguindo pela estrada com 20,95 metros e azimute de 156°58’22”, mais 40,46 metros e azimute de 185°03’55”, mais 8,39 metros e azimute de 212°45’57” até a Área de Preservação Permanente, seguindo pela divisa desta com 13,10 metros e azimute de 159°04’56”, mais 18,38 metros e azimute de 233°06’08”, mais 38,92 metros e azimute de 141°52’49”, mais 89,71 metros e azimute de 35°25’00” até o Córrego, seguindo pela margem do córrego com 2,00 metros e azimute de 128°21’01” até a divisa com a Área I, seguindo pela divisa desta com 81,00 metros e azimute de 215°25’00”, mais 94,33 metros e azimute de 132°19’00”até a divisa com imóvel de Antero Contin, seguindo pela divisa deste com 75,56 metros e azimute de 239°58’35”, mais 155,12 metros e azimute de 256°11’41”, mais 276,74 metros e azimute de 176°43’18” até a divisa com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa deste com 231,30 metros e azimute de 263°04’20” até a divisa com a Gleba 02, seguindo pela divisa desta com 264,95 metros e azimute de 355°24’02” até a divisa da Gleba 01, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela divisa da Gleba 01 numa extensão de 82,32 metros e azimute de 82º30’41”, mais 51,51 metros e azimute de 68º40’17”, mais 47,59 metros e azimute de 352º25’51”, mais 129,99 metros e azimute de 262º35’47” até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 152,55 metros e azimute de 358°54’16”, mais 24,64 metros e azimute de 247°41’58” até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 10,00 metros e azimute de 333°33’02” até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,12 metros e azimute de 67°25’54”, mais 41,09 metros e azimute de 339°38’22”, mais 18,92 metros e azimute de 229°19’32” até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 12,00 metros e azimute de 351°45’01” até a divisa com imóvel de Sucessores de José Paro, seguindo pela divisa deste com 26,05 metros e azimute de 341°29’44”até a divisa com Lotes Desmembrados; seguindo pela divisa destes com 84,00 metros e azimute de 69°54’22”, mais 21,84 metros e azimute de 159°54’22”, mais 84,00 metros e azimute de 69°38’22”, mais 35,95 metros e azimute de 339°54’22”, mais 14,31 metros e azimute de 267º35’04” até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Área 3 - Remanescente com **124.799,87 m².**

Obs.: A Gleba 02 desmembrada será posteriormente remembrada na Gleba 01.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CB1BEED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4560/2022

PORTARIA N. 4560/2022

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 12/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9B0A44C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4561/2022

PORTARIA N. 4561/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Adriana da Cunha Oliveira**, matrícula nº 1325, no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9B49963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4562/2022

PORTARIA N. 4562/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora, **Monique Aparecida Antero Pedro**, matrícula nº 558, pelo período de 01 (um) ano a contar de 13/12/2022, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:70AF4F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4563/2022

PORTARIA N. 4563/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear, **Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B15A463A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 387/2022

DECRETO N. 387/2022

Dispõe sobre a Divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2023

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente

Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2023 nas repartições públicas municipais, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais:

I – 01/01/2023 – feriado nacional da Confraternização Universal;
II – 20/01/2023 – feriado municipal do Dia do Padroeiro São Sebastião;
III – 20/02/2023 – ponto facultativo;
IV- 21/02/2023 – ponto facultativo (Carnaval);
V – 22/02/2023 – feriado municipal de Quarta-Feira de Cinzas;
VI – 01/03/2023 – feriado municipal de Aniversário do Município;
VII – 07/04/2023 – feriado nacional de Paixão de Cristo;
VIII – 21/04/2023 – feriado nacional de Tiradentes;
IX – 01/05/2023 – feriado nacional do Dia do Trabalhador;
X – 08/06/2023 – ponto facultativo (Corpus Christi);
XI – 09/06/2023 – ponto facultativo;
XII – 07/09/2023 – feriado nacional de Independência do Brasil;
XIII - 08/09/2023 – ponto facultativo;

XIV – 12/10/2023 – feriado nacional **da Padroeira do Brasil;**
XV - 13/10/2023 – ponto facultativo;
XVI – 02/11/2023 – feriado nacional de Finados;
XVII – 03/11/2023 – ponto facultativo;
XVIII – 15/11/2023 – feriado nacional de Proclamação da República;
XIX – 25/12/2023 – feriado nacional de Natal.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:

I -o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;
II -o pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação que preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
III -os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BA83122E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 388/2022

DECRETO N. 388/2022

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2023 nas seguintes datadas:

14/01/2023
21/01/2023

• 18/02/2023
• 13/05/2023
• 10/06/2023
• 12/08/2023
• 07/10/2023
• 02/12/2023
• 09/12/2023
• 16/12/2023
• 23/12/2023

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52C36CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 107/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação do espaço físico do campo society para funcionamento das atividades esportivas para a comunidade Rubelitense, em favor da pessoa física Wanderlúcio Alves Dias**,,** inscrita no CPF nº 851.847.306-30, estabelecido na Fazenda Gerais/Penhora, Zona Rural, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 12 de dezembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:333195A6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa André Luiz Amaral da Silva 66716586504, representante do cantor Xelão, CNPJ 33.434.207/0001-23, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Rubelita/MG, 12/12/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:59F66702

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 30 de

dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa Trama Promoções e Eventos Eireli, representante do cantor Gasparzinho, CNPJ 06.814.378/0001-05, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Rubelita/MG, 12/12/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A3FD35E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 106/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria na realização e execução do ICMS do Patrimônio Cultural do município de Rubelita/MG, em favor da empresa Eveline Souto de Almeida 04717100670**,** inscrita no CNPJ nº 40.971.188/0001-30, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 151, Bairro Itamarati, Águas Vermelhas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 08 de dezembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B128B81B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Eveline Souto de Almeida 04717100670
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria na realização e execução do ICMS do Patrimônio Cultural do município de Rubelita/MG.
VALOR: global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 12/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 197/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 106/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:116CB2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/22

Processo Licitatório n.º 106/2022
Inexigibilidade n.º 18/2022
Contrato n.º 153/22

Contratado (a): AFONSO SENA DOS SANTOS 06793497669, CNPJ n.º 46.949.094/0001-40

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Vigência: A contratada se obriga a executar os serviços que lhe forem autorizados, a partir da data de assinatura do contrato até o dia 01 de junho 2023.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B80C5515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/22

Processo Licitatório n.º 106/2022
Inexigibilidade n.º 18/2022
Contrato n.º 154/22

Contratado (a): PATRICIA ROSA TEODORO, CPF N.º 111.164.796-80

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência: A contratada se obriga a executar os serviços que lhe forem autorizados, a partir da data de assinatura do contrato até o dia 01 de junho 2023.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5B96AEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2022

Processo Licitatório n.º 258/2022
Pregão Eletrônico n.º 113/2022
Contrato n.º 150/2022

Contratado (a): ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA,

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de locação de objetos e cenários do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2022"

Valor: onde se lê: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), leia-se: R$ 570.000,00 (quinhentos e

Vigência: 18/11/2022 a 31/01/2023

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D55D83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e congêneres de uso veterinário para execução do plano de combate a Leishmaniose visceral canina.
Recorrente: MATOS MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 38.475.380/0001-60

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, alegando, em tese, que sua inabilitação ocorreu de forma irregular, visto que, apesar da exigência editalícia apresentou documento provisório, considerando a desclassificação como excesso de formalismo injustificado.

III. DOS FATOS
Em sede de recurso, a empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA alegou, em tese que sua inabilitação ocorrera de forma irregular, uma vez que, conforme exigência do edital, apresentou Alvará de Vigilância Sanitária em andamento. Ao final, requereu a sua habilitação ou a revogação do certame.

IV DOS FUNDAMENTOS
Conforme definido no Edital de Licitação, item **9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** consta como elemento indispensável, a apresentação do documento denominado Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tendo em vista o intento da contratação.

Segundo aRDC 153/2017, o alvará sanitário consiste em um documento envolvido nos processos de**registro e legalização de empresas.**Ou seja, representa uma**licença para o exercício de determinadas atividades econômicas**passíveis de fiscalizações por meio da Vigilância Sanitária.
O alvará sanitário é expedido preferencialmente pela VISA municipal. Seja de forma eletrônica ou presencial para**empresas que atuam no ramo da saúde e alimentação.**Importante mencionar que a não emissão ou renovação desses alvarás sanitários obrigatórios pode causar punições, ao responsável pelo estabelecimento e em casos mais críticos, implicam na aplicação de multas e interdições.
A ANVISA exige esse documento às empresas por conta de sua importância, dado que ele serve para**garantir padrões de qualidade referente às condições higiênicas básicas, s**endo necessário a constatação de ausência de riscos ao bem-estar da população. Isso significa que, obter esses padrões de qualidade, inerentes aos processos de produção e das atividades econômicas exercidas, possibilita a abertura legal e segura de estabelecimentos de ramo alimentício.
É certo, que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 , regulamentada pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, sendo objetos de tal ação os alimentos, bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos, medicamentos veterinários e demais incumbências, vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art.
84, incisos IV e VI, da Constituição,
DECRETA:
Art. 1º. Os arts. 3º, 11, 12, 13, 17 e 19 do Regulamento da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, passam a
vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º. (...)
VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e
importação dos produtos mencionados no art.4º deste Regulamento e de
comercialização de medicamentos;

XXIII - monitorar a evolução dos preços de medicamentos, equipamentos,
componentes, insumos e serviços de saúde, podendo para tanto:
a) requisitar, quando julgar necessário, informações sobre produção,
insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados, em poder de
pessoas de direito público ou privado que se dediquem às atividades de
produção, distribuição e comercialização dos bens e serviços previstos neste
inciso, mantendo o sigilo legal quando for o caso;
b) proceder ao exame de estoques, papéis e escritas de quaisquer empresas
ou pessoas de direito público ou privado que se dediquem às atividades de
produção, distribuição e comercialização dos bens e serviços previstos neste
inciso, mantendo o sigilo legal quando for o caso;
c) quando for verificada a existência de indícios da ocorrência de infrações
previstas nos incisos III ou IV do art.20 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de
1994, mediante aumento injustificado de preços ou imposição de preços
excessivos, dos bens e serviços referidos nesses incisos, convocar os
responsáveis para, no prazo máximo de dez dias úteis, justificar a respectiva
conduta;
d) aplicar a penalidade prevista no art.26 da Lei nº 8.884, de 1994;
XXIV - controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação
sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de
vigilância sanitária

Atentemos ainda o art. 4º do Decreto Federal 3029/99, que atribui à Agência, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, sendo submetidos ao seu controle e fiscalização sanitária, vejamos:

Art. 4º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.
§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
II - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;
III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;
V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;
VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo, radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;
XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

§ 2º Consideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.
§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases de seus processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.
§ 4º A Agência poderá regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
Assim, considerando o objeto da presente licitação, bem como as atividades econômicas descritas sob o CNPJ da requerente, deve a empresa seguir e respeitar os parâmetros instituídos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
A vista de todo o exposto, em análise ao título apresentado pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA à fl. 234, é possível verificar que além constar a indicação de documento provisório, aferiu-se a informação emitida pela Secretaria de Estado da Saúde/Vigilância Sanitária que o "processo de licenciamento para estes órgãos não foi solicitado ou ainda está em andamento, sendo necessário que o interessado conclua o pedido."
Diante a insuficiência do documento, em ato de diligencia, o pregoeiro concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que o recorrente enviasse alvará sanitário válido, todavia, o licitante encaminhou o mesmo documento com as incorreções anteriormente apontadas.
Isso posto, considerando as informações constantes no próprio documento apresentado pelo recorrente, não é possível concluir se a empresa possui ou não autorização junto a Vigilância Sanitária, uma vez que a Secretaria de Estado da Saúde/Vigilância Sanitária informa claramente a necessidade da conclusão do pedido por parte do interessado.
Deste modo, visto a ausência de documentação válida e do caráter imprescindível em questão, fica justificada a desclassificação da empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA.
Cabe salientar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que**a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
A Administração tem odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, visto que este está atrelado a praticamente todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência.
O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamenta, sendo impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.
É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo.
Vejamos o que a Corre de Contas discorre sobre o não cumprimento deste Princípio Básico das Licitações Públicas:

*É obrigatória, em observância*ao*princípio da*vinculação ao edital,*a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. (TCU* - **Acórdão 0460/2013**– *Segunda Câmara Relator: ANA ARRAES).*

O disposto no caput do art.41da Lei8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (TCU - Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).
Por fim, ressalta-se que, para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório, e só assim, os concorrentes estarão preparados para apresentarem propostas e cumprirem os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões e ausência de documentação manifestadamente exigida, dão causa à inabilitação dos licitantes, conforme o caso em tela.

V. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, Decreto nº 10024/2019, nas exigências do instrumento editalício, bem como no entendiento da Corte de Contas da União, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a decisão do ilustre pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B0053EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que foram enviados pelas empresas habilitadas desistência de recursos com relação a fase de Habilitação do Processo Administrativo nº 388/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Ponte em Aduela de Concreto sobre o Córrego na Travessa Armindo Garcia em Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Ficam intimadas as empresas habilitadas Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001 e Construtora Sancarlos Ltda – EPP – CNPJ sob o nº 65.304.420/0001-07, para a abertura das Propostas no dia 14/12/2022 às 13:30 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, 12/12/2022. Rogerio Ferreira Correia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:521996CE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 384/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2022 – Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos Hospitalares de Saúde, Informática, Escritório e outros. Resolução nº 6.985 Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG**.** Vencedores: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 03 - Valor unitário R$ 18.890,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 11.550,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 912,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME – CNPJ – 35.502.416/0001-92 - Item 02 - Valor unitário R$ 90,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 250,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 755,00 – Carvalho Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 36.669.701/0001-65 – Item 07 - Valor unitário R$ 39.000,00 – Item 10 - Valor unitário R$ 300,00 - TSB Comércio e Distribuidora Ltda – ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Item 01 - Valor unitário R$ 340,00 – Item 08 - Valor unitário R$ 589,00 – Douglas Fernandes Rodrigues - ME – CNPJ – 13.026.006/0001-80 – Item 11 - Valor unitário R$ 2.790,00 – Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 - ME – CNPJ – 30.725.507/0001-73 – Item 05 - Valor unitário R$ 1.450,00. - Santa Barbara do Leste 12/12/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5A3AB775

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 386/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 059/2022 – Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Móveis para Escritório, Equipamentos, Computadores e outros, para atender a Política de Descentralização da Assistência Farmacêutica. Conforme Resolução 8062/2022 da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG**.** Vencedores: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 01 - Valor unitário R$ 113,00 – Item 10 - Valor unitário R$ 649,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 30,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 89,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 94,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Item 11 - Valor unitário R$ 592,00 – Carvalho Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 36.669.701/0001-65 – Item 02 - Valor unitário R$ 1.775,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 890,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 939,00 – Item 08 - Valor unitário R$ 37.390,00 – Comercial Coelho e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 40.681.179/0001-04 – Item 06 - Valor unitário R$ 399,00 – Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 – CNPJ – 30.725.507/0001-73 - Item 07 - Valor unitário R$ 1.540,00 - Item 09 - Valor unitário R$ 1.540,00 – Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda - ME – CNPJ – 46.137.612/0001-21 - Item 05 - Valor unitário R$ 15.000,00. -

Barbara do Leste 12/12/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:430BB028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 024/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 036/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO** inscrito no CPF sob o nº 142.546.716-53. Objeto: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 08/12/2022. Fabrícia do Carmo Mageste Santos – Presidente da CPL

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A78ACF91

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 006/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 009/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **PEDRO ROMÃO DE ABREU** inscrito no CPF sob o nº 555.732.156-04. Objeto: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 08/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS –
Presidente da CPL

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4F52DDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO Nº 181/2022 INEXIGIBILIDADE 39/2022

Extrato Contrato nº 105/2022 –Processo nº181/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022

Objeto: *Contratação de Apresentação Artística do Artista Rodolfo Lamarca para evento 1ª Marcha para Jesus" no dia 11 de Dezembro de 2022, na Praça Padre João Maciel Neiva.*

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: VOAR CONSULTORIA inscrito no CNPJ sob o nº 27.942.478/0001-97 situado a Rua Doutor Caiafa, N° 217, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade Rio Pomba/MG.
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Dotação orçamentaria: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Despesa: 547
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:50CBF001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO Nº 184/2022 INEXIGIBILIDADE 41/2022

Extrato Contrato nº 106/2022 –Processo nº184/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022

Objeto: *Contratação de Apresentação Artística do Artista Cassy Oliveira para evento 1ª Marcha para Jesus" no dia 11 de Dezembro de 2022, na Praça Padre João Maciel Neiva.*

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: VOAR CONSULTORIA inscrito no CNPJ sob o nº 27.942.478/0001-97 situado a Rua Doutor Caiafa, N° 217, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade Rio Pomba/MG.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Dotação orçamentaria: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Despesa: 547
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AEDE1937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA VITÓRIA – MG
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022
Do Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Vitória
Aos proprietários do bem cultural denominado Serra do Tatu
ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO**
Venho comunicar a Vossas Senhorias, para fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.211/2008 de 17 de dezembro de 2008, que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Vitória, a inscrição no Livro de Tombo nº 01, o Bem Cultural denominado Serra do Tatu, nesta cidade, por seu valor histórico, cultural, natural, paisagístico e arqueológico.
Comunicamos, ainda, que os proprietários têm o prazo de até 15 (quinze) dias para contestar o tombamento da área, apresentando as razões e justificativas a este conselho. O perímetro da área de tombamento se encontra no processo de tombamento, o qual poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Seção de Cultura situada à Avenida Rio Grande do Sul, 1594, Centro, Santa Vitória – MG.
Santa Vitória, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DAS DORES MARQUES SOARES
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Vitória

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CBF6D8AB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **026/2022**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO*

OBJETO: Cooperação financeira do Município de Santa Vitória para aquisição de bens permanentes e prestação de serviços de contabilidade. Repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$7.748,00 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 02.12.00.0.244.0062.2364.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo ate 31.12.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 12 de dezembro de 2022.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E991BD4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ FERREIRA

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **025/2022**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ FERREIRA*

OBJETO: Melhorias estruturais no prédio da entidade com repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **CENTRO ESPIRITA JOSÉ FERREIRA**, firmado nos termos da

Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 01.12.00.08.244.0062.2366.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo ate 31.12.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 12 de dezembro de 2022.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4BF2A753

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 029/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 029/2022
Fica alterado, a partir do dia **07/06/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 029/2022 Pregão Registro de Preços 20/2022 PL 31/2022, ITEM 33 - ARGAMASSA, passando à quantia ao valor de R$ 12,63; ITEM 73 - CIMENTO, passando à quantia ao valor de R$ 41,00; ITEM 89 – CAL HIDRATADO, passando à quantia ao valor de R$ 19,44; ITEM 98 – AREIA LAVADA MÉDIA, passando à quantia ao valor de R$ 3,18; ITEM 99 – AREIA LAVADA FINA, passando à quantia ao valor de R$ 3,18; ITEM 119 – TIJOLO 8 FUROS, passando à quantia ao valor de R$ 1,43; ITEM 120 – TIJOLO CERAMICO METADE, passando à quantia ao valor de R$ 0,70; ITEM 137 – PEDRA BRITA 3/8, passando à quantia ao valor de R$ 3,41;** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **029/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 02 de dezembro de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF1268A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
Tomada de Preços Nº 0009/2022

No Edital da Tomada de Preços nº 0009/2022, Processo Licitatório nº 0110/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação dia 06 de dezembro de 2022, página 128-129, edição nº 3404:
Onde se lia: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)".
Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG) CONFORME OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921780/2021/MDR/CAIXA"

Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/12/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/12/2022.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de dezembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:15BE4F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022

CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO: 185/2022

MODALIDADE: Pregão nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MORAIS ENGENHARIA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de diversos modelos e tamanhos constantes do Relatório de Itens, Termo de Referência e demais condições e especificações do Edital e seus anexos, atendendo asolicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 22.260,00 (vinte e doismil duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:12CE7481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022 da Concorrência nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 036/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e Recapeamento em diversas ruas da cidade de São Francisco, oriundo de Recursos da Vale. "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, sendo

prorrogado até **01 (um) de março de 2023**, justifica se em razão das entregas de materiais de construção e devido também ao período chuvoso fez com que gere atrasos na conclusão da obra, conforme oficio especificado pela secretaria Municipal requisitante e pela empresa contratada." **Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**. São Francisco/MG, 12 de dezembro de 2022. Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3BA42D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Prefeito Municipal, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública,** tendo em vista pedido realizado pelas Secretarias Requisitantes, com o objetivo de se proceder com a retificação ao Edital Convocatório, uma vez constatada a necessidade de alterações no objeto visando melhor execução e consequentemente melhor atendimento aos munícipes desta cidade de São Francisco-MG, garantindo assim a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2.022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:123F45C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública nº 002/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras Publica e Gestão de convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 0125/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92, Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. Vencedor: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de R$ 5.114.980,90 (cinco milhões cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

São Francisco/MG, 12 de dezembro de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Publicas e Gestão de convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:06FD30CB

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 015/2022 – Credenciamento nº 03/2022 Processo Licitatório nº 0120/2022**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratados**: **SILVIO ESTRUTURAS LTDAME** no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 09/12/2022 até 31/12/2022

. São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2022.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:25D805D0

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE.

Processo Licitatório nº 035/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE**, escrita no CNPJ Nº 25.229.931/0001-97, com sede na Fazenda Lagoa Grande, S/N zona rural, neste ato representado pela presidente a Sra. **Wilma Aparecida Rocha Leal** portadora do RG nº MG 3.613.744 inscrito (a) no CPF nº 531.022.826-87, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada, conforme manifestação por meio de oficio solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, desta forma o contrato ficará vigente até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2022**, justifica-se para o cumprimento do ano letivo e em razão de não haver sido concluída a construção do imóvel de propriedade do município, onde funciona a unidade escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação

Associação de Ação Comunitaria de Lagoa Grande
CNPJ 25.229.931/0001-97
WILMA APARECIDA ROCHA LEAL -
CPF. 531.022.826-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

01-

02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9DA31DBF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADO: **BRUNO MENDONÇA ALMEIDA EIRELI/ME** no valor total de R$ 168.050,00 **(cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/01/2022.

São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2022.

Ass.: Lucas Maquiel De Almeida Paraíso – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1006CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N.º 061/2022

DECRETO Nº. 061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Estabelece e aprova o Plano de Ação do Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no que dispõe o art. 29, *caput* da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os procedimentos e desenvolvimento e ações necessárias para a implementação do SIAFIC nos prazos estabelecidos no plano de ação aprovado serão de responsabilidade das Secretarias de Administração e Fazenda e Finanças.

Art 3º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal, resguardada a autonomia de cada Poder.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgão de que trata o caput deste artigo.

§3º. Os custos financeiros da despesa relativa ao Poder Legislativo, poderá ser conforme acordo entre os Poderes, ser custeado diretamente pela Câmara através de contrato como o fornecedor, ou suportado pelo Executivo e procedido o desconto no repasse mensal.

Art. 4º. O Plano de Ação será executado através de comissão multidisciplinar, a ser instituídacom representantes dasáreas impactadas peloSistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Parágrafo único - A critério da Administração Pública o Plano de Ação poderá sofrer alterações ou adaptações necessárias a sua adequação técnica e cronológica.

Art. 5º. O Executivo em até 30 (trinta) dias após a publicação desse decreto, concluirá processo de contratação dos serviços necessários a implantação do SIAFIC de moda a atender aos Poderes Executivo e Legislativos e órgãos da administração pública indireta.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 12 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BCED626A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/197/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022 PREGÃO PRESENCIAL 058/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL – ELABORAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) E EXAMES COMPLEMENTARES - PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/12/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:FE915A14

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/198/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022 PREGÃO PRESENCIAL 059/2022.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL – TREINAMENTO PARA MEMBROS ELEITOS E SUPLENTES DA CIPA - DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/12/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:18D872C6

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/199/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME EMENDA INDIVIDUA 40770009 – R$65.532,00 – ZÉ VITOR, PROPOSTA 11283.282000/1220-01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/12/2022 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E8B8D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o falecimento do senhor Dilermando Ruas Cordeiro, Ex – Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte, Funcionário Público Municipal, onde exerceu grande parte do seu serviço, na Secretaria Municipal de Transporte, neste município;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pontense no decorrer de sua vida como cidadão;
CONSIDERANDO ainda o consternamento geral da comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de São João da Ponte, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Dilermando Ruas Cordeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 12 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:47111B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADAS: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ: 44.876.402/0001-20** VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA OS LOTES 01 e 04: **R$ 491.233,04** (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **K2 CONTRUTORA E COMÉRCIO, CNPJ: 25.098.477/0001-82** VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 02: **R$ 240.482,91** (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97**, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 03: **R$ 240.127,55** (DUZENTOS E QURENTA MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 25 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59DE96C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 045/2022- Processo Licitatório nº 071/2022– modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 179/2022** - **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS**
CNPJ: 44.876.402/0001-20, VALOR GLOBAL **LOTE 01: R$ 245.616,52** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 180/2022** - **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS**
CNPJ: 44.876.402/0001-20, VALOR GLOBAL **LOTE 04**: **R$ 245.616,52** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 181/2022** - **K2 CONTRUTORA E COMÉRCIO**
CNPJ: 25.098.477/0001-82, VALOR GLOBAL **LOTE 02: R$ 240.482,91** (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 182/2022** - **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA** CNPJ: 05.168.655/0001-97, VALOR GLOBAL **LOTE 03: R$ 240.127,55** (DUZENTOS E QURENTA MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/11/2022 à 24/11/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de Novembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 014 de 01/02/2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FA2103D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 E 161/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº **160/2022 – BORBOREMA VEÍCULOS ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 23.887.221/0001-29 e contrato administrativo nº **161/2022 – KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83; que tem por objeto o Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículo zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio das Resoluções: SES/MG Nº6.985 de 20/12/2019, SES/MG Nº6.286 DE 25/06/2018 e SES/MG 7.801 de 21/10/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 08 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:38585E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO - Nº 015/2022 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.463.662/0001-51. **OBJETO**:Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item 087 (**CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJETÁVEL 10 ML**) para o valor de: R$ 0,50 (cinquenta centavos) e para o tem 275 (**SORO GLICOSADO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML ADULTO E PEDIÁTRICO**) para o valor de: R$ 10,29 (dez reais e vinte e oito centavos); passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 01 de dezembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F1C96B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 053/2022 – Processo Licitatório Nº 080/2022 – Pregão Eletrônico n° 034/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa **ELCIO DE CARVALHO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.031.178/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$203.459,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 24 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5ADCCFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação do Edital de Licitação nº 053/2022– Processo Licitatório nº: 080/2022– Pregão Eletrônico n°: 034/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços Nº 126/2022 – ELCIO DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.031.178/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$203.459,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/11/2022 à 27/11/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7376026D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022. Obj: **Fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, contribuindo para recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I. **Abertura: dia 26/12/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 12 de Dezembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34159A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 048/2022– Processo Licitatório Nº 074/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 031/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas**: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.588.913/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)**. **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.372.472/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$252.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.599/0001-15 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$530.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:58B35FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº048/2022– Processo Licitatório nº074/2022– Pregão Eletrônico SRP n°031/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº123/2022 – CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.588.913/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)**.
Ata de Registro de Preços nº124/2022 – PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.372.472/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$252.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.
Ata de Registro de Preços nº125/2022 – VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.599/0001-15 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$530.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**.
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **24/11/2022 à 23/11/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E817EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0360/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0163/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME portadora do CNPJ: 17.403.267/0001-22 com valor de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA portadora do CNPJ: 33.100.697/0001-21 com valor de R$ 47.123,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e três reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0360/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0163/2022.

São Lourenço, 23 de novembro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saude de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0360/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0163/2022, que tem como Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas Unidades Básicas de Atendimento e na Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de novembro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4866FBA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0380/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0172/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), Oben Comercial Ltda portadora do CNPJ :37.502.005/0001-76 com valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0380/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0172/2022.
São Lourenço, 18 de novembro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saude de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0380/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0172/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1628AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0373/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0170/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); Comercial MAM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.820.480/0001-93, com o valor de R$ 8.909,97 (oito mil novecentos e nove reais e noventa e sete centavos); Comercial Paes Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 1.064,97 (hum mil sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Evoluti Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.404.157/0001-39, com o valor de R$ 9.471,00 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais); Oben Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº.37.502.052/0001-76, com o valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 47.695.345/0001-70, com o valor de R$ 6.724,00 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0373/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0170/2022.
São Lourenço, 29 de novembro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0373/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0170/2022, que tem como objeto Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

São Lourenço, 29 de novembro de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:394F4EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0368/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0168/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA portadora do CNPJ: 18.466.668.0001/94 com valor de R$ 9.424,80 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0368/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0168/2022.
São Lourenço, 29 de novembro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0368/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0168/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Camiseta Térmica (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 29 de novembro de 2022.

WALTER JOSE LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54366DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0364/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0166/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Chaveiro do Ponto Ltda portadora do

CNPJ:03.085.279/0001-41 com valor de R$ 25.773,40 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0364/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0166/2022.

São Lourenço, 24 de novembro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0364/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0166/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Camiseta Térmica (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 24 de novembro de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C8ADC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0402/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0176/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 231.412,50 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda portadora do CNPJ : 66.438.466/0001-81 com valor de R$ 76.965,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0402/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0176/2022.

São Lourenço, 06 de dezembro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0402/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0176/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas para os servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta do Município de São Lourenço, conforme Lei Municipal nº 3.568/2022.

São Lourenço, 06 de dezembro de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:119ABECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0399/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0175/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Posto Classe A Ltda portadora do CNPJ: 38.492.603/0001-20 com valor de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0399/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0175/2022.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0399/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0175/2022, que tem como objeto Aquisição de Combustível óleo S10 com teor de Enxofre 10mg/kg, conforme resolução nº 50/2013 ANP, Combustível Óleo Diesel comum com teor de enxofre 500mg/kg, conforme resolução nº 50/2013, e posteriores alterações, para eventual e futura entrega, com fornecimentos parcelados e para atender aos serviços da Administração Municipal, para inscrição em Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2022.

WALTER JOSE LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AB02899C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0411/2022
DISPENSA: 156/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0411/2022, dispensa nº 156, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor PROJETO ESPERANCA EM CRISTO JESUS, com valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) cujo objeto: Contratação de Clínica terceirizada para internação Compulsória conforme determinação judicial para internação das menores Maria Eduarda Alves Thomé e Ana Júlia da Silva Pereira.

São Lourenço, 30 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E1BB6831

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0417/2022
DISPENSA: 159/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0417/2022, dispensa nº 159, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.491,93 (Um mil quatrocentos e noventa e um reais noventa e três centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do Fiat Ducato Engesigexe - Placas: RUE 8B61, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrura Urbana.

São Lourenço, 06 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal –
WALTER JOSÉ LESSA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5032D054

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0416/2022
DISPENSA: 158/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0416/2022, dispensa nº 158, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., com valor de R$ 4.737,00 (Quatro mil setecentos e trinta e sete reais) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km dos Onibus Marcopolo V8L On - Placas: RUA 4I80, RUA 4I51 e RUA 4I26, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrura Urbana.

São Lourenço, 05 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5ABC6360

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0421/2022
DISPENSA: 161/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0421/2022, dispensa nº 161, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.528,42 (dois mil quinhentos e vinte reais) cujo objeto: Revisão em garantia dos 100.000 km do veículo Chev Onix 10 MT, placa RNV 9F93 e dos 30.000 Km do veículo Chev/Onix 10 mt, placa RUB 0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:60FEBC23

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0423/2022
DISPENSA: 162/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0423/2022, dispensa nº 162, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 227,27 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 5.000 km do veículo Fiat Fiorino Endurance, placa RUN 6A97, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C7B90419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.570/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO PACIENTE DIABÉTICO, BEM COMO RECOMENDAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.570/2022

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação e Informação do Paciente Diabético, bem como recomendações para o tratamento de urgência e emergência e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identificação e Informação do Paciente Diabético, na qual constarão dados do paciente, contato de urgência e recomendações para o tratamento de urgência e emergência.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo a implementação do procedimento de cadastro e emissão das Carteiras de Identificação e Informação dos Pacientes Diabéticos.

Art. 2º. A Carteira de informação ao paciente diabético além dos dados mencionados no artigo 1° deverá constar:

I - nome completo do paciente;

II - número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - data de nascimento;

IV - indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2);

V – tipo sanguíneo;

VI – contato em casos de urgência;

VII - o alerta: *"Paciente diabético, em caso de emergência, informar esta condição ao médico atendente.",* em fonte destacada.

Art. 3º. Os pacientes Diabéticos beneficiados por esta lei deverão, obrigatoriamente, ser domiciliados no Município de São Lourenço/MG e cadastrados em programas municipais de apoio aos Diabéticos, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Esta carteira deverá ser preenchida na Unidade Básica de Saúde onde o usuário possuir seu cadastro.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.570
Folha 02

Art. 5º. A carteira deverá constar o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), sendo necessário apenas a apresentação deste em todas as instituições de saúde do Município.

Art. 6º. Todas as consultas serão registradas no verso da carteira através de um carimbo.

Art. 7º. Para qualquer entrega de medicação ou de insumos que for fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fica indispensável a apresentação da carteira, com os registros que comprovam o vínculo conforme artigo 6º desta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.174/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20F0A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.571/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.571/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 130.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 – Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 70.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 30.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 130.000,00

Total da Instituição 01- R$ 130.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do espaço público, apenas com taxas de comércio, se houver, de acordo com o despacho do Chefe de Gabinete datado de 06/12/2022.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.307

Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3AA60CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4918

LEI MUNICIPAL Nº 4918
PROJETO DE LEI Nº 5194

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a exploração do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros, atividade de interesse público denominada genericamente de Serviço de Mototáxi.

Parágrafo único - O serviço de que trata o *caput* reger-se-á pela Constituição Federal, pelas Leis Federais nº 12.009/2009, nº 12.587/2012 e nº 6.094/1974, pela Lei Orgânica do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Plano Municipal de Mobilidade (PlanMob), pelas disposições desta Lei, pelo seu regulamento e pelas normas legais pertinentes.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Processo Administrativo para fins de Autorização do Serviço.

§ 1º - A seleção dos autorizatários será realizada através de processo administrativo por meio de Chamamento Público.

§ 2º - O Chamamento Público deverá observar os critérios definidos na presente Lei, bem como nas normas e exigências previstas em regulamento específico e no edital respectivo.

Art. 3º - A execução do Serviço de Mototáxi será realizada por pessoa física denominada autorizatário, o qual poderá ser caracterizado como autônomo ou microempreendedor, em um único veículo.

Parágrafo único - Fica facultado ao autorizatário prestar o Serviço de Mototáxi de forma individual, sem interventor; ou por meio do agenciamento nas Centrais, na qual, estas serão responsáveis pela gestão do serviço.

Art. 4º - Em caso de avarias na motocicleta, o proprietário poderá utilizar outra substituta até a recuperação da moto oficial, desde que devidamente requerido por ele e autorizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil – SMSPTTDC.

Parágrafo Único - As autorizações de que trata este artigo darão direito à obtenção, para cada veículo autorizado, de liberação para 02 (dois) condutores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) auxiliar.

Art. 5º - As autorizações para a execução dos serviços são pessoais e intransferíveis, sendo vedada comercialização, transferência ou cessão, cabendo, exclusivamente ao Município de São Sebastião do Paraíso, a outorga das autorizações, em caso de falecimento ou aposentadoria por invalidez do outorgado.

§ 1º - As autorizações terão validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua expedição.

§ 2º - As autorizações referidas no caput, mesmo após a aprovação do candidato no processo de seleção pública, somente serão concedidas àqueles que obedecerem à padronização legal estabelecida para os veículos prestadores dos serviços regulamentados na presente Lei.

Art. 6º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Serviço de mototáxi: serviço de transporte individual de passageiros, aberto ao público, em veículo de aluguel, motorizado, de duas rodas, tipo motocicleta, para a realização de viagens individualizadas, considerado de utilidade pública;

II - Mototaxista: pessoa física, profissional autônomo ou microempreendedor autorizado a prestar serviços de mototáxi, devidamente habilitado para dirigir veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta, autorizado pelo município a transportar passageiros mediante cobrança de tarifa; e

III - Central ou Cooperativa de Mototáxi: pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a agenciar a prestação de serviços de mototáxi, facultativamente, conforme requerido pelo autorizatário serviço de apoio, suporte e agenciamento, mediante diária estipulada pela SMSPTTDC.

Parágrafo Único: A diária mencionada no inciso III deste artigo será estipulada pela SMSPTTDC de acordo com os valores correspondentes das corridas.

TÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 7° - O número máximo de autorizações a serem concedidas pelo Município de São Sebastião do Paraíso estará limitado a 01 (uma) motocicleta para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes ou fração, de acordo com estimativa populacional disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 8º - As autorizações iniciais e as subsequentes somente serão autorizadas aos candidatos inscritos que restarem aprovados no processo de seleção pública realizado pelo Município de São Sebastião do Paraíso, por meio de chamamento público.

Art. 9º - As autorizações serão concedidas de acordo com a ordem de pontuação obtida pelos candidatos, diante dos fatores regulamentados pelo respectivo edital, sendo que a maior pontuação precederá a menor pontuação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

Parágrafo único - Ocorrendo pontuação igual, e já tendo sido preenchidas todas as vagas, o desempate será realizado por meio da comprovação de maior tempo da categoria A.

Art. 10 - Após a fase de realização das inscrições, e preliminarmente ao ato de pontuação, a SMSPTTDC procederá na verificação do preenchimento dos requisitos legais, trazidos na presente Lei e na legislação que trata da matéria, pelos candidatos inscritos no processo de seleção pública.

Art. 11 - Os autorizatários que não mais possuírem interesse em prosseguir prestando os serviços de que trata a presente Lei, deverão comparecer à SMSPTTDC e manifestar sua desistência, a fim de que a SMSPTTDC proceda no sentido de autorizar a prestação dos serviços a outros autorizatários que, eventualmente, estejam aguardando em lista de espera.

Parágrafo Único: Nos casos em que o autorizatário não esteja prestando seus serviços pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias, haverá suspensão temporária de sua autorização, salvo em casos de motivo devidamente justificado, como situações em que o mototaxista seja acometido por doença ou em casos de acidente.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal publicará edital de seleção pública (chamamento público) na imprensa oficial e em todos os demais meios de divulgação dos atos oficiais, o qual deverá conter os critérios e a seleção dos autorizatários da prestação dos serviços de mototáxi em âmbito municipal, bem como as datas para inscrições e entrega de documentos, e outras especificações que se fizerem necessárias.

§ 1º - A SMSPTTDC convocará aqueles que forem considerados aptos a prestarem os serviços para apresentação do veículo (motocicleta) para vistoria.

§ 2º - O veículo (motocicleta) deverá atender à padronização estabelecida a ser regulamentada através do edital.

CAPÍTULO II
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 13 - Os condutores devidamente autorizados para a prestação dos serviços disciplinados por esta Lei deverão se organizar em Pontos de Estacionamento.

§ 1º - O exercício das atividades objeto desta Lei somente será autorizado após os devidos licenciamentos, através dos respectivos Alvarás de Localização e/ou Funcionamento, dos locais de instalações dos Pontos de Estacionamento.

§ 2º - Os Pontos de Estacionamento deverão ter cadastro e autorização da SMSPTTDC.

§ 3º - Os Pontos de Estacionamento poderão ser remanejados e/ou extintos em função do interesse público e da conveniência administrativa, através de Portaria.

Art. 14 - O número de pontos de estacionamento, bem como sua distribuição, serão estabelecidos pelo Secretário Municipal da SMSPTTDC, mediante a expedição de Portaria, conforme os critérios ditados pela demanda do município, priorizando os atuais.

Art. 15 - O número de mototaxistas por Ponto de Estacionamento será estabelecido pelo Secretário da SMSPTTDC, mediante a expedição de Portaria, conforme os critérios ditados pela demanda de cada zona, obedecendo um limite mínimo e o limite máximo de mototaxistas.

§ 1º - A designação dos mototaxistas para os respectivos Pontos de Estacionamento é atribuição exclusiva da SMSPTTDC, cabendo ao titular da Secretária Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, mediante a expedição de Portaria, autorizar e definir o local da prestação de serviços para cada mototaxistas.

§ 2° - Fica estabelecida a distância de 500 (quinhentos) metros, no mínimo, entre os pontos de estacionamento e/ou centrais de mototáxi.

Art. 16 - As despesas decorrentes da manutenção dos serviços e todas as demais relativas a utilização dos pontos, serão de responsabilidade dos autorizatários que deles se utilizaram.

Parágrafo único - Fica facultado aos autorizatários a terceirização dos serviços de agenciamento.

TÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS

CAPÍTULO I
QUANTO AOS VEÍCULOS

Art. 17 - Os veículos destinados à prestação dos serviços de mototáxi deverão estar em bom estado de conservação e satisfazer, além das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas Resoluções, e pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, as seguintes condições:

I – Caracterização automotiva nos capacetes, coletes e nas carenagens laterais da motocicleta, na cor e número do prefixo do mototaxista, devidamente padronizadas através de adesivos de identificação, evitando danificação na pintura das motos;
II - Ter alça metálica traseira onde possa se segurar o passageiro;
III - Estar equipado, com protetores de escapamentos capazes de evitar queimaduras nos passageiros;
IV - Ter os 02 (dois) retrovisores originais, sendo vedadas as suas substituições por outros fora das especificações do fabricante;
V - Possuir protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do CONTRAN;
VI - Possuir aparador de linha antena corta pipas, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
VII - Estar com a documentação completa e atualizada;
VIII – Ter potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) e máxima de 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas.
IX – Estar licenciada pelo órgão oficial como motocicleta de aluguel;
X - Ser submetida à vistoria de segurança veicular e estar em dia com esta;
XI - Possuir inscrição na SMSPTTDC;

XII - Emplacamento no Município de São Sebastião do Paraíso;
XIII - Manter carenagem original;
XIV - Manter touca higienizada para uso dos passageiros que porventura a solicitarem;
XV – Nos capacetes, tanto do mototaxista quanto do passageiro, e nos coletes, deverá haverá identificação da numeração estabelecida pelo município; e
XVI - Não apresentar alterações de equipamentos de segurança e de redução de emissão de gases poluentes e ruídos.

Parágrafo único - Fica proibida a utilização de veículos similares às motocicletas, tais como motonetas, triciclos, quadriciclos na prestação dos serviços disciplinados na presente Lei.

Art. 18 - Os veículos serão submetidos à vistoria técnica inicial pela SMSPTTDC, devendo atender a todos os requisitos objetivos de qualificação técnica a ser regulamentado pelo edital de seleção, no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Art. 19 - Os veículos em operação deverão ser submetidos à vistoria técnica periódica, a cada 01 (um) ano perante o DETRAN ou entidade por ele credenciado, sem prejuízo na inspeção anual realizada pelo órgão gestor do trânsito municipal.

Parágrafo Único: As vistorias e inspeções anuais previstas neste artigo serão realizadas sem qualquer cobrança de taxas aos mototaxistas.

CAPÍTULO II
QUANTO AOS CONDUTORES

Art. 20 - Para requerer a autorização, o condutor interessado, titular e/ou auxiliar, deverá apresentar os seguintes requisitos e documentação:

I - Comprovante de residência e domicílio no Município de São Sebastião do Paraíso;
II - Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria A por pelo menos 02 (dois) anos, e não estar cumprido suspensão do direito de dirigir, conforme determina o CTB;
III - Histórico da habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MG;
IV - Certificado de registro e licenciamento da motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços, e estar com documentação completa e atualizada;
V - Certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores dos feitos criminais das Justiças Estadual e Federal, atendendo ao fato de que as mesmas deverão vir acrescidas das suas narrativas, caso positiva; e
VI - Apresentar certificado de conclusão do curso conforme resolução nº 410/2012 do CONTRAN ou oferecido pelo órgão competente do município, com informações na CNH do referido curso;

§1° - Estará inabilitado para requerer autorização o condutor interessado que, em face da certidão referida no inciso V deste artigo, tenha sido condenado, em sentença final transitada em julgado, por homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme expresso no Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º - Para a solicitação da renovação anual da autorização concedida, o condutor interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a inscrição inicial, nos termos deste artigo, atualizada, cuja data de expedição dos documentos deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias anteriores à data da solicitação.

§ 3º - O condutor, quando estiver com seu veículo em operação na prestação dos serviços disciplinados na presente Lei, deverá, obrigatoriamente, fazer uso e dispor dos seguintes equipamentos individuais de segurança, em perfeitos estados de conservação e funcionamento ou utilização:

I - 02 (dois) capacetes identificados conforme exigências da SMSPTTDC, dotado de dispositivos retro flexivos de uso obrigatório, 01 (um) para o condutor e 01 (um) para o passageiro usuário, sendo que tais equipamentos deverão possuir Certificados de Aprovação do INMETRO, renováveis, no máximo, a cada 03 (três) anos ou obedecendo às recomendações do fabricante, desde que nunca com prazo superior a 03 (três)anos; e

II - 01 (um) colete de segurança dotado de dispositivo retro flexivo, nos padrões a serem definidos pela SMSPTTDC, para cada condutor.

§ 4° - O curso mencionado no inciso VI deste artigo será realizado pelo Município, através de um órgão credenciado, gratuitamente aos mototaxistas.

Art. 21 - Não será permitido ao prestador de serviço (mototáxi) estacionar ou angariar passageiros nas proximidades do ponto de táxis e transporte público coletivo.

§ 1º - Fica vedada a exploração do serviço de mototáxi nos limites do Município de São Sebastião do Paraíso e distritos por veículos não cadastrados na SMSPTTDC, independente de seu enquadramento como categoria particular ou aluguel perante o DETRAN.

§ 2º - Aos mototáxis oriundos de outros municípios será permitida, tão somente, a atividade de desembarque de passageiros e o retorno para o local de origem, sendo vedada de qualquer forma e sob qualquer título a realização de corridas independentes enquanto permanecer nos limites do Município de São Sebastião do Paraíso.

TÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

Art. 22 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas nos artigos anteriores da presente Lei, e do disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Federal nº 12.009, de 29 de Julho de 2009, o condutor deverá ainda, observar as seguintes condições para a prestação dos serviços:

I - Não ceder a autorização fornecida a terceiros não autorizados, seja a que título for, sendo a sua execução pessoal e intransferível;
II – Apresentar o veículo para vistorias semanal e anual ou, a qualquer tempo, caso a fiscalização julgue necessário;
III - Realizar a substituição de veículo somente depois de efetuada a baixa do veículo anterior, junto aos cadastros da Prefeitura e ao DETRAN-MG, da categoria aluguel para a categoria particular;
IV – Não efetuar os serviços disciplinados nesta Lei com veículo diverso do autorizado para atuação a que destina;
V - Prestar o serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;
VI – Portar sempre todos os documentos legalmente exigíveis de natureza pessoal, do veículo e do serviço;
VII - Não lavar o veículo no logradouro, pista de rolamento e/ou passeio público, em frente ao Ponto de serviço;
VIII - Não efetuar o transporte de usuários em número que supere a capacidade de passageiros prevista para o veículo; e
IX - Afastar-se do trabalho, sempre que for acometido ou se for portador de moléstia infectocontagiosa de natureza grave.

Parágrafo único - Quanto aos serviços específicos de mototáxi deverão observar as seguintes obrigações:

I - Conduzir um só passageiro de cada vez;
II – Transportar crianças somente se estas tiverem mais de 10 (dez) anos completos e portem documento que comprove a idade;
III - Observar o uso correto do capacete pelo condutor e passageiro;
IV - Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança e o conforto do usuário, respeitando a legislação de trânsito vigente;
V - Não transportar pessoas que não possam ou não conseguem se equilibrar da forma correta; e
VI - Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

TÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 - A inobservância dos preceitos contidos nesta Lei, e nas demais normas e instruções complementares, submeterão o condutor autorizatário, titular e/ou auxiliar infrator às seguintes cominações legais, impostas isolada ou cumulativamente, conforme o tipo de infração cometida e a gravidade da falta:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Cassação da autorização para exercer a atividade.

Art. 24 - O município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de mototáxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízos aos cofres públicos.

Art. 25 - Constatada a transferência irregular da autorização concedida, o infrator terá a cassação automática de sua autorização e ficará proibido de exercer as atividades relativas aos serviços de transporte individual de passageiros, independentemente da aplicação concomitante de outras penas.

Parágrafo único - A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, alugar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo, sendo vedada a prática do aluguel do colete para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

Art. 26 - A advertência será sempre por escrito e será imputada pela SMSPTTDC, conforme previsão legal.

Art. 27 - A multa será correspondente a 01 (um) VRM (Valor de Referência do Município), no caso de infração ao disposto nesta Lei, sendo que as infrações que receberão a penalidade de multa deverão ser especificadas no edital contido junto ao processo de seleção.

Art. 28 - A reincidência em infração para a qual haja previsão de multa, poderá dar ensejo a sua cominação em dobro, e ainda, a aplicação concomitante de outra penalidade, conforme a gravidade da falta cometida pelo infrator.

Art. 29 - Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - Descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente Lei e demais;

II - Não regularizar o veículo apreendido no prazo de 30 (trinta)dias; e

III - Reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 30 - O prestador de serviços que cobrar do usuário valor maior que a contraprestação regulamentar estará sujeito à aplicação de uma pena de 03 (três) VRM's.

Art. 31 - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não se confunde com as prescritas em outras legislações, especialmente as descritas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 32 - Para aplicação das sanções previstas nesta Lei, obedecer-se-á ao procedimento previsto para o processo administrativo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A fiscalização do cumprimento das normas trazidas por esta Lei, pela Legislação Federal e Municipal que tratam da matéria, bem como, pelo atendimento ao disposto nas Portarias que vierem a ser expedidas pelo Secretário Municipal da SMSPTTDC, ficará a cargo da SMSPTTDC, que, por seus funcionários designados, lavrará os autos de infração e notificações pertinentes, a fim de formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do serviço.

Art. 34 - Os candidatos inscritos no processo de seleção pública, quando da solicitação da primeira autorização ou da renovação anual para o exercício dos serviços, deverão apresentar obrigatoriamente, comprovante da aprovação de Cursos específicos nas modalidades, na forma regulamentada pelo CONTRAN, que será ministrado pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado, ou por órgãos, entidades ou instituições por ele autorizadas.

Art. 35 - Os autorizatários, individuais ou agenciados pelas Centrais, serão cadastrados no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e terão o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as Taxas de Alvarás calculados nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

§ 1º - As Centrais de Mototáxi também serão cadastradas na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e terão o ISSQN calculado, proporcional ao serviço de agenciamento que será estipulado pela SMSPTTDC, de acordo com o Código Tributário Municipal.

§ 2º - As Taxas de Alvarás serão correspondentes ao valor de 1 (um) VRM, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 36 - Os serviços disciplinados na presente Lei serão autorizados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se os autorizatários à execução dos mesmos com regularidade e continuidade, bem como, com a manutenção da segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta e risco dos mesmos todas e quaisquer despesas decorrentes da sua execução.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 38 – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 4.314/2016.

Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EE64326E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 79/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 79/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13.11.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Mat. 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3DAA8451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 80/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 80/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14.01.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FAE94B37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022. Processo Administrativo nº 0894/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Instituição: **FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BUSCANDO A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA NO PROCESSO DE GESTÃO HOSPITALAR, INTEGRANDO A REDE HIERARQUIZADA E REGIONALIZADA DO SUS., RESPEITANDO A LEI FEDERAL 8.66/93, ESPECIALMENTE AQUELA PREVISTA EM SEU ART 25, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Dezembro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1F6A4379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 136/2022, tendo como adesão a ata de registro de preços da ICISMEP (instituição de cooperação intermunicipal do médio Paraopeba) para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A simples para o departamento de saúde de São Thomé das Letras. Contrato n° 146/2022. STRADA VEICULOS E PEÇAS inscrita no CNPJ 01.654.749/0001-15.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4213F0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 139/2022. Adesão 007/2022. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, via Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Presencial 016/2022 *gerenciado pela "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI-MG"*. Contratado: **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.445.814/0002-53, com sede na Rua Rodrigo Lacerda, nº 25, bairro Centro, Santa Maria do Suaçui/MG. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F28AC990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2021. P. L. n.º 84/2021. T.P. n.º 04/2021. Empresa: Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de centro de referência de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG. Aditiva o valor de R$ 62.330,56 (sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o valor total do contrato passa a ser R$ 600.479,76 (seiscentos mil quatrocentos e setenta e nove mil e setenta e seis centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 160/2021.

Serrania, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C21490BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERANIA. Extrato de revogação. Participação do Município de Serrania/MG ao Pregão n.º 03/2022, Processo licitatório n.º 06/2022, Ata de registro de preços nº. 07/2022. Processo interno n.º 176/2022, Pregão n.º 73/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto: registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução

indireta de serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública por luminárias de LED dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. O Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o procedimento por interesse público.

Serrania, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:75189FCF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 78/2021. Processo n.º 191/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) GF Móveis De Escritório Ltda CNPJ nº 44.784.805/0001-49 valor R$ 67.209,00. b) Miza Moveis Ltda CNPJ nº 46.021.706/0001-30 valor R$ 190.350,00. c) Prime Distribuidora Ltda-ME, CNPJ n.º 29.153.321/0001-08 valor R$ 76.575,00.

Serrania, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B196A981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnica, logística, institucional e financeira, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado em 12 de Março de 2020, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes para realização de obras de pavimentação da Rua Sinval Lins (Eixo Praça Pedro Lessa), localizada no Município de Serro/MG, por meio de repasse(s) de recurso(s) pela Anglo American ao Município de Serro, até o valor limite de R$ 1.121.077,79 (*Hum milhão, cento e vinte e um mil, setenta e sete reais e setenta e nove centavos*). **Vigência:** Vigorará até 22 de Dezembro de 2023, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:CFE24D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 12/12/2022. Horário: 10h50min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **CLINICA AMPLA MEDICA EIRELI – CNPJ 31.454.189/0001** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84FBFDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2022, dia 26/12/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 200 kg contendo mídias filtrantes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE8E00D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 106/2022, dia 27/12/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sabão uso hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FFBC6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - PARCERIA Nº 22/2022. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração nº 04/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni - CNPJ nº 21.084.322/0001-36, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Ofertar serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias / Custeio". Esta justificativa se faz com base no Art. 29, considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620220003 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022 e no Art. 30 – Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política, ambos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0DA647B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ARY LUIZ DOS SANTOS 44710151687** inscrita no **CNPJ sob nº 48.211.435/0001-01** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS",** com o valor total de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.
Teófilo Otoni-MG, 12/12/2022.
LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:741C793F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 12/12/2022. Horário: 14h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **CLINICA AMPLA MEDICA EIRELI** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4AC616A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 - Data da Sessão: 23/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrão monofásico completo (Padrão Popular) para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 669.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2597EE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022 - Data da Sessão: 23/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha e botijão de gás para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 289.280,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6CD9EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 - Data da Sessão: 27/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$273.885,60; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$328.962,47; **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$187.761,60 e **STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$20.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES **-**
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD7668BF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.368

DECRETO Nº 8.368 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Teófilo Otoni em virtude do falecimento do Pe. Piero Tibaldi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal através dos artigos 82, II, VI e IX e,

CONSIDERANDO o falecimento do Padre Piero Tibaldi ocorrido na noite do dia 10 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que Padre Piero Tibaldi foi pároco atuante desde a década de 70 em diversas comunidades do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO que sempre esteve ao lado do povo humilde e necessitado tendo sido um grande incentivador das lutas sociais no Município de Teófilo Otoni e região.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Teófilo Otoni e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Teófilo Otoni, devido profundo pesar pelo falecimento do Padre **PIERO TIBALDI.**

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de dezembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D3A4ECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00126/2022. PROCESSO: 01694/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º00126/2022. Processo: 01694/2022. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de máquinas em atividade na frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos - referente as linhas: fiatallis e new holland. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de dezembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de dezembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A41DA7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00110/2022. PROCESSO: N.º 01627/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00110/2022. Processo: n.º 01627/2022. Objeto: aquisição de agulhas de acupuntura para utilização junto às práticas integrativas complementares (pics). Fonte de custeio: deliberação cib-sus/mg nº 3661 de 09 de dezembro de 2021 e resolução ses-mg nº 7915 de 09 de dezembro de 2021. Conta 86136-7. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 28 de dezembro de 2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Uasg: 985385. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:77D7BD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00114/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão presencial nº 00114/2022. Objeto: aquisição de equipamentos para manutenção do banco de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, cama hospitalar, muleta e andador para a população carente. Emenda impositiva vereador dr. Maurício miguel gadbem.contrato administrativo: nº 000233/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x dutra e silva distribuidora ltda.valorr$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais).contrato administrativo: nº 000234/2022 -

partes:prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda.valorr$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).contrato administrativo: nº 000235/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x porto saude comercio de produtos farmaceuticos e hospitalares ltda.valorr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/12/2022.

Três corações, 01 de dezembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A301C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATODA DISPENSA Nº 000065/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contratoda dispensa nº 000065/2022. Objeto: contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com aquisição de materiais para sinalização do aeroporto municipal, sob responsabilidade da semob. Partes: prefeitura municipal de três corações x sosmek automação ltda. Valor r$6.386,10 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2022.

Três corações, 07 de dezembro de 2022.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretario Municipal de Segurança Publica e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:952D6960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00113/2022. PROCESSO: 01560/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do Pregão presencial: n.º00113/2022. Processo: 01560/2022. Objeto: aquisição de equipamentos para consultório odontológico na unidade básica de saúde nova três corações. Emenda impositiva vereador maurício miguel gadbem. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 23 de dezembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:14F94A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 108/2022. PROCESSO 1734/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 108/2022. Processo 1734/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e segurança. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/12/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal lazer, turismo e cultura e secretaria de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03C4D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 246/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2022

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de Novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:52A01198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 236/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 022/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais e clínicos, para atendimento conforme demanda das Secretarias Municipais, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA598007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 243/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, do Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59899116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos)mensais, referente ao ponto de acesso à rede física e tecnológica de comunicação de dados através de fibra óptica do Município a ser disponibilizado noCentro de Cadastro Único do Ministério da Cidadania, localizado na Rua Ponta Grossa, n.º 67, Bairro Centro, tendo em vista que se torna imprescindível o acesso a internet para elaboração e sérvios essenciais relacionados ao âmbito gerencial e administrativo, visando também o início do funcionamento das atividades administrativasnomesmo.**Data:**12/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12A70BAC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022 – PROCESSO N.º 309/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de Aparelho de Ultrassom**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 21 de dezembro de 2022, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para adequação do objeto quanto à especificação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76590A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a "Ficha Limpa Municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Moacir Junior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1° da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.
§1º A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
§2º A vedação que trata o caput do art. 1° se estende à participação em processo de licitação, pregão e celebração de contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienação e locação as empresas e seus sócios condenados em processo criminal por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, lavagem de dinheiro ou qualquer outro crime relacionado à malversação de recursos públicos.
§3º Fica estendida a vedação ainda de nomeação de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e Lei Federal 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Discriminação por preconceito, incluso homofobia e transfobia) para todos os cargos de provimento em comissão, livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1°.
Art. 4º Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1° desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.
Art. 5º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.
Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art. 7º O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°. Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8º As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, que ordenará as providências cabíveis à espécie.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de dezembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:23C0C14D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 030/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ferreira De Lima Júnior - Juninho Padaria, Moacir Júnior Cad Vieira, Dalmo Salviano Santana - Professor Dalmo, Fernando Do Vale Borges, Jerônimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Lions Clube de Tupaciguara
CNPJ – 21.239.124/0001-02
OBJETO PROPOSTO: Possibilitar a realização de cirurgias de catarata às pessoas de baixa renda, a fim de melhorar a condição de vida e permitir que os pacientes idosos tenham mais qualidade da visão, aumentando a segurança na locomoção, propiciando dignidade, independência além de melhorar a transparência dos meios oculares.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 31.103,14 (trinta e um mil, cento e três reais e quatorze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2022 a Abril de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O Lions Clube é um entidade voltada para promoção de serviços com campanhas desenvolvidas única e exclusivamente para atender às necessidades do município, e na área da saúde, deseja-se continuar desenvolvendo o projeto "Sight First" - Visão em Primeiro Lugar, encaminhando tupaciguarenses carentes para cirurgias de cataratas.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:A05D00DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 146/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 086/2022 a aquisição de aparelhos de audição, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2021 destinada pelos vereadores Cláudio Almeida Silva e Fernando do Vale Borges e da Emenda Impositiva do ano de 2022 destinada pela vereadora Kézia Noemi Gomes, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam dos devidos aparelhos auditivos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 23/12/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B5AE84DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2022

A EMPRESA POROS CONSTRUTORA SOLICITOU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DOS ITENS QUE SE REFEREM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA JÁ QUE NÃO FOI IDENTIFICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. EM REPOSTA, A SECRETARIA REQUISITANTE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO APRESENTOU EM RESPOSTA QUE A" ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA SÃO ITENS QUE FORAM SOLICITADOS PELO BDMG, QUE FOSSEM RETIRADOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE APROVAÇÃO DO MESMO, DESTA FORMA NÃO FOI INCLUÍDO NA PLANILHA FINAL.

TIAGO GONÇALVES GOMES -
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4F573E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2022 QUE OBJETIVA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2000M² , LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 557/2022 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: REINALDO STORTI - CNJ Nº. 10.711.296/0001-02 - VALOR DO IMÓVEL: R$140.000,00 - VIGÊNCIA: 12/12/2022 A 12/12/2032.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1216A093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SESSÃO 13.12.2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022 A PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PARA QUE HAJA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DA EQUIPE TÉCNICA ACERCA DOS QUANTITATIVOS E DE PROJETO.

TIAGO GONÇALVES GOMES -
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:02E479F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº215/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2022, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº148/2022, **INEXIGIBILIDADE** Nº013/2022, **RATIFICADA EM** 09/12/2022, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACOS

EVENTOS E PROMOÇÃO LTDA, PARA SHOW ARTÍSTICO DO NATAL LUZ NO DIA 10/12/20222.
EMPRESA CONTRATADA:
ACOS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº09.036.178/0001-67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 143 – 01.0000.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 143 – 01.0084.0084.0084.
VIGÊNCIA:
09/12/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$2.200,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2F384C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº. 15.427.657/0001-07 - VALOR: R$10.316,00 - VIGÊNCIA: 12/12/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 306 - 01.0002.0002.0002 E 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 302 - 01.002.0002.0002. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B8F41261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2022 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO DE OLEVEIRA SANTOS - CNPJ Nº. 30.725.507/0001-73 - VALOR: R$8.800,00 - VIGÊNCIA: 12/12/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 306 - 01.0002.0002.0002 E 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 302 - 01.002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:07EB8F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 225/2022 - PE SRP 058/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 27, 28, 43, 51 E 52** no valor total **de R$ 230.507,70; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** para o **LOTE 61,** no valor total **de R$ 50.400,00, BH FARMA COMÉRCIO LTDA** para o **LOTE 02,** no valor total **de R$ 276.000,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS,** para o **LOTE 34,** no valor total **de R$ 130.080,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para o **LOTE 19,** no valor total **de R$ 184.240,00, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACUTICOS LTDA para os LOTES 17, 29, 31, 44, 45, 56 E 60,** no valor total **de R$ 213.194,00; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 13 e 35,** no valor total **de R$ 190.350,00, DROGAFONTE LTDA** para os **LOTES 14, 36 e 57,** no valor total **de R$ 218.520,00, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES** para o **LOTE 22,** no valor total **de R$ 41.280,00, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** para o **LOTE 09,** no valor total **de R$ 2.232.000,00, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** para o **LOTE 58,** no valor total **de R$ 35.445,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para os **LOTES 33 e 46,** no valor total **de R$ 71.397,00, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** para os **LOTES 40 e 48,** no valor total **de R$ 310.829,40, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 63,** no valor total **de R$ 12.214,01, MED CENTER COMERCIAL LTDA** para os **LOTES 07, 53 e 54,** no valor total **de R$ 34.528,50, MEDCOM EIRELI** para o **LOTE 65,** no valor total **de R$ 19.455,00, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO** para os **LOTES 20 e 39** no valor total **de R$ 74.747,55, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** para os **LOTES 01 e 42,** no valor total de **R$ 175.612,50, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** para os **LOTES 04, 08, 12, 23, 32, 50 e 55** no valor total de **R$ 558.000,00, SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 21 e 26** no valor total de **R$ 199.575,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 03, 11, 16, 24, 25, 37 e 41 no valor total de R$ 178.665,00, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 18 no valor total de R$ 6.346,50, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o **LOTE 05 no valor total de R$ 370.948,50. Os LOTES 10, 30, 38, 47 e 49** foram **DESERTOS. Os LOTES 06, 15, 59, 62 e 64** foram **FRACASSADOS. Fim de acolhimento manifestação de intenção de recurso: 13/12/2022-08:49:30.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD666AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2022 – DISPENSA 032/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Na publicação do dia 12-12-22 da AMM, onde se lê PROCESSO 240/2022 – DISPENSA 032/2022, leia – se PROCESSO 240/2022 – INEXIGIBILIDADE 032/2022**.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52429EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Ratifico à empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de **R$ 1.213.650,60** compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08E07C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 226/2022 - PE SRP 059/2022

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, para atender às possíveis demandas decorrentes da determinação judicial em que o município é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital à empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI os lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006, no valor de R$ 41.560,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CBBC12D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 069/2019 – PROC. 074/2019 – INEX. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como seu objeto a prestação de serviços de saúde da rede ambulatorial e hospitalar credenciada ao SUS/Vespasiano. **VIG:** 04 meses. **FDO:** 368, 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3AFA4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022
RESULTADO PARCIAL - 09/12/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL PONTOS**
1	NÃO	BRUNO PINHEIRO ROCHA	12,000
2	NÃO	FREDERICO MARQUES CRUZ SILVA	6,000
3	NÃO	VALDER BENTO RIBEIRO SILVA	0,000
4	NÃO	VANDA LÚCIA ALVES	0,000
5	NÃO	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA LOURENÇO	0,000
6	NÃO	ALEX DE FREITAS NEVES	0,000
7	NÃO	MULLER BATISTA GOBIRA	0,000
8	NÃO	MARRONY GUALBERTO BENFICA MARTINS	0,000
9	NÃO	DIEGO MIRANDA DE PAULA REIS	0,000
10	NÃO	GABRIEL VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA	0,000
DES	NÃO	ALISSON ARLEX FIRMINO	DES

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F8B56177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022
RESULTADO PARCIAL - 09/12/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA: EDUCADOR FÍSICO - ZUMBA			
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO** (NÃO ABREVIAR)	**TOTAL PONTOS**
1	NÃO	ANDREZA MOREIRA DA SILVA	33,00
2	NÃO	SIMONE ROBERTA SOARES RODRIGUES	15,00
3	NÃO	MARINA CAROLINE DA SILVA	3,00
4	NÃO	FERNANDA CRISTINA DE ARAUJOS	3,00

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:303A418F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/11/2022	OGU – Proteção e Defesa Civil / Ministério do Desenvolvimento Regional Processo Nº 59053.006492/2022-98	429.397,63

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Dezembro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:158054F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Na cláusula: 7.2.2
Onde se lê:
7.1.2.2- Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010, emitidas com data posterior à publicação deste Edital do leiloeiro.
7.2.2. Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010, emitidas com data posterior à publicação deste Edital do leiloeiro;

Leia-se:
Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010.
7.2.2. Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010.

Fica reaberto o prazo de julgamento, devendo a licitação PAL 118/2022 PREGÃO 78/2022, ocorrer no dia 03 de janeiro de 2023 às 08:00 hs.

Virgem da Lapa/MG, 12 de Dezembro de 2022.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AD532F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 120/2022

Processo n° 178/2022

Dispensa n° 120/2022

Objeto: Aquisição de emborrachado de correia transportadora para forração do palco de festividade do município de Volta Grande situado no parque de exposições local.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Dezembro de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária de Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CC79BAF6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 120/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 178/2022
Modalidade de Dispensa n° 120/2022

Objeto: Aquisição de emborrachado de correia transportadora para forração do palco de festividade do município de Volta Grande situado no parque de exposições local.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA (CNPJ: 37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Correia transportadora, cor preta, 8,50m X 6,50m, 15mm de espessura, perfazendo 55,25m² de área	UNID	1,00	8.000,0000	8.000,00

Valor Total: 8.000,00
Data da Assinatura: 09/12/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BC56C1D7

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 093/2022

PORTARIA N° 093 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Volta Grande, MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, MG, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

Considerando, a Lei 1.307/2009 de 08 de junho de 2009 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Volta Grande, MG, e as imposições legais contidas no Artigo 117, que dispõe sobre a criação permanente de avaliação e desempenho, e determinando outras providências, no que couber.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração:

I – DANIEL LOPES DOS SANTOS – PRESIDENTE, CPF nº 001.085.677-37 RG nº 080.549.280 IFPRJ;

II – SERGIO ANTONIO NUNES – MEMBRO, CPF nº 042.291.406-14 RG nº 237.727.987 DETRAN;

III – LEONARDO BARROS MEIRA – MEMBRO, CPF nº 037.828.306-52 RG nº MG 11.014.459 SSP;

IV – ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA – SUPLENTE, CPF nº 047.361.806-09 RG nº 12.171.481 SSPMG.

Art. 2º – Além das causas existentes no Estatuto do Servidor (Lei nº 1307/2009), serão destituídos da CPAD, os membros efetivos que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 3º – Os membros efetivos da CPAD, não terão direito a qualquer gratificação de função, contudo no exercício das funções da CPAD poderão se afastar das funções do cargo de origem para atuação nos processos que lhes forem submetidos.

Art. 4º - Compete ao suplente substituir os membros efetivos nas suas ausências.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário em especial a Portaria nº 074/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Volta Grande, MG, em 05 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0CC48F23

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022.

"Designa a Equipe Multidisciplinar para a escolha dos Diretores das Escolas Municipais de Volta Grande/MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Equipe Multidisciplinar para a escolha dos Diretores das Escolas Municipais de Volta Grande/MG, para o biênio de 2023/2024 de que trata o inciso V, do art. 1º , do Decreto Municipal nº 2.400/2022, que terá a seguinte composição:

I – 03 servidores técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Mirelle Chaim Aguiar
Maria Clara Muniz Tavares Santiago
Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani

II – 03 Servidores técnicos
- Recursos Humanos

1– Luciano Medeiros Sabino

Assistênte Social

1-Cecília da Silva Lima Navarro

c- Psicológo

1-Marcela Silva de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7A59620B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO CONTRATO - 300/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, **CANCELAMENTO DE CONTRATO** – Contrato 300/2022, Processo Licitatório 207/2022, Dispensa de Licitação 25/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA PARA COBERTURA DO REFEITORIO E COZINHA, LOCALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE. Contrato será adequado e publicado em data oportuna. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F8EBB8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, o **Processo Licitatório Nº 051/2022** – **Dispensa Nº 007/2022** para a contratação da empresa CNTT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 46.794.768/0001-85, localizada à Rua Maria José Silva, nº 90, Bairro Jardim Amaryllis, na cidade de Poços de Caldas-MG objetivando a prestação de serviços para utilização de um sistema de informática capaz de fazer o envio no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), especialmente no E-Social para compor as tabelas S2210 (CAT), S2220 (Monitoramento de Saúde de Trabalho), S2240 (Condições do Ambiente de Trabalho) e futuramente a tabela responsável pelo perfil Profissiografico Previdenciário, para o período de 12 (doze) meses com o valor total de R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 21.995,86.
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 12 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal de Bandeira do Sul-MG

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D9F18F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLAUSULA E EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação da clausula primeira item 2.1.2 do contrato 031/2022 e extrato de contrato nº 031/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição 124, pagina 1, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Edição 3406, todos publicados no dia 08/12/2022 onde se lê "no dia 1º de janeiro de 2023, com início às 13:00h" leia-se "no dia 1º de janeiro de 2023 com início à 1:00h", as demais informações permanecem inalteradas.
Bandeira do Sul, 09 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B5172EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLAUSULA E EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação da clausula primeira item 2.1.2 do contrato 030/2022 e extrato nº 030/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição 124, pagina 1, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Edição 3406, todos publicados no dia 08/12/2022 onde se lê "no dia 1º de janeiro de 2023, com início às 14:00h" leia-se "no dia 1º de janeiro de 2023 com início às 2:00h", as demais informações permanecem inalteradas.
Bandeira do Sul, 09 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:E53CD555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 no dia **26/12/2022 às 09:00h** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da estrutura do teleférico incluindo serviços de serralheria para recomposição de estruturas metálicas avariadas e pintura final no município de Bela Vista de Minas visando a

conservação do patrimônio histórico e cultural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento à Parceria de Revitalização do Teleférico, com a empresa Arcelor Mittal S.A.O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:14F05692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ASSOCIACAO BENEFICENTE OSMED. Perfazendo o valor total de R$ 477.936,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 477.936,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 590/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 07 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 590/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6CFF8DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE OSMED, inscrita no CNPJ sob o nº 40.389.974/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R$ 477.936,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 16/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5E1D509B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 PRC 616-2022 – INEXIGIBILIDADE 022/2022

OBJETO: Contratação do musico Jose Benedito de Moraes (The Moraes) para apresentação de show sertanejo no dia a29 de dezembro de 2022 nas festividades natalinas no município, CNPJ nº 48.637.845/0001-19. **VALOR:** R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 12/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 12 de dezembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FEDCD156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 612/2022 – DISPENSA 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO AREIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.. CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA (BETIM) , inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. VALOR: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 06 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D843D91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 618/2022 – DISPENSA 66/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO Nº 156 - FIAT ARGO 1.0.. **CONTRATADA:** IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 12 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:571612F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022 - PL 142/2022 INEXIGIBILIDADE 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/2022, referente ao Processo Licitatório nº 142/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 entre o Município de Brazópolis e a **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85. Fica prorrogada a vigência do contrato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato passa a ser de 05/12/2022 a 05/03/2023 –

Brazópolis, 05/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:197DCE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÃCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal de Brazopolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os solicitantes e possíveis beneficiários: **Wanderley Braga, Pedro Eduardo Braga, José Maria Braga, Cibele Lopes Anjo, Olinda Márcia Vieira Santos, Walter Luiz De Faria e Angelo Pierry Faria**, os confrontantes: **Arlindo Rodrigues, Roberto De Paula Duque e Ademir Pereira Goulart** e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, Procedimento 04 exercício 2022, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, localizado no Distrito de Cruz Vera, Município de Brazopolis-Mg, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazopolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2BD3159A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem RETIFICAR o Edital do Processo Licitatório nº 0195/2022, Pregão Presencial nº 032/2022, RETIFICANDO:

- Item 4.5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, corrigindo o item 4.5.4.2 e acrescentando os itens 4.5.4.3,
4.5.4.4, 4.5.4.5 e 4.5.4.6;
- Item 13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, corrigindo o item 13.1 e excluindo os itens 13.3 e 13.4;
- Anexo I – Termo de Referência, item 3 – Especificações; corrigindo especificações dos serviços, corrigindo item 3.4 e acrescentando itens 3.4.1, 3.4.2, 3.9 e 3.10;
- Data do Certame: 22/12/2022, às 09h.

Objeto: **Implantação de registro de preços para futuras prestações de serviços de ambulância básica tripulada com técnico enfermagem e condutor de ambulância para festas e eventos do município, no período de 12(doze) meses.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 12 de dezembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8F251B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 065/2022 - MATERIAL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRAÇA JOAQUIM AMARANTE

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para **SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DOS QUIOSQUES NA PRAÇA JOAQUIM AMARANTE, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 16/12/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DOS QUIOSQUES NA PRAÇA JOAQUIM AMARANTE, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS**

Serviços a serem executados conforme o termo de referência.

Valor total estimado: R$ 26.623,33 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Caldas, 13 de dezembro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:B52E9209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 25/2022

PORTARIA N.º 0025-2022

"Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Cambuí-MG no período de 23 a 31 de dezembro de 2022."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 – o Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso dos serviços administrativos na Câmara Municipal de Cambuí, no período do dia 23 ao dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 12 de dezembro de 2022

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:47B8B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 203 / 2022

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a alta demanda da rede de ensino municipal, o que ocasiona a necessidade de construção, estruturação, reforma e ampliação das unidades escolares;

CONSIDERANDO que ao lado da Escola Municipal que está sendo edificada no bairro Vale das Montanhas possui uma gleba, sem edificação, de 4.331,67m² (quatro mil, trezentos e trinta e um e sessenta e sete metros quadrados);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, a área especificada no parágrafo único deste artigo, pertencente à FRANCISCA MARIA DE JESUS ROSA, inscrita no CPF sob o nº 007.098.886-27, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, nº 500, nesta cidade de Cambuí/MG, CEP 37.600-000, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – A área objeto de desapropriação corresponde à 4.331,67m² (quatro mil, trezentos e trinta e um e sessenta e sete metros quadrados), situado no bairro Vale das Montanhas, objeto da matrícula de nº 24.947, registrado perante à Serventia de Registro Imobiliário desta Comarca de Cambuí-MG, o qual apresenta as seguintes características, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); Cerca; deste, segue confrontando com Rua Miguel Lousada, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°58'56" e 8.60 m até o vértice 2, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); cerca; deste, segue confrontando com Rua Miguel Lousada, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°45'56" e 12.94 m até o vértice 3, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); Cerca; deste, segue confrontando com Rua Miguel Lousada, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°42'53" e 10.35 m até o vértice 4, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 132°00'18" e 5.33 m até o vértice 5, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 119°33'16" e 3.79 m até o vértice 6, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 103°27'46" e 8.89 m até o vértice 7, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 103°54'43" e 15.42 m até o vértice 8, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 105°32'28" e 10.29 m até o vértice 9, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 109°54'06" e 8.24 m até o vértice 10, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 130°33'49" e 4.79 m até o vértice 11, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 130°53'04" e 3.19 m até o vértice 12, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 149°33'32" e 6.46 m até o vértice 13, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 153°55'03" e 6.98 m até o vértice 14, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 154°02'30" e 12.22 m até o vértice 15, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 148°06'21" e 10.67 m até o vértice 16, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 153°52'36" e 8.10 m até o vértice 17, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 147°49'31" e 11.14 m até o vértice 18, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 145°37'15" e 9.78 m até o vértice 19, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); Cerca; deste, segue confrontando com Francisca Maria de Jesus Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°51'37" e 3.14 m até o vértice 20, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); Cerca; deste, segue confrontando com Alameda dos Girassóis, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°23'57" e 91.19 m até o vértice 21, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); Cerca; deste, segue confrontando com com quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°22'16" e 33.07 m até o vértice 22, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); muro; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Cambuí, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°59'56" e 15.85 m até o vértice 23, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 281°00'30" e 15.75 m até o vértice 24, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 280°52'28" e 15.64 m até o vértice 25, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); 281°00'29" e 11.41 m até o vértice 26, (Longitude: -46.05000, Latitude: -22.62000 e); AZIMUTE_FINAL e DISTANCIA_FINAL m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A área à ser desapropriada será destinada para ampliação da Escola Municipal que está sendo edificada no bairro Vale das Montanhas.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o valor de mercado de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais), preço obtido pelo Laudo de Vistoria e Avaliação, assinado por engenheiros civis, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:855DF0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECISÃO SANEADORA

Procedimento: REURB-E
Núcleo: Água Cumprida Industrial I

Através de decisão emitida em 11 de novembro de 2022 pelo Prefeito Municipal de Cambuí foi determinada a instauração desse

procedimento para regularização do Núcleo denominado Água Cumprida Industrial I.

Conforme atestado pelo Município a área é clandestina, estando configurada como núcleo urbano informal, nos termos do artigo 11 da lei federal nº 13.465/17, pois não possui parcelamento registrado, portanto, passível de regularização.

O requerente apresentou inicialmente os documentos: documentos pessoais, plantas do perímetro urbano, com respectivos memorias, ART's.

A princípio o Município promoverá a regularização do núcleo Água Cumprida Industrial I por etapas, ou seja, será dividido por subnúcleos, conforme plantas e memoriais apresentados, ficando pendentes as unidades de ocupantes que ainda não formalizaram o cadastro, nos termos do artigo 31, § 2º do Decreto Federal 9.310/18.

Foi realizada pesquisa no Cartório de Registro de Imóveis de Cambuí/MG e este emitiu documentos (certidões) indicando a matrícula e registros existentes no núcleo objeto de regularização, qual seja: matrícula nº 42.418.

Mediante certificação da Secretaria de Planejamento, o núcleo objeto de regularização corresponde exatamente com a área constante da matrícula 42.418, não havendo ampliação de sua área e mantendo sua descrição objetiva, razão pela qual não houve a necessidade de notificação dos confrontantes para prosseguimento.

Após análise dos documentos juntados, concluímos que os documentos estão em ordem, aptos para decisão final, não restando mais atos a serem praticados, até o momento, no que se refere o saneamento do procedimento, remetam-se aos autos a Procuradoria do Município para parecer jurídico, e em seguida para o Prefeito Municipal, para análise do necessário e para decisão final.

Cambuí - MG, 12 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MARIO DE MOURA
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

KARINE ANDRADE
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F592E32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 117/2022

Torna Público Extrato Do contrato. 117/2022, Proc. 004/2022, Inex 001/2022, Credenciamento 001/2022 Objeto: credenciamento de empresas especializadas ou profissional autônomo para prestação de serviços médicos na área de clinica medica geral para atendimento em regime de plantões médicos. Cont. M & D SOCIEDADE MEDICA LTDA, CNPJ: 46.493.543/0001-99 Vlr: R$; 340.100,00 Vig: 30/11/2022 a 29/11/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:DB1E6A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 92/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 26 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº300 / 2022: R$14.280,00. Data da assinatura: 11/11/2022. Vigência: 10/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C0C00F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 139/2022. Processo Licitatório nº 145/2022, Tomada de Preços Nº 018/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Pimentas e Mata do Salgado, Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada**. Contratada: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 19.469.281/0001-54**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$204.208,72 (duzentos e quatro mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) pela prestação do serviço. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 12/12/2022.**

Carmo do Paranaíba, 12 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0418B154

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 119/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.° 094/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 119/2018, Processo Licitatório n.° 094/2018, Pregão Presencial n.º 065/2018. Objeto:** O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC, especialmente, nas áreas de gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **CONTRATADA: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ n.º 24.278.911/0001-43. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e reajuste do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 20/11/2023, a

alteração ora firmada resultará em 6,47% no valor do contrato inicial, passando o valor R$86.787.84 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n° 2.146 e 2.147/2022 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 18/11/2022. Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2022.**

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:28C37EEA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 105/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.° 116/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 105/2020, Processo Licitatório n.° 116/2020 e Dispensa de Licitação 035/2020. Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 1.584, bairro Amazonas, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA: SIQUEIRA & RODRIGUES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 39.398.215/0001-48.** Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 30/11/2023, totalizando-se em R$42.449,28 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 2.348/2022 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DC602245

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 005/2022. Processo Licitatório nº 114/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto:** A locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. **Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42.** A alteração ora firmada resultará em saldo do objeto contratual, totalizando-se em R$494.292,81 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.343/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete e Secretaria do Prefeito. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 17/11/2022.**

Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2C89483

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 104/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 104/2019, Processo Licitatório n° 114/2019, Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 002/2019,** da página 92, ANO XIV/Nº 3408 do dia 12 de dezembro de 2022, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 104/2022"**, leia-se: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 104/2019".**

Carmo do Paranaíba, 12 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5C8F606F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel. DATA DA SESSÃO: 27 de dezembro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 12 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D2E28AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 101

O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG, inscrito no CNPJ sob o N o 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Dias Massensini, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Raissa Araújo Morais, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Francisco José Silva Sant´Ana, devidamente nomeado, através da

Portaria nº 101, de 07 de julho de 2022, torna público que fará a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa visando:
O objeto da presente licitação é a Contratação de Clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos, com plano terapêutico que atenda às necessidades do paciente em tratamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital, objeto do Processo Licitatório nº 154/2022 - Pregão Presencial nº 101/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2003, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo "Propostas de Preços e Documentação de Habilitação", deverão ser entregues na data, local e horário, abaixo identificados:

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
a) - LOCAL: Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG – Setor de Licitações;
b) - DATA: Até o dia 23/12/2022;
c) - HORÁRIO: Até ás 13:00 horas.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:8CC7D763

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO 123/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público co contrato 123/2022 referente ao processo de adesão à ata 008/2022 , processo licitatório 159/2022, do consórcio CODANORTE, referente à aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, no valor R$250.762,20 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) . Vigência 13/12/2022 até 01/03/2023.

empresa: Mabelê Comércio de Veículos EPP - 35.475.127/0001-19.
Autorização. Raíssa Araújo Morais

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:01CD5143

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório: nº165/2022

Pregão Presencial nº: 109/2022

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Locação de Equipamentos e Estrutura Para Eventos Diversos, Compreendendo os Serviços de Montagem/desmontagem, Instalação/desinstalação e Transporte, Conforme Descrição do Anexo I Deste Edital.

Valor estimado: R$ 1.476.942,51(Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e quarente e dois reais e cinquenta e um centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 07:30h, do dia 23/12/2022.

Abertura da sessão pública: Ás 07:30h, do dia 23/12/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E4129281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

DECORRENTE DO PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 002/2022, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sob a regência Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Decreto Municipal nº 976/2019 – que regulamenta a Lei 13.019/2014; os artigos 215, 216 e 216-A todos da Constituição Federal que dispõe sobre os direitos culturais e acesso às fontes da cultura a valorização e a difusão das manifestações culturais, observado osDecretosMunicipais,que dispõemsobre os protocolos e medidas de enfrentamento da Covid-19 no município de Confins/MG**.**
FUNDAMENTO LEGAL /P PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: §º 1º do art. 23 do Decreto Municipal 976/2019 c/c art. 38 da Lei 13.019/2014.
PARTÍCIPES:MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CNPJ nº 01.006.232/0001-10
OSC PARCEIRA: GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC, CNPJ nº 13.744.409/0001-64**.**
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a disponibilização de recursos financeiros à OS PARCEIRA para, em regime de mútua cooperação, promover e realizar a **X MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG**, no exercício de 2022, visando fomentar à realização das diversas atividades culturais que compõem a grade da Mostra em questão, inicialmente naforma virtual voltadas para as áreas de artesanato, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção, obedecendo todas as normas de segurança relativas medidas de enfretamento e prevenção da transmissão do Covid-19, como apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Plano de Trabalho previsto no Anexo I.
VALOR TOTAL:R$ 35.00000 (trinta e cinco milreais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A contar 12/12/2022 a 12/04/2023.
DATA DA ASSINATURA:12/12/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, com interveniência da atual Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo atual **S**ecretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**,** cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021.
PELA OSC PARCEIRA: Atual Presidente, Sr. Wladimir José de Medeiros, portador da CI – MG5590212, e do CPF – 839.167.506-82.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2022
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: Sitio oficial do Município de Confins na internet (http://www.confins.mg.gov.br), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM e no mural no passo da Prefeitura

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:74E8D127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 08.380.296/0001-25
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 45.446,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Reges José da Cruz– rg: MG - 11.069.691 SSP/MGe CPF: 046.074.476-33
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3153068C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606, inscrita no CNPJ sob o nº17.436.278/0001-09
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PSICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPMANETOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PROCEDER À LIMPEZA E MANTER A ÁGUA, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 044/2018, ATÉ 13 DE JUNHO DE 2023, a partir de 31 de dezembro de 2022, em atendimento ao Parecer Jurídico 432/2022; bem como o saldo para o referido período
VALOR TOTAL: R$ 16.982,32 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais, e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 044/2018
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Viviane Esther Abreu Silva,CPF/MF sob onº045.888.636-06eregistro de identidade sob nº MG-14.680.732
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:98F2D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 01618509608, inscrita noCNPJ sob o número 43.573.801/0001-59
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor hora aula do Contratonº 099/2021
VALOR TOTAL: R$ 15.489,60 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reias e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 039/2021;O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993e na Cláusula Oitava do Contrato 099/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Adriano Ferreira dos Santos, CPF nº. 016.185.096-08 e RG MG-14320208 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:66C2EBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQNA RUA SÃO JOSÉ NA CIDADE DE CONFINS/MG (TRECHO 1), AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 920286/2021 OPERAÇÃO 1079761-38 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MDR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 075/2022, por mais 06(seis)

meses, permanecendo inalterado o valor do Contrato. O prazo estimado para execução dos serviços objeto deste contrato conforme item 12.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital do processo licitatório nº 031/2022, modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, será de 03 (três) mesesa contar do recebimento da AF pela CONTRATADA.A presente contratação terá vigência de até 10/06/2023, a contar de 10/12/2022, podendo ser prorrogada de acordo com lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 075/2022;
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Luciano de Lima Oliveira,CPF: 037.478.896-03 e Carteira de Identidade nº MG-1.527.830 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CE8ABFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 26.043.097/0001-03
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I",
VALOR TOTAL: R$ 6.266,00 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Maria de Fátima Alves dos Santos– rg: 362.039.851-6 SSP/SPe CPF: 022.513.244-37
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/12/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:65AF82D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2022 – PROCESSO N° 146/2022 – DISPENSA N° 059/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Talmo Akilla Morais,** inscrito no **CNPJ 44.463.005/0001-26.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em gestão de Recursos Humanos com apoio nas rotinas do E-Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda de Cordislândia - MG, no valor de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) - Vigência 28/05/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6EAEBD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 157/2022, DISPENSA N° 065/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda.,** inscrita no **CNPJ 24.731.978/0006-04.** Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão periódica do veículo Gol, placa RTH3G85, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Cordislândia - MG, no valor de R$3.970,92 (Três mil novecentos e setenta reais e dois centavos). Ratificado em 07/12/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:56B2E438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS.
Ata nº 195/2022, PAL 161/2022, contratado: ALL CAR PROJETOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km; valor: R$ 300.000,00 - Vigência: de 01/11/2022 à 01/11/2023 -
Ata nº 196/2022, PAL 161/2022, contratado: DINAUTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km; valor: R$ 101.400,00 - Vigência: de 01/11/2022 à 01/11/2023 -
Ata nº 197/2022, PAL 180/2022, contratado: RECREIO BH VEÍCULOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km; valor: R$ 750.000,00 - Vigência: de 30/11/2022 à 30/11/2023 –

Contrato nº 164/2022, PAL 170/2022, pregão presencial 95/2022, contratado: SIDNEY FREIRE DE MATOS LTDA; objeto: prestação de serviços no recolhimento do lixo na comunidade ponto do pasmado, distritos jacaré e taquaral de minas com fornecimento de veículo e mão de obra; valor: R$ 111.750,00 -
Contrato nº 165/2022, PAL 174/2022, dispensa 31/2022, contratado: INSTITUTO MINEIRO SORRIR & EDUCAR; objeto: contratação de empresa de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público no município de Itinga; valor: R$ 51.800,00 -
Contrato nº 166/2022, PAL 175/2022, adesão a ata de r.p 04/2022, contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; objeto: adesão a ata de registro de preços para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; valor: R$ 1.500.000,00 -
Contrato nº 167/2022, PAL 176/2022, inexigibilidade 32/2022, contratado: BARBARA CARDOSO LOPES; objeto: contratação de show musical – show musical com a barbara Lopes para animar as festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 168/2022, PAL 177/2022, inexigibilidade 33/2022, contratado: KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA; objeto: contratação de show musical – show musical com a banda

foguetão baiano para animar as festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 15.000,00 -
Contrato nº 169/2022, PAL 178/2022, inexigibilidade 34/2022, contratado: DURAN PEREIRA PONTES; objeto: contratação de show musical – show musical do cover infantil patati patata para animar as festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 6.000,00 -
Contrato nº 170/2022, PAL 167/2022, pregão presencial 93/2022, contratado: A.S.C. SOUZA LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI; objeto: locação de estrutura e prestação de serviços para realização das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 19.900,00 -
Contrato nº 171/2022, PAL 167/2022, pregão presencial 93/2022, contratado: JONATIAN SOARES MORAIS ME; objeto: locação de estrutura e prestação de serviços para realização das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 50.008,69 -
Contrato nº 172/2022, PAL 167/2022, pregão presencial 93/2022, contratado: M A SPOSITO ME; objeto: locação de estrutura e prestação de serviços para realização das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 64.040,92 -
Contrato nº 173/2022, PAL 182/2022, dispensa 32/2022, contratado: MULTIDADOS LTDA.; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisa quantitativa de avaliação da administração municipal pelos cidadãos do município de Itinga/mg; valor: R$ 16.600,00 -
Contrato nº 174/2022, PAL 173/2022, pregão 96/2022, contratado: FG MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI; objeto: locação de caminhão compactador de lixo; valor: R$ 190.800,00 –

Termo de Credenciamento nº 106/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: VINICIUS ALVES DE BARROS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 107/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: ANTONIO FRANCISCO CHAVES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 108/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: ANTONIO GUSMAO DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 109/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: DEUSMARIO ORACIO SOUZA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 110/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: RYAN ALVES DIAS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 111/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 112/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: LUIZ MARCOS JARDIM; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 113/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: LUCIANO DE JESUS BRITO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 114/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: SILVANO ESTEVES DE JESUS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 115/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: SEBASTIÃO FERREIRA COSTA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 116/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: JOAO APARECIDO FERREIRA COSTA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 117/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: AURELIANO MARCOS DE JESUS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 118/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: RUY DE ALMEIDA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 119/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 120/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 121/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: ALEXANDRE LUIZ CHAGAS SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 122/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: LANDERSON OLIVEIRA DE JESUS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 123/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: JONATAS

SILVA CARDOSO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 124/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: FABIO SILVA CARDOSO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 125/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: FLORIANO ALEIXO DA SILVA JUNIOR; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 126/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: MARCOS SIQUEIRA GUSMÃO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 127/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: DIOLINTO SOARES SANTOS; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 900,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 128/2022, PAL 073/2022, inexigilidade (credenciamento) 08/2022, contratado: CLINICA MEDICA CLIMED LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia; valor: R$ 70,00 por procedimento-
Termo de Credenciamento nº 129/2022, PAL 155/2022, inexigilidade (credenciamento) 27/2022, contratado: RUAN PEREIRA FERNANDES; objeto: credenciamento de microempreendedores individuais ou pessoas físicas para realização de oficinas diversas, no intuito de atender os usuários do sistema único de assistência social (suas) por meio do centro de referência da assistência social – Cras; valor: R$ 9,00 por hora-
Termo de Credenciamento nº 130/2022, PAL 179/2022, inexigilidade (credenciamento) 35/2022, contratado: MENTALIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de média complexidade atendimento ambulatorial de psiquiatria e atendimento da demanda de usuários do serviço caps – centro de atendimento psicossocial; valor: R$ 100,00 por consulta-

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:239D9CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARISA PEREIRA DE JESUS - ME – CNPJ: 13.824.083/0001-85
Processo Licitatório Nº 100/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos para atender as demandas das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 06/12/2022
Número da ARP: nº 106/2022.
Validade da ARP: 09/12/2022 à 09/12/2023.
Valor Total: R$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:70AFDD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADENIR ALEXSANDRO LINO PRATES – CNPJ: 12.276.664/0001-67
Processo Licitatório Nº 101/2022 - Pregão Presencial Nº 023/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da ARP: 05/12/2022
Número da ARP: nº 098/2022.
Validade da ARP: 11/12/2022 à 11/12/2023.
Valor Total: R$ 129.517,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:700AF232

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

AGROTERRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA– CNPJ:16.857.886/0001-24
Processo Licitatório Nº 101/2022 - Pregão Presencial Nº 023/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da ARP: 05/12/2022
Número da ARP: nº 099/2022.
Validade da ARP: 05/12/2022 à 05/12/2023.
Valor Total:R$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:42239F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2022 PROCESSO 085/2022 – INEXIGIBILIDADE 021/2022

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 047/2022, referente à inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor de L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT , inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65. Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) - Data de início: 20/10/2022 e data final: 19/10/2023 -

***OSMAIR LEAL DOS REIS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FC07A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
CARTA DE CORREÇÃO - CONTRATO 47/2022

CARTA DE CORREÇÃO – CONTRATO 047/2022

CORREÇÃO OBJETO:

DE: Constitui objeto deste instrumento contratual a **contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificações e disposições descritas abaixo:
.

PARA: Constitui objeto deste instrumento contratual a **contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificações e disposições descritas abaixo:
.

Restando-se claro que foi erro de digitação, permanecem o contrato e suas cláusulas válidas conforme Processo 085/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6789998F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 098/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 98/2022 – Inexigibilidade 022/2022
Torna pública ratificação processo 98/22 – Inexigibilidade nº 22/22 – objeto: contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Posigraf Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e aos alunos do Ensino Fundamental. Valor: R$ 120.068,12 – Fornecedor: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ nº 75.104.422/0008-82 – Data ratificação: 12/12/2022 -

***OSMAIR LEAL DOS REIS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0DFF4A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 90/2022 - PE 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 90/22 – PE 04/22 – Torna pública abertura do processo, objeto: sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de Fama – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor. Data: 23/12/22 – 10h Informações: 35 32961293.
PLATAFORMA:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ -

***OSMAIR LEAL DOS REIS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:637F8F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 114/2022

Pregão Presencial n° 036/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES, BETONEIRAS, MARTELETES, ETC, E SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E EXERCÍCIO DE 2023.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº114/2022, Pregão Presencial nº036/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79
Valor Total de R$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil e duzentos reais)

MATEUS GONÇALVES MACEDO - CNPJ: 19.159.954/0001-70
Valor Total de R$ 128.196,00 (cento e vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais)

MINASTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.166.918/0001-07
Valor Total de R$ 856.200,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:97CA9CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES, BETONEIRAS, MARTELETES, ETC, E SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº144/2022
ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79
Valor Total de R$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil e duzentos reais)

ARP Nº145/2022
MATEUS GONÇALVES MACEDO - CNPJ: 19.159.954/0001-70
Valor Total de R$ 128.196,00 (cento e vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais)

ARP Nº146/2022
MINASTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.166.918/0001-07
Valor Total de R$ 856.200,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023
Processo n° 114/2022 – Pregão Presencial n° 036/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9B52B856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES, BETONEIRAS, MARTELETES, ETC, E SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº194/2022
ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79
Valor Total de R$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº195/2022
MATEUS GONÇALVES MACEDO - CNPJ: 19.159.954/0001-70
Valor Total de R$ 128.196,00 (cento e vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais)

CONTRATO Nº196/2022
MINASTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.166.918/0001-07
Valor Total de R$ 856.200,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023
Processo n° 114/2022 – Pregão Presencial n° 036/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6906A9F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO Nº 217/2021

TERMO ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO Nº 217/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40, situado à Rodovia Maria da Fé/Itajubá, Km 02, Bairro Cafundó, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Roberto Inacio de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 280.596.547-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 217/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO/PREÇOS DO PREÇO

O **CONTRATADO** fornecerá os combustíveis previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

a-) Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, será em seu estabelecimento, neste município de Maria da Fé, MG, tendo com base nas seguintes litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 02/12/2022
Diesel Comum	6,61	6,74
Diesel S10	6,73	6,85
Gasolina Comum	5,12	5,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:02290546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 113/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA DONA MARIQUINA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 113/2022, Pregão Presencial nº 035/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI-EPP - CNPJ: 23.178.208/0001-09
Valor Total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Novembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A63651CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA DONA MARIQUINA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº198/2022
IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI-EPP - CNPJ: 23.178.208/0001-09
Valor Total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais)

Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023
Processo n° 113/2022- Pregão Presencial Nº035/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BA8447AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico (PSCIP),
levantamento e elaboração de "as built", referente a 14 (quatorze) edificações (prédios escolares), em atendimento a
Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº199/2022
MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO - CNPJ: 34.845.408/0001-86
Valor Total de R$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/12/2022 a 28/02/2023
Processo n° 115/2022- Dispensa Nº052/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:57039B06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 105/2022

Tomada de preço n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO IMPRESSO E DIGITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 105/2022, Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preços, em que a empresa licitante ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta Técnica e Proposta de Preços, as quais depois de analisadas, julgadas e aprovadas, foram classificadas e contratadas.

GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - CNPJ: 43.719.855/0001-80
Valor Total de R$ 998.610,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais)

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2204E86E

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 098/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LEIR FERREIRA DA SILVA Contratado(a): A SRA. LEIR FERREIRA DA SILVA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL. VIGÊNCIA DE 04/04/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e Salário Base: R$3.651,02 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O cargo de Assistente social Educacional é devido a classificação no processo seletivo do Edital nº001/2022, tendo a secretaria de educação a responsabilidade pela convocação e classificação da mesma.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:29B769B5

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 316/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 316/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SUDÁRIA MARTINS SARNO
Contratado(a): A SRA. SUDÁRIA MARTINS SARNO, Cargo**: Educador Infantil.** VIGÊNCIA DE 15/08/2022 A 31/12/2022 com Carga Horária: 40 (quarenta) e Horas/semanais e mudança salarial para R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Altera-se o cargo de Monitor de Creche para o de Educador Infantil, e o Salário Base. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Novembro de 2021 e do 1º termo aditivo, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:984DCC70

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 162/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. TAYNA CAMPOS GOMES RIBEIRO
Contratado(a): A SRA. TAYNA CAMPOS GOMES RIBEIRO, Cargo**: Educador Infantil.** VIGÊNCIA DE 15/08/2022 A 31/12/2022 com Carga Horária: 40 (quarenta) e Horas/semanais e mudança salarial para R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Altera-se o cargo de Auxiliar de Serviço para o de Educador Infantil, e o Salário Base. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2021 e do 1º termo aditivo, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:070C886D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 169/2022, referente a Pregão nº 029/2022, oriunda do processo nº 502/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30019425000103.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS).

Valor: R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo de 12/12/2022 à 11/12/2023, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3EEF47A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0223/2022 – Processo nº 0581/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e TVM – TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ N°04.754.795/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO BAIRRO IMPERATRIZ DIVISA COM VISTA ALEGRE .
Valor: R$ 564.104,21 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e vinte e um centavos).
Ratificação: 06/12/2022 .

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:DB978656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 082/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a *aquisição de LANCHE DA MANHÃ E TARDE destinadas aos Servidores Municipais e fornecimento para os PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE do Município.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/12/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:13DA5EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº2363 /2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do mundo de futebol de

2022, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 9 de dezembro de 2022, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das repartições públicas do município de Oratórios será:

I – das 07h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo.

Art. 2º As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3ºO expediente das unidades educacionais do Município observará, no dia do jogo, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 08 de dezembro de 2.022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:BE3E11AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12.693 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 12.693 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a denúncia encaminhada de forma anônima com relação a possíveis irregularidades ocorridas na Instituição de Acolhimento – ARCA. Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para apuração de supostas irregularidades ocorridas na Instituição de Acolhimento – Arca, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de outras atribuições, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Karoline Wellen de Carvalho (Procuradoria)
Membro – Ariany de Castro Pinheiro (Secretaria Desenvolvimento Social)
Membro – Andrea Silva Raad Guarda (Secretaria Municipal Saúde)

Art. 2° - No desempenho de suas atribuições a Comissão deverá ter livre acesso a informações e documentos, podendo requisitar declarações, ouvir testemunhas e fazer vistorias in locu.
Parágrafo Único – Ao final dos trabalhos realizados, a Comissão elaborará Relatório Conclusivo, detalhando os fatos analisados e apresentando sugestões.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7B32B625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 341/2022, Pregão Eletrônico 011/2022 – Objeto: Aquisição de câmara fria para sala de vacina da Unidade básica de saúde, em atendimento a Resolução 6.286/2018. Contratado: **PREGWEB LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° **27.114.845/0001-64**. Valor Total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 09 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:23C6177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2022, 27/2022, 29/2022, 30/2022 e 31/2022 – Processo nº 262/2022 - **Pregão Presencial n° 024/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas do município de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023. Contratadas: **ROSEMARY DA SILVA COSTA LTDA**. - Valor: R$ 95.535,81 - **PAULO VIANA CPF 555.915.316-87** - Valor: R$897.168,00 - **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA-ME** - Valor: R$2.519,34 - **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - Valor: R$17.831,18 - **MARCONE HENRIQUE VIANA 12744653624** - Valor: R$5.072,30.
Pedra do Anta- MG, 25 de Agosto de 2022.
EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:50491321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 262/2022, Pregão Presencial n° 024/2022** - **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas do município de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. **Valor Total**: R$1.045.697,21 (hum milhão e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) -

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:99A74EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 077/2022 – PROCESSO N° 271/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Anta. Contratada: Cláudia Miranda Martins-ME. Vigência: 17/08/2022 à 17/11/2022. Valor Total: R$15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Pedra do Anta- MG, 05 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A3C3DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2022 – Processo nº 312/2022 - **Pregão Presencial n° 033/2022**. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gás (13 kg e 45 kg) e vasilhame para gás de cozinha de 13 kg para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Vigência**: 13/10/2022 a 12/10/2023. Contratada: **Patrícia de Souza Viana CPF: 108.720.766-52**. - **Valor**: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, sescentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 13 de Outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8E57DF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2022, 34/2022, 35/2022, 36/2022, 37/2022, 38/2022, 39/2022, 40/2022, 41/2022 e 42/2022 – Processo nº 269/2022 - **Pregão Presencial n° 025/2022**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia para Todos de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023. Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. - Valor: R$207.980,00 - **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Valor: R$95.600,00 - **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** - R$30.000,00 - **J PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME** - Valor: R$370.192,00 - **DROGARIA LLA LTDA** - Valor: R$434.825,00 - **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - Valor: R$883.172,00 - **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETICAS E MATERIAS HOSPITALARES-ME** - Valor: R$114.010,00 - **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME** - Valor: R$569.015,00 - **RTX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**. - Valor: R$7.297,00 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA** - Valor: R$804.194,00.
Pedra do Anta- MG, 06 de setembro de 2022.
EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:19E6FB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERIODO NATALIN 2022

DECRETO No 12.789 / 2022

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal no 1.690, de 12.11.1991, e a MP no 1982-76, de 26.10.2000,
RESOLVE:
Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 12 a 16 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 20:00 horas
Dia 17 de dezembro	Sábado	8:00 às 14:00 horas
Dia 19 a 23 de dezembro	Segunda a Sexta feira	8:00 às 21:00 horas
Dia 24 de dezembro	Sábado	8:00 às 18:00 horas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5630409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022, CONCORRÊNCIA 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de habilitação referente ao Processo Nº 178/2022 – Concorrência 001/2022 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA. A Presidente, juntamente com a comissão de licitação, declara que a empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.120.306/0001-70, apresentou todos os documentos exigidos no edital, estando, portanto, habilitada para a próxima fase e informa que o prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Todos os documentos de habilitação, referentes a esse processo estarão disponíveis no link: https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/con-1-2022/30841.Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A9E04425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022 – PREGÃO 073/2022

Processo Licitatório 108/2022 – Pregão 073/2022. Objeto: 1º Termo de Aditamento de 25% dos itens 01 a 15 do contrato 113/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 cujo objeto é a aquisição de reagentes para determinação de exames hormonais com pacto adjeto de comodato gratuito de equipamento analisador referente ao Pregão Eletrônico 085/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG. Valor total: R$ 121.239,00 (cento e

vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais). Contratada: ARGUS CIENTIFICA LTDA, CNPJ sob Nº 71.323.117/0001-54. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:376E8FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
12793 REVOGA O DECRETO 12.777

DECRETO No 12.793/2022

Revoga o Decreto 12.777/2022 que Designa Comissão Especial para analisar Revisão Tarifária do Transporte Coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 285, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica revogado o Decreto 12.777/2022 que Designa Comissão Especial para analisar Revisão Tarifária do Transporte Coletivo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:939F7860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
12.797 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº12.797/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 727.545,15 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 736 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 344.516,39

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. de Água
Ficha 763 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 44.176,52

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. de Água
Ficha 765 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 12.330,40

17.512.0050.4.005 – Manut. dos Serviços de Distrib. De Água Tratada
Ficha 774 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 247.784,27

17.512.0050.4.005 – Manut. dos Serviços de Distrib. De Água Tratada
Ficha 775 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 18.888,28

17.512.0050.4.005 – Manut. dos Serviços de Distrib. De Água Tratada
Ficha 776 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 10.395,24

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 795 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 48.342,65

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 796 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 1.111,40

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 727.545,15 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) nas seguintes Unidade e dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

28.843.0000.0.064 – Amortização Operação de Crédito - FINISA
Ficha 122 – 3.2.90.21– Juros sobre Dívida por Contrato
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 77.545,15

28.843.0000.0.064 – Amortização Operação de Crédito - FINISA
Ficha 123 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 650.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 12 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6421A890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 089/2022 cujo objeto é a Contratação de sistema de gestão de comunicação interna e gerenciamento eletrônico de documentos. Com

orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, a Administração decide pelo não provimento ao recurso da empresa Produto Digital LTDA. Fazendo isso procede à adjudicação e homologação do Processo Licitatório 129/2022 – Pregão Eletrônico 089/2022 à empresa Aprova Digital S A. Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FF114D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 123/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 123/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas operadoras de Plano de Saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A referida retificação altera o Edital para que seja excluído o texto "*sendo que os procedimentos em urgência e emergência terão cobertura em todo o território nacional*" que consta nas páginas 02, 04 e 24 do edital e estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

Sandra Helena de Carvalho Lana
(Presidente da Comissão de Licitação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B0632E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.798 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 12.798/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.744/2022:
1 –Júlio Henrique do Carmo Freitas – Auxiliar Administrativo I;
2 – Amanda de Souza Albuquerque – Auxiliar Administrativo I;
3 – Nathalia Barbosa de Melo –Engenheiro Civil;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1B092DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR

Às 10:00 horas do dia 12/12/2022, no endereço Rua José Silva Filho, n.º 11, reuniram-se a pregoeira: Giordana do Nascimento Silva, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: 9046 de 17/10/2022), para deliberação a respeito do questionamento da licitante DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, referente ao processo Licitatório n.º 073/2022 Pregão Presencial RP n.º 028/2022. Aduziu a empresa que o valor final do item 42 está equivocado na Ata da Sessão que foi publicada no site oficial do município no dia 13/09/2022, e no Termo de Adjudicação e Homologação publicado no dia 29/11/2022. Diz ainda a empresa que tal erro pode ser comprovado pela discrepância contida na página 59 da Ata da Sessão, onde consta que na rodada n.º 3, o lance da empresa foi de R$ 1.650,00, às 14:43 horas, enquanto logo a seguir na rodada n.º 4, às 14:43 horas, a empresa concorrente declinou de seu lance, e, já o lance da empresa vencedora está com o valor de R$ 120,00 realizado às 15:44 horas. Alega a empresa que o ocorrido é impossível, pois os lances foram dados com diferença de segundos e não de horas como consta, pois, como se vê a continuidade do certame e o lance do item seguinte foi iniciado às 14:44 horas. Questionada a empresa via contato telefônico, por não ter levantado este questionamento no momento da assinatura da ata da sessão, o representante da mesma informou que não se atentou ao ocorrido no momento. Sendo assim, a pregoeira solicitou ao servidor Bruno Ludgero da Mata e Sousa a realização de contato com a empresa responsável pelo sistema que dá suporte às sessões de pregão e lançamentos do SICON, e o atendente alegou ter ocorrido algum problema técnico e que o mesmo seria sanado para não mais ocorrer, mas, porém, as alterações para este certame já concluído, deverão serem feitas manualmente por servidor. Portanto, fica o servidor Bruno Ludgero da Mata e Sousa, autorizado a alterar manualmente o valor do item 42, do certame acima citado, para o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), devendo ser realizada a retificação do Termo de Adjudicação e Homologação com a correspondente alteração, e assim, publicado nos meios de publicação oficiais do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo servidor Bruno Ludgero da Mata e Sousa.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Equipe

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:29206B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 031/2022
Processo: PRC31/2022
Partes: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATAPOLIS MG
cnpj:23.767.635/0001-14 e Empresa :LML COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA cnpj:19.769.710/0001-09
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos oficiais pertencentes a frota do SAAE, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos. **Valor:** R$ 75.390,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**Vigência:** da data da assinatura até 12/12/2023**Data da Assinatura: 12/12/2022Assinam:** Diretor do SAAE PRATAPOLIS MG e Empresa LML COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA representada pelo Sra Samara Reis Bordignão

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:8059E97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 310/2022 – Pregão Presencial 141/2022. Objeto **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pratápolis, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica** torna público para conhecimento de todos, mudança no critério de julgamento da licitação: **Onde se lê:** "**MENOR VALOR HOMEM/HORA E O MAIOR PERCENTURAL DE DESCONTO**". **Passa-se ler:** "**MAIOR PERCENTURAL DE DESCONTO**". Será levado em consideração como critério de julgamento somente o percentual de desconto, os valores homem/hora, somente serão aceitos até o limite máximo de valor de referência do edital. Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica MANTIDA a data de abertura da sessão passando **PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 12:30h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:88C6414E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 312/2022 – Pregão Presencial 143/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de dezembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C44FDC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 085/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 23 de dezembro de 2022, às 08h30min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, tipo menor por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e mão de obra para troca dos mesmos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 12 de dezembro de 2.022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:12F2848B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO SESSÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2022 as 12:30min, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, situada na Praça Alcino Quintão, n° 20, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 143/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 10/2022, que tem como objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Salienta-se que no horário preestabelecido, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, sendo assim o presidente da CPL juntamente com os membros da comissão declarou a Sessão Deserta.

Posto isso, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão.

Comissão Licitação:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

MARCOS MENEZES DA SILVA
Membro

TADEU MORAIS LIMA
Membro

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:455815BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADO AOS SETORES ODONTOLÓGICOS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. **CONTRATADOS**: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**– CNPJ: 05.258.798/0001-90 - VALOR: R$ 18.600,00. **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 26.334.347/0001-64 – VALOR R$ 25.500,00. **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 38.007.528/0001-65 – VALOR R$ 22.500,00. **NS MOVEIS LTDA**– CNPJ: 45.869.210/0001-59 – VALOR R$ 171.000,00. **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** – CNPJ: 47.771.885/0001-96 – VALOR R$ 40.500,00.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O PARECER JURÍDICO DA CONSULTORIA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, POR PREGÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520. POR ESTAREM PRESENTES TODOS OS REQUISITOS **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:FDE01DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. **CONTRATADO**: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** – CNPJ: 04.201.601/0001-13- VALOR: R$ 497.999,8344.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O PARECER JURÍDICO DA CONSULTORIA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, POR PREGÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520. POR ESTAREM PRESENTES TODOS OS REQUISITOS **HOMOLOGO** O PRESENTE CONTRATO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:59478D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Considerando os danos causados pelas chuvas ocorridas nos dias 03 e 04 de outubro ao imóvel objeto da concessão a que se refere o presente certame e, via de consequência, a impossibilidade de realização da vista técnica a que refere o item 4.1.2.12 do Edital, fica suspenso "*sine die*" a data para abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação.
Oportunamente, quando sanadas as causas impeditivas acima mencionadas, a Administração providenciará a publicação de novo aviso, designando nova data e horário para abertura do certame.

Publique-se.

São Gonçalo do Sapucaí, 12 de dezembro de 2022

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:765625F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 do Processo nº 164/2022, Dispensa Eletrônica: 048/2022. Objeto: Aquisição de mangueiras de led e conectores, para a realização da ornamentação em comemoração ao natal 2022, a pedido da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de São Pedro dos Ferros-MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Rogerio Avelar Polito, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.620.912/0001-06**, vencedora de todos os lotes perfazendo o valor final total de R$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBDC06F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 049/2022 PRC 168/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM, ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 16/12/2022 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECEAE27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N° 1.257 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS NOVOS LOTEAMENTOS IMPLANTADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG"

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para novos loteamentos urbanos, através da isenção tributária temporária do IPTU, aos loteamentos novos com observância das normas de parcelamento do solo urbano e demais normas pertinentes à espécie.

§ 1°. O incentivo desta Lei, limita-se ao Imposto Territorial Urbano IPTU para novos terrenos oriundos de projetos de loteamentos aprovados pelos setores de engenharia e ambiental do município.
§ 2°. Os loteamentos que se encontram em fase de execução, e que já está sendo cobrado o IPTU, terá o benefício no exercício vindouro, podendo este ter duração de no máximo de 3 (três) anos, contados a partir da aprovação da presente lei.

Art. 2° - O prazo de incentivo estende-se até a data em que houver a transferência do terreno à terceiro, sendo limitada a isenção no prazo máximo de 4 (quatro) anos contados a partir da data de sanção desta Lei.

Parágrafo Único. os percentuais de incentivo que serão concedidos, será de 100% do desconto do IPTU até a data em que houver a transferência do Terreno ou se findar o prazo desta lei valendo o que primeiro acontecer.

Art. 3° - Fica obrigado o empreendedor a realizar a transferência à terceiro somente através de Escritura Pública, com o devido recolhimento do ITBI, sob pena de perder o incentivo de todo o loteamento, caso faça alienação por documentação particular, sem prejuízo ao lançamento retroativo do IPTU de todo o empreendimento.

Parágrafo Único. Caso algum dos terrenos venha a ser objeto de construção pelo próprio loteador, incidirá o IPTU a partir da data do início da construção.

Art. 4° - O loteador poderá requerer o benefício desta lei, até 45 dias após a data do registro dos terrenos junto ao Cartório de Registro de Imóveis acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade e CPF;
II - Lei Municipal de Aprovação do Loteamento;
III - Licença ambiental de instalação do loteamento;
IV - Matriculas dos terrenos.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9981BB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N° 1.258 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISCIPLINA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NAS ÁREAS ESPORTIVAS MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica permitido o uso comercial de espaços para veiculação de publicidade em todos os locais destinados a práticas desportivas pertencentes à municipalidade e controlados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único. Ficam expressamente vedadas quaisquer campanhas publicitárias de caráter político, partidário, ideológico ou que promovam produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, bebidas alcoólicas no geral, produtos nocivos à saúde e todos aqueles que promovam jogos de diversão que atentem contra os bons costumes.

Art. 2° - A indicação dos espaços disponíveis para publicidade, tipo de exposição admitida e avaliação econômica será de responsabilidade da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3° - A permissão de que trata o art. 1° desta Lei será concedida mediante processo de Chamamento Público, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/93 e/ou 14.133/21.

Parágrafo Único. A permissão concedida terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.

Art. 4° - O Município, quando do procedimento de chamamento público, deverá apresentar a planta de localização das áreas onde as publicidades poderão ser instaladas, demarcando-as com símbolos alfanuméricos que identifiquem as diferentes faixas de preços dos espaços disponíveis, de acordo com a maior ou menor visibilidade ou atratividade do local.

Art. 5° - Por ocasião da assinatura do contrato de permissão de uso de espaço público para fins publicitários, o vencedor do Chamamento Público deverá prestar as garantias de cumprimento das obrigações por ele assumidas e previstas no edital de chamamento e no contrato.

§ 1°. O vencedor do Chamamento Público, no ato da assinatura do contrato, também assinará cláusula expressa em que assume toda e qualquer responsabilidade civil por danos causados a terceiros, isentando o Município de qualquer responsabilidade por pagamento de indenizações a terceiros decorrentes de situações criadas pelo particular na vigência do contrato.

§ 2°. O município, através dos órgãos competentes, deverá fiscalizar, de maneira permanente, o cumprimento integral das cláusulas contratuais, notificando por escrito e de imediato o contratante por qualquer irregularidade constatada

Art. 6° - É expressamente vedada a transferência do contrato, bem como a cessão, locação ou delegação dos espaços contratados a terceiros.

Art. 7º - Caberá exclusivamente à contratante a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, decorrentes da instalação, do uso e da manutenção do material publicitário utilizado.

Art. 8° - A veiculação publicitária dos espaços públicos obedecerá aos seguintes critérios:

I. em relação ao material utilizado, a publicidade poderá ser feita por meio de placas, painéis, faixas ou por plotagem direta sobre a superfície autorizada, sendo que as letras nelas impressas deverão ser inseridas por impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno, sempre nas Áreas liberadas para receberem publicidade, determinadas no contrato:
a) a veiculação publicitária poderá ser feita também com placares eletrônicos ou com pinturas no piso, tudo condicionado a que a colocação de qualquer propaganda não interfira e nem prejudique, de qualquer modo, a prática desportiva a ser realizada no local ou a visão do espetáculo por parte do público presente.

II. em relação às dimensões:
a) as placas nos campos de futebol e pistas de atletismo, nas Áreas lindeiras às práticas desportivas, não poderão exceder 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de altura, devendo ser confeccionadas em material que tenha poder mínimo de lesionar quem contra elas colidir seu corpo;
b) as placas instaladas em ginásios de esporte e demais espaços esportivos fechados deverão ter tamanho proporcional ao espaço disponibilizado e delimitado pela comissão descrita no art. 2° desta lei, e se forem ser afixadas em paredes ou grades de proteção, deverão ser confeccionadas em material que cause mínimo risco à saúde dos frequentadores ou ao patrimônio público; e
c) nos espaços ao ar livre, o tamanho das placas publicitárias deverá ser no máximo de 3,00 (três) metros de comprimento por 1,50 (um e meio) metro de altura com um vão-livre de 2,50 (dois e meio) metro em relação ao solo, devendo o sistema de fixação no solo ser previamente aprovado pela Secretaria de Esportes, a qual deverá também zelar para que as dimensões e o local de colocação não interfiram na visibilidade do espetáculo esportivo que ali será realizado.

Art. 9° - Os custos com a confecção do material publicitário, instalação da publicidade e despesas com energia elétrica dos painéis publicitários no local determinado serão suportados integral e exclusivamente pelo vencedor do Chamamento Público promovido.

Art. 10 - Em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à data de encerramento do contrato de permissão, deverá o responsável contratante retirar toda a publicidade feita por ele na área esportiva objeto do contrato, restituindo o espaço nas mesmas condições em que recebeu.

§ 1°. A Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será o órgão encarregado de receber os espaços publicitários, fornecendo Termo de Recebimento ao contratante.
§ 2°. Caso a devolução dos espaços não esteja em conformidade com o previsto nesta lei, o contratante será intimado a efetuar as medidas necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obrigando-se ao pagamento de nova parcela do contrato.
§ 3°. Na hipótese de o contratante não providenciar, no trintídio previsto no parágrafo anterior, a remoção da publicidade ou não proceder a devolução do espaço nas condições em que o recebeu, será multado em 15% (quinze por cento) do valor total do contrato e o procedimento será realizado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que fica autorizada a realizar a remoção e destruição da propaganda a partir do fim desse prazo.

I. ocorrendo a hipótese deste parágrafo, o contratante ficará impedido de participar de novos Chamamentos Públicos pelo prazo de 02 (dois) anos; e
II. os custos de remoção e destruição das publicidades, quando feitas pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, serão cobrados do contratante, de forma administrativa ou judicial.

Art. 11 - Os valores arrecadados com os alugueres dos espaços publicitários contratados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Esportes - FME devendo o município dar transparência mensal através do seu site oficial dos valores depositados.

Art. 12 - O contrato de permissão será rescindido:

I. no caso de descumprimento imotivado de qualquer disposição contida nesta lei e também no contrato de permissão dela oriundo; e
II. Por inadimplência do contratante superior a 30 (trinta) dias.

§1°. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, o contratante deverá proceder à imediata retirada de todo o material publicitário de sua responsabilidade, observando as regras contidas no artigo 10 desta Lei.
§2°. A parte que der causa à rescisão imotivada e antecipada do contrato ficará obrigada ao pagamento de multa equivalente a 02 (duas) parcelas mensais, sem prejuízo de outras penalidades decorrentes desta Lei.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:D61A0E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.259 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MUNICIPAL.

Art. 1° - Fica a Rua DOIS que se encontra dentro do loteamento Ouro Verde, denominada de Rua **Roneido Teófilo de Carvalho**, tendo início na Rua Agenor Teofilo de Carvalho, cruzando pela Rua número seis e findando na divisa da propriedade Rural do Senhor Jesser Esper.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:48CF1E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.260 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MUNICIPAL.

Art. 1° - Fica a Rua DO CAFÉ que se encontra dentro do loteamento Jardim Alvorada, denominada de Rua **Luiza Novaes de Carvalho**, tendo início na divisa de uma propriedade Rural passando pela Avenida José Pessoni e terminando na propriedade do Senhor Jesser Esper.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:97CFC2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL117_2022

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos, após consulta aos órgãos participantes, RETIFICA-SE o **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 088/2022 -** (Termo de Referência Anexo I do Edital), que especificamente quanto ao prazo de entrega, passa a vigorar a seguinte redação:
6 - DA ENTREGA E PAGAMENTO
6.1 - O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente, sendo entregue no prazo máximo de 45 (quarenta cinco) dias uteis, para o **ITEM 07**, e os demais itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, improrrogáveis, a contar da emissão da mesma.
Assim considerando, fica determinada a nova data do PREGÃO ELETRÔNICO: **22/12/2022**
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 12 de dezembro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B102BD57

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 109/2021

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 109/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022.
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Natalinas.
Contrato: N° 076/2022.
Contratada: AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA / CPNJ: 00.503.272/0001-04.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Aquisição de mais 20 cestas natalinas.
Fim de Vigência: 31/12/2022.

Dou fé, Tiradentes, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado no original, anexo aos autos)

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:378DD9C7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 005/2022

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 005/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
Objeto: Execução de Obras e reformas de Edificação de prédio para implantação da Secretária de Educação.
Contrato: N° 031/2022.
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ 32.448.675/0001-94.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 70 (setenta) dias.
Novo fim de Vigência: 28/02/2023.

Dou fé, Tiradentes, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8075CD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - Aviso de Licitação - PL n.º 044/2022 Pregão Presencial nº 023/2023 para Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus novos, Câmaras Protetores, serviços de alinhamento e balanceamento, para manutenção da frota de veículos do Transporte Escolar Municipal e demais veículos da Pref. Municipal. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia23/12/2022, às 08:00 h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email: licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:67E1D581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022– PREGÃO N° 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM- EPP – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Itens reajustados**: Item 162 – papel A4 210X297 mm - Branco de R$ 25,45 para R$ 30,21. **Data:23/11/22.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:054E68D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIOBRANQUENSE LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Escadão do Bairro Novo Horizonte, em Visconde do Rio Branco – MG.
Data: 08/12/2022 – **Vigência: 07/06/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8971C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 188/2021 – DISPENSA Nº 112/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: Rosângela Maria Ferreira Fonseca Franklin – OBJETO: objeto deste presente contrato é a prorrogação o prazo de validade do Contrato de locação n**º 188/2021** de um imóvel no Bairro Centro, à Rua Floriano Peixoto, 179, nesta cidade, de propriedade da **Sra. Rosângela Maria Ferreira Franklin**, para a sede do funcionamento do Abrigo Regional Laine Pires Oliva. **Data:** 29/11/2022 **– Vigência:** 28/11/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B31C4988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará Retificação na licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos e hospitalares locados nas Unidades Básicas de Saúde do município. (Ver maiores especificações no Edital retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:19F8EDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 242/2022 – Dispensa nº 120/2022**, A despesa é referente à contração para mídia exibida da TV Minas Sul LTDA para divulgação do natal da mineiridade, o Natal da Mineiridade visa estabelecer uma verdadeira integração entre a capital e as cidades do interior, fortalecendo não apenas o sentimento de amor á Minas Gerais, mas o turismo em todos os Munícipios. A empresaTV MINAS SUL LTDA**.Valor total deR$ 8000,00. Data: 01/12/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CA8A9978

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO CONTRATO 19/2018

Torna público o 5ºAditamento ao Contrato de Serviços de coletas e análises laboratoriais nº019/2018. Vigência de 11/12/2022 a 11/06/2023, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli. Prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária: 17.512.0047.2082-33.90.39-37; 17.512.0049.2156-33.90.39-37.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:6F099FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 50/2022. Processo Licitatório nº 257/2022. Edital de Pregão Presencial nº 50/2022 com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL - para ampla concorrência. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para locação de *Software* Integrado de Gestão Comercial para empresas de Saneamento do Setor Público, incluindo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção do sistema"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/12/2022 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.
Pirapora/MG., 12 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:DE165002

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2022, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, Processo Licitação nº 08/2022 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento dos combustíveis, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: -

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00. Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Óleo Diesel comum	Lts	Ipiranga	R$6,87
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	Ipiranga	R$7,04

O presente termo aditivo vigorará a partir de 9 de dezembro de 2022.

Ibiá, 9 de dezembro de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:995665D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1612, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES, REPRESENTAÇÃO EVENTUAL, DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO, DESPESAS QUE TENHAM DE SER EFETUADAS EM LUGAR DISTANTE DA SEDE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapeva – MG, o Regime de Adiantamento de numerário, mediante o prévio empenho, nos seguintes casos específicos:

I - despesas com viagens de servidores;

II - despesas com representação eventual;

III - despesas miúdas de pronto pagamento;

IV - despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Prefeitura.

Art. 2°- Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição ou de um servidor, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que por natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único. Fica vedada a realização das despesas previstas no artigo 3º desta Lei, pelo regime do adiantamento, quando as mesmas puderem se subordinar ao processo normal de aplicação dos recursos públicos.

Art. 3°- Entende-se por despesas miúdas de pronto pagamento, para efeitos desta lei as que se realizam com:

I - Selos postais, telegramas, café, lanche, pequenos carretos, transportes urbanos e pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - Outra qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 4° - As despesas com artigos em quantidade maior correrão pelas dotações orçamentárias próprias e seguirão o processo normal de despesa.

Art. 5° - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos diretores ou chefes de Departamento, através de ofícios dirigidos ao Chefe de Gabinete, salvo quando este for o solicitante, hipótese na qual a requisição deverá ser dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - identificação da espécie de despesa, mencionando o item do artigo 1° no qual ela se classifica;

II - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

III - dotação orçamentária a ser onerada;

IV- prazo de aplicação;

V - valor do adiantamento.

Art. 7º- O prazo de aplicação poderá ser em base mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação, emitindo-se um Empenho Estimativo para um período maior, e Subempenhos em cada parcela.

Art. 8º - Na hipótese de adiantamento único, será feito Empenho Ordinário, e o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato, fixando o prazo de aplicação.

Art. 9º - Não se fará novo adiantamento:

I - A quem, do anterior, não tenha prestado contas no prazo legal;

II - A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender a notificação para regularizar a Prestação de Contas;

III - A servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 10 - Não se fará adiantamento:

I - Para despesa já realizada;

II - Para servidor em alcance ou em débito.

Art. 11 - O Adiantamento solicitado em base mensal, somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, ou durante o período de trinta dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 12 - No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme no Art. 8º desta Lei.

Art. 13 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 14 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei, a qual, constatando alguma falha, devolvê-lo-á à origem para as correções que se fizerem necessários.

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, exigindo-se, sempre, que a comprovação da despesa se faça por documento fiscal idôneo.

Art. 18 - As notas fiscais e os recibos serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 20 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade de operação.

Art. 21 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 22 - Na hipótese de adiantamento destinado às despesas de que trata o artigo 1º, II, desta Lei, quando ele for concedido para aplicação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o valor do mesmo não ultrapassará a quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 23. As despesas a que se referem os incisos I, III e IV do Art. 1º desta Lei não podem ultrapassar, individualmente, o valor correspondente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 24 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante estorno parcial do Empenho ou Subempenho correspondente, através de lançamentos de partida dobrada contábil e emissão de documento de "Anulação de Empenho", que será arquivado na pasta do mês correspondente ao estorno.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no Art. 1º, incisos I, II e IV, sendo insuficiente o valor do adiantamento, conforme prestação de contas apresentada, será emitido empenho complementar, transferindo-se, ao beneficiário do adiantamento, os valores necessários.

Art. 25 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 26 - A tesouraria lançará o valor ressarcido na conta bancária correspondente.

Art. 27 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 28 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único: A cada adiantamento corresponderá uma Prestação de Contas.

Art. 29 - A Prestação de Contas far-se-á mediante entrada, na Controladoria Interna do Município, dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Impresso conforme modelo constante do anexo I à presente Lei;

III - Relação de todos os documentos de despesa constando: o número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor de despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV - Emissão da Anulação parcial do empenho com a respectiva guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

V - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, da mesma sequência da relação mencionada no item III;

VI - Os documentos mencionados no item V serão colados em folhas brancas tamanho A-4 e em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

VII - Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, a finalidade da despesa, o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários a perfeita caracterização da despesa concedida.

Art. 30 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único. Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 31 - Caberá à Controladoria Interna do Município a análise da prestação de conta dos adiantamentos.

Art. 32 - Recebidas as Prestações de Contas, conforme dispõe o Art. 29, a Controladoria Interna do Município verificará se as disposições da presente Lei, foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri--las.

Art. 33 - Se as contas forem consideradas em ordem e de acordo com as normas, a chefia Controladoria Interna do Município certificará o fato, no local apropriado do documento, mencionado no item II do Art. 29, e o anexará ao Empenho, emitindo parecer final a respeito.

Art. 34 - A Controladoria Interna do Município organizará um calendário para controlar os dias de chegada das prestações de contas de adiantamento concedidos.

Art. 35 - No 1º dia útil imediato ao vencimento do prazo para Prestação de Contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controladoria Interna do Município comunicará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia do ofício, o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 36 - Não sendo cumprida a obrigação da Prestação de Contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no Artigo anterior, a Controladoria Interna do Município remeterá, ao Departamento Jurídico, no mesmo dia, cópia do ofício referido no Parágrafo Único do Art. 35, devidamente informado, para abertura de Sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 37 - Os casos omissos serão disciplinados pela Controladoria Interna do Município.

Art. 38 – Os valores de que trata esta Lei serão anualmente corrigidos, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, adotando-se, para tal o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - MODELO			
Servidor Responsável:			
Matrícula:		Processo n°:	
Adiantamento entregue em (data):			
Prazo Final (data):		Empenho n°:	
Ofício Requisitório n°:			
Valor:			
Despesas Histórico	N° Comprovante	Data	Valor R$
Soma			
Saldo não utilizado, recolhido conf. Estorno de Despesa n°			
Assinatura do Responsável pelo Adiantamento			
Esta Prestação de Contas deu entrada na Divisão de Contabilidade em (data)			
Certificamos haver examinado a presente Prestação de Contas encontrando-a exata, opinamos pela sua aprovação.			
Divisão de Contabilidade (data)			
Assinatura do Contador			

Itapeva/MG., 08 de dezembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:54343E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO 2023

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO 2023

NÚMERO DE CONTROLE	SETOR DEMANDANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	GRAU DE PRIORIDADE	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	DATA VIGÊNCIA CONTRATAÇÃO	DATA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO/EDITAL OU FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
RENOVAÇÕES CONTRATUAIS DE LICITAÇÕES							
2023/001	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel.	Prioridade alta	Renovação contratual de serviço continuado.	31/12/2023.	01/12/2023.	30/12/2023 (aditivo).
2023/002	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de software de gestão integrada para a Câmara.	Prioridade Alta	Renovação contratual de serviço continuado.	31/12/2023.	01/12/2023.	30/12/2023 (aditivo).
2023/003	DIRADM	Renovação do contrato de fornecimento de telefonia fixa para a Câmara.	Prioridade Alta.	Renovação contratual de serviço continuado.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/11/2023.	Antes do exaurimento do prazo contratual (aditivo).
2023/004	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de vigia/porteiro da Câmara.	Prioridade Alta	Renovação contratual de serviço continuado.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/11/2023.	Antes do exaurimento do prazo contratual (aditivo).
RENOVAÇÕES CONTRATUAIS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)							
2023/005	DIRADM	Renovação do contrato de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.	Prioridade Alta.	Renovação contratual de serviço continuado - Inexigibilidade.	25/04/2023.	25/03/2023.	25/04/2023 (aditivo).
2023/006	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de leitura e envio de recortes de publicações, atos processuais e informações jurídicas.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	30/05/2023.	30/04/2023.	30/05/2023 (aditivo)
PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM 2023							
2023/007	DIRADM	Contratação para fornecimento de materiais de escritório.	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	31/01/2023.	31/11/2022.	05/01/2023 (edital).
2023/008	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais gráficos.	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	02/03/2023.	02/01/2023.	02/02/2023 (edital).
2023/009	DIRADM	Contratação para aquisição de toners para impressoras	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	03/03/2023.	03/01/2023.	03/02/2023 (edital).
2023/010	DIRADM	Contratação de Agência Especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para as campanhas da Câmara.	Prioridade Alta.	Tomada de Preços.	23/05/2023.	24/01/2023.	24/03/2023 (edital).
2023/011	DIRADM	Contratação para aquisição de molduras para moções e títulos honoríficos	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	31/03/2023.	31/01/2023.	28/02/2023 (edital).
2023/012	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, lógica, telefônica, circuito de câmeras CFTV e portões eletrônicos.	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	04/04/2023.	04/02/2023.	04/03/2023 (edital).
2023/013	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	09/04/2023.	09/02/2023.	09/03/2023 (edital).
2023/014	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica.	Prioridade Alta	Pregão.	10/04/2023.	10/02/2023.	10/03/2023 (edital).
2023/015	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados.	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	11/04/2023.	11/02/2023.	11/03/2023 (edital).
2023/016	DIRADM	Contratação do fornecimento e administração de cartão alimentação	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	27/04/2023 – A última parcela dessa contratação deve ser paga no final do mês de março de 2023.	31/01/2023.	28/02/2023 (edital).
2023/017	DIRADM	Contratação de aquisição de artigos de floricultura para eventos.	Prioridade Alta	Pregão – Registro de Preço.	23/05/2023.	23/03/2023.	23/04/2023 (edital).
2023/018	DIRADM	Contratação do serviço de encadernação de atos públicos.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	09/06/2023.	09/04/2023.	09/05/2023 (edital).
2023/019	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de DDG (0800) para a Ouvidoria da Câmara.	Prioridade Alta.	Pregão.	01/07/2023.	01/05/2023.	01/06/2023 (edital).
2023/020	DIRADM	Contratação da aquisição de água mineral engarrafada e em copo.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	12/09/2023.	12/07/2023.	12/08/2023 (edital).
2023/021	DIRADM	Contratação da aquisição de produtos alimentícios.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	20/09/2023.	20/07/2023.	20/08/2023 (edital).
2023/022	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de buffet (coffe break e coquetel volante) para eventos.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	03/10/2023.	03/08/2023.	03/09/2023 (edital).
2023/023	DIRADM	Contratação para aquisição de medalhas, placas e troféus para homenageados em eventos da Câmara.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	04/10/2023.	04/08/2023.	04/09/2023 (edital).
2023/024	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais de limpeza e higienização.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/09/2023.	Aproximadamente 30 dias antes do fim da vigência contratual (edital).
2023/025	DIRADM	Contratação para fornecimento de produtos alimentícios de padaria.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/09/2023.	Aproximadamente 30 dias antes do fim da vigência contratual (edital).
2023/026	DIRADM	Contratação para prestação do serviço de diagramação do jornal O Legislativo Municipal.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/10/2023.	Aproximadamente 30 dias antes do fim da vigência contratual (edital).
2023/027	DIRADM	Contratação para aquisição de café moído, em grão e em cápsula para utilização na Câmara.	Prioridade Alta.	Pregão – Registro de Preço.	Ainda não determinado (licitação em andamento).	01/10/2023.	Aproximadamente 30 dias antes do fim da vigência contratual (edital).
CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS EM 2023 (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)							
2023/028	DIRADM	Contratação para aquisição de gasolina aditivada para abastecimento do veículo da Câmara	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	31/12/2022.	01/12/2022.	10/01/2023 (finalização do procedimento).
2023/029	DIRADM	Contratação do fornecimento	Prioridade Alta.	Inexigibilidade.	31/12/2022.	01/01/2023.	31/01/2023 (finalização do

		de energia elétrica					procedimento).
2023/030	DIRADM	Contratação da prestação de serviços postais para a Câmara.	Prioridade Alta.	Inexigibilidade.	31/12/2023.	01/01/2023.	31/01/2023 (finalização do procedimento).
2023/031	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção de fechaduras, maçanetas, cópias de chaves e confecção de carimbos.	Prioridade Alta.	Dispensa por baixo valor.	31/12/2022.	01/01/2023.	31/01/2023 (finalização do procedimento).
2023/032	DIRADM	Contratação do serviço de limpeza/manutenção e higienização do jardim da Câmara.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	31/12/2022.	01/01/2023.	31/01/2023 (finalização do procedimento).
2023/033	DIRADM	Contratação para aquisição de gás de cozinha.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	31/12/2022.	01/01/2023.	31/01/2023 (finalização do procedimento).
2023/034	DIRADM	Contratação da prestação do serviço de desinsetização e controle de pragas.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	31/12/2022.	01/01/2023.	28/02/2023 (finalização do procedimento).
2023/035	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de seguro predial	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	18/03/2023.	17/02/2023.	17/03/2023 (finalização do procedimento).
2023/036	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de seguro da motoneta da Câmara Municipal.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	16/10/2023.	15/09/2023.	15/10/2023 (finalização do procedimento).
2023/037	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de streaming de áudio e vídeo do Plenário da Câmara.	Prioridade Alta.	Dispensa por Baixo valor.	17/01/2024.	01/11/2023.	31/12/2023 (finalização do procedimento).
2023/038	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de publicação em Diário Oficial de atos oficiais da Câmara	Prioridade Alta.	Dispensa.	17/01/2024.	01/11/2023.	31/12/2023 (finalização do procedimento).

OBSERVAÇÕES:
1) As datas estabelecidas em relação aos procedimentos de registro de preço levam em consideração o decurso do prazo máximo da respectiva ata. Caso a quantidade registrada seja insuficiente para o decurso de tempo previsto para a vigência da ata, nova licitação poderá/deverá ser realizada antes do prazo eventualmente previsto.

Patrocínio, 08 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5EC58965

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 30-2022 RP20 (AQUISIÇÕES CAFÉ EM CÁPSULA, GRÃOS E MOÍDO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 30/2022

PROCESSO Nº. 41/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 20

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 8 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 30/2022, do processo administrativo n° 41/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CAFE EM CAPSULA, EM GRAOS E MOIDO PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 30/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: GONCALVES E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 08.338.200/0001-60
ENDEREÇO: Rua Manuel Barra da Silva, nº 176, Bairro São Judas Tadeu, Patrocínio/MG CEP: 38.743-020

Solicitação 0008449						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	700	UN	CAFE APRESENTACAO EM CAPSULA DE 5 G COMPATIVEL COM CAFETEIRA AUTOMATICA NESPRESSO.	PORTOFELIZ	2,4000	1.680,00
3	45	KG	CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E EM GRÃOS. CORPO: MEDIO TORRA: MEDIA EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E NO MÍNIMO 6 MESES. PACOTE DE 1 KG.	PORTOFELIZ	55,0000	2.475,00
Valor dos itens R$ 4.155,00						

EMPRESA: SILVA & POLICARPO LTDA ME
CNPJ: 12.521.090/0001-45

Solicitação 0008449						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	550	PC	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO, IDENTIFICACAO : TIPO MÍNIMO 6/7 NATURAL, PERFIL SABOR: BEBIDA DURA, CORPO: MEDIO, MOAGEM: MEDIA A FINA, TORRA: MEDIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE TORREFACAO/FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PURODEMINA	19,8500	10.917,50
Valor dos itens R$ 10.917,50						

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Francisco Caracioli, nº 2019, Bairro Marciano Brandão, Patrocínio/MG CEP: 38.740-480

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
PC = Pacote.
KG = Quilograma

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07001000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I -** Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 30/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**

7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 30/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**

10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:

10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.072,50 (quinze mil, e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 30/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

GONCALVES E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

SILVA & POLICARPO LTDA ME

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	Goncalves E Almeida Industria e Comercio LTDA ME	08.338.200/0001-60

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	Silva & Policarpo Ltda Me	12.521.090/0001-45

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	Silva & Policarpo Ltda Me	12.521.090/0001-45

Empresas:

Goncalves E Almeida Industria e Comercio LTDA ME

Silva & Policarpo Ltda Me

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:ED0593B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 104/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 12/12/2022

Processo n° 246/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicação dos itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/12/2022, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0008-50 foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 247.928,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	68,00	UN	Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-Gbic: - Mín.: Backplane de 104 Gbps - QoS com 4 filas de prioridade - Espelhamento de portas - Agregação de link - 512 VLANs ativas e 4K VLANs ID - Suporte a 3 versoes de Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) - Suporte a 3 versões de IGMP (v1/v2/v3). Chipset: Marvell 98DX3036*2/ Marvell 88E1545*12 10/100/1000 (Link/Act): Portas: 10/100/1000M (RJ45): 48 Mini-GBIC (SFP):4 (independentes) Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (EIA/TIA-568 100? STP 1000Base-T:Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo Padrões e protocolos: Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, http Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade comutação 104 Gbps Tabela endereço MAC:16K Jumbo frame:10240 Bytes Taxa de encaminhamento de pacote:77,3 Mpps VLAN: 512 VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG):6 grupos 4 portas por grupo Multicast:256 grupos QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Emissão de segurança Anatel. Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch Intelbras Sg5200)	TP LINK	TL-SG3452	R$ 3.646,00	R$ 247.928,00
Total R$ 247.928,00							

ü A empresa **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.862.764/0001-24 foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 376.998,55 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	145,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO RÍGIDO 500MB - PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS; TAMANHO DA TELA 15,6; WEBCAM INTEGRADA; DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9* HORAS; COR PRETO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS; TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA; PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	DEEL INSPIRON	153000	R$ 2.599,99	R$ 376.998,55
Total R$ 376.998,55							

ü A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 104.424,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	38,00	UN	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XEROX B225DNI	XEROX B225DNI	R$ 2.748,00	R$ 104.424,00
Total R$ 104.424,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3F2A50CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 111/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 12/12/2022

Processo n° 253/2022
Pregão Eletrônico nº 111/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO (FILME, FIXADOR E REVELADOR RAIO X) pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicação dos itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 12/12/2022, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60 foi considerada vencedora do certame para o lote 01 com o valor total de R$ 89.673,20 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 73,30	R$ 2.199,00
1	20,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 187,84	R$ 3.756,80
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 135,22	R$ 4.056,60
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 225,36	R$ 6.760,80
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 375,60	R$ 11.268,00
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 383,40	R$ 11.502,00
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 471,00	R$ 14.130,00
1	40,00	UN	FIXADOR PARA RAIOS X - Fixador para Raios-X, em caixas contendo um galão de produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Fixadores para processamento automático: - Fixador com dois componentes para todos os tipos de filmes de raios-X. - Para gerar excelentes resultados com todos os tipos de processadores, inclusive os de alta velocidade. - Fixador rápido que funcione muito bem, em amplo intervalo de temperaturas e em diferentes tempos de processamento.- Em galões para produção de 38 litros de fixador para uso.	FUJIFILM	AUTOMATICO	R$ 400,00	R$ 16.000,00

1	40,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X - Revelador para Raios-X, em caixas contendo um galão para produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Revelador para Processamento automático. - Formulado para alcançar uma longa vida útil e gerar resultados consistentes. - Adequado para processamento de alta velocidade. - Formulações para todos os tipos de processadores e filmes. - Que mantenha os tanques e cilindros limpos por mais tempo. - Em três componentes para gerar resultados em um intervalo grande de temperaturas e em tempos de processamento diferentes para todos os tipos de filmes de raio-X. - Que proporcione baixa velação, máxima velocidade e alto contraste. - Em galões para produção de 38 litros do revelador	FUJIFILM	AUTOMATICO	R$ 500,00	R$ 20.000,00
Total R$ 89.673,20								

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EF348E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 143/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos, Câmaras Frias e demais materiais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Araújos.

Dia 12 de dezembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva **ADJUDICA** os itens para a empresa abaixo relacionadas:

BIOSAN BRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E SUP. EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	BISTURI ELETRICO DIGITAL- ELETROCAUTERIOBISTURI ELETRÔNICO PORTÁTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE 100 A 150W, NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CORTE, CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDA ISOLADA E CHECK-UP TOTAL.; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PESO NÃO SUPERIOR A 4,5KG; ALÇA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 PEDAL SIMPLES; 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX 150X100X0,5MM; 01 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA; 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM; 01ELETRODO TIPO BOLA Ø2,1MM; 01 ELETRODO TIPO BOLA Ø4,2MM; 01ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA Ø4,5MM; 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇAO 66MM 01 CARRINHO COMCOMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS (PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATALOGO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO; CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE E DETENTOR DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICA PARA CERTAME EM QUESTÃO COM FIRMA RECONHECIDA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A NÃO APRESENTAÇÃO.	5	UN	EMAI TRANSMAI - BP100 - D	R$ 8.514,70	R$ 42.573,00

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO SUPERIOR À 500 LITROS; - CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FAIXA DE TRABALHO DE 2ºC A 8ºC; OU AJUSTAVEL NESSA TEMPERATURA - TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR ÚNICO, IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, NA TEMPERATURA DE 4°C (SET POINT); - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS, PARA LONGA VIDA ÚTIL; - ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; - PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DO PRODUTO SEM ABERTURA DE PORTA;- FABRICADO COM NO MÍNIMO 06 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL;- DIFUSOR DE AR INTERNO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DO AR ENTRE AS GAVETAS E PRATELEIRAS, MANTENDO UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA;- SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA; - SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, SEM RISCOS AO PRODUTO ARMAZENADO. - SISTEMA DE COMANDO ÚNICO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL FRONTAL; - EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; - IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES E ALERTAS EM TEXTO DIRETAMENTE NO DISPLAY DO CONTROLADOR FRONTAL DE FÁCIL ENTENDIMENTO PELO CLIENTE; - APRESENTAÇÃO DE ALARMES SIMULTÂNEOS DE FORMA ROTATIVA E DESCRITOS NO PAINEL, QUANDO MAIS DE UM ALARME ESTIVER ACIONADO; - MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE ALERTA DE FALHA DE MEMÓRIA, COM MENSAGEM DIRETA DESCRITAS NO PAINEL LCD, NÃO CORRENDO O RISCO DE PERDER DADOS DO PRODUTO; - DADOS CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO ANVISA; - RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; - SISTEMA DE TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. -	6	UN	ELBER	R$ 19.500,00	R$ 117.000,00

	LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA; - ALARME DE PORTA ABERTA PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE; - ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA FORA DE FAIXA (ALTA/BAIXA TEMPERATURA) PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; - ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 48 HORAS OU MAIS- EMITE DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - ÍCONE INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA. - QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; - CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSÃO BIVOLT 220V OU 127 V, 50/60HZ; - EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A E I S O 13485 PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS. GARANTIA -12 MESES.					

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	TELEFONE SEM FIO, PRETO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, COM BACKUP DE BATERIA. MODO ECO COM REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA AUTOMATICAMENTE QUANDO DETECTA QUE O MONOFONE ESTÁ PRÓXIMO À BASE. FREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITAL, (1.9GHZ) CAPACIDADE PARA 50 ITENS NA MEMÓRIA (16 CARACTERES / 24 DÍGITOS) COM 6 OPÇÕES DE VOLUME NÍVEIS, RELÓGIO BATERIA:2X AAA NI-MH RECARREGÁVEIS (INCLUSAS) VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES:BASE: 108X85X90MM / MONOFONE 48X165X32MM / CARREGADOR: 73X40X72MM (LXAXP) PESO:BASE: 120G / MONOFONE COM PILHAS: 130G / CARREGADOR: 100G	20	UN	INTELBRAS	R$ 295,00	R$ 5.900,00
10	VENTILADOR DE COLUNA SILENCIOSO 50 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 500MM; COM ALTURA APROXIMADA DE 1,25 A 1,90M. POTÊNCIA 160W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V - 60 HZ. GARANTIA 12 MESES.	50	UN	VENTISOL 3852	R$ 298,00	R$ 14.900,00
11	VENTILADOR DE PAREDE 50CM DETALHES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 500MM; POTÊNCIA 160W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V - 60HZ. GARANTIA 12 MESES	30	UN	VENTISOL 446	R$ 290,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 29.500,00

INSTRAMED IND. MED. HOSP. LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO GABINETE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. DADOS TÉCNICOS: ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXILIO AO SOCORRISTA: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO – PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. TIPO: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10ºC A 60ºC. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES – 50 – 50 – 50 JOULES. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS: 150-200-200 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 360 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO E DESENHOS EXPLICATIVOS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO: 4,3”. – COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIORA 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB: CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQÜÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE: EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO – TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 – PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: APLICÁVEL A CADA MÓDULO: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO SPO2 - PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA – PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. IMPEDÂNCIA: MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-200OHMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA: PORTUGUÊS - OPCIONAIS: INGLÊS E ESPANHOL PÁS DESCARTÁVEIS: PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL	5	UN	INSTRAMED	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

	VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO UBS SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA TEMPO DESCARGA: MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. TEMPERATURA AMBIENTE: 0ºC A 50ºC UMIDADE RELATIVA DO AR: 05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: CF CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA - CMOS DRAKE 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC; 01 CABO USB; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS LARGURA: 30,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS PESO: 5,00 KILOGRAMAS					

TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; GABINETE COM ACABAMENTO EM AÇO INOX; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4ºC E 15ºC, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	10	UN	LIBELL PRESS INOX	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
6	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO 60CM - INDUSTRIAL REFORÇADA 80 KG, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 22 INDUSTRIAL POSSUI 6 PRATELEIRAS. COLUNAS L3 EM AÇO CHAPA 16. PINTURA, EM TINTA EPÓXI, COM REFORÇO CINZA PADRÃO CHAPA: 22 INDUSTRIAL CAPACIDADE DE PESO POR BANDEJA: 80KG DESMONTÁVEL, PÓ DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA: 198CM LARGURA: 90CM PROFUNDIDADE: 60CM PESO: 30KG MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	30	UN	AMAPA L3	R$ 810,00	R$ 24.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 42.900,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S 127V BIFÁSICO CICLO FRIO, INVERTER, COR BRANCA, SELO PROCEL, COM CONTROLE REMOTO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA TAMPA FRONTAL DA EVAPORADORA, COM GARANTIA 12 MESES.	10	UN	TCL	R$ 2.445,00	R$ 24.450,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira
Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUÍS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:ED03DD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 45, de 18 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1267, de 16 de Agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$4.949.714,24 (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

18	02.01..04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.000,00
22	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.000,00
27	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	45.000,00
31	02.01..06.181.0002.2016.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	17.000,00
37	02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000,00
39	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	87.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	44.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	24.400,00
43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	6.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000,00

45	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000,00
46	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000,00
49	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	400.000,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	50.000,00
75	02.06..13.392.0004.2052.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.500,00
76	02.06..13.392.0004.2052.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.500,00
77	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00
95	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	6.500,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	1.000,00
105	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	10.000,00
108	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00
115	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	90.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	44.000,00
118	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	6.000,00
123	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	25.000,00
133	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	30.500,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	8.000,00
138	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	20.000,00
139	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	10.000,00
156	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	27.000,00
158	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	58.000,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164	50.000,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	438.614,24
181	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.200.000,00
182	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	85.000,00
185	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	25.000,00
191	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000,00
201	02.12..18.541.0006.1015.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	11.000,00
201	02.12..18.541.0006.1015.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164	78.000,00
206	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	37.000,00
209	02.13..26.782.0006.2019.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	150.000,00
211	02.13..26.782.0006.2019.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
212	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	29.000,00
221	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000,00
224	02.14..20.606.0006.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
226	02.14..20.606.0006.2022.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000,00
235	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000,00
238	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000,00
244	02.16.01.08.241.0012.2069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000,00
249	02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.000,00
273	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	5.000,00
275	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	15.000,00
276	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000,00
280	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	20.000,00
288	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	4.000,00
294	02.17..27.812.0010.1024.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	189.000,00
294	02.17..27.812.0010.1024.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164	300.000,00
294	02.17..27.812.0010.1024.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181	250.000,00
295	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000,00
297	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.000,00
298	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000,00
302	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	25.000,00
303	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	35.000,00
307	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	37.000,00
308	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	15.200,00
311	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	102	10.000,00
312	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	150.000,00
321	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	3.000,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	1.000,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	23.000,00
324	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102	7.000,00
326	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	70.000,00
327	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	10.000,00
328	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	47.000,00
331	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	5.000,00
331	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	30.000,00
335	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	9.000,00
337	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	40.000,00
338	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	102	170.000,00
350	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	10.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	20.500,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	7.000,00
	TOTAL			**4.949.714,24**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 18 de Agosto de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D8416A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 53, de 15 de Setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$147.200,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

39	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.500,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	21.500,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00
77	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000,00
105	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	15.000,00
108	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	23.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	9.000,00
118	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	7.000,00
133	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	10.000,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	2.500,00
189	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000,00
212	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	500,00
221	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	500,00
235	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.500,00
273	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.601,00
287	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129	500,00
288	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	3.000,00
311	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	102	5.999,00
316	02.18..10.122.0008.2079.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	1.100,00
321	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	500,00
328	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	5.000,00
331	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	5.500,00
340	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	9.000,00
341	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102	1.000,00
349	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	2.500,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	4.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	500,00
	TOTAL			**147.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 15 de Setembro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:4D8522FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CNPJ: 18.457.267/0001-78

Decreto Nº 56, de 14deOUTUBROde 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1275, de 10 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$3.899.500,00 (Três Milhões Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

18	02.01..04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	35.000,00
28	02.01..04.122.0002.2005.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	6.500,00
39	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	285.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	95.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	40.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000,00

56	02.04..04.122.0002.2012.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
58	02.04..09.272.0002.2101.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	100	8.000,00
59	02.04..09.272.0002.2101.3.1.90.03.00	PENSÕES	100	6.000,00
62	02.05..04.122.0002.2013.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	170.000,00
63	02.05..04.122.0002.2013.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	225.000,00
64	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	365.000,00
65	02.05..04.123.0002.2014.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	72.000,00
381	02.05..28.843.0011.0002.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	60.000,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	240.000,00
75	02.06..13.392.0004.2052.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	38.000,00
76	02.06..13.392.0004.2052.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	90.000,00
90	02.07..04.122.0002.2017.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	34.000,00
108	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000,00
123	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	20.000,00
169	02.11.01.23.122.0005.2054.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.000,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	50.000,00
182	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	90.000,00
185	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.000,00
186	02.12..15.452.0006.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	35.000,00
187	02.12..15.452.0006.2018.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	61.000,00
189	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000,00
191	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	200.000,00
194	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.000,00
196	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100	170.000,00
201	02.12..18.541.0006.1015.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164	122.000,00
206	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000,00
212	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	57.000,00
213	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.500,00
221	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.000,00
229	02.14..20.606.0006.2066.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	10.500,00
238	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00
249	02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.000,00
250	02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.500,00
251	02.16.01.08.241.0013.2021.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000,00
255	02.16.01.08.243.0013.2072.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.000,00
259	02.16.01.08.243.0013.2073.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	51.000,00
261	02.16.01.08.244.0007.2002.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	6.500,00
278	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
280	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	40.000,00
287	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129	20.000,00
295	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.000,00
296	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
311	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	102	20.000,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	3.000,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	20.000,00
324	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159	3.000,00
326	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	10.000,00
326	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	40.000,00
331	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	60.000,00
335	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	192.000,00
337	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	60.000,00
340	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	138.000,00
351	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	130.000,00
	TOTAL			**3.899.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:7AB265FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 58, de 14 de Outubro de 2022

Abre credito suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, no valor de R$ 1.442.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dota
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1276, de 10 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$1.442.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

93	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	32.000,00
95	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	16.000,00
96	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	4.000,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	50.000,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	6.000,00
112	02.08..12.361.0003.2026.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	4.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	87.000,00
117	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	176.000,00
118	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	27.000,00
133	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	62.000,00
134	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	104.000,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	16.000,00
136	02.08..12.365.0003.2041.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	27.000,00
144	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	150.000,00
149	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	60.000,00
305	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	50.000,00
306	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	105.000,00
307	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	64.000,00
308	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	30.000,00
319	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	47.000,00
321	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	6.000,00
327	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	20.000,00
328	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	95.000,00
336	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	90.000,00
350	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	60.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	54.000,00
	TOTAL			**1.442.000,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

33	02.02..03.092.0002.2007.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	15.000,00
38	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.000,00
55	02.04..04.122.0002.2012.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	23.000,00
60	02.04..12.122.0002.2011.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000,00
88	02.06..13.392.0004.2102.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	16.000,00
89	02.07..04.122.0002.2017.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
91	02.08..12.122.0003.1005.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	7.000,00
94	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	30.000,00
107	02.08..12.306.0003.2032.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	80.000,00
109	02.08..12.361.0003.1028.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	235.000,00
113	02.08..12.361.0003.2026.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	101	20.000,00
124	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	101	309.000,00

145	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118	210.000,00
155	02.10..13.391.0004.2050.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
203	02.13..15.452.0006.2061.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	30.000,00
207	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	50.000,00
222	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	77.000,00
239	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100	10.000,00
241	02.16.01.08.241.0012.1021.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	21.000,00
272	02.16.01.08.244.0007.2068.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	100.000,00
287	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	60.000,00
292	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	60.000,00
309	02.18..10.122.0008.2079.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	22.000,00
	TOTAL			**1.442.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:C11E0615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 60, de 14 de Outubro de 2022

Abre credito suplementar ao orçamento vigente, tendo como cobertura a anulação total ou parcia de dotações orçamentárias.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1267, de 16 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	24.000,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	5.000,00
115	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	18.500,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	15.000,00
235	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.200,00
236	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.500,00
240	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000,00
273	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.000,00
289	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
297	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.000,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	1.000,00
368	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	3.000,00
	TOTAL			**97.200,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

31	02.01..06.181.0002.2016.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	17.000,00
78	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	100	5.000,00
91	02.08..12.122.0003.1005.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	18.500,00
130	02.08..12.364.0003.2040.3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	12.300,00
174	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100	5.000,00
183	02.12..15.451.0006.1011.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	5.900,00
197	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100	3.000,00
231	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.500,00
234	02.15..17.512.0006.1023.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00
248	02.16.01.08.241.0013.1025.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.000,00
293	02.16.01.08.244.0012.2076.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000,00
301	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000,00
327	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	1.000,00
372	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105	3.000,00
	TOTAL			**97.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D0F21B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 61, de 14 de Outubro de 2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$104.200,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

22	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	16.000,00
29	02.01..06.181.0002.2006.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	5.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	15.000,00
43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
48	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.200,00
84	02.06..13.392.0004.2102.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	700,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	1.200,00
178	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	37.000,00
232	02.15..17.512.0006.1022.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.000,00
313	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102	5.000,00
341	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102	1.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132	7.100,00
	TOTAL			**104.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 14 de Outubro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:FC4B7586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
CNPJ: 18.457.267/0001-78
Cachoeira Dourada - MG

Decreto Nº 64, de 18 de Novembro de 2022

COBERTURA DE DEFICT ORÇAMENTARIO

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000,00
77	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.500,00
84	02.06..13.392.0004.2102.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	11.500,00
118	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	4.100,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	1.000,00
138	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	2.500,00
139	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	1.000,00
179	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000,00
235	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000,00
254	02.16.01.08.241.0013.2021.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00
287	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129	1.000,00
288	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.000,00
	TOTAL			**38.600,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

25	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	4.000,00
42	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU	100	3.500,00
91	02.08..12.122.0003.1005.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	11.500,00
106	02.08..12.306.0003.2032.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000,00
128	02.08..12.361.0003.2039.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	1.000,00
129	02.08..12.361.0003.2039.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101	4.100,00
131	02.08..12.365.0003.1006.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	3.500,00
200	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.000,00
241	02.16.01.08.241.0012.1021.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.000,00
256	02.16.01.08.243.0013.2072.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100	1.000,00
257	02.16.01.08.243.0013.2072.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000,00
285	02.16.01.08.244.0012.2075.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	129	1.000,00
	TOTAL			**38.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 18 de Novembro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:9A930034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas para os Servidores do Departamento de Saúde referente ao exercício de 2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aos servidores infracitados conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Allana Eduarda de Castro Davanço	Fisioterapeuta	25/08/2021 a 24/08/2022	02/01/2023	31/01/2023

Andreia de Oliveira Neta	Agente de Saúde	03/04/2021 a 02/04/2022	15/12/2022	13/01/2023
Anquelins Patricia do Amaral	Fisioterapeuta	07/05/2021 a 06/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
Ariane Cristina de Sousa Melo	Técnico em Laboratório Médico	28/03/2021 a 27/03/2022	12/12/2022	10/01/2023
Carlos Eduardo Vidal Lopes	Médico Pediatra	13/08/2021 a 12/08/2022	09/01/2023	07/02/2023
Cleidemar Claudina Sampaio Signato	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2021 a 21/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Daiana Batista Nunes de Almeida Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2021 a 01/04/2022	19/12/2022	17/01/2023
Denise Oliveira dos Santos	Enfermeiro PSF	15/08/2020 a 14/08/2021	02/12/2022	31/12/2022
Eliane Cristina Ferreira Manduca	Técnico em Enfermagem	03/07/2021 a 02/07/2022	12/12/2022	10/01/2023
Elizandra Mirelle Moreira de Paula	Agente Comunitário de Saúde PSF	14/06/2021 a 13/06/2022	12/12/2022	10/01/2023
Elizete Moreira de Paula	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2021 a 21/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Ester Helena Silva Braga	Psicólogo II	08/01/2021 a 07/01/2022	12/12/2022	10/01/2023
Fabiana Garcia de Oliveira Gomes	Auxiliar de Cirurgião Dentista	30/08/2020 a 29/08/2021	12/12/2022	10/01/2023
Felicio Augusto Borges Silva	Fisioterapeuta	02/05/2020 a 01/05/2021	14/12/2022	12/01/2023
Geisa Santos Montandon	Agente Comunitário de Saúde PSF	19/09/2021 a 18/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Gisselle Zago Ferreira	Auxiliar de Laboratório	09/02/2020 a 08/02/2021	12/12/2022	10/01/2023
Gustavo Ferreira Souza	Motorista	07/05/2021 a 06/05/2022	08/12/2022	06/01/2023
Janaina Vitória da Silva	Motorista	10/05/2021 a 09/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
Josimeire da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	02/06/2021 a 01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
Loriana Tomaz de Almeida	Recepcionista	10/02/2021 a 09/02/2022	02/12/2022	31/12/2022
Lucilene Pereira da Costa	Servente Sanitária	12/07/2021 a 11/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
Luis Felipe Merêncio Mariano	Agente Comunitário de Saúde PSF	25/05/2021 a 24/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
Marcela Silva de Carvalho	Cirurgião Dentista	02/04/2021 a 01/04/2022	12/12/2022	10/01/2023
Mariana Bernardes Mateus da Silva	Fisioterapeuta	27/03/2021 a 26/03/2022	13/12/2022	11/01/2023
Matildes Melo da Silva	Enfermeiro PSF	27/09/2021 a 26/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Neilda Nunes de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2021 a 01/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
Paloma Beatriz Braga Santos	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2021 a 23/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
Patricia Souza Zago	Fonoaudiólogo	03/07/2020 a 02/07/2021	13/12/2022	11/01/2023
Paula Mateus Resende Silva	Cirurgião Dentista	22/09/2021 a 21/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Priscila Alves Soares	Psicólogo II	04/02/2021 a 03/02/2022	12/12/2022	10/01/2023
Priscilla Maluf de Melo Miziara	Farmacêutico/Bioquímico II	05/04/2021 a 04/04/2022	05/12/2022	03/01/2023
Rafaella Braga Fontes	Técnico em Enfermagem	02/01/2021 a 01/01/2022	12/12/2022	10/01/2023
Rodolfo Saud Sallum Santana	Médico PSF	01/03/2021 a 28/02/2022	12/12/2022	10/01/2023
Rogério Amâncio Queiroz	Agente Fiscal	03/01/2020 a 02/01/2021	05/12/2022	03/01/2023
Rosana Ferreira Faria	Servente Sanitária	01/06/2021 a 31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
Rosivânia da Silva	Técnico em Enfermagem	07/07/2020 a 06/07/2021	05/12/2022	03/01/2023
Túlio Resende Azevedo	Médico PSF	24/09/2021 a 23/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
Vanderlei Francisco de Souza	Motorista	15/05/2020 a 14/05/2021	01/12/2022	30/12/2022
Willian Rocha de Oliveira	Fisioterapeuta	10/05/2021 a 09/05/2022	12/12/2022	10/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos12 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2A77B9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

No dia 12 de dezembro de 2022, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 013/2022, processo autuado nº 202/2022, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo" nos dias 03 e 04 de novembro do ano corrente e as Erratas 001, 002 e 003 foram publicadas nos dias 07, 08 e 22 de novembro, respectivamente.

Protocolou os envelopes a proponente:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940/0001-42

Compareceram a sessão as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	AJ Empreendimentos de Construções Civil Ltda. - ME	22.540.353/001-17	Lucimar Maria Wales Silva	057.477.786-50

02	Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09	-	-
03	Faq Construtora e Incorporadora Eireli - EPP	18.905.452/001-88	Arthur Alves Almeida	157.099.136-77
04	Quantum Engenharia e Consultoria Ltda.	20.839.994/0001-41	Lucas Silva Cardoso	127.308.886-75

O credenciamento do representante legal da licitante Black Engenharia Ltda., CNPJ nº 40.669.672/0001-09, Sr. Gabriel de Castro Alves, CPF nº 097.983.796-08, não foi considerado pois no contrato social da empresa consta somente o Sr. Eduardo Henrique Andrade de Paula, como Administrador e representante legal da sociedade. Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência, junto Secretaria Municipal de Obras do município para verificação dos atestados de capacidade técnica, conforme item "4.7.4. Qualificação Técnica". Em seguida os documentos serão enviados para o Departamento de Contabilidade para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL quanto a habilitação das empresas participantes. A empresa Faq Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 18.905.452/001-88, apresentou o Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vencido em 11/12/2022, porém a mesma está amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de uma MPE. Perguntado às proponentes se havia algum apontamento a fazer, as mesmas responderam negativamente. O envelope contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h55min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 12 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Licitantes:

LUCIMAR MARIA WALES SILVA
AJ Empreendimentos de Construções Civil LTDA.

ARTHUR ALVES ALMEIDA
Faq Construtora e Incorporadora EIRELI

LUCAS SILVA CARDOSO
Quantum Engenharia e Consultoria LTDA.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CA937849

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP 21/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 21/2022 - OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 21/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de:

OFICIAL DE OBRAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por Prova Prática e Títulos** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 12/12/2022	Divulgação do Edital
20 a 22/12/2022	Período de Inscrições
23/12/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
26 e 27/12/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
28/12/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/01/2023	Prova Prática
06/01/2023	Homologação da Prova Prática
09/01/2023	Apresentação dos Títulos
11/01/2023	Resultado Preliminar dos Títulos
12 e 13/01/2023	Recurso (Títulos)

17/01/2023	Resultado Final
Até 20/01/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **20 a 22 de dezembro de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras, localizada à Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas, MG, Brasil, 35969000.
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG e CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 23/12/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 26 e 27/12/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 28/12/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva e da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Prática conforme quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Oficial de Obras	04/01/2023	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas.	08:00h	80

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.

4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo IV, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.
5.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 09/01/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
5.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital**.
5.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

5.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
5.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.10. Cada título será computado uma única vez.
5.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
5.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **11/01/2023**, no Portal da Transparência.

5.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos nos dias 12 e 13/01/2023, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
5.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
c) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia **17 de janeiro de 2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.
9. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
9.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
10.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2022.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. De Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretário M. de Obras Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Oficial de Obras	CR	40	R$ 1.675,33 (vencimento base) + R$500,00 (cartão alimentação)	Nível Elementar

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 21/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / __ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

OFICIAL DE OBRAS
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 21/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição no dia __/12/2022 para o cargo de oficial de Obras referente ao Processo Seletivo Público n° 21/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

OFICIAL DE OBRAS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	08	16	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	12		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	16		

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	30
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	30
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	**80**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

OFICIAL DE OBRAS
* preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
* preparar canteiros;
* zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
* executar projetos paisagísticos
* confeccionar armação de ferro para forma de concreto;
* confeccionar armação para engradamento de lajes;
* confeccionar e recompor a pavimentação de tipo poliédrica e outras que exijam mão*de*obra especializada;
* lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio*fios e outros;
* limpar, guardar e conservar o material utilizado; confeccionar forma de matéria para concreto; assentar portas, janelas e caixilhos;
* confeccionar telhados, engradamentos e outros;
* assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;
* confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio*fio, bueiros e outros;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; localizar a reparar defeitos em instalações hidráulicas;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
* desempenhar tarefas afins.
* confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 21/2022
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO IX
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____ _____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 21/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F6F5953F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FRACASSADO - PRC 285/2022 - PE 141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022–PREGÃO Nº 141/2022 ELETRÔNICO-SRP. Considerando que os fornecedores foram inabilitados na fase de habilitação do certame, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **FRACASSADA**.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de Gesso e Drywall para atendimento de todas as secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Cláudio/MG, 06 de dezembrode 2022.

LOTE 1	GESSO E DRYWALL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1.1	Fornecimento e instalação de parede drywall M48 composta por placa standard (ST) normal sem pintura	M²	200			
1.2	Fornecimento e instalação de parede drywall M70 composta por placa standard (ST) normal sem pintura	M²	1000			
1.3	Fornecimento e instalação de parede drywall M90 composta por placa standard (ST) normal sem pintura	M²	200			
1.4	Fornecimento e instalação de parede drywall M48 composta por placa verde (RU) resistente á umidade sem pintura	M²	200			
1.5	Fornecimento e instalação de parede drywall M70 composta por placa verde (RU) resistente á umidade sem pintura	M²	400			
1.6	Fornecimento e instalação de parede drywall M90 composta por placa verde (RU) resistente á umidade sem pintura	M²	200			
1.7	Fornecimento e instalação de parede drywall M48 composta por placa rosa (RF) resistente á fogo sem pintura	M²	200			
1.8	Fornecimento e instalação de parede drywall M70 composta por placa rosa (RF) resistente á fogo sem pintura	M²	200			
1.9	Fornecimento e instalação de parede drywall M90composta por placa rosa (RF) resistente á fogo sem pintura	M²	200	**FRACASSADO**		
1.10	Fornecimento e instalação de parede drywall acústica M48 com aplicação de lã de rocha composta por Placa standard (ST) normal sem pintura	M²	200	**FRACASSADO**		
1.11	Fornecimento e instalação de parede drywall acústica M70 com aplicação de lã de rocha composta por Placa standard (ST) normal sem pintura	M²	400	**FRACASSADO**		
1.12	Parede drywall acústica M90 com aplicação de lã de rocha composta por Placa standard (ST) normal sem pintura	M²	300			
1.13	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de parede drywall	M²	50			
1.14	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de parede drywall acústica com aplicação de lã de rocha	M²	50			
1.15	Fornecimento e instalação de acabemento em drywall para cobrimento de instalações elétricas, hidráulicas, etc,estruturado.	M²	800			
1.16	Fornecimento e instalação de fechamento com placa cimenticia na espessura de 6mm	M²	200			
1.17	Fornecimento e instalação de fechamento com placa cimenticia na espessura de 8mm	M²	200			
1.18	Fornecimento e instalação de fechamento com placa cimenticia na espessura de 10mm	M²	200			
1.19	Fornecimento e instalação de fechamento com placa cimenticia na espessura de 12mm	M²	200			
1.20	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de fechamento com placa cimenticia	M²	50			
1.21	Fornecimento e instalação de moldura de gesso	M²	2000			
1.22	Serviço de retirada de moldura de gesso	M²	50			
1.23	Fornecimento e instalação de revestimento de gesso parede mestrado	M²	4000			
1.24	Fornecimento e instalação de revestimento de gesso parede destorcido	M²	4000			

1.25	Fornecimento e instalação de revestimento de gesso teto mestrado	M²	3000
1.26	Fornecimento e instalação de revestimento de gesso teto destorcido	M²	3000
1.27	Fornecimento e instalação de Forro acartonado (FGA)	M²	5000
1.28	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de Forro acartonado (FGA)	M²	50
1.29	Fornecimento e instalação de Forro acartonado (FGE)	M²	3000
1.30	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de Forro acartonado (FGE)	M²	50
1.31	Fornecimento e instalação de Tabica metálica (junta de dilatação)	M²	9000
1.32	Serviço de desmanche e retirada até a caçamba de Tabica metálica (junta de dilatação)	M²	50

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8E3B512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3849, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3849, de 4 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no valor de R$ 3700 (Três Mil e Setecentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D137B761

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3850, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3850, de 4 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.639,00 (Oitenta Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.240,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 30.849,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.010,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 378
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 402
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 406
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.849,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 98
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 107
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
Categoria:	3	DREESCPUERSSAOSSCHOURMRAENNOTSES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.590,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.510,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSMDUENC.ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 338
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 447
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:10ED4217

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3854, de 10 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.772,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.400,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 650,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 227
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 228
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.153,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.469,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.100,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R$ 247772 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4DFDBA3E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3858, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3858, de 14 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.245,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 38.945,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.300,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 42.245,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1B27564F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3863, de 22 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 336.292,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 165.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 15.087,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.205,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R$ 336292 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:430FF3AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3864, de 22 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.931,69 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.500,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.781,69
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.250,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 48.931,69 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B6BE95BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3869, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3869, de 25 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.978,70 (Quatrocentos e Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 36
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 01 GABINTE DO PREFEITO	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 01 GABINTE DO PREFEITO	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 47
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2016 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO	

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1001 CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.800,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 71
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 29.400,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 765,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.573,70
Fonte Recurso: 292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa: 0013 GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 690,00
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 452 SERVICOS URBANOS	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 338
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0007 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1004 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO	
FDUENSDPEASMAESNTDAELCAPITAL	
Categoria: 4	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 18.650,00
Fonte Recurso: 247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 357
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0007 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO	
INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 41.400,00
Fonte Recurso: 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 79.000,00
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 404
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 405
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 425
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 437
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0017 INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 452
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 477
Unidade: 09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO	
Programa: 0027 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 53
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2016 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.800,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 64
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	

Proj. Ativ.: 1002 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 65
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1002 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20 AGRICULTURA	
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 22.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 100
Unidade: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:	
Função: 02 JUDICIARIA	
SubFunção: 061 ACAO JUDICIARIA	
Programa: 0003 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 292	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.573,70
Fonte Recurso: 292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MAPILOITSAERNETSADORIAS	
Desdobramento: 00 DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2004 DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 765,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa: 0013 GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 158
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa: 0024 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2053 DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	
SANEAMENTO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função: 23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção: 695 TURISMO	
Programa: 0011 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2052 FOMENTO AO TURISMO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 169
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função: 23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção: 695 TURISMO	
Programa: 0011 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2052 FOMENTO AO TURISMO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 170
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função: 23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção: 695 TURISMO	
Programa: 0011 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2052 FOMENTO AO TURISMO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 176
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função: 23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção: 695 TURISMO	
Programa: 0011 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2052 FOMENTO AO TURISMO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento: 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 180

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 191
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 227
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 452 SERVICOS URBANOS	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 228
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 452 SERVICOS URBANOS	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025 VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	

SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 690,00
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025 VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 347
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 247	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 18.650,00
Fonte Recurso: 247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 41.400,00
Fonte Recurso: 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 56.000,00
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 407
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.700,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 409
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento: 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 421
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 432
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0008 TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2045 FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 438
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0017 INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 443
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0017 INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 444
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0017 INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 447
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0017 INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 456
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C51DD2F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3864, de 22 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.931,69 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.500,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.781,69
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.250,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 48.931,69 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FBE9835C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 18/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 18/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUB3732	AG05758759	08/07/2022	5541-4	195,23
FBT4008	AG05758765	08/07/2022	5541-4	195,23
PHF1133	AG05762609	08/07/2022	7625-1	293,47
HBQ8A70	AG05762620	09/07/2022	5746-1	130,16
GTP2598	AG05760494	09/07/2022	5738-0	293,47
HNX4346	AG05758767	09/07/2022	5487-0	195,23
RFI7E57	AG05758768	09/07/2022	5576-0	130,16
GYM1A52	AG05762420	11/07/2022	7633-2	293,47
OQG1397	AG05758769	11/07/2022	7633-2	293,47
HFF7045	AG05762421	11/07/2022	5568-0	195,23
PXJ9403	AG05762422	11/07/2022	6017-5	293,47
PWG5022	AG05758791	11/07/2022	5738-0	293,47
EZR1E37	AG05758772	12/07/2022	5568-0	195,23
EZR1E37	AG05758773	12/07/2022	5525-0	130,16
GLG6717	AG05762424	12/07/2022	5541-4	195,23
GZK5505	AG05758774	12/07/2022	5541-4	195,23
GON6362	AG05762426	12/07/2022	5541-4	195,23
RMO7B19	AG05758777	12/07/2022	5401-0	195,23
HFL6I74	AG05758778	12/07/2022	7625-1	293,47
PXP7887	AG05758779	12/07/2022	7633-1	293,47
GLE5493	AG05759087	12/07/2022	7366-2	130,16
PRT8183	AG05760880	12/07/2022	5541-1	195,23
HLZ7F47	AG05760495	13/07/2022	7625-2	293,47
HEM1603	AG05760496	13/07/2022	7625-1	293,47
OMD9087	AG05760497	13/07/2022	5487-0	195,23
OPA7626	AG05760498	13/07/2022	7625-2	293,47
JGQ8498	AG05760500	13/07/2022	5541-1	195,23
QQO3C35	AG05760624	13/07/2022	5525-0	130,16
HJU2847	AG05760625	13/07/2022	5550-0	130,16
HGV1954	AG05760626	13/07/2022	7625-1	293,47
HCP0350	AG05760348	13/07/2022	5738-0	293,47
CYU8072	AG05758780	13/07/2022	5738-0	293,47
RUA7D92	AG05760350	13/07/2022	5738-0	293,47
PUH7812	AG05758781	13/07/2022	5738-0	293,47
HEC2602	AG05760629	13/07/2022	5738-0	293,47
OXK5136	AG05760630	13/07/2022	5738-0	293,47
EZK2903	AG05760632	13/07/2022	5738-0	293,47
OXC5694	AG05760633	13/07/2022	5738-0	293,47
HHC4B98	AG05760634	13/07/2022	5738-0	293,47
PZE8562	AG05762430	14/07/2022	5550-0	130,16
EMR3871	AG05762431	14/07/2022	5550-0	130,16
HLN6B26	AG05758783	14/07/2022	6041-2	195,23
HEY1657	AG05762433	14/07/2022	5878-0	130,16
HAY0I03	AG05762434	14/07/2022	6041-2	195,23
PVI9B67	AG05760354	14/07/2022	5541-4	195,23
HCX5D81	AG05760356	14/07/2022	5452-1	195,23
GYI8066	AG05758785	14/07/2022	7625-1	293,47
QUS5590	AG05759088	14/07/2022	5550-0	130,16
KXW5253	AG05759090	14/07/2022	5550-0	130,16
RFS9G93	AG05759091	14/07/2022	5550-0	130,16
HFE1651	AG05759092	14/07/2022	5550-0	130,16
RNG9E48	AG05758786	15/07/2022	7633-2	293,47
NOK8H87	AG05758789	15/07/2022	7625-2	293,47
OHU0C98	AG05758793	15/07/2022	5797-0	2934,70
RNI0J58	AG05760360	16/07/2022	5568-0	195,23
PWC7189	AG05760361	16/07/2022	5541-4	195,23
HLV1786	AG05760362	16/07/2022	5541-4	195,23
GSM5375	AG05760363	16/07/2022	5541-4	195,23
GTS0F82	AG05760881	16/07/2022	5738-0	293,47
OXD4735	AG05760635	16/07/2022	5550-0	130,16

HGT5316	AG05760636	16/07/2022	7625-2	293,47
QNG6666	AG05760638	16/07/2022	5436-0	130,16
HCZ8514	AG05760640	16/07/2022	7625-1	293,47
HAN8297	AG05760642	16/07/2022	6530-0	195,23
ODN6H85	AG05760882	17/07/2022	7625-1	293,47
EWT7J30	AG05760884	17/07/2022	6530-0	195,23
PUW0101	AG05762622	17/07/2022	7625-1	293,47
PXG3877	AG05762625	17/07/2022	7625-1	293,47
RFK7I39	AG05762626	17/07/2022	5550-0	130,16
HBR7D33	AG05762628	17/07/2022	5550-0	130,16
OQS0902	AG05762629	17/07/2022	5550-0	130,16
GLD7495	AG05762631	17/07/2022	5550-0	130,16
HMR2F33	AG05762632	17/07/2022	5541-4	195,23
FKV1142	AG05762634	17/07/2022	5746-1	130,16
HBU4D15	AG05760365	18/07/2022	5541-1	195,23
GAF8334	AG05762635	18/07/2022	7625-2	293,47
HJL3072	AG05758797	19/07/2022	5541-4	195,23
QXI9371	AG05762435	19/07/2022	5550-0	130,16
OWN2B55	AG05760366	19/07/2022	5550-0	130,16
QNE0773	AG05759095	19/07/2022	7625-1	293,47
GTL0G46	AG05759096	19/07/2022	5541-2	195,23
RMH4I83	AG05762436	19/07/2022	5541-2	195,23
HLE8868	AG05762437	19/07/2022	5541-2	195,23
HNS8A61	AG05759097	19/07/2022	5541-2	195,23
RTS7B52	AG05760643	19/07/2022	7625-2	293,47
HML5199	AG05760644	19/07/2022	7625-1	293,47
LKW5F63	AG05760368	19/07/2022	5541-2	195,23
QQO3C35	AG05759099	19/07/2022	5541-2	195,23
RMY1B83	AG05762439	19/07/2022	5541-2	195,23
HBQ8A70	AG05762440	19/07/2022	5541-2	195,23
GYW0619	AG05758798	19/07/2022	5541-2	195,23
HBS5756	AG05758799	19/07/2022	5541-2	195,23
RNP5C71	AG05758800	19/07/2022	5541-2	195,23
OLU4074	AG05760645	19/07/2022	5541-1	195,23
JKT2579	AG05760646	19/07/2022	5568-0	195,23
GLW5526	AG05760648	19/07/2022	7625-1	293,47
PPI1A20	AG05760650	19/07/2022	7625-1	293,47
GLE5526	AG05760370	19/07/2022	7625-1	293,47
HFS2539	AG05760651	19/07/2022	5967-0	1467,35
OOZ5F65	AG05760652	19/07/2022	7633-2	293,47
QNQ8966	AG05760653	19/07/2022	7633-1	293,47
HMC9367	AG05761201	19/07/2022	5541-2	195,23
OPT1097	AG05761204	19/07/2022	5541-2	195,23
PYX5699	AG05761205	19/07/2022	5541-2	195,23
RGA9D94	AG05761207	19/07/2022	5541-2	195,23
GXJ1J49	AG05762636	19/07/2022	5487-0	195,23
RMJ4H24	AG05762701	21/07/2022	5509-0	130,16
OVH6G21	AG05762441	21/07/2022	5550-0	130,16
HEC3399	AG05761208	21/07/2022	7625-1	293,47
PAM1A27	AG05761209	21/07/2022	7625-1	293,47
RMT6G82	AG05759104	21/07/2022	5568-0	195,23
HBP0786	AG05762637	22/07/2022	5525-0	130,16
DPX3628	AG05760886	25/07/2022	7625-1	293,47
MSA6G17	AG05760887	25/07/2022	5525-0	130,16
HJW2963	AG05760890	25/07/2022	5185-1	195,23
RDJ8E64	AG05760892	25/07/2022	5436-0	130,16
QQZ9515	AG05762639	27/07/2022	5452-2	195,23
GLE6026	AG05760372	27/07/2022	5487-0	195,23
HOJ5B96	AG05760373	27/07/2022	5568-0	195,23
OQS0431	AG05760374	27/07/2022	5550-0	130,16
GTD0325	AG05760375	27/07/2022	5568-0	195,23
GLE5626	AG05760378	27/07/2022	7625-2	293,47
QXA6920	AG05761210	28/07/2022	7625-1	293,47
PVO4A36	AG05760381	28/07/2022	7633-2	293,47
QNW9338	AG05759109	29/07/2022	5550-0	130,16
HNF1A79	AG05759110	29/07/2022	5576-0	130,16
PVM9217	AG05759111	29/07/2022	5541-4	195,23
GNH9977	AG05761211	29/07/2022	7625-1	293,47
GPB6755	AG05761213	29/07/2022	5568-0	195,23
OQN1837	AG05760893	29/07/2022	7633-1	293,47
RTP8F85	AG05760894	29/07/2022	7633-1	293,47
HIC1F76	AG05760895	31/07/2022	7366-2	130,16
JGO1887	AG05760896	31/07/2022	7625-2	293,47
RFK2I93	AG05760899	31/07/2022	7625-1	293,47
RNB7F98	AG05760901	31/07/2022	5401-0	195,23
PWI4307	AG05760902	31/07/2022	5568-0	195,23
GON3830	AG05760903	31/07/2022	5568-0	195,23
RMY0A99	AG05760904	31/07/2022	5568-0	195,23
QOU8E53	AG05760656	31/07/2022	7625-1	293,47
GSE8643	AG05762445	01/08/2022	5541-4	195,23
RTZ7J31	AG05762702	01/08/2022	5541-3	195,23
HLF5H31	AG05762703	01/08/2022	7625-1	293,47
QOM1J75	AG05760654	01/08/2022	5541-1	195,23
OMC9D15	AG05762704	02/08/2022	5452-5	195,23
RTQ4D57	AG05762644	02/08/2022	7633-1	293,47
HEC3181	AG05761222	03/08/2022	7625-2	293,47
RUL8I11	AG05759112	03/08/2022	7366-2	130,16
GLD7528	AG05762647	04/08/2022	5550-0	130,16
PVD3695	AG05761224	05/08/2022	5541-4	195,23

PPU7565	AG05761225	05/08/2022	5541-4	195,23
PZG1713	AG05760658	05/08/2022	5550-0	130,16
QPG0812	AG05760659	05/08/2022	5550-0	130,16
PZN2106	AG05760660	05/08/2022	5550-0	130,16
QRD5A43	AG05760662	05/08/2022	5487-0	195,23
HBA0935	AG05760664	05/08/2022	5550-0	130,16
9211	AG05760665	05/08/2022	5550-0	130,16
GLE0339	AG05760666	05/08/2022	7625-1	293,47
PUY6I97	AG05760667	05/08/2022	7625-1	293,47
JIG5G52	AG05760669	05/08/2022	5436-0	130,16
OWP7A51	AG05759113	06/08/2022	5738-0	293,47
HEM1398	AG05760905	06/08/2022	5541-3	195,23
GLE6196	AG05760670	06/08/2022	5541-3	195,23
OWL2285	AG05762708	06/08/2022	7625-1	293,47
QMQ1230	AG05762709	06/08/2022	7625-1	293,47
FJF5656	AG05762710	06/08/2022	7625-2	293,47
HIP7693	AG05762711	06/08/2022	7625-2	293,47
OKI0I14	AG05760383	06/08/2022	7625-1	293,47
AAY1325	AG05762712	07/08/2022	5460-0	130,16
JHW1903	AG05760385	08/08/2022	5436-0	130,16
HHX3700	AG05760386	08/08/2022	5541-2	195,23
OQM0082	AG05760388	08/08/2022	5541-2	195,23
PZQ8A12	AG05760389	08/08/2022	5541-2	195,23
PUL5273	AG05760390	08/08/2022	7625-2	293,47
FYM9J54	AG05760906	08/08/2022	5541-4	195,23
LBW1E99	AG05760683	08/08/2022	7234-0	130,16
9085	AG05762714	09/08/2022	5878-0	130,16
GDQ1A83	AG05762715	10/08/2022	7625-1	293,47
RUH0J07	AG05760392	10/08/2022	5967-0	1467,35
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de novembro de 2022 - Total de registros: 178				

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:8BD2C27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 34/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 34/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GON3830	AG05762354	08/10/2022	5550-0
RNB5F92	AG05762355	08/10/2022	5550-0
PYY1568	AG05762356	08/10/2022	7625-1
ECL1F92	AG05761501	08/10/2022	5550-0
GLE5994	AG05761502	08/10/2022	5550-0
HCQ0870	AG05761503	08/10/2022	5568-0
DHV7D97	AG05761506	08/10/2022	5568-0
KHL7344	AG05763338	08/10/2022	5550-0
GVH3609	AG05763339	08/10/2022	5550-0
PVT6I39	AG05763340	08/10/2022	5550-0
HCG2864	AG05763341	08/10/2022	5550-0
RUM8H45	AG05761508	08/10/2022	5550-0
RNJ2I02	AG05761510	08/10/2022	7625-1
HDZ8334	AG05763343	08/10/2022	5550-0
REP5D08	AG05763344	08/10/2022	5550-0
HKN4G84	AG05763345	08/10/2022	5550-0
HHT4542	AG05763346	08/10/2022	5550-0
GVG7636	AG05763347	08/10/2022	5541-4
NHS4H03	AG05763348	08/10/2022	5541-4
OLT8774	AG05763349	08/10/2022	5550-0
ODO5113	AG05763350	08/10/2022	5550-0
HHT1133	AG05763351	08/10/2022	5550-0
GIW8E71	AG05763352	08/10/2022	7625-1
HOJ5B96	AG05763353	08/10/2022	7625-1
POP2B26	AG05763354	08/10/2022	5550-0

GZD6781	AG05761511	08/10/2022	5380-0
GYP4528	AG05763357	09/10/2022	5550-0
OPD9F52	AG05763358	09/10/2022	5550-0
HOH9359	AG05763359	09/10/2022	5550-0
HMT8561	AG05763360	09/10/2022	5550-0
OLY8356	AG05763361	09/10/2022	5550-0
QQL7116	AG05763362	09/10/2022	5550-0
SGN9B32	AG05763363	09/10/2022	5550-0
QUS7514	AG05763365	09/10/2022	5550-0
PWA4C83	AG05763366	09/10/2022	5541-3
RMY7C47	AG05763367	09/10/2022	5541-3
KWB5894	AG05763368	09/10/2022	5541-3
RTG0D58	AG05763369	09/10/2022	5550-0
HLX0713	AG05763370	09/10/2022	5550-0
OYE8704	AG05763371	09/10/2022	5550-0
HBR6726	AG05763372	09/10/2022	5550-0
GYW3047	AG05763374	09/10/2022	5509-0
HLA7H55	AG05763375	09/10/2022	5738-0
HAI8920	AG05762496	11/10/2022	5541-2
GLD6203	AG05762357	11/10/2022	5541-2
GLD8854	AG05762358	11/10/2022	5541-2
HLA8531	AG05762498	11/10/2022	7366-2
PBS7543	AG05762362	11/10/2022	5509-0
HGF5350	AG05763401	11/10/2022	7625-2
QKC6F45	AG05763402	11/10/2022	5550-0
OWR7B69	AG05763403	11/10/2022	5541-3
PVT5483	AG05763404	11/10/2022	5509-0
HJI9469	AG05763406	11/10/2022	5509-0
FIW8437	AG05763407	11/10/2022	5550-0
LTM8E71	AG05763408	11/10/2022	5541-3
QPS9245	AG05763409	11/10/2022	5541-3
OPK8093	AG05763410	11/10/2022	5509-0
OLQ3J11	AG05763411	11/10/2022	5509-0
OWN8550	AG05763413	11/10/2022	5550-0
GVS5645	AG05763414	11/10/2022	5550-0
PUB7749	AG05763415	11/10/2022	5541-4
HGV4297	AG05763416	11/10/2022	5541-4
OPS7544	AG05763417	11/10/2022	5541-4
HEQ4111	AG05763418	11/10/2022	5550-0
GON5347	AG05763420	11/10/2022	5550-0
HAT3620	AG05763421	11/10/2022	5509-0
QPF8944	AG05763422	11/10/2022	5436-0
HGX3874	AG05763423	11/10/2022	7625-1
GLE6242	AG05763424	11/10/2022	5568-0
PXY2386	AG05763425	11/10/2022	7625-1
HIS0625	AG05763426	11/10/2022	7625-1
PXB7834	AG05763427	11/10/2022	5550-0
GVH3609	AG05763428	11/10/2022	5550-0
DEJ0474	AG05763429	11/10/2022	5193-0
OQJ1J44	AG05763430	11/10/2022	5835-0
OQJ1J44	AG05763431	11/10/2022	6270-0
HGF5449	AG05762363	13/10/2022	7633-1
OPB6997	AG05762500	13/10/2022	5550-0
HCS2E71	AG05761514	13/10/2022	7625-1
FTN8905	AG05762366	13/10/2022	7625-1
GLD7971	AG05763001	15/10/2022	5541-4
HBS7813	AG05763002	15/10/2022	5541-4
GLE0347	AG05761518	15/10/2022	5541-4
OLR0963	AG05761519	15/10/2022	5525-0
RED0A16	AG05763004	15/10/2022	5541-4
OMC0G85	AG05761521	15/10/2022	5541-4
FDG7475	AG05763005	15/10/2022	5568-0
QQZ8218	AG05761522	15/10/2022	5568-0
HJG8F44	AG05761523	15/10/2022	5509-0
QLB1I07	AG05762799	15/10/2022	5541-4
OPY2051	AG05761524	15/10/2022	7633-2
HJN1861	AG05763008	16/10/2022	7633-2
HGF5875	AG05763009	16/10/2022	7633-2
RTR9G21	AG05763376	17/10/2022	7625-2
OXE5899	AG05763377	17/10/2022	7625-1
OQI2489	AG05763378	17/10/2022	5550-0
NGI8587	AG05763379	17/10/2022	5550-0
HCJ5E90	AG05763380	17/10/2022	5541-3
OMF7225	AG05763101	17/10/2022	5452-1
DDF5G72	AG05763010	17/10/2022	5550-0
GUF2C80	AG05762367	17/10/2022	7633-2
HFW8248	AG05759193	17/10/2022	5550-0
HFH7160	AG05759194	17/10/2022	5550-0
HCD3525	AG05762368	17/10/2022	6017-5
OPB1149	AG05763011	17/10/2022	5509-0
ENF1E58	AG05763384	17/10/2022	5550-0
JDT2J62	AG05763385	17/10/2022	5550-0
HDF9468	AG05763386	17/10/2022	5568-0
QPG8757	AG05763387	17/10/2022	5550-0
HAR5J50	AG05763388	17/10/2022	5436-0
NXZ2335	AG05763389	17/10/2022	5541-3
OOX1H78	AG05762369	18/10/2022	5541-4
GLD7625	AG05759195	18/10/2022	5541-4
PZT7484	AG05762370	18/10/2022	5541-4

RMN7C30	AG05762371	18/10/2022	7633-2
OPI4492	AG05763390	18/10/2022	6041-2
DBX9G64	AG05762372	19/10/2022	5509-0
GZV7049	AG05762373	19/10/2022	7366-2
GLD5753	AG05763013	19/10/2022	5550-0
BOP1785	AG05763014	19/10/2022	5509-0
QOC1068	AG05763015	19/10/2022	5568-0
FFU3805	AG05763018	19/10/2022	5509-0
HEC2713	AG05761526	19/10/2022	7625-1
GXG6350	AG05763019	19/10/2022	7625-2
OXF0258	AG05761527	19/10/2022	7633-2
HIW5B49	AG05763020	19/10/2022	5380-0
GXG6350	AG05763289	19/10/2022	7625-2
GYB5324	AG05763290	19/10/2022	5550-0
PVQ0920	AG05763291	19/10/2022	7625-1
HMV2486	AG05763292	19/10/2022	7625-1
OPA5219	AG05763293	19/10/2022	5550-0
HMH4725	AG05763021	19/10/2022	5568-0
GLE5244	AG05763022	19/10/2022	5460-0
RSB6A02	AG05763295	19/10/2022	7625-1
QMR2019	AG05763296	19/10/2022	5568-0
RUG6G09	AG05763297	19/10/2022	5541-3
FCI6C82	AG05763298	19/10/2022	5541-3
HFH2874	AG05761528	20/10/2022	5568-0
RTR3H80	AG05761529	20/10/2022	5541-4
HEZ6995	AG05763391	20/10/2022	7048-1
QQZ8218	AG05762374	21/10/2022	5452-1
HDZ8871	AG05762375	21/10/2022	5509-0
HJN0B46	AG05763103	21/10/2022	5509-0
OPD9C86	AG05763104	21/10/2022	5452-1
QNP2062	AG05763105	21/10/2022	7633-1
DJN5H45	AG05763023	21/10/2022	7625-1
PWS9B66	AG05763462	21/10/2022	7625-1
HNX0485	AG05761531	22/10/2022	5436-0
QMQ0763	AG05761532	22/10/2022	5576-0
HKE6281	AG05762377	22/10/2022	5550-0
EEH2I20	AG05761534	22/10/2022	5541-3
PHQ9E34	AG05761535	22/10/2022	5541-4
PBB2911	AG05761536	22/10/2022	5568-0
RMW4A51	AG05763106	22/10/2022	5380-0
QNH2C58	AG05763392	22/10/2022	5509-0
HLN5H83	AG05763393	22/10/2022	5550-0
HLN5H83	AG05763394	22/10/2022	5550-0
HOJ6553	AG05763395	22/10/2022	5550-0
GLE5526	AG05763396	22/10/2022	5509-0
BDK4B87	AG05763397	22/10/2022	5509-0
HNA6115	AG05763398	22/10/2022	5568-0
QPC9596	AG05763399	22/10/2022	5568-0
QPO9111	AG05763400	22/10/2022	5436-0
QMQ0763	AG05763024	22/10/2022	5380-0
FJO4500	AG05763025	22/10/2022	7625-1
QKZ6B54	AG05763026	22/10/2022	5568-0
OUM7221	AG05763028	22/10/2022	5568-0
DAK5B31	AG05763029	22/10/2022	7625-1
OLR5497	AG05763032	22/10/2022	5550-0
OUF0D63	AG05763033	22/10/2022	5550-0
GSR2596	AG05761538	22/10/2022	6068-1
DNI7905	AG05763437	23/10/2022	5550-0
HJK4226	AG05763438	23/10/2022	5550-0
HHT1E98	AG05763439	23/10/2022	5550-0
HLE8868	AG05763440	23/10/2022	5550-0
JSB4249	AG05763441	23/10/2022	5550-0
CFY0G04	AG05763442	23/10/2022	5550-0
QPY6496	AG05763443	23/10/2022	5550-0
HDZ9349	AG05763445	23/10/2022	5550-0
HCL5821	AG05763446	23/10/2022	5541-3
FMF2C99	AG05763447	23/10/2022	5550-0
RMO8F28	AG05763449	23/10/2022	5541-3
HAW3A30	AG05763450	23/10/2022	5541-3
HHT7554	AG05763451	23/10/2022	5541-3
OQH6637	AG05763452	23/10/2022	5568-0
DTP7770	AG05763453	23/10/2022	7625-1
HFG8155	AG05763454	23/10/2022	7625-1
RFI6J44	AG05763455	23/10/2022	7625-1
PUJ0433	AG05763456	23/10/2022	7625-1
QOP0G47	AG05763457	23/10/2022	5525-0
GPC6856	AG05763458	23/10/2022	5550-0
GZV7I95	AG05763460	23/10/2022	5550-0
RTC2J32	AG05762378	24/10/2022	5576-0
HCH9853	AG05762379	24/10/2022	7633-2
HIQ4086	AG05763117	24/10/2022	5738-0
GLD8864	AG05763107	25/10/2022	5541-4
HHT4542	AG05763108	25/10/2022	5550-0
QNZ7368	AG05763110	25/10/2022	5258-3
HDZ9J88	AG05762380	25/10/2022	5258-3
HDZ9J88	AG05762381	25/10/2022	7030-1
GHL4F24	AG05763111	25/10/2022	5525-0
HNR7467	AG05762382	25/10/2022	5541-4
OLQ0921	AG05763464	25/10/2022	5550-0

HAT2197	AG05763466	25/10/2022	5487-0
QUW6990	AG05763467	25/10/2022	7625-1
PYH0817	AG05763469	25/10/2022	5541-4
GLE4884	AG05763470	25/10/2022	5541-4
HEB9207	AG05763471	25/10/2022	7625-2
OMO6286	AG05763472	25/10/2022	5541-3
OLV6577	AG05763473	25/10/2022	7366-2
QXI5B36	AG05763475	25/10/2022	5541-3
DIR7969	AG05763476	25/10/2022	5550-0
HJE0287	AG05763478	25/10/2022	5550-0
GLD9092	AG05759196	26/10/2022	5541-3
HAY9A72	AG05759197	26/10/2022	5541-3
HHR4705	AG05761539	26/10/2022	5509-0
FWD6D74	AG05761540	26/10/2022	5509-0
HGS3189	AG05761541	26/10/2022	5550-0
PUI9E05	AG05761542	26/10/2022	5550-0
HEE7980	AG05761543	26/10/2022	5550-0
HKF4869	AG05763116	26/10/2022	7374-0
GSG0305	AG05763479	26/10/2022	7633-2
HAD2198	AG05763480	26/10/2022	7633-2
RFY8C86	AG05763037	27/10/2022	7625-2
QUM5791	AG05763038	27/10/2022	7625-2
GON4864	AG05763118	27/10/2022	5541-4
HFB3283	AG05763039	27/10/2022	5541-4
HGJ4J37	AG05763119	27/10/2022	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de novembro de 2022 - Total de registros: 228

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:9D0040CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 35/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 35/2022
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQF3F38	AG05763041	28/10/2022	7633-1
OPB0C97	AG05762383	28/10/2022	5541-4
CRS0995	AG05762384	28/10/2022	5541-4
OMD8365	AG05763120	28/10/2022	5509-0
HKJ5225	AG05763501	28/10/2022	5550-0
RTK4A56	AG05763503	28/10/2022	5550-0
GKK1180	AG05763504	28/10/2022	5550-0
GLD8C88	AG05763505	28/10/2022	5550-0
FGT4814	AG05763506	28/10/2022	5550-0
HNX2570	AG05763507	28/10/2022	5436-0
ETY4B58	AG05763508	28/10/2022	5541-3
GLD8880	AG05763509	28/10/2022	7625-1
QQZ4077	AG05763510	28/10/2022	5541-1
OQV6408	AG05763511	28/10/2022	7625-1
PWU3596	AG05763512	28/10/2022	5550-0
HGT4394	AG05763513	28/10/2022	5550-0
GLD7970	AG05763514	28/10/2022	5550-0
GKJ1116	AG05763515	28/10/2022	5550-0
HFK4629	AG05763516	28/10/2022	5550-0
HMY5316	AG05763517	28/10/2022	5550-0
OYE8704	AG05763518	28/10/2022	5550-0
QUC0549	AG05763521	28/10/2022	5541-3
EAS6G06	AG05763482	28/10/2022	5525-0
RFB4A60	AG05763524	28/10/2022	5568-0
OVI8440	AG05763526	28/10/2022	5568-0
PAW4I87	AG05763527	28/10/2022	5541-3
HGR0464	AG05763528	28/10/2022	5541-3
NYD2D90	AG05763529	28/10/2022	5541-3

PVL3C98	AG05763530	28/10/2022	5436-0
HET1011	AG05763613	28/10/2022	7056-1
HOJ4459	AG05763123	29/10/2022	5541-4
DXF3123	AG05763042	29/10/2022	7625-1
OZJ1E47	AG05763043	29/10/2022	7625-1
QWV6H14	AG05763601	29/10/2022	7633-2
HLX8080	AG05763602	29/10/2022	7633-2
GLE5414	AG05763603	29/10/2022	7366-2
FDA9341	AG05763125	30/10/2022	7633-2
HEL1495	AG05763605	30/10/2022	6564-0
PWY9906	AG05762385	31/10/2022	5509-0
OLP7458	AG05762386	31/10/2022	5509-0
NKO8970	AG05759198	31/10/2022	5509-0
HFU2832	AG05759199	31/10/2022	5550-0
HNT9232	AG05759200	31/10/2022	7633-2
HEC2616	AG05763607	31/10/2022	6041-2
HNB1C62	AG05763608	31/10/2022	5550-0
JGK1A08	AG05763609	31/10/2022	5550-0
GTV6J88	AG05763610	31/10/2022	5436-0
PWR7367	AG05763611	31/10/2022	5436-0
DJN5H45	AG05763612	31/10/2022	7625-1
GDI2F69	AG05763127	31/10/2022	5436-0
DJN5H45	AG05763129	31/10/2022	7625-1
GLE8248	AG05763045	01/11/2022	5550-0
PUA5370	AG05763615	01/11/2022	7366-2
HGB1070	AG05762387	02/11/2022	7633-2
DLG4266	AG05761544	03/11/2022	5452-1
OPK8684	AG05762388	03/11/2022	5380-0
EBC3172	AG05762389	03/11/2022	6017-5
HLW9739	AG05759301	03/11/2022	7633-2
QUI6481	AG05759302	03/11/2022	6041-2
DDV5243	AG05763130	03/11/2022	5380-0
DPB6525	AG05762390	03/11/2022	5452-1
HFK5482	AG05763616	04/11/2022	7633-2
QNS5286	AG05763534	05/11/2022	5550-0
FGC1C35	AG05761545	05/11/2022	5550-0
OWK2I59	AG05763131	05/11/2022	5380-0
NYW9F50	AG05761546	05/11/2022	5550-0
PWY6B32	AG05763132	05/11/2022	5550-0
PVS3497	AG05763133	05/11/2022	5550-0
CTJ1397	AG05763535	05/11/2022	5436-0
FGC1C35	AG05763134	05/11/2022	5568-0
FGC1C35	AG05763135	05/11/2022	5401-0
QQO3C35	AG05759303	05/11/2022	7633-1
GQP8653	AG05759304	05/11/2022	7633-1
HNG7221	AG05763536	05/11/2022	5746-1
HBS7813	AG05763537	05/11/2022	7625-1
HGF5026	AG05763538	05/11/2022	7625-1
QXM3827	AG05763484	05/11/2022	7684-1
OLU7844	AG05759305	06/11/2022	5550-0
KJN4J71	AG05759306	06/11/2022	5550-0
OWM4B98	AG05759308	06/11/2022	5550-0
QPH1J82	AG05759309	06/11/2022	5185-1
NYF2363	AG05759310	06/11/2022	5185-1
HFG8155	AG05759312	06/11/2022	7625-1
EWQ5J64	AG05763618	06/11/2022	5550-0
PVW8403	AG05763619	06/11/2022	5550-0
GRY9802	AG05763621	06/11/2022	5550-0
ALG4C26	AG05763624	06/11/2022	5550-0
OLU7844	AG05763625	06/11/2022	5550-0
HBQ6048	AG05763539	06/11/2022	7625-1
GZD6499	AG05763627	06/11/2022	5550-0
ANR7415	AG05763628	06/11/2022	5550-0
PVW7492	AG05763540	06/11/2022	7625-1
HBS5856	AG05763629	06/11/2022	5568-0
GTL1971	AG05763630	06/11/2022	5550-0
REM4G58	AG05763631	06/11/2022	5550-0
FJZ1093	AG05763541	06/11/2022	7625-1
NYF7743	AG05763633	06/11/2022	5541-3
NXZ1J02	AG05763634	06/11/2022	5541-3
JKL0G74	AG05763635	06/11/2022	5436-0
HHJ3270	AG05759313	07/11/2022	7633-1
HGF5480	AG05763047	07/11/2022	7633-2

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:43B89913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 19/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 19/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das

respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EZU6J20	AG05762449	11/08/2022	5541-4	195,23
OPS3B40	AG05762648	11/08/2022	7625-1	293,47
EDB8537	AG05762652	11/08/2022	5541-3	195,23
GLE6242	AG05762651	11/08/2022	5541-3	195,23
NQU5149	AG05762649	11/08/2022	5738-0	293,47
GLE6283	AG05760695	11/08/2022	5541-4	195,23
JPL6D83	AG05760687	11/08/2022	5541-1	195,23
QUN1896	AG05760685	11/08/2022	7684-2	130,16
FRT9462	AG05760684	11/08/2022	5550-0	130,16
OPA6119	AG05762450	11/08/2022	6050-1	293,47
GXR5587	AG05760688	13/08/2022	7030-1	293,47
KRI0G91	AG05761227	13/08/2022	5550-0	130,16
HIE9672	AG05760689	13/08/2022	7625-1	293,47
RCF4J92	AG05760690	13/08/2022	7625-1	293,47
KAO6798	AG05760691	13/08/2022	5541-3	195,23
PVY4699	AG05760692	13/08/2022	5541-3	195,23
HFF5E66	AG05762453	13/08/2022	5924-2	1467,35
FRT5295	AG05762662	14/08/2022	5541-3	195,23
BAZ2418	AG05762661	14/08/2022	5568-0	195,23
HNN7371	AG05762660	14/08/2022	5568-0	195,23
CIB9790	AG05762658	14/08/2022	5550-0	130,16
BBR1F96	AG05760918	16/08/2022	5550-0	130,16
RNW7J91	AG05760921	16/08/2022	5541-3	195,23
HHG1150	AG05760920	16/08/2022	7625-1	293,47
HOC1256	AG05760919	16/08/2022	5436-0	130,16
GQX1028	AG05760916	16/08/2022	5568-0	195,23
HDQ9C81	AG05760915	16/08/2022	5541-3	195,23
QXX4A44	AG05760914	16/08/2022	5541-3	195,23
GYK7222	AG05760913	16/08/2022	5738-0	293,47
OPY4381	AG05761233	16/08/2022	5541-4	195,23
HGF5482	AG05760908	16/08/2022	5550-0	130,16
HKU6609	AG05759120	17/08/2022	5568-0	195,23
GON3929	AG05762671	18/08/2022	7625-2	293,47
GSL2288	AG05762672	18/08/2022	5487-0	195,23
HFL1845	AG05760930	18/08/2022	5797-0	2934,70
HBR2148	AG05762673	18/08/2022	7625-1	293,47
JKU2D72	AG05762674	18/08/2022	5720-0	195,23
GPU4214	AG05762675	18/08/2022	6041-2	195,23
RNC7J30	AG05762457	18/08/2022	5436-0	130,16
QNE0J55	AG05762458	18/08/2022	7625-1	293,47
HID6284	AG05762459	18/08/2022	7625-1	293,47
RND2B77	AG05762669	18/08/2022	5487-0	195,23
RFR2I55	AG05762667	18/08/2022	5550-0	130,16
DNZ1D40	AG05760924	18/08/2022	5525-0	130,16
FKS7I16	AG05762666	18/08/2022	5380-0	130,16
RNW7J91	AG05762665	18/08/2022	5541-3	195,23
KQT1789	AG05762664	18/08/2022	5550-0	130,16
MIK2385	AG05762454	18/08/2022	5541-2	195,23
HJU2847	AG05760922	18/08/2022	5550-0	130,16
HHD0362	AG05762716	18/08/2022	5541-4	195,23
RDA2G53	AG05760927	18/08/2022	5541-4	195,23
GMF0599	AG05762808	19/08/2022	5550-0	130,16
HEC0943	AG05762816	19/08/2022	7048-1	293,47
RUT8A98	AG05762814	19/08/2022	5541-4	195,23
QXC2E64	AG05762813	19/08/2022	5550-0	130,16
KAO6798	AG05762811	19/08/2022	7625-2	293,47
DLR1675	AG05762809	19/08/2022	5541-4	195,23
BBR1F96	AG05762807	19/08/2022	5550-0	130,16
FHU6278	AG05762805	19/08/2022	5550-0	130,16
RMZ8I49	AG05762804	19/08/2022	5550-0	130,16
QXC4564	AG05762803	19/08/2022	7366-2	130,16
EQR7245	AG05762802	19/08/2022	5550-0	130,16
PVX5565	AG05762461	21/08/2022	5436-0	130,16
GZH7J32	AG05759122	21/08/2022	5215-1	293,47
GZN3F86	AG05762817	21/08/2022	6068-1	195,23
GZN3F86	AG05762818	21/08/2022	5185-1	195,23
QWX3632	AG05759124	22/08/2022	7625-1	293,47
GLN8978	AG05762685	22/08/2022	5541-3	195,23
HDO5I57	AG05762684	22/08/2022	5541-3	195,23
HFX8A45	AG05762682	22/08/2022	5541-4	195,23
QUO1211	AG05762681	22/08/2022	5550-0	130,16
HCL3376	AG05762680	22/08/2022	5568-0	195,23
HGF5674	AG05762677	22/08/2022	5550-0	130,16
HET7099	AG05760937	22/08/2022	5207-0	88,38
HET7099	AG05760936	22/08/2022	5835-0	195,23
HET7099	AG05760935	22/08/2022	5657-0	130,16
HEJ8150	AG05760934	22/08/2022	5452-1	195,23

OQB8632	AG05762678	22/08/2022	5487-0	195,23
REQ1E00	AG05762720	23/08/2022	7625-1	293,47
RNJ0G61	AG05762721	23/08/2022	7633-2	293,47
PYO6711	AG05761238	24/08/2022	5541-4	195,23
PZV5673	AG05761239	24/08/2022	5541-4	195,23
GLD9008	AG05759125	24/08/2022	5550-0	130,16
OQV4177	AG05760393	24/08/2022	5380-0	130,16
PVQ9420	AG05762723	25/08/2022	7633-2	293,47
HJR0227	AG05761241	26/08/2022	5550-0	130,16
DRL7967	AG05761244	26/08/2022	5541-2	195,23
QQI8E69	AG05762726	26/08/2022	7625-1	293,47
GLE6375	AG05762686	27/08/2022	7625-1	293,47
HMK0353	AG05760939	27/08/2022	7056-1	293,47
QQQ4952	AG05762687	27/08/2022	7625-1	293,47
HMK0353	AG05760941	27/08/2022	5720-0	195,23
DRL8315	AG05762688	27/08/2022	7625-1	293,47
JOP0265	AG05762901	27/08/2022	5550-0	130,16
PEO0967	AG05762902	27/08/2022	5550-0	130,16
PBP3340	AG05762906	27/08/2022	5550-0	130,16
QPM1065	AG05762907	27/08/2022	5541-3	195,23
OWR3436	AG05762910	27/08/2022	7625-1	293,47
GVX2I06	AG05762913	27/08/2022	5550-0	130,16
HDZ9I13	AG05762917	28/08/2022	7633-2	293,47

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:53AA95B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CAG3099	**DA00013551**	**02/12/2022**	**5460/0**	**03/02/2023**
DKE7854	**DA00014595**	**03/12/2022**	**5550/0**	**03/02/2023**
DZC4618	**DA00014295**	**01/12/2022**	**5487/0**	**31/01/2023**
EAY3741	**DA00014660**	**29/11/2022**	**5541/2**	**30/01/2023**
ECU4539	**DA00014377**	**30/11/2022**	**5487/0**	**30/01/2023**
EJP3792	**DA00014402**	**29/11/2022**	**6050/1**	**30/01/2023**
ELX7C15	**DA00014397**	**03/12/2022**	**7633/1**	**03/02/2023**
ERC7171	**DC00000794**	**01/12/2022**	**7366/2**	**31/01/2023**
EYG4321	**DA00014667**	**03/12/2022**	**5550/0**	**03/02/2023**
FAJ3D64	**DM00002627**	**01/12/2022**	**6599/2**	**03/02/2023**
FAJ3D64	**DM00002628**	**01/12/2022**	**5282/0**	**03/02/2023**
FAW0G47	**DM00012415**	**02/12/2022**	**7366/2**	**03/02/2023**
FCY5C81	**DM00013804**	**27/11/2022**	**7633/2**	**30/01/2023**
FGJ7840	**DA00014298**	**01/12/2022**	**7633/2**	**31/01/2023**
FKY9802	**DA00015102**	**05/12/2022**	**7633/2**	**06/02/2023**
FMO6720	**DA00014154**	**01/12/2022**	**7633/1**	**31/01/2023**
FNM3A91	**DM00014405**	**02/12/2022**	**7633/1**	**03/02/2023**
FOT4410	**DA00013441**	**05/12/2022**	**5452/1**	**06/02/2023**
GLF3384	**DA00014396**	**03/12/2022**	**7633/1**	**03/02/2023**
GME3204	**DA00014285**	**29/11/2022**	**6050/1**	**30/01/2023**
GMF5926	**DM00011623**	**05/12/2022**	**6580/0**	**06/02/2023**
GNL8028	**DA00014592**	**02/12/2022**	**7030/1**	**03/02/2023**
GPL7057	**DM00015615**	**03/12/2022**	**5410/0**	**03/02/2023**
GQR5583	**DM00013720**	**03/12/2022**	**6530/0**	**03/02/2023**
GRR4050	**DC00001001**	**02/12/2022**	**5274/1**	**03/02/2023**
GSZ0066	**DA00014658**	**29/11/2022**	**5568/0**	**30/01/2023**
GVU7239	**DA00013698**	**02/12/2022**	**7633/2**	**03/02/2023**
GWU1942	**DA00014390**	**01/12/2022**	**5541/2**	**31/01/2023**
GXA7896	**DA00014904**	**01/12/2022**	**6599/2**	**31/01/2023**

GXA7896	DA00014905	01/12/2022	6602/0	31/01/2023
GYF9206	DA00014389	01/12/2022	5541/2	31/01/2023
GYH4273	DM00005590	03/12/2022	6599/1	03/02/2023
GYH4273	DM00005591	03/12/2022	5010/0	03/02/2023
GYN9901	DM00015109	05/12/2022	6599/2	06/02/2023
GYN9901	DM00015110	05/12/2022	5010/0	06/02/2023
GYO2756	DA00013016	02/12/2022	5541/4	03/02/2023
GYS8990	DA00014420	02/12/2022	7633/1	03/02/2023
HAA7533	DA00014422	05/12/2022	6858/0	06/02/2023
HAV4973	DA00013716	01/12/2022	6050/1	06/02/2023
HBM9897	DC00000854	04/12/2022	5410/0	03/02/2023
HBR7418	DA00014375	29/11/2022	5185/1	30/01/2023
HBT6771	DM00002193	04/12/2022	6599/2	03/02/2023
HBW8G55	DA00013300	29/11/2022	5185/1	30/01/2023
HCU3I84	DM00015108	30/11/2022	6599/2	31/01/2023
HCW6595	DA00013697	02/12/2022	7633/2	03/02/2023
HDR5H02	DA00013856	30/11/2022	5550/0	30/01/2023
HDR8964	DA00013858	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
HDX6215	DA00014419	02/12/2022	6122/0	03/02/2023
HEJ4G53	DM00010065	05/12/2022	6610/2	06/02/2023
HEL1452	DM00004443	02/12/2022	6599/2	03/02/2023
HEM1C03	DA00014300	01/12/2022	7633/1	31/01/2023
HEX9838	DA00014296	01/12/2022	7633/2	31/01/2023
HFD8G57	DA00013552	02/12/2022	5550/0	03/02/2023
HFP7J61	DA00014150	30/11/2022	5541/4	30/01/2023
HFS7240	DM00013717	03/12/2022	5185/1	03/02/2023
HFS7240	DM00013718	03/12/2022	6700/0	03/02/2023
HFW1879	DA00014406	29/11/2022	7633/2	30/01/2023
HFW4828	DA00014803	03/12/2022	7633/2	03/02/2023
HFW5B57	DA00014588	01/12/2022	5568/0	31/01/2023
HGI1835	DA00014152	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
HGL8454	DM00005592	04/12/2022	6530/0	03/02/2023
HGL8454	DM00005593	04/12/2022	5185/1	03/02/2023
HGZ3082	DA00014297	01/12/2022	5452/2	31/01/2023
HGZ4269	DA00013857	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
HHM1J46	DA00014664	03/12/2022	5592/0	03/02/2023
HHS0347	DA00014392	01/12/2022	5541/2	31/01/2023
HJA6726	DA00013015	02/12/2022	5541/1	03/02/2023
HJL3000	DM00015616	03/12/2022	7579/0	03/02/2023
HJR5092	DM00011103	06/12/2022	6599/2	06/02/2023
HJR5092	DM00011104	06/12/2022	5010/0	06/02/2023
HKC7294	DA00014659	29/11/2022	5541/2	30/01/2023
HKE2423	DM00002731	29/11/2022	6599/2	30/01/2023
HKI1851	DA00014020	03/12/2022	5452/2	03/02/2023
HKJ3348	DA00014018	29/11/2022	6599/2	30/01/2023
HKJ3348	DA00014019	29/11/2022	6726/1	30/01/2023
HKQ0407	DA00014587	29/11/2022	5878/0	30/01/2023
HKR1297	DM00014206	30/11/2022	5410/0	30/01/2023
HKW2660	DM00010618	30/11/2022	6483/0	30/01/2023
HLA0881	DM00015902	04/12/2022	6599/2	03/02/2023
HLA1448	DM00012677	05/12/2022	5738/0	06/02/2023
HLJ4J17	DA00000231	05/12/2022	5541/3	06/02/2023
HLQ0304	DA00014379	30/11/2022	5738/0	30/01/2023
HLS0603	DA00014378	30/11/2022	5550/0	30/01/2023
HMA5H89	DA00014666	03/12/2022	5541/7	03/02/2023
HMG5931	DM00014406	02/12/2022	7366/2	03/02/2023
HMH1I82	DC00000853	04/12/2022	5410/0	03/02/2023
HMM4232	DA00014910	03/12/2022	5452/2	03/02/2023
HMN1304	DC00000855	04/12/2022	5410/0	03/02/2023
HMQ5381	DA00013440	03/12/2022	5487/0	03/02/2023
HMQ5381	DC00000849	17/11/2022	5614/4	30/01/2023
HMZ6569	DA00014421	02/12/2022	5541/4	03/02/2023
HNC0655	DA00013699	02/12/2022	7633/2	03/02/2023
HNG5F29	DA00013553	02/12/2022	5550/0	03/02/2023
HTP1B99	DA00013434	29/11/2022	7269/0	30/01/2023
IFC8700	DC00000907	29/11/2022	5550/0	30/01/2023
JGH0928	DA00013547	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
JGH0928	DA00014153	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
JHL2D53	DM00002732	26/11/2022	5045/0	30/01/2023
JHZ0430	DA00014415	30/11/2022	5568/0	30/01/2023
JIH8G85	DA00014386	01/12/2022	5541/7	31/01/2023
JSK6550	DA00013018	02/12/2022	5568/0	03/02/2023
KVT1E08	DA00014418	01/12/2022	7633/1	31/01/2023
KWL7A81	DA00013433	29/11/2022	5487/0	30/01/2023
KYE7C79	DC00000791	27/11/2022	5738/0	30/01/2023
KYN0504	DA00013700	02/12/2022	7633/1	03/02/2023
KZY6462	DA00014160	02/12/2022	5541/4	03/02/2023
LAL9D46	DM00005965	01/12/2022	5487/0	31/01/2023
LNK6D76	DM00012416	02/12/2022	6530/0	03/02/2023
NES0042	DA00014663	02/12/2022	5541/4	03/02/2023
NYB5024	DA00014284	29/11/2022	5550/0	30/01/2023
NYC6287	DA00013695	01/12/2022	5380/0	31/01/2023
ODJ3721	DA00014404	29/11/2022	6050/1	30/01/2023
OLQ4867	DA00013544	29/11/2022	6050/1	30/01/2023
OLX3709	DM00014804	05/12/2022	6050/1	06/02/2023
OLX3709	DM00014805	05/12/2022	5010/0	06/02/2023
OLX3709	DM00014806	05/12/2022	6599/2	06/02/2023
OME4A58	DA00014399	05/12/2022	5835/0	06/02/2023
OMF6958	DA00014413	30/11/2022	5592/0	30/01/2023

OOO8338	DA00013855	29/11/2022	5550/0	30/01/2023
OPC8333	DA00014405	29/11/2022	6050/1	30/01/2023
OPK1J79	DA00014915	05/12/2022	7633/1	06/02/2023
OPL3F80	DA00014914	05/12/2022	6599/2	06/02/2023
OPL7B37	DA00013696	01/12/2022	5541/1	31/01/2023
OPM8509	DC00000908	29/11/2022	6041/2	30/01/2023
OPN3391	DA00014668	05/12/2022	7625/2	06/02/2023
OPQ9923	DC00000851	04/12/2022	5410/0	03/02/2023
OPS2I00	DM00002626	29/11/2022	6599/2	30/01/2023
OQB8461	DA00014411	30/11/2022	5550/0	30/01/2023
OQM4974	DA00011980	05/12/2022	5509/0	06/02/2023
OQM6556	DM00014208	03/12/2022	7030/1	03/02/2023
OQS3984	DA00013860	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
OQZ2394	DA00014385	01/12/2022	7633/1	31/01/2023
OWH0E44	DA00014148	29/11/2022	5487/0	30/01/2023
OWQ3554	DM00004442	29/11/2022	5037/1	30/01/2023
OXD0E69	DM00000594	04/12/2022	5568/0	03/02/2023
OXD8987	DA00013693	01/12/2022	7633/2	31/01/2023
PEC3B44	DM00010064	03/12/2022	7633/2	03/02/2023
PUA9649	DA00014287	29/11/2022	5576/0	30/01/2023
PUC1D06	DM00013009	02/12/2022	7633/2	03/02/2023
PUC1D06	DM00013010	02/12/2022	5487/0	03/02/2023
PUD5C65	DA00014665	03/12/2022	5541/7	03/02/2023
PVG6930	DA00014909	03/12/2022	5550/0	03/02/2023
PVI2063	DM00012674	05/12/2022	7633/2	06/02/2023
PVY2208	DA00014591	02/12/2022	5541/2	03/02/2023
PWG7J23	DA00014907	02/12/2022	5550/0	03/02/2023
PWG9541	DA00014600	05/12/2022	6050/1	06/02/2023
PWK9471	DA00014291	30/11/2022	6149/0	30/01/2023
PWP9876	DA00014902	29/11/2022	5460/0	30/01/2023
PWR1D78	DA00014151	01/12/2022	6050/1	31/01/2023
PWS1B63	DA00014906	02/12/2022	6122/0	03/02/2023
PXA5849	DA00014403	29/11/2022	5541/1	30/01/2023
PXI0H16	DM00015901	29/11/2022	7366/2	30/01/2023
PXL1343	DC00000120	01/12/2022	6050/3	31/01/2023
PXO9743	DA00014590	02/12/2022	5541/7	03/02/2023
PXT5239	DA00014400	05/12/2022	5622/1	06/02/2023
PXU2422	DA00014161	05/12/2022	5550/0	06/02/2023
PYE7118	DA00014395	01/12/2022	6017/5	31/01/2023
PYE9D84	DA00013548	01/12/2022	7633/2	31/01/2023
PYP2499	DA00014283	29/11/2022	5550/0	30/01/2023
PZC2086	DA00013715	25/11/2022	5460/0	30/01/2023
PZG6580	DA00014384	01/12/2022	7633/1	31/01/2023
PZL3114	DA00014289	30/11/2022	6068/1	30/01/2023
PZN4197	DA00014903	30/11/2022	6050/1	30/01/2023
PZU3A13	DA00014410	30/11/2022	5541/1	30/01/2023
QNK1882	DA00014908	03/12/2022	5568/0	03/02/2023
QOC2612	DA00014414	30/11/2022	5568/0	30/01/2023
QOG3573	DA00014293	30/11/2022	6041/2	30/01/2023
QPB8G74	DA00014158	01/12/2022	5592/0	31/01/2023
QPE2148	DM00012414	02/12/2022	7366/2	03/02/2023
QPG7E15	DM00014205	30/11/2022	6050/3	30/01/2023
QPP2C81	DA00014417	01/12/2022	5541/4	31/01/2023
QPZ8341	DA00013549	02/12/2022	5487/0	03/02/2023
QQH7J46	DA00014393	01/12/2022	5541/2	31/01/2023
QQS9014	DA00014376	30/11/2022	5592/0	30/01/2023
QUD2I47	DA00014382	01/12/2022	5592/0	31/01/2023
QUT4J37	DC00000792	01/12/2022	7633/2	31/01/2023
QXI6030	DA00014597	03/12/2022	5550/0	03/02/2023
QXK4E85	DA00014383	01/12/2022	5592/0	31/01/2023
QXQ2F14	DA00014398	03/12/2022	5550/0	03/02/2023
QXY2D16	DA00014916	05/12/2022	7633/1	06/02/2023
QXY3D07	DA00013437	02/12/2022	5550/0	03/02/2023
QXY6G46	DA00013017	02/12/2022	5541/4	03/02/2023
RFC4H17	DA00013859	01/12/2022	5541/2	31/01/2023
RFJ0J69	DA00013714	30/11/2022	5550/0	30/01/2023
RFM3I58	DA00011979	05/12/2022	5460/0	06/02/2023
RMF8I54	DA00014599	05/12/2022	7633/1	06/02/2023
RMP4G23	DA00015101	05/12/2022	5541/4	06/02/2023
RMS7B35	DA00013546	01/12/2022	5401/0	31/01/2023
RMT7J45	DM00002008	03/12/2022	5010/0	03/02/2023
RMT7J45	DM00002009	04/12/2022	6599/2	03/02/2023
RNP8B74	DA00014394	01/12/2022	5541/2	31/01/2023
RNT1E92	DA00014380	01/12/2022	7633/1	31/01/2023
RTU2B57	DA00013436	02/12/2022	5568/0	03/02/2023
RTZ1E82	DC00000850	17/11/2022	5614/4	30/01/2023
RUN1B21	DA00014286	29/11/2022	5380/0	30/01/2023
RUN1B21	DA00014288	29/11/2022	5576/0	30/01/2023
RVG1D21	DA00014661	29/11/2022	5568/0	30/01/2023
RVG9B27	DC00000604	01/12/2022	6050/3	31/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD41118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **420/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **245/2022**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 420/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para assistência Farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	4.400,00000			AGUA DESTILADA P/ INJEÇAO 1000 ML FRASCO
2	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
4	UN	1.000,00000			CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA IM
5	UN	4.800,00000			CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS
7	UN	1.000.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
8	UN	2.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
9	UN	1.000,00000			CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
13	UN	2.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
14	UN	300,00000			DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
17	UN	200.000,00000			FLURAZEPAM 30 MG COMP.
18	UN	1.000,00000			FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
20	UN	1.000,00000			GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL
25	UN	500,00000			HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO AMPOLA 2 ML
27	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
29	UN	12.000,00000			LORAZEPAM 2MG COMP
32	UN	3.000,00000			METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES
33	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
36	UN	60.000,00000			NITROFURANTOINA 100 MG CP.
37	UN	47.000,00000			NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP.
42	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
47	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO
48	FR	1.000,00000			SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO
50	UN	100,00000			SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
46	FR	500,00000	9,37000	4.685,00	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) JP
Total para Este Fornecedor:				4.685,00	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	2.000,00000	0,71430	1.428,60	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL HALEXISTAR
21	UN	200,00000	2,08040	416,08	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML FRESENIUS
26	UN	200,00000	15,25000	3.050,00	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES BOEHINGER
Total para Este Fornecedor:				4.894,68	
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	360.000,00000	0,27000	97.200,00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. ABBOTT
35	UN	4.800,00000	3,48000	16.704,00	NALTREXONA 50MG CP UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:				113.904,00	
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	300.000,00000	0,44000	132.000,00	HIDRALAZINA 50MG DRAGEA NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:				132.000,00	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	UN	110.000,00000	0,87800	96.580,00	NORTRIPTILINA 10 MG COMP. CELLERA
Total para Este Fornecedor:				96.580,00	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	2.000,00000	18,00000	36.000,00	MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA BLAU
Total para Este Fornecedor:				36.000,00	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
49	FR	1.900,00000	4,78000	9.082,00	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML VITAMEDIC
Total para Este Fornecedor:				9.082,00	
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	30.000,00000	0,57000	17.100,00	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMPRIMIDO BRAIN / TAKEDA / COSMED
Total para Este Fornecedor:				17.100,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	200,00000	2,30000	460,00	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA
11	UN	4.800,00000	1,30000	6.240,00	CLOZAPINA 100MG CP CRISTALIA
12	UN	3.600,00000	0,51000	1.836,00	CLOZAPINA 25MG CP CRISTALIA
22	UN	7.200,00000	4,00000	28.800,00	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CRISTALIA
34	UN	1.000,00000	2,20000	2.200,00	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML CRISTALIA
39	UN	7.200,00000	0,35000	2.520,00	OLANZAPINA 10MG CP CRISTALIA
41	UN	150.000,00000	0,10000	15.000,00	PROMETAZINA 25 MG COMP CRISTALIA
44	UN	7.200,00000	0,09000	648,00	RISPERIDONA 2MG CP CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:				57.704,00	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	FR	1.000,00000	3,99800	3.998,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE BLAU
31	UN	200,00000	9,99500	1.999,00	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE BLAU

43	UN	12.600,00000	0,09360	1.179,36	QUETIAPINA 25MG CP CIMED
45	UN	1.000.000,00000	0,13500	135.000,00	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO CIMED
Total para Este Fornecedor:					142.176,36
MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
52	UN	5.000,00000	3,47660	17.383,00	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G ORABASE BISNAGA 10G PRATI
Total para Este Fornecedor:					17.383,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
40	UN	20.000,00000	0,26000	5.200,00	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP. RIOQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					5.200,00
RS MED LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	600,00000	34,90000	20.940,00	ESPACADOR-CAMARA DE INALAÇAO ADOLESCENTE/ADULTO Á PARTIR DE 12 ANOS Corpo em alumínio, máscara flexível de fácil e adequada adaptação e adaptador universal para medicação spray aerossol. RS MED
Total para Este Fornecedor:					20.940,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.000,00000	1,70000	1.700,00	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML WASSER
6	UN	4.000,00000	2,30000	9.200,00	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML HIPOLABOR
51	UN	2.400,00000	6,80000	16.320,00	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1ML CASULA
Total para Este Fornecedor:					27.220,00
Valor Total:					684.869,04

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 8 de dezembro de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E81C1C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 283/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 1.316/2022	9903530-2	SARAH ARIEL MESQUITA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	29/11/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83CBC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 011/2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/11/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	22/11/2022	DA00011045	HMQ5134	**DEFERIDO**
2	22/11/2022	DA00009045	RTT3G57	**DEFERIDO**
3	22/11/2022	DA00007746	RFN4C74	IINDEFERIDO
4	22/11/2022	DA00007087	PWU7064	INDEFERIDO
5	22/11/2022	DA00009384	HCV8133	INDEFERIDO
6	22/11/2022	DA00009823	OQS1624	INDEFERIDO
7	22/11/2022	DA00006655	GVG9A57	INDEFERIDO
8	22/11/2022	DA00008790	GVG9A57	INDEFERIDO
9	22/11/2022	DA00009549	RCH8G08	INDEFERIDO
10	22/11/2022	DA00007202	PYS4D20	INDEFERIDO
11	22/11/2022	DM00000769	PUO6622	INDEFERIDO
12	22/11/2022	DA00008283	HKR3A80	INDEFERIDO
13	22/11/2022	DA00008765	PZR9452	INDEFERIDO
14	22/11/2022	DA00010118	OWU3J78	INDEFERIDO
15	22/11/2022	DA00004798	RFN4C74	INDEFERIDO
16	22/11/2022	DM00008202	GZY3798	INDEFERIDO
17	22/11/2022	DA00009552	HCB1I18	INDEFERIDO
18	22/11/2022	DA00006688	QPA0B92	INDEFERIDO
19	22/11/2022	DC00000114	QWZ7A05	INDEFERIDO
20	22/11/2022	DM00008629	GVL3476	INDEFERIDO
21	22/11/2022	DA00010265	QXX2I08	INDEFERIDO
22	22/11/2022	DA00009369	HDV4312	INDEFERIDO
23	22/11/2022	DA00009964	GWH8580	INDEFERIDO
24	22/11/2022	DA00010838	QQQ4F25	INDEFERIDO
25	22/11/2022	DM00008202	GZY3798	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de novembro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE66BEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NORMATIVO N° 05/2022 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuação na educação infantil e ensino fundamental nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a eventual contratação em caráter temporário de professores para preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar professores para admissão em caráter temporário, exclusivamente para docência, nas unidades de ensino da rede pública de Divinópolis e em suas conveniadas, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As contratações temporárias serão realizadas nas seguintes hipóteses:
1.3.1. Para a regência de classe cuja especificidade ou transitoriedade não justifiquem o preenchimento de cargo ou emprego público.
1.3.2. Para a regência de classe aos ocupantes de cargos, empregos ou funções/atividades, afastados temporariamente, a qualquer título.
1.3.3. Para atuar em atividades de regência de classe de projetos temporários da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O candidato selecionado terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

1.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretária Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.6. O candidato classificado e contratado para atuar no 1º Segmento da EJA - Educação de Jovens e Adultos, deverá se comprometer a participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Os cursos de formação continuada poderão ser oferecidos fora da carga horária de trabalho exigida.

2. DA ATUAÇÃO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
2.1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos/atuação e escolaridades especificados a seguir:

2.1.1. Código 101
Cargo
PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Atuação: 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º, 5º Anos), no 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Escolaridade Exigida, a ser comprovado no ato de contratação
Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério**.**
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando-se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4.**Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)**
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação no 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º, 5º Anos) e no 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA), nas turmas de alfabetização do CEAE e dos Projetos de apoio pedagógico da rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, datado e assinado pelo responsável pela expedição.

Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 120

2.1.2. Código 102
Cargo

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Atuação: Educação Infantil: Creche II, Creche III, 1º Período e 2º Período.
Escolaridade Exigida, a ser comprovado no ato de contratação:
Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério**.**
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.

2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4.Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação na Educação Infantil: Creche II, Creche III, 1º Período e 2º Período da rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 100

2.1.3. Código 103
PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Atuação: Oficina Itinerante.
Escolaridade Exigida, a ser comprovado no ato de contratação:
Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério**.**
Títulos para Classificação

1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas. (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição
de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação na Educação Infantil: Creche II, Creche III, 1º Período e 2º Período da rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 40

2.1.4. Código 104
Cargo
PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Atuação: CEAE e Projeto de Apoio Pedagógico
Escolaridade Exigida, a ser comprovado no ato de contratação:
Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério**.**
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando-se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do Título Informado: 2,0 pontos
3. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
4.**Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)**
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
5. Tempo de serviço no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação no 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º, 5º Anos), no 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA), nas turmas de Alfabetização do CEAE e projetos de apoio pedagógico da rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo;
e) a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
f) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Dinópolis, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
6. Número de vagas: 30

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

3.1. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.2. Não serão avaliados títulos não especificados no item 2.

3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

3.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

3.5. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

3.6. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.
3.7. O conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação, somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovar que satisfaz as seguintes condições:

5.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal, e se estrangeiro, que se encontre com visto permanente, conforme legislação vigente.

5.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

5.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

5.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

5.3.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

5.3.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

5.3.7. apresentar, no ato de contratação temporária, o exame admissional em conformidade com a legislação vigente.

5.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

5.3.9. preencher as exigências do cargo/funções segundo o presente Edital;

5.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

5.3.11. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;

5.3.12. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;

5.3.13. possuir habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar vídeo aulas, com clareza e objetividade.

5.4. As datas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado estão no Anexo I, deste Edital.

5.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

5.6. Nas datas estabelecidas para a inscrição, no Anexo I, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

5.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos em que possuir a habilitação exigida.

5.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o código e o nome do cargo a que está concorrendo.

5.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

5.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas
de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

6.2. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, na data e horário estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2.1. Nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com , com assunto: **RECURSO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO PARA PAAFEF Edital - 005/2022 – Colocar o número do Código para qual é o recurso, Nome do candidato, CPF e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado, em formato PDF.

7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail.

7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

7.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Não será considerado recurso para alteração de dados pessoais, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será de R$ 2.591,35 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para a carga horária de 125 horas atividades mensais e o valor de R$20,7303 (vinte reais e setenta e três centavos) para valor do cálculo de cada hora atividade, quando a carga horária for menor que 125 horas atividades mensais, mais cupom alimentação e vale transporte que estiverem em consonância com o que estabelece as leis para concessão de cupom refeição e vale transporte.

8.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

8.3. O contratado fará jus, proporcionais ao período trabalhado, ao décimo terceiro salário e às férias remuneradas, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A jornada de trabalho do PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental contratado é de 27,77 horas atividades semanais e 125 horas atividades mensais.

9.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

10. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

10.1. Exercer as funções estabelecidas na Lei N° 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis, bem como participar de todo o processo ensino-aprendizagem, e ação integrada escola-comunidade, construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos da unidade escolar, participar da construção do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, zelar
pela aprendizagem dos criança/estudante, estabelecer estratégia de recuperação para criança/estudante de menor rendimento, cumprir os dias letivos e horas-atividades previstos em lei, além de participar integralmente
dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, contribuir com a articulação entre Escola, família e comunidade, cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

10.2. Manter atualizados os registros no Diário Escolar Digital – DED, conforme estabelecido na legislação vigente, que dispõe sobre a atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e o registros no Diário Escolar Digital, no âmbito da rede municipal de ensino de Divinópolis.

11. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

11.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. O candidato classificado neste processo seletivo simplificado atuará nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da rede municipal de ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.
13.2. A comprovação da formação exigida, da formação/certificados e da contagem de tempo de serviço indicadas para efeito de classificação se dará no ato de contratação, quando então o candidato apresentará os diplomas, certificados ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

13.3. Para efetivação da contratação, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 5 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

13.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá comparecer, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico legível (original) emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10.

13.4.1. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

13.4.2. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.4.3. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de professor será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

13.5. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

13.6. São requisitos para contratação:
13.6.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme estabelece a legislação.
13.6.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

13.6.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
13.6.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
13.6.5. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2;
13.6.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
13.6.7. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
13.6.8. não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

13.6.9. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista no contrato para o início das atividades;
13.6.10. não ser aposentado por invalidez;
13.6.11. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
13.6.12. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou
possuir para efeito de classificação;
13.6.13. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;
13.6.14. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
13.6.15. apresentar declaração de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda;
13.6.16. apresentar Declaração de Acúmulos de Cargos;
13.6.17. apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú;
13.6.18. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;
13.6.19. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;
13.6.20. apresentar exame admissional, conforme estabelecido na legislação vigente.
13.6.21. não ter sofrido limitação de funções que o impeça de exercer o cargo de professor;
13.6.22. não ter desistido ou rescindido qualquer contrato de cargos/códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.
13.6.23. se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, não poderá concorrer a nova vaga no mesmo processo seletivo.

13.7. Sempre que houver vaga será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

13.8. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.9. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.10. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação.

13.11. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

13.12. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

13.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer,
em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

13.14. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

13.15. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários estabelecidos para contratação.
13.16. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas. Não comparecendo na data e horário estabelecidos implica em perder a vaga nesta data, caso em que será convocado no ato, o classificado
neste Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br

14.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

14.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

14.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

14.8. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

14.8.1. pelo término do prazo contratual;

14.8.2. por iniciativa motivada do contratante;

14.8.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o professor contratado temporariamente for substituído por professor efetivo;

14.8.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

14.8.5. por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende os requisitos estabelecidos para a função. O contratado enquadrado nesta situação ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano.

14.8.6. por iniciativa do contratado, quando então ficará impedido de assumir qualquer contrato de cargos/ códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.8.6.1. A desistência deverá ser comunicada à Coordenadoria de RH/SEMED, no prazo de 24 horas antes do início da rescisão.

14.8.7. Nos demais casos previstos em lei.

15.9. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

14.10. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, somente poderá assumir ao término destas licenças.

14.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

14.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente,eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

14.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
EDITAL N° 03/2022 SEMED

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**DATAS**
INSCRIÇÕES	No período de 0 horas do dia de 16 de dezembro de 2022 às 08 horas do dia 22 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.
DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 27 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
RECURSOS	No período de 00 horas do dia de 28 de dezembro de 2022 às 16 horas do dia 29 de dezembro de 2022, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	Os resultados dos recursos estarão disponíveis no período de 3 de janeiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS	A relação final de classificados estará disponível no dia de 6 de janeiro 2023, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO	Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL NORMATIVO N° 05/2022 SEMED

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO_____
CPF_____ -_____

RECURSO INTERPOSTO NO CÓDIGO Nº. _____

EU _____portador do CPF Nº. _____ apresento recurso contra o **Processo Seletivo Simplificado para Professor PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Edital Normativo n° 05/2022/SEMED.**

Objeto de contestação _____(explicitar o que está contestando)

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento minha contestação no(s) seguinte(s) argumento(s) _____
_____(argumentos coerentes, com letra legível)

Assinatura: _____

Divinópolis, ____ de _____ de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3246DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NORMATIVO N° 04/2022 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL

-
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de Assistente Educacional, para atuação na educação infantil e ensino fundamental nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos ao cargo de Assistente Educacional para admissão em caráter temporário, para exercer as funções próprias de Assistente Educacional, conforme estabelecido na Lei N° 7.290/2011 – Plano de Carreira Cargos e Salários dos Servidores da Educação - PCCS, nas unidades de ensino da rede pública de Divinópolis e em suas conveniadas. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.2. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

1.3. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações, ainda que não mencionadas.

1.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato:

a) seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame;

b) realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever, a fim de evitar ônus desnecessários, sendo sua total e exclusiva responsabilidade, conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição implica conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

c) estar ciente que, em atenção aos princípios da publicidade e transparência, que regem todos os atos da Administração Pública, a concretização da inscrição, representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados e resultados (pontuação, classificação e demais dados) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao processo em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do processo.

d) estar ciente de que, a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos

documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

1.5. A classificação neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. O Assistente Educacional será admitido em caráter temporário nas seguintes hipóteses:

a) para atendimento educacional às crianças/estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, em apoio ao professor regente, dando condição de dignidade a esta criança/estudante conforme determinação constitucional decorrente do princípio da igualdade;

b) para atendimento às crianças de creche/educação infantil, em apoio ao professor regente;

c) para atendimento às crianças da educação infantil de Tempo Integral.

3. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O candidato poderá se inscrever conforme especificado a seguir:

3.1.1. Cargo : Assistente Educacional
Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo, a ser comprovado no ato de contratação, através da apresentação de cópia e do original do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Títulos para Classificação
1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento em educação especial e em educação infantil, limitado a, no máximo, 360 horas, somando-se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
2. Curso Superior na Área da Educação.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação:
Cópia xerox, acompanhada do original do Certificado e/ou Declaração de Conclusão juntamente com o Histórico Escolar de Ensino Superior na Área da Educação, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Valor do título informado: 2,0 pontos
3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas. (limitado a um Pós-Graduação).
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável.
Valor do título informado: 3,0 pontos.
4. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos

5. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição
de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 5,0 pontos
6. Tempo de serviço no cargo de Assistente Educacional da rede municipal de ensino de Divinópolis, observando-se como data final, o dia 31/10/2022, não podendo ser considerado:
o tempo de serviço paralelo;
o tempo de serviço como aposentado;
o tempo de serviço como Assistente Educacional estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição.
o tempo de serviço como contratado a partir de 01/11/2022.
Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação: Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser expedido pelas unidades escolares da **rede municipal de ensino de Divinópolis**, datado e assinado pelo responsável pela expedição.
Valor do título informado: o tempo de serviço de Assistente Educacional terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço.
7. Número de vagas: 200

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

4.1. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

4.2. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.3. Não serão avaliados títulos não especificados no item 3.

4.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

4.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

4.6. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

4.7. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo
de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

5.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

5.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

5.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

5.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

5.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovar que satisfaz as seguintes condições:
6.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal, e se estrangeiro, que se encontre com visto permanente, conforme legislação vigente.
6.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;
6.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

6.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
6.3.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
6.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
6.3.7. apresentar, no ato de contratação temporária, o exame admissional em conformidade com a legilação vigente.
6.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
6.3.9. preencher as exigências do cargo/funções segundo o presente Edital;
6.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes
federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
6.3.11. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no período ou períodos, em que por ventura, foi contratado no Município de Divinópolis no ano anterior;
6.3.12. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial),NIS, PIS OU PASEP;
6.3.13. possuir habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar videoaulas, com clareza e objetividade.

6.4. As datas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado estão no Anexo I, deste Edital.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

6.6. Nas datas estabelecidas para a inscrição, no Anexo I, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

6.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos em que possuir a habilitação exigida.

6.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o código e o nome do cargo a que está concorrendo.

6.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

6.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de

comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

7.2. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital .

8.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, na data e horário estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.1. Nas datas estabelecidas no Cronograma do Anexo I deste Edital, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com , com assunto: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE EDUCACIONAL EDITAL NORMATIVO N° 04/2022, Nome do candidato, CPF** e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado, em formato PDF.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail.

8.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

8.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital .

8.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.9. Não será considerado recurso para alteração de dados pessoais, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração será de R$ 1.656,68,35 (Mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavo) mais cupom alimentação e vale transporte que estiverem em consonância com o que estabelece as leis para concessão de cupom refeição e vale transporte.

9.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

9.3. O contratado fará jus, proporcionais ao período trabalhado, ao décimo terceiro salário e à férias remuneradas, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A jornada de trabalho do contratado como Assistente Educacional será de 30 (trinta) horas semanais, 150 (cento e ciquenta) horas mensais.

10.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

11. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

a)Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal;
b) Executar trabalhos de assistência ao educando;
c) Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar;
e) Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária;
f) Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário;
g) Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável;
h) Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;
i) Zelar pela segurança das crianças;
j) Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes.
k) Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
y) Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
g) Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
h)Organizar o material para o aluno, confeccionando e produzindo recursos que atendam às necessidades educacionais, após entrega do planejamento de aula, seleção de habilidades curriculares e orientação para adaptação de atividades, por parte do professor regente.

12. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

12.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

13. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

13.1. O candidato classificado neste processo seletivo simplificado, atuará nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da rede municipal de ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.
14.2. A comprovação da formação exigida, da formação/certificados e da contagem de tempo de serviço indicadas para efeito de classificação se dará no ato de contratação, quando então o candidato apresentará os diplomas, certificados ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

14.3. Para efetivação da contratação, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 5 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

14.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá comparecer, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESS, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico legível (original) emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10.

14.4.1. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

14.4.2. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

14.4.3. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Assistente Educacional será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

14.5. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

14.6. São requisitos para contratação:
14.6.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme estabelece a legislação.
43.6.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;
14.6.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
14.6.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

14.6.5. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2;
14.6.6. não registar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
14.6.7. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
14.6.8. não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
14.6.9. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista no contrato para o início das atividades;
14.6.10. não ser aposentado por invalidez;
14.6.11. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
14.6.12. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou
possuir para efeito de classificação;
14.6.13. apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial), NIS, PIS OU PASEP;
14.6.14. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14.6.15. apresentar declaração de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda;
13.6.16. apresentar Declaração de Acúmulos de Cargos;
14.6.17. apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú;
14.6.18. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;
1346.19. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se porventura foi contratado no Município de Divinópolis;
14.6.20. apresentar exame admissional, conforme estabelecido na legislação vigente.
14.6.21. não ter sofrido limitação de funções que o impeça de exercer o cargo de Assistente Educacional;
14.6.22. não ter desistido ou rescindido qualquer contrato de cargos/códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.
14.6.23. se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, não poderá concorrer a nova vaga no mesmo processo seletivo.

14.7. Sempre que houver vaga será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

14.8. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

14.9. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

14.10. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação.

14.11. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

14.12. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

14.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer,
em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

14.14. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

14.15. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários
estabelecidos para contratação.
14.16. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas
e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas. Não comparecendo na data e horário estabelecidos implica em perder a vaga nesta data, caso em que será convocado no ato, o classificado
neste Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br

14.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

15.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

15.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

15.8. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

15.8.1. pelo término do prazo contratual;

14.8.2. por iniciativa motivada do contratante;

15.8.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o Assistente Educacional contratado temporariamente for substituído por Assistente Educacional efetivo;

4.8.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

15.8.5. por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende os requisitos estabelecidos para a função. O contratado enquadrado nesta situação ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano.

15.8.6. por iniciativa do contratado, quando então ficará impedido de assumir qualquer contrato de cargos/ códigos constantes deste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.8.6.1. A desistência deverá ser comunicada à Coordenadoria de RH/SEMED, no prazo de 24 horas antes do início da rescisão.

15.8.7. Nos demais casos previstos em lei.

15.9. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

15.10. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, somente poderá assumir ao término destas licenças.

15.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação.

15.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

15.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente,
eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

15.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

15.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE EDUCACIONAL
EDITAL NORMATIVO N° 04/2022 SEMED

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**DATAS**
INSCRIÇÕES	No período de 0 horas do dia de 16 de dezembro de 2022 às 08 horas do dia 22 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.
DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 27 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
RECURSOS	No período de 00 horas do dia de 28 de dezembro de 2022 às 16 horas do dia 29 de dezembro de 2022, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	Os resultados dos recursos estarão disponíveis no período de 3 de janeiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS	A relação final de classificados estará disponível no dia de 6 de janeiro 2023, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO	Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE EDUCACIONAL
EDITAL NORMATIVO N° 04/2022 SEMED

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO_____
CPF_____ -_____

RECURSO INTERPOSTO NO CÓDIGO Nº. _____

EU _____portador do CPF Nº. _____ apresento recurso contra o **Processo Seletivo Simplificado para Assistente Educacional - Edital Normativo n° 04/2022/SEMED.**

Objeto de contestação _____
_____
_____
_____
_____ (explicitar o que está contestando)

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento minha contestação no(s) seguinte(s) argumento(s)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____(argumentos coerentes, com letra legível)

Assinatura: _____

Divinópolis, ____ de _____ de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:874632DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 09 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
146	Sirlen Márcia Borges	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
147	Giovani Lopes Tavares	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
148	Shirley de Almeida Melo Aquino	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
149	HELLEN FLÁVIA SANTOS MOREIRA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
150	Adriana cristovam do carmo	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
151	Gustavo Henrique Lima de Assis	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
152	Gleydson Carvalho Nogueira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
153	Daniele Cristina da Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
154	Viviane k s Botelho	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
156	Adriano José da Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
157	Letícia Júnia Aparecida Bento Costa	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
158	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
159	Andreza esteves ferreira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
160	ALINE SIQUEIRA GONTIJO	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
161	Larissa de Fátima Ferreira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
162	Thaina Ferreira Mendes	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
163	Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
164	Roger Machado Morato	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
165	Claudinei Marcelino Rios	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
166	Gabriela Marques Barros	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
167	LETICIA RODRIGUES LOPES	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
168	Guilherme Silqueira Cardoso	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

169	João Aparecido da Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
170	AMANDA GABRIELLA BOTELHO	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
171	Ana Cristina Neres Soares de Souza	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
172	Amanda Patrícia Rodrigues	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
173	NATALIA MARIA LEONEL RIBEIRO	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
174	JAQUELINE DE BELLES ROSA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
175	Maria Eduarda Oliveira Santos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BA8802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
176	Valéria Aparecida do Couto
177	Elaine Aparecida Moreira Miranda
178	Eirika Machado
179	Gilma de bosco rosa santos
180	HÉLIO TAVARES DOS SANTOS
181	EUZA Araujo Catoco
182	Edson Leonardo de Sousa
183	EUNICE MARIA RODRIGUES
184	Roginei Francisco Messias
185	Fabiano Avelino Rocha Alves
186	Rita de Cássia Pereira Araújo
187	Erick Luiz Vilela de Souza
188	Angelita Maria Rodrigues
189	Bianca Barros Fernandes Reis Figueiredo
190	Anize Maria Gomes Oliveira
191	wallace pereira oliverio
192	Helen Caroline Candido
193	Eclair Belarmino SIlva
194	Fabiana Cristina de Souza
195	Amanda Mendes da Costa
196	Ana Paula Ferreira da Silva
197	Shynyamara F Dourado
198	Fabricia Thais Silqueira
199	GISLAINE ROBERTA PEREIRA
200	Patrícia Monalisa Santos
201	Márcia Eliza Flaviano de Assis
202	julia maria castro silva
203	Alinne Soares Bosco
204	Ana Paula Sanchez da Cruz
205	Eduardo Sales de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2188D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 284/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA -RH Nº: 527/2022	9903980-5	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Santa Lúcia	28/11/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBCD37FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 104/2022 – Pregão Eletrônico n° 034/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de Garrafas Squeeze, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA. CNPJ/MF n.º 16.617.470/0001-39. Assinatura: 07/12/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Garrafa Squeeze** Material:Plástico; Capacidade: 500 ML; Aplicação: Água; Características Adicionais: Com tampa roscável. Cor: Preta. Tipo: Squeeze Personalizada/Silk, 9cm/9cm, 6 cores.	UN	420	BBbrindes	R$ 5,89	R$ 2.473,80
R$ 2.473,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).						

Guaraciaba/MG, 12/12/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C698CD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 02/2022
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

CLASSIFICAÇAO PRELIMINAR GERAL										
Classificação:	**Nome:**	**Data de Nascimento:**	**Possui Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio?**	**Curso Superior na área da Educação**	**Pós-graduação na área de Educação**	**Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.**	**Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.**	**Experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada, fornecida em dias.**	**Experiência como professor do Ensino Fundamental.**	**TOTAL**
1º	Maria Isabel Augusto Barbosa	11/02/1957	Sim.	2	2	2	0	5	5	**16**
2º	Niltes Aparecida Teixeira	13/03/1973	Sim.	3	3	2	2	0	5	**15**
3º	Anna Paula E Carvalho Almeida Silva	26/09/1975	Sim.	1	0	2	2	5	5	**15**
4º	Carlos Henrique Martins Medon Junior	24/05/1982	Sim.	2	2	2	2	4	3	**15**
5º	Adeizilaine De Oliveira Santos	12/04/1997	Sim.	3	3	2	2	5	0	**15**
6º	Celia Maria Patricio De Almeida	24/09/1965	Sim.	3	3	2	1	0	5	**14**
7º	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	11/09/1972	Sim.	3	3	2	1	0	5	**14**
8º	Joilson De Jesus Santos	19/01/1980	Sim.	3	3	1	1	3	3	**14**
9º	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	11/09/1972	Sim.	3	3	2	0	0	5	**13**
11º	Maricelia Martins De Araujo	23/04/1976	Sim.	1	1	1	1	4	5	**13**
12º	Nilma Moreira Figueiredo	21/01/1978	Sim.	3	1	2	2	0	5	**13**
13º	Erika Daniela Azevedo	10/03/1978	Sim.	1	3	2	2	0	5	**13**
14º	Kátia Maria Pirchiner De Castro	08/05/1978	Sim.	1	1	1	0	5	5	**13**
10º	Alaiana Lopes Miranda	23/04/1993	Sim.	2	3	2	1	1	4	**13**
15º	Patrícia Aparecida Santos	10/04/1967	Sim.	1	3	2	1	0	5	**12**
16º	Michelle Garcia Martins	30/12/1988	Sim.	2	3	0	2	0	5	**12**
17º	Samara De Oliveira	12/06/1993	Sim.	1	2	2	0	3	4	**12**
18º	Joceana Bandeira De Freitas	24/10/1998	Sim.	2	1	2	1	3	3	**12**
19º	Maria Da Penha Anastacio	13/03/1960	Sim.	1	0	1	0	4	5	**11**
20º	Rejane De Souza Cavalcanti	21/04/1971	Sim.	3	0	0	2	0	5	**10**
21º	Leonardo Vilaça Rodrigues	03/01/1975	Sim.	2	3	2	1	0	2	**10**
22º	Elizabeth Soares Santos	15/01/1979	Sim.	1	0	0	1	4	4	**10**
23º	Jucineia Pereira Da Cruz	07/01/1987	Sim.	1	2	2	2	0	3	**10**
24º	Marcia Pena Mendes De Souza	07/10/1964	Sim.	0	0	1	1	5	2	**9**
25º	Jacqueline Sueiro Silva Marques	09/07/1967	Sim.	1	1	0	0	2	5	**9**
26º	Leonardo Vilaça Rodrigues	03/01/1975	Sim.	2	3	2	1	0	1	**9**
27º	Sirlene Das Graças Oliveira Costa	22/02/1968	Sim.	0	0	2	1	5	0	**8**
28º	Gláucia Geralda Pinto Oliveira	02/06/1971	Sim.	1	0	1	1	5	0	**8**
29º	Glauquea Cleidila Figueiredo	16/10/1971	Sim.	1	0	2	0	5	0	**8**
30º	Maria Aparecida De Souza Frade	15/07/1975	Sim.	2	3	2	1	0	0	**8**
31º	Rosangela Aparecida Da Luz Barcelos	20/06/1977	Sim.	3	0	0	2	0	3	**8**
32º	Sidnelma De Cassia Alves	08/12/1978	Sim.	0	0	1	2	5	0	**8**
33º	Jane Rodrigues Martins Benedito	17/10/1983	Sim.	1	0	2	1	3	1	**8**
34º	Jane Rodrigues Martins Benedito	17/10/1983	Sim.	1	1	2	1	3	0	**8**
35º	Gleiziane De Cássia Gomes	22/05/1986	Sim.	1	0	1	1	5	0	**8**
36º	Jaqueline Marques Ferreira Vieira	07/08/1986	Sim.	1	0	2	2	3	0	**8**
37º	Sinara Aparecida Teixeira Rodrigues	11/08/1987	Sim.	3	3	0	2	0	0	**8**
38º	Dayane Mayra Martins De Assis	09/01/1997	Sim.	0	0	2	2	4	0	**8**
39º	Divina Isabel Crepaldi Lima	30/11/2022	Sim.	1	2	0	0	0	5	**8**
40º	Rosângela Cota Bastieri	28/11/1953	Sim.	0	0	0	1	5	1	**7**
41º	Ranilton Ferreira	25/02/1967	Sim.	1	2	2	2	0	0	**7**
42º	Estelamar C P Paula	28/11/1968	Sim.	0	0	1	1	5	0	**7**
43º	Marina Pedro Da Rocha Brito	17/04/1969	Sim.	1	1	0	0	0	5	**7**
44º	Andréia Feliciana Alves Silva	16/03/1975	Sim.	2	1	1	1	1	1	**7**
45º	Lilian Andrade Lage Gomes	12/07/1980	Sim.	1	0	1	0	5	0	**7**
46º	Natalia Aparecida Ferreira	02/09/1984	Sim.	1	3	2	1	0	0	**7**
47º	Giseli Luciana Anastácio De Paula	03/10/1985	Sim.	1	1	1	1	3	0	**7**
48º	Valdilene De Oliveira Santos	10/02/1988	Sim.	1	2	2	1	0	1	**7**
49º	Naiara Souza Jeronimo	02/05/1989	Sim.	3	0	2	2	0	0	**7**
50º	Flávia Medeiros Pereira	01/01/1995	Sim.	1	2	2	0	2	0	**7**
51º	Bruna De Souza Cunha	27/02/1998	Sim.	1	0	2	2	2	0	**7**
52º	Sirlene Das Gracas Oliveira Costa	22/11/2022	Sim.	0	0	1	1	5	0	**7**
53º	Juçara Aparecida Teixeira Coelho	27/06/1968	Sim.	0	0	0	1	0	5	**6**
54º	Gislaine Pinheiro	13/11/1973	Sim.	1	0	2	2	1	0	**6**
55º	Maricelia Martins Araujo	23/04/1976	Sim.	1	1	1	1	1	1	**6**
56º	Erika	03/03/1978	Sim.	0	0	1	0	5	0	**6**
57º	Antônia Elena Tibúrcio	02/09/1979	Sim.	1	1	2	0	2	0	**6**
58º	Marlene Rosa De Oliveira	16/04/1980	Sim.	0	0	0	1	5	0	**6**
59º	Lilian Andrade Lage Gomes	12/07/1980	Sim.	1	0	0	0	5	0	**6**
60º	Juliane Mendes Da Silva Almeida	14/05/1982	Sim.	2	1	1	1	1	0	**6**
61º	Dayane Mayra Martins De Assis	09/01/1997	Sim.	0	0	1	1	4	0	**6**
62º	Rosângela Gomes Silva Fernandes	28/01/1961	Sim.	1	1	2	1	0	0	**5**
63º	Solange Aparecida Schoenekorb País Dos Santos	18/08/1967	Sim.	1	0	0	0	4	0	**5**
64º	Fabiana De Fatima Costa Pereira	04/08/1974	Sim.	1	1	0	0	0	3	**5**

65º	Lidiane Da Silva Magalhães	12/05/1977	Sim.	1	1	0	2	0	1	**5**
66º	Edna Maria Amaro Silva	02/11/1978	Sim.	1	1	0	1	2	0	**5**
67º	Lilian Maria Júlia Silva	10/06/1982	Sim.	3	0	0	2	0	0	**5**
68º	Edmara Gonçalves Ferreira	17/09/1982	Sim.	1	0	2	2	0	0	**5**
69º	Jaqueline Aparecida Pires Menezes	21/03/1983	Sim.	1	1	0	0	0	3	**5**
70º	Angela Cristina Dos Santos Leandro	30/04/1984	Sim.	0	0	0	0	5	0	**5**
71º	Manuela Dionísio De Sá	25/08/1986	Sim.	0	0	0	0	5	0	**5**
72º	Francielle Kellen Souza Viiera	23/11/1987	Sim.	1	0	1	1	1	1	**5**
73º	Aline Miranda Estevam Fonseca	10/12/1992	Sim.	1	1	2	1	0	0	**5**
74º	Sara Luiza Souza Da Silva	20/10/1993	Sim.	1	1	0	0	0	3	**5**
75º	Ana Célia Cota	13/07/1994	Sim.	1	1	2	1	0	0	**5**
76º	Neuza Maria Ribeiro Cotta	01/01/1961	Sim.	1	1	1	1	0	0	**4**
77º	Neuza Maria Ribeiro Cotta	10/11/1961	Sim.	1	1	1	1	0	0	**4**
78º	Maria Célia Da Silva	09/07/1966	Sim.	1	0	0	2	1	0	**4**
79º	Vera Lúcia Soares	19/07/1971	Sim.	0	0	0	1	3	0	**4**
80º	Gislaine Maria Cota	06/02/1973	Sim.	1	1	1	0	0	1	**4**
81º	Sirlene Das Gracas Dos Santos	25/07/1974	Sim.	1	0	1	1	1	0	**4**
82º	Ivone Rodrigues Silva	02/08/1974	Sim.	1	0	1	1	1	0	**4**
83º	Ivone Rodrigues Silva	02/08/1974	Sim.	1	0	1	0	2	0	**4**
84º	Angelica Cristiane Oliveira	19/12/1975	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
85º	Andreina De Cássia Moreira Araújo	05/03/1976	Sim.	1	3	0	0	0	0	**4**
86º	Mirna Leite Vieira	11/06/1976	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
87º	Mirna Leite Vieira	11/06/1976	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
88º	Rosilene Aparecida Caldeira	29/05/1977	Sim.	1	1	1	0	1	0	**4**
89º	Erlaine Elem Sariam Soares	01/10/1977	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
90º	Érica Alves Dos Santos	11/09/1979	Sim.	1	0	1	1	1	0	**4**
91º	Luis Eduardo Souza Ferreira	21/03/1981	Sim.	1	1	0	2	0	0	**4**
92º	Nádia Das Graças Benvindo	10/12/1983	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
93º	Mariana Dos Santos Margarida	24/04/1984	Sim.	0	0	1	1	1	1	**4**
94º	Paulo Henrique Lima Beltrao Gouveia	27/07/1987	Sim.	0	3	0	0	1	0	**4**
95º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
96º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
97º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
98º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
99º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
100º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
101º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
102º	Priscila Cristina Ramos Brandao	19/04/1990	Sim.	1	0	0	2	1	0	**4**
103º	Lilian Aline Da Silva	18/04/1994	Sim.	1	1	1	1	0	0	**4**
104º	Jéssica Bruna Da Silva	03/06/1994	Sim.	0	0	0	0	4	0	**4**
105º	Fabiana Cristine Horta	20/08/1996	Sim.	1	0	1	1	1	0	**4**
106º	Gabriela De Oliveira Santos	24/07/1999	Sim.	1	0	2	1	0	0	**4**
107º	Bianca Camila Do Porto	10/02/2001	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
108º	Glenda Graziele Dos Santos	18/07/2002	Sim.	0	0	0	1	0	3	**4**
109º	Maria Cristina Ferreira	28/03/1960	Sim.	0	0	0	0	3	0	**3**
110º	Rosangela Da Cruz	13/07/1963	Sim.	1	1	0	1	0	0	**3**
111º	Rafael Alves Da Silva	22/07/1974	Sim.	1	0	0	0	0	2	**3**
112º	Lucilene Marcelina De Souza	27/05/1976	Sim.	1	0	1	1	0	0	**3**
113º	Gracilene Maria De Jesus Fernandes	21/03/1978	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
114º	Ronilda Dos Santos	25/08/1979	Sim.	1	0	0	1	1	0	**3**
115º	Aline Das Graças De Carvalho	05/09/1980	Sim.	0	0	0	1	2	0	**3**
116º	Renata Cristina Miranda	19/09/1980	Sim.	1	0	2	0	0	0	**3**
117º	Walquíria Oliveira Domingues	18/12/1980	Sim.	1	0	1	1	0	0	**3**
118º	Tatiane Vasconcelos Soares Costa	12/09/1981	Sim.	1	0	0	2	0	0	**3**
119º	Lilian Maria Júlia Silva	10/06/1982	Sim.	1	0	0	2	0	0	**3**
120º	Francini Almerindo	21/04/1983	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
121º	Gleiciana Luzia Da Silva Costa	04/08/1983	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
122º	Luciana Mara Pizzatti Da Luz	07/08/1984	Sim.	1	0	1	0	1	0	**3**
123º	Carla Soares De Oliveira	21/10/1985	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
124º	Luiz Gustavo De Souza	31/12/1987	Sim.	2	0	0	1	0	0	**3**
125º	Ijanara Maria Dos Santos	24/02/1988	Sim.	1	0	1	1	0	0	**3**
126º	Daiana Júnia Da Silveira	19/07/1989	Sim.	1	0	1	1	0	0	**3**
127º	Gisele Aparecida Silva	26/07/1989	Sim.	0	0	0	2	1	0	**3**
128º	Ana Luiza Leles Faustino	07/11/1989	Sim.	1	1	0	1	0	0	**3**
129º	Raissa Conceição Batista Cruz	07/12/1989	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
130º	Miryan Almeida Martins	15/05/1991	Sim.	1	1	0	1	0	0	**3**
131º	Marcella Bruzzi Silva Viana	20/07/1991	Sim.	1	0	0	1	1	0	**3**
132º	Fernada Mayra Silva De Souza	01/08/1993	Sim.	1	0	0	1	1	0	**3**
133º	Reinaldo Natalino De Campos	23/12/1994	Sim.	1	0	0	1	1	0	**3**
134º	Bruna Silvestre Dos Santos	11/09/1996	Sim.	1	0	0	1	1	0	**3**
135º	Gabriel	23/12/1996	Sim.	1	1	0	0	0	1	**3**
136º	Cíntia Dias Silveira	24/04/1997	Sim.	1	1	0	0	1	0	**3**
137º	Isabela Cristina Mariano Elias	07/11/1997	Sim.	0	0	0	0	3	0	**3**
138º	Ana Laura De Oliveira Viana	17/01/1999	Sim.	0	0	0	2	1	0	**3**
139º	Cinaida Helena Martins De Lana Silva	29/03/1999	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
140º	Yasmim Peixoto Dos Santos	24/04/2000	Sim.	1	0	1	1	0	0	**3**
141º	Luiz Gustavo De Souza	31/12/2022	Sim.	2	0	0	1	0	0	**3**
142º	José Gonzaga Souza Lana	21/07/1958	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
143º	Clemência Gomes Da Silva	24/05/1965	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
144º	Silvania Aparecida Borba	22/12/1965	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
145º	Regina Aparecida Dos Santos Martins Fraga	27/07/1968	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
146º	Laura Gardilene	14/11/1968	Sim.	0	0	0	1	1	0	**2**
147º	Marilene Pires Nonato	18/12/1968	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
148º	Ana Lúcia Gomes Alves	22/04/1969	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
149º	Elizabete Aparecida Moreira Martins Maia	20/05/1970	Sim.	0	1	0	1	0	0	**2**
150º	Vanderle Henriques Peixoto	19/08/1970	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
151º	Cássia Aparecida Romanhol Mateus	26/04/1971	Sim.	0	0	0	1	1	0	**2**
152º	Cláudia Lúcia Souza Braz	26/04/1971	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
153º	Zelia Maria Da Silva	06/02/1972	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**

154º	Marcilene Marquioli Dutra De Medeiros	15/11/1972	Sim.	0	0	2	0	0	0	**2**
155º	Ederson De Sousa	25/11/1972	Sim.	1	1	0	0	0	0	**2**
156º	Adriane De Oliveira	12/08/1975	Sim.	1	1	0	0	0	0	**2**
157º	Giane Silene Soares	06/03/1976	Sim.	1	0	1	0	0	0	**2**
158º	Glaucia Cristina Braz Silva Viana	20/05/1976	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
159º	Janete Marilia Silva	16/11/1976	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
160º	Mariceia De Souza Nunes	22/01/1977	Sim.	0	0	0	1	1	0	**2**
161º	Rosilene Fernandes Leles	27/06/1977	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
162º	Gabriela Dos Santos Ferreira	09/11/1977	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
163º	Aparecida De Cassia Júlio	08/01/1979	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
164º	Karine Alves Ferreira	21/06/1979	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
165º	Andreia Maria Braz Da Cruz	28/11/1979	Sim.	0	0	2	0	0	0	**2**
166º	Vanilsa Lopes De Oliveira Lopes	27/09/1980	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
167º	Walquíria Oliveira Domingues	18/12/1980	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
168º	Kátia Da Costa Gomes Brito	23/07/1981	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
169º	Giselle Quaresma Cerqueira Gomes	04/01/1982	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
170º	Luciana Santos Da Costa	04/04/1982	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
171º	Suelem Arineia Gonçalves	01/12/1982	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
172º	Léia Dos Santos Fernandes Velozo	22/03/1983	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
173º	Waleska Lopes Costa	04/04/1983	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
174º	Alessandra Oliveira Da Silva	27/08/1983	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
175º	Paula Márcia Costa De Oliveira	27/12/1983	Sim.	1	1	0	0	0	0	**2**
176º	Karla Martins Pedro Da Silva	14/03/1984	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
177º	Flávia Kerli De Jesus Vasconcelos	02/10/1984	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
178º	Mirian Almeida Fraga Dos Santos Fonseca	23/11/1984	Sim.	0	0	2	0	0	0	**2**
179º	Janie De Freitas Rocha	09/12/1984	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
180º	Daniele Gomes Miranda Mota	20/08/1986	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
181º	Joice Vanilce De Araújo Coessens	12/02/1988	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
182º	Lourdes Pereira De Araujo Santiago	12/05/1988	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
183º	Simone Silverio Da Costa	21/05/1988	Sim.	0	0	0	0	2	0	**2**
184º	Mirian Rosa Da Costa	05/09/1988	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
185º	Gabriela Aparecida De Roma Silva	28/09/1990	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
186º	Mariana Cristina Gomes Vieira	05/11/1991	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
187º	Natacha Clara De Jesus Simpliciano	10/11/1991	Sim.	0	0	0	1	1	0	**2**
188º	Priscila Aparecida Dos Santos	06/05/1992	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
189º	Gabrielle Cristina Dos Cristãos	18/06/1992	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
190º	Daiane Oliveira	17/12/1992	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
191º	Gerusa Gabriela Silva De Souza Almeida	16/02/1993	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
192º	Gerusa Gabriela Silva De Souza Almeida	16/02/1993	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
193º	Gisele Aparecida Da Silva Ignacio	29/01/1994	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
194º	Carolina Lorena De Jesus	23/09/1994	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
195º	Hiaponira Siqueira Dos Santos	05/12/1994	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
196º	Taismara Cristina Ferreira	10/11/1996	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
197º	Tayane Marcela De Menezes	28/02/1997	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
198º	Tanayara Silva De Souza	16/04/1998	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
199º	Jayne Roberta Barroso Mendes	16/09/1998	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
200º	Ana Carolina Silva	24/08/1999	Sim.	0	0	2	0	0	0	**2**
201º	Izabela Cristina Da Silva	08/04/2000	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
202º	Sara Brenda Ester Da Cunha	24/04/2000	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
203º	Débora Stephanie Da Cruz Souza	01/09/2000	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
204º	Rafaella Flavia Ferreira Silva	30/03/2001	Sim.	0	0	1	1	0	0	**2**
205º	Isadora Luiza Dias Santos	30/01/2002	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
206º	Laura Kellen Nonato Damião	15/09/2002	Sim.	1	0	0	0	1	0	**2**
207º	Iasmin Vieira Da Silva	05/08/2003	Sim.	0	0	0	2	0	0	**2**
208º	Andreia Evangelista Gomes	18/11/2011	Sim.	0	0	0	0	2	0	**2**
209º	Claudineia Perdigão	15/01/2015	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
210º	Natália Estéfane Moreira	12/17/0098	Sim.	1	0	0	1	0	0	**2**
211º	Edson De Azevefo Andrade	26/04/1965	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
212º	Sindia Maria Martins Braz Dias Alves	11/08/1965	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
213º	Antônio Sérgio De Oliveira	10/10/1966	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
214º	Evanir Merces Goncalves Socorro	24/09/1969	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
215º	Maria Aparecida De Souza Nascimento	07/12/1975	Sim.	0	0	0	0	1	0	**1**
216º	Mônica Cristina Vieira Ferreira	06/06/1976	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
217º	Raquel Aparecida Dos Santos	28/03/1977	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
218º	Rosemeire Lúcia De Miranda	06/05/1978	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
219º	Vanessa Cristina Correia Ferreira	29/01/1980	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
220º	Sílvia Cristina Martins Pinto	26/03/1980	Sim.	0	0	1	0	0	0	**1**
221º	Daniele Silva Guerra	16/01/1981	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
222º	Cristina Vilela De Barros	10/03/1981	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
223º	Nadma Aparecida Do Carmo	13/03/1981	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
224º	Valdineia Aparecida Dias	05/07/1981	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
225º	Gisele Aparecida Rodrigues Alves	24/12/1981	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
226º	Deiviane Nobre Zacarias	10/02/1982	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
227º	Jeane Ribeiro Dos Santos	13/02/1982	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
228º	Eliane Aparecida Gomes	17/04/1982	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
229º	Vanessa Nascimento De Lima	20/04/1982	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
230º	Fabiana Priscila Camilo Clara De Souza	05/08/1982	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
231º	Gisélia Sebastiana De Souza	10/07/1983	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
232º	Claudilene Santos Silva	02/06/1984	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
233º	Alex De Souza Silva	04/12/1985	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
234º	Patricia Aparecida De Abreu Monge	05/03/1986	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
235º	Dircilaine Leandra Chaves Ramos	10/04/1986	Sim.	0	0	0	0	1	0	**1**
236º	Jussara De Brito Santos	25/07/1986	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
237º	Eliane Martins Domingues Araújo	30/08/1986	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
238º	Valdirene Maria Soares Braz	24/09/1986	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
239º	Shirley De Paula	21/10/1986	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
240º	Caren Silva Nepomuceno	10/03/1987	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
241º	Políane De Jesus Alves	27/04/1987	Sim.	0	0	0	0	0	1	**1**
242º	Nathália Cristina Da Silva	23/06/1987	Sim.	0	0	1	0	0	0	**1**

243º	Sibelle Tayrine Falcão Vital Silva De Oliveira	15/06/1988	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
244º	Monique Martins Sabino	19/11/1988	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
245º	Taise Aparecida Eleuterio	17/05/1989	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
246º	Ladislaura Dos Santos Dias Cornélio	04/09/1989	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
247º	Tamirys Cristina Da Silva Gonçalves	15/12/1989	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
248º	Regina Paulina Viana	13/04/1990	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
249º	Ana Paula Soares Das Dores	23/07/1990	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
250º	Samara Tamires De Freitas Moreira	05/11/1990	Sim.	0	0	0	0	1	0	**1**
251º	Kleiton Lellis Dos Santos	15/07/1991	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
252º	Wenddy Quaresma Werneck	09/08/1991	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
253º	Júlia Almerindo De Oliveira	06/07/1992	Sim.	0	0	1	0	0	0	**1**
254º	Thaismara Eterna Teixeira	21/06/1993	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
255º	Thaismara Eterna Teixeira	21/06/1993	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
256º	Thaismara Eterna Teixeira	21/06/1993	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
257º	Mariana Ferreira Dos Santos	11/11/1993	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
258º	Bruna De Pádua Moreira	05/09/1994	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
259º	Tayna Cristina Anastacio Rita	17/02/1996	Sim.	1	0	0	0	0	0	**1**
260º	Fernanda Fernandes Nunes	27/04/1996	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
261º	Thais De Jesus Figueiredo	04/09/1996	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
262º	Luana Santos Freitas	12/06/1997	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
263º	Wesley	23/09/1997	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
264º	Raissa Marcos De Souza	10/10/1997	Sim.	1	0	0	0	0	0	**1**
265º	Tamires Cristina Martins	20/10/1997	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
266º	Letícia Lopes Cunha Sousa	22/11/1997	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
267º	Taís Aparecida Romão	12/02/1998	Sim.	0	0	0	0	1	0	**1**
268º	Paula Sthefany Luciano Santos	20/03/1998	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
269º	Tarcisnaire Silva De Souza Ribeiro	16/04/1998	Sim.	1	0	0	0	0	0	**1**
270º	Vivian Cristina Santana De Souza	01/08/1998	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
271º	Carolina Camila Da Silva	09/02/1999	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
272º	Erica Cristina Lemos Gomes	22/02/1999	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
273º	Carolina De Azevedo Das Graças	04/10/1999	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
274º	Leila Mariane Nunes De Paula	15/11/2000	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
275º	Terezinha Rodrigues Xavier Fernandes	30/05/1968	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
276º	Edna Aparecida Da Silva	03/06/1968	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
277º	Cibele Cristina Viegas Lima	27/03/1969	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
278º	Maria Aparecida Gonçalves	21/11/1970	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
279º	Francislene	08/11/1973	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
280º	Aparecida Dias Pacífico Miranda	09/07/1974	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
281º	Cleyriene Mercês De Assis	27/06/1976	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
282º	Marlete Peixoto Frade	16/05/1979	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
283º	Fernanda De Barros Marques	27/01/1981	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
284º	Janaína Lourdes Paula Silva	19/12/1981	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
285º	Edione Do Carmo Chaves	14/02/1982	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
286º	Tatiana Coelho Gomes	14/04/1982	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
287º	Maria Cristina De Oliveira	10/02/1983	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
288º	Daniela Cristina Santos Da Silva Fernandes	25/02/1983	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
289º	Karla Martins Pedro Da Silva	14/03/1984	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
290º	Lucimar Souza Cassimiro	27/07/1987	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
291º	Jallile Leslier De Souza Amorim Pessoa	05/01/1988	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
292º	Aline De Souza Goncalves	15/09/1990	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
293º	Kleiton Lellis Dos Santos	15/07/1991	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
294º	Wenddy Quaresma Werneck	09/08/1991	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
295º	Rosiane Maria Da Silva	27/09/1991	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
296º	Ricardo Lapa De Oliveira	12/12/1991	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
297º	Sabrine	09/03/1993	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
298º	Indiamara De Jesus Oliveira	04/03/1995	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
299º	Josiane Evangelista Corrêa	17/10/1995	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
300º	Luiza Cristina Da Silva Gandra	03/09/1997	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
301º	Talia Rosa Farias Martins Archanjo	20/12/1997	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
302º	Leticia Dos Santos Andrade	31/03/1998	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
303º	Beatriz Soares Silva	20/04/1998	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
304º	Lucas Henrique Da Silva	26/07/1998	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
305º	Júlia Carolina Santana De Souza	17/10/2000	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
306º	Glenda Graziele Dos Santos	18/07/2002	Sim.	0	0	0	0	0	0	**0**
CLASSIFICAÇAO PRELIMINAR PCD										
1º	Carlos Henrique Martins Medon Junior	24/05/1982	Sim.	2	2	2	2	4	3	**15**
2º	Joilson De Jesus Santos	19/01/1980	Sim.	3	3	1	1	3	3	**14**
3º	Joceana Bandeira De Freitas	24/10/1998	Sim.	2	1	2	1	3	3	**12**
4º	Sirlene Das Graças Oliveira Costa	22/02/1968	Sim.	0	0	2	1	5	0	**8**
5º	Lidiane Da Silva Magalhães	12/05/1977	Sim.	1	1	0	2	0	1	**5**
6º	Erlaine Elem Sariam Soares	01/10/1977	Sim.	0	0	2	2	0	0	**4**
7º	Luis Eduardo Souza Ferreira	21/03/1981	Sim.	1	1	0	2	0	0	**4**
8º	Carla Soares De Oliveira	21/10/1985	Sim.	0	0	2	1	0	0	**3**
9º	Evanir Merces Goncalves Socorro	24/09/1969	Sim.	0	0	0	1	0	0	**1**
	DESCLASSIFICADOS									
	Geraldo Aparecido Dias	04/05/1965	Não.	1	2	0	0	0	5	
	Barbara Aparecida Caldeira	12/10/1996	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Christiana Santos Leite Quaresma	18/02/1971	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Célia Aparecida Fernandes Lima	11/05/1993	Não.	0	0	0	2	0	0	
	Tabata Alves Braga	31/08/1996	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Michelle Marinho Da Silva	24/11/1986	Não.	1	0	0	1	0	0	
	Welida Silva	02/10/1998	Não.	2	0	0	2	0	1	
	Rubilene Gomes Guimaraes	09/09/1969	Não.	2	2	0	2	0	1	
	Jonathas Modesto Da Silva	01/04/1996	Não.	1	0	0	1	0	0	
	Áurea Fernanda Da Costa Silva	18/06/1987	Não.	2	2	2	1	0	5	
	Helio Fuscaldi Ribeiro	13/09/1975	Não.	1	1	1	1	0	5	
	Maria Da Consolação Oliveira Castro	13/05/1970	Não.	1	1	1	0	0	0	
	Danielle Ribeiro Oliveira	18/07/1998	Não.	0	0	1	0	0	0	
	Luciene Francisca Anselmo Almeida	11/15/0076	Não.	0	0	0	1	0	0	

	Alessandra Moreira Trindade	22/04/1993	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Gabriela Cássia Costa Souza Oliveira	05/01/1999	Não.	0	0	0	1	1	1	
	Tamara Pereira Da Silva	11/12/2022	Não.	1	1	1	1	1	0	
	Tamara Pereira Da Silva	11/12/2022	Não.	1	1	1	1	1	0	
	Raquel Aparecida Dos Santos	28/03/1977	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Bianca Silva Santos Rocha	14/06/1996	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Dulce Maria Do Couto Nunes	28/05/1959	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Cinara Ribeiro Ferreira	14/04/1986	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Lidiane Inês Santos Vitalino	22/07/1997	Não.	1	0	0	2	1	0	
	Elisangela Paula Da Silva	04/12/2022	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Iara Patricio Anastacio	23/09/1994	Não.	0	0	0	0	0	0	
	Elisangela Paula Da Silva	05/08/1980	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Patricia Fernanda Helena Martins Moreira	09/12/1993	Não.	1	1	1	0	0	0	
	Angélica Paula De Araújo Souza	22/08/1984	Não.	0	1	0	1	0	1	
	Aparecida De Cássia Júlio	08/01/1979	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Michelle Alexsandra Dos Santos	15/07/1994	Não.	1	2	1	2	0	0	
	Nayara De Castro Matias De Oliveira	27/04/1990	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Deise Mara De Jesus Oliveira	14/12/1993	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Cláudia Aparecida Pereira De Carvalho	24/11/1965	Não.	2	1	1	1	0	4	
	Luana Ferreira Venâncio Dos Santos	16/01/1993	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Juliana Luiza Costa Martins	07/10/1992	Não.	0	0	0	1	0	0	
	Elizabeth Gandra Araujo	15/12/1961	Não.	0	0	0	0	0	0	

João Monlevade, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:9726DC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, designados pela Portaria nº 194 de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022 , tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 10 a 18 de novembro de 2022 para os Cargos: Especialista em Educação Básica – Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1963	15
	GILMA BERNARDINA GOMES DA S. ONORATO	09/01/1964	14
	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1970	13
	SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA	21/12/1963	12
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	12
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	11
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	11
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	10
	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	9
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	9
	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	27/05/1974	9
	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	9
	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	9
	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	8
	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	8
	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	7
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	7
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	7
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	7
	WIERY APARECIDA COLLI RODRIGUES	02/12/1994	7
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	6
	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	6
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	6
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	6
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	6
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	5
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	5
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	5
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	5

	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	5
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	5
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	5
	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	5
	LUCILENE CARVALHO DA SILVA XAVIER	16/12/1978	5
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	5
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	5
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	5
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA B. BRONZATO	07/09/1984	5
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	5
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	10/06/1988	5
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	5
	DRIELLE TEIXEIRA BARTOLE	07/03/1990	5
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	5
	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	5
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	4
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	4
	SILFARME ROSA	10/03/1976	4
	JEANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	23/07/1976	4
	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	4
	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	4
	KARINA CARVALHO GONÇALVES MORAIS	09/03/1980	4
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	4
	ANNA CAROLINA SILVA FRANKLIN AZEVEDO	31/01/1985	4
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	4
	DAIANA ALVES DA SILVA QUIRINO	16/11/1987	4
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOME	23/02/1988	4
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	4
	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	4
	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	4
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	4
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	4
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	4
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	4
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	3
	MARLENE DE FATIMA SOARES	19/10/1962	3
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	3
	ANDREIA TEIXEIRA DE CARVALHO CURCIO	06/06/1971	3
	LUCIANA DA COSTA BARBOSA DIAS	15/03/1972	3
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	3
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	3
	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	05/04/1979	3
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	3
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	3
	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DÔNOLA	10/05/1986	3
	EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1988	3
	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	3
	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	3
	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	27/09/1993	3
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	3
	AMANDA VALENÇA PEREIRA	02/02/1995	3
	HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE	04/05/1959	2
	CARLA FERREIRA RODRIGUES	28/01/1965	2
	VALDENI MARTINS DE SOUZA	08/11/1969	2
	RAQUEL DE ARAUJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	2
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	2
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	2
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	2
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	2
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	2
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	2
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	2
	LAURA APARECIDA ALVES F DE SOUZA	28/04/1992	2
	CAMILA VIEIRA FERREIRA	21/04/1993	2
	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE A. SILVA	31/01/1995	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	CAMILA LEONEL VENÂNCIO	04/03/1997	2
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	2
	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	06/04/2000	2
	JANILCE CHICONELI DE BRITTO BASTOS	30/06/1970	1
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	1
	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	26/03/1973	1
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	1
	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	1
	MONICA BATISTA RAMOS	22/07/1978	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	MIKAELA FIRMINO JACINTHO	01/03/1988	1
	MARLA APARECIDA DA SILVA	08/04/1993	1
	WALQUIRIA PIMENTA LACERDA	28/02/1994	1
	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	1
	VÂNIA HELENA FERREIRA	16/04/1964	0
	CARMEM LÚCIA PINTO	14/12/1964	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA	25/07/1977	0
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	0
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	0
	MARIA LUIZA CORDEIRO DE O. FERREIRA	30/05/1980	0
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	0

	VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	0
	LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER	20/04/1982	0
	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	0
	JACQUELINE APARECIDA ALVES B. BARBOSA	08/08/1987	0
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE	01/10/1992	0
	ÉRICA APARECIDA LIMA ROCHA	07/06/1994	0
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	15/06/1995	0
	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0
	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	0
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	Desclassificada item 2.1
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	Desclassificada item 6.3
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	Desclassificada item 6.2 E
	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	Desclassificado item 2.1
	CAROLINA FONSECA REZENDE	12/01/1985	Desclassificada item 2.1
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	Desclassificado item 6.3
	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	Desclassificado item 6.2
	EDUARDA APARECIDA SOUZA DOMINGUES	20/06/1995	Desclassificada item 6.2
	ELZA NORTE	20/04/1958	Desclassificada item 6.3
	ERNANE DE OLIVEIRA MARTINS	04/12/1981	Desclassificado item 6.3
	EVELYN SANTOS ALMEIDA	26/12/1987	Desclassificada item 2.1
	FLAVIA DE SOUZA ALVIM MEDEIROS	17/09/1969	Desclassificada item 2.1
	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	Desclassificada item 6.5
	IZABELA BADARÓ MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	Desclassificada item 6.3
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	Desclassificada item 6.5
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	Desclassificada item 2.1
	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	Desclassificada item 6.5
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/2022	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	Desclassificada item 6.3
	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	Desclassificada item 6.2
	MÁRCIA CAROLINE ANDRADE MORAIS	12/09/1984	Desclassificada item 6.3
	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	10/06/1965	Desclassificada item 6.2
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Desclassificada item 6.3
	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	Desclassificado item 6.3
	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	Desclassificada item 2.1
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	Desclassificada item 2.1
	SANDRA MARIA DA SILVA	24/01/1966	Desclassificada item 2.1
	TAMILA DE FREITAS MIRANDA RIBEIRO	28/01/1986	Desclassificada item 2.1

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	17
	ELIANE PEREIRA VALE	30/09/1976	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	17
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	17
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	16
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	16
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	16
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	16
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	16
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	16
	JENAINA APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS	20/09/1979	16
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO N. PORTO MAIA	21/12/1986	16
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	15
	SONIA RODRIGUES DE MORAES	12/06/1961	15
	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	12/11/1961	15
	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	15
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1963	15
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	15
	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	15
	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	20/06/1969	15
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	15
	ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA	20/11/1971	15
	VIVIANE PEREIRA	01/05/1972	15
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	15
	ANDRÉA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	15
	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	15
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	15
	CARLA CARVALHO DA GAMA PEREIRA JUNQUEIRA	27/10/1979	15
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	15
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	15
	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	01/09/1965	14
	MARA LÚCIA DE FREITAS ÂNGELO BARBOSA	19/12/1968	14
	SIMONE APARECIDA DA SILVA R. MORAES	16/08/1975	14
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	14
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	14
	CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	14
	MÁRCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	14
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	14
	KARINA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	19/12/1984	14
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	14

	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	14
	MARCILENE PEREIRA TITONELI	15/07/1986	14
	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	13
	MARISTELA MIRANDA FAJARDO BARBOSA	17/11/1960	13
	LUCIARA ODILA DO VALE	30/06/1961	13
	MARIA INEZ DO NASCIMENTO	15/08/1964	13
	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	13
	CLAUDILENE MARTINS LIPPI	24/12/1966	13
	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	13
	PATRICIA FERREIRA AZEVEDO FONTANELLA	12/11/1971	13
	ISABELLA RAMOS DE PAULA BOLSONI	09/02/1972	13
	MARCIA SANTOS SILVA	21/03/1972	13
	FABIA CORREA CASADIO AZZI	04/03/1973	13
	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30/04/1973	13
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	13
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	13
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	13
	LIDIANE DA SILVEIRA BARTOLE AMEAL	24/01/1981	13
	ALDANIR RODRIGUES HIGINO	08/05/1981	13
	GILCIMARA MARIA NORBERTO COSTA REIS	14/09/1981	13
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	13
	WIARA NETO RODRIGUES DE CARVALHO	20/09/1983	13
	MICHELE DA SILVA LOPES	12/04/1985	13
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	13
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO	16/03/1987	13
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	13
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	13
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	13
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	13
	RITA DE CASSIA MOREIRA BRAGA DE OLIVEIRA	07/05/1966	12
	DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973	12
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	12
	CRISTIANE VITOR LOPES	26/09/1976	12
	JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	12
	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	12
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	12
	BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	12
	LIGIA GERMANO ANDRADE	12/06/1983	12
	GISELLE SABINO SE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	12
	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	12
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	12
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	12
	TAMIA DE FREITAS MIRANDA RIBEIRO	28/01/1986	12
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	12
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	12
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	12
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	11
	MARIA APARECIDA CADETE LADEIRA BARBOSA	06/08/1963	11
	ANA MARTA MALTA ALMEIDA DA SILVA	01/06/1964	11
	LUCRÉCIA DOS SANTOS ROCHA	01/09/1965	11
	FABIOLA RODRIGUES	14/04/1971	11
	LÊDA DA SILVA PEREIRA	03/05/1971	11
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	11
	LUCÍLIA APARECIDA LACERDA	12/10/1971	11
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	11
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	11
	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	26/03/1973	11
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	11
	ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	11/10/1974	11
	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	11
	ROSANGELA DO CARMO SILVA	16/07/1977	11
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	11
	FABIANA CIRINO MIRANDA DE OLIVEIRA	06/04/1978	11
	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA V. MAXIMIANO	25/06/1978	11
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	11
	RENATA LOPES DA SILVA	30/11/1984	11
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	11
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA	09/01/1964	10
	ELIANE FAUSTINO HENRIQUE ADOLFO	12/04/1973	10
	LUCILIA DO CARMO INÁCIO DE ABREU	21/04/1975	10
	ISABEL CRISTINA ALMEIDA TAVARES	03/03/1978	10
	ALEXSANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	25/04/1980	10
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	10
	SHEILA APARECIDA HENRIQUES RIBEIRO	30/01/1984	10
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	10
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	10
	LUCIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	26/08/1962	9
	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	9
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	9
	MARCÍLIA DE FÁTIMA PIMENTA	19/03/1973	9
	MARIA APARECIDA VICENTE NARCISO	28/06/1973	9
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	9
	JOSIANE APARECIA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	9
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	9
	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	9
	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	9
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	9
	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	9
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	9

	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	9
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	9
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	9
	ANA MARIA GOUVEA COUTINHO	04/05/1961	8
	ELIZABETE REGINA HAAS CESAR	11/09/1963	8
	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	8
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	8
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	8
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	8
	PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	8
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	8
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	8
	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	8
	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	8
	BÁRBARA MOREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1981	8
	MATILDE PEREIRA JACINTO	24/07/1982	8
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	8
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	8
	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	8
	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	8
	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	11/08/1992	8
	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	8
	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	7
	VANIA NETTO BRANDO	02/11/1964	7
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	7
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	ADRIANA DELGADO DOMINGOS	15/12/1976	7
	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	7
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA G. MARTINS	09/09/1978	7
	JOSELANE APARECIDA DO AMARAL	15/11/1978	7
	ALINE LIMA BRAGA WERNECK	09/07/1979	7
	KARINA CARVALHO GONÇALVES MORAIS	09/03/1980	7
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	7
	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	7
	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	7
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	7
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	7
	ALESSANDRA APARECIDA ZAMPIER BONIN	16/01/1990	7
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	7
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	7
	ANA PAULA SAMPAIO TEIXEIRA	05/10/1993	7
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	7
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	6
	JULIANA DE SOUZA PACHECO MENDONÇA	26/11/1973	6
	JANICE APARECIDA SANTANA	13/11/1975	6
	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	6
	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	6
	MICHELE HORACIO CAMILLO BADARO	06/09/1982	6
	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	6
	JULIANA CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	6
	JOYCE PAULINO TEIXEIRA	20/04/1985	6
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	6
	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	WALQUIRIA PIMENTA LACERDA	28/02/1994	6
	AMANDA VALENÇA PEREIRA	02/02/1995	6
	MIRIAN SEVERO PAULINO	24/02/1997	6
	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	5
	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	19/10/1962	5
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	5
	ROSANY LUZIA MANCA TEIXEIRA	12/12/1968	5
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	5
	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	27/05/1974	5
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	5
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	5
	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	5
	LUCILENE CARVALHO DA SILVA XAVIER	16/12/1978	5
	FABIANA GOUVÊA OLIVEIRA DE ASSIS	27/04/1979	5
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	5
	REGINA ROCHA LEITE CARVALHO BARBOSA	22/01/1980	5
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE F. GUIMARÃES	06/07/1980	5
	JULIANE CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA	22/07/1980	5
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	GLAUCIMEIRE FONTOURA DE ALMEIDA	14/02/1984	5
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	5
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	5
	EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1988	5
	JULIANA DE ARAUJO MELO AGUIAR	25/08/1989	5
	DAVILLA ARAUJO PINTO	28/01/1991	5
	MARCELA GRIGORIO ALVES PEREIRA	26/04/1991	5
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	5
	THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	16/05/1993	5
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	5
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	5
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	5

	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	5
	GLENDA DE MORAES LADEIRA	25/09/1964	4
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	4
	MARIA JOSÉ GONCALVES FERREIRA	17/03/1968	4
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	4
	VANUZA ALVES BRITO	02/10/1971	4
	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	4
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	4
	MARIA LÚCIA SANTIAGO FERNANDES	12/02/1974	4
	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	4
	EDINÉA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	4
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	4
	ANNA CAROLINA SILVA FRANKLIN AZEVEDO	31/01/1985	4
	VALKÍRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO	26/06/1985	4
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	4
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOME	23/02/1988	4
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	4
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	4
	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	4
	DRIELLE TEIXEIRA BARTOLE	07/03/1990	4
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
	NAYARA IZABEL RODRIGUES DE PAULA CRUZ	24/03/1991	4
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	4
	MARIANA MATOS GARCIA MENDES	22/12/1993	4
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	4
	KHAYRA COROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	31/01/1995	4
	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	3
	VALDIRLENE DO CARMO RODRIGUES	02/10/1964	3
	GILCÉLIIA VITAL MAIA DE BRITO	04/04/1966	3
	ROSEMARY FURTADO DE OLIVEIRA	24/10/1966	3
	MARINA BATALHA GOMES COSTA	17/07/1969	3
	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	3
	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
	ANDREIA TEIXEIRA DE CARVALHO CURCIO	06/06/1971	3
	LUCIANA DA COSTA BARBOSA DIAS	15/03/1972	3
	JOELMA DE PAULA RESENDE	03/01/1975	3
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	3
	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	22/04/1975	3
	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	3
	MARIA OLÍMPIA ASSIS DA SILVA	12/08/1977	3
	ANA PAULA IPÓLITO FREIRE OLIVEIRA	01/09/1977	3
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	3
	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	29/05/1981	3
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	3
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	3
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	3
	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DÔNOLA	10/05/1986	3
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	3
	JORDÂNIA DE FARIA CARMINATE	28/03/1988	3
	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	3
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
	THAIS DUARTE DE ALMEIDA SALES	11/06/1991	3
	BÁRBARA DO CARMO TEIXEIRA	31/07/1991	3
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	3
	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	3
	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	3
	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	27/09/1993	3
	TAYNARA HERMINIA MARTINS G. APOLINARIO	16/08/1998	3
	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1999	3
	CAROLINE BELINE AGUIAR	03/12/2022	3
	VERA MARIA FERREIRA RESENDE	01/06/1960	2
	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA BALBI	30/12/1961	2
	MARTA APARECIDA ALMEIDA DO BEM	21/04/1964	2
	ANA MARIA CARVALHO BARBOSA	27/12/1964	2
	FERNANDA MARIA BERNARDO DE S. RODRIGUES	16/06/1967	2
	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	2
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	2
	VALDENI MARTINS DE SOUZA	30/08/1969	2
	GENILDA DE ALMEIDA IZABEL SILVA	10/08/1970	2
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	2
	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	12/05/1973	2
	JANE MARIA FLORES GABRY	27/07/1973	2
	VIVIANE MAIMERE RAMOS DA SILVA	28/07/1974	2
	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	2
	LEIDIMAR MARQUES PROENÇA FERREIRA	18/07/1976	2
	ALINE FERREIRA LOPES	28/02/1979	2
	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ	07/12/1981	2
	LEYDY ANELY IVO DE SOUZA	12/11/1984	2
	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	2
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	2
	JACQUELINE APARECIDA ALVES B. BARBOSA	08/08/1987	2
	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	2
	LÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/02/1988	2
	MONICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	2
	MONICA PENITENTE BRANQUINHO	31/01/1989	2
	EULA PAULA DA SILVA OLIVEIRA BRAGA	27/02/1990	2
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	2
	ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	23/04/1992	2
	HELLEN MARIANO ROBERTO	09/12/1992	2

	CAMILA VIEIRA FERREIRA	21/04/1993	2
	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	2
	CAMILA LEONEL VENANCIO	04/03/1997	2
	ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES	21/05/1997	2
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	2
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	2
	DAIANA SANTO VIEIRA	20/01/1998	2
	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	2
	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	06/04/2000	2
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	1
	RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINA	21/05/1963	1
	CONCEIÇÃO APARECIDA M. MONTES DE FREITAS	26/06/1966	1
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	1
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	1
	ALESSANDRA ZULATO DA SILVA	15/09/1974	1
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	1
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	1
	MONICA BATISTA RAMOS	22/07/1978	1
	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	05/04/1979	1
	VANESSA COSTA SILVA DOS SANTOS	29/04/1979	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	1
	DAYANA ACHOU DE SOUZA MENEZES	02/12/1986	1
	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	1
	THAIS CARVALHO SIQUEIRA	13/11/1991	1
	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	1
	DIONEY FERREIRA DIAS	10/10/1995	1
	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/04/1961	0
	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25/09/1962	0
	ELMA DA PASCOA DOS SANTOS MARINATO	29/03/1964	0
	VANIA HELENA FERREIRA	16/04/1964	0
	DILCE APARECIDA DA SILVA FRANCKIN	30/10/1964	0
	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	12/11/1964	0
	TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO C. RODRIGUES	01/07/1966	0
	JOSUÉ PROCÓPIO DOS REIS	07/12/1969	0
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	0
	MILLA TAVARES PORTUGAL	09/12/1974	0
	LIGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	12/12/1976	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA	25/07/1977	0
	SIRLEI APARECIDA VICENTE FERREIRA DE PAULA	27/10/1977	0
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	0
	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	0
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	0
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	0
	CAROLINA FERRARI CUNHA MACHADO	02/07/1979	0
	MARIA LUIZA CORDEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	30/05/1980	0
	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	10/10/1980	0
	QUESIA DANIELLE MATIELLO DA ROCHA DUARTE	20/04/1981	0
	VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	0
	PATRÍCIA TANYELLY DA SILVA MACHADO	21/10/1981	0
	ISABELLA PAIVA PAES	03/09/1982	0
	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIIM	09/09/1983	0
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	LILIAN MARA DIAS JERONIMO	16/04/1984	0
	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	0
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0
	LUANA APARECIDA DO CARMO M. RODRIGUES	02/10/1984	0
	SABRINA DE SOUSA GERALDO	06/12/1984	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	ANA PAULA DUQUE ZAMPIER	28/06/1986	0
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	0
	ROSANA BRAZ DE ARAUJO ALVES SILVEIRA	24/10/1986	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	0
	SABRINA SALES DA SILVA	19/03/1988	0
	DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	07/04/1988	0
	LUZIA APARECIDA CARMO FERRAZ	19/04/1988	0
	MARIELLE NEVES DE CARVALHO	30/05/1988	0
	ROSÂNGELA IMACULADA CARMO DUARTE	12/06/1988	0
	NICOLE SOARES VIEIRA	05/11/1988	0
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	0
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	0
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO	19/06/1990	0
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	0
	LUDMILLA RIBEIRO LEITE DA SILVA	07/07/1990	0
	ANA ZILDA BOLINI GONACALVES	28/06/1991	0
	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	0
	NAYRA GUIDI CRUZ	04/08/1992	0
	FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE	01/10/1992	0
	LAURA DE PAULA SAGGIORO	28/12/1993	0
	LARYSSA DUARTE REIS	06/06/1994	0
	DÉBORA MACHADO BORGES ANDRADE	10/06/1994	0
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	0
	NAARA FRANCO SOARES DE BEM	16/06/1995	0
	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	0

	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	0
	LARALICE VÁRZEA CORDEIRO MENDONÇA	19/01/1997	0
	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0
	ETHUANY PEREIRA DA SILVA	24/04/1997	0
	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	0
	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0
	MAYRA MACHADO LOPES MARTINS	23/07/1997	0
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	0
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	0
	GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA	07/07/1999	0
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	0
	ADELIA CUNHA DA SILVA	30/09/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	CARMELITA RAMOS DE ALMEIDA	12/04/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	CIRLENE ANDRADE DE ALMEIDA	15/08/1958	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	DANIEL ANDRADE DE ALMEIDA	03/04/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	DAYSE FERREIRA DE ARAÚJO ARLEO	28/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DELÂNDIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	13/06/1956	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DIOGO FERREIRA DIAS	10/10/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	DORA ALICE RAIMUNDA BUZINARI ARAUJO	10/03/1970	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ELZA NORTE	20/04/1958	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	ERNANE DE OLIVEIRA MARTINS	04/12/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	15/10/1982	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	FÁTIMA APARECIDA REZENDE PINHEIRO	20/03/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	GINA HELLEN DA SILVA GONÇALVES	24/03/2001	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	GISLENE APARECIDA LEITE DA SILVA	13/11/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	HELEN APARECIDA DE SOUZA LEITE LACERDA	02/09/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	IZABELA BADARÓ MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	JESSIKA LACERDA EVANGELISTA	17/10/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	JOSIANE SABINO DE SOUZA	11/10/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	KEYLOHANNE DE JESUS SILVA	03/11/2022	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	LUANA DA SILVA	22/01/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	MÁRCIA CAROLINE ANDRADE MORAIS	12/09/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIA DE FÁTIMA ALVES	16/09/1961	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIÂNGELA APARECIDA BRAGA MAIA	27/10/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIVANIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MICHELINE GOMES PEREIRA MOURA	20/04/1983	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MICHELY DA SILVA CARVALHO ALVES	06/12/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MIKAELA FIRMINO JACINTHO	01/03/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	MONIQUE FERREIRA LOMBA	17/10/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	NICOLE SOARES VIEIRA	05/11/1988	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	PATRÍCIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA	10/11/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	PAULO LUCIO FERNANDES DA SILVA	08/05/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	PRISCILA DURÃES DOS SANTOS	16/09/1993	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	RAQUEL DE ARAUJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	REGIANE CANPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA LUZIA	18/10/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	25/04/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	ROBERTA DE BEM CONTE	15/07/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	ROBERTA SIMÃO DE OLIVEIRA	24/10/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	SILVÂNIA MARIA GONÇALVES	07/03/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	SILVIA CRISTINA ANDRADE CORREA ABREU	02/06/1973	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RUFINO	26/05/1970	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	STELLA APARECIDA DOS SANTOS M. LADEIRA	11/02/1979	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	STELLA DIAS RODRIGUES	27/04/1981	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	VITÓRIA MIRELA SILVANO	09/02/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	YLEBIAM FERRAZ SILVA SALGUEIRO	15/05/1999	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2

ARTE

Classificação	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	17
2	MARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO	06/08/1965	6
3	ALAN VILLELA BARROSO	11/08/1988	6
4	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	3

5	SAROM DE OLIVEIRA DURÃES	21/12/1992	2
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	CAROLINA FONSECA REZENDE	12/01/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	STELLA APARECIDA DOS SANTOS MENDES LADEIRA	11/02/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	SERGIO RICARDO SILVA SANTOS	11/12/1964	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ELISA LOPES LIMA	26/11/1982	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5

CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	14
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	12
	LÍVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA	01/03/1983	12
	DANIELE DA COSTA RODRIGUES MEDINA	26/06/1987	11
	JANAINA DE FREITAS DA SILVA REZENDE	28/03/1982	10
	PAOLA MAMEDE LIMA	31/03/1980	9
	CAMILA CAMARINHA	27/11/1989	8
	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	6
	TAMARA NETO RODRIGUES	18/11/1988	6
	FLÁVIO LUCAS MACANHA	12/08/1993	6
	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	5
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	5
	RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO	19/05/1992	5
	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS	18/01/1993	4
	ANNA PAULA COSTA REIS	05/07/1966	3
	ÉLIDA MONTES CARNEIRO	15/10/1981	3
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	2
	ISIS CRISTINA BRITO ALMEIDA	19/07/1981	2
	CINTIA MOURA SANTOS	22/10/1985	2
	MARCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	15/06/1995	2
	THAIS APARECIDA FERREIRA DINIZ	18/06/1996	2
	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	2
	KAÍQUE AUGUSTO SILVA HOMMA	10/02/1993	1
	CRISTINA MORAES BARCELLOS ALMEIDA	22/07/1981	0
	JOSÉ RAFAEL PEREIRA DE FREITAS	23/12/1984	0
	REINALDO BOALENTE PEREIRA	08/05/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA F
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
	CAROLINA REZENDE DA SILVA	03/12/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	CAROLINA LEONEL GORETTI	28/12/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	23/05/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	MARIA NANCY ERTHAL LEONARDO	01/06/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	PALOMA DA SILVA LINHARES	27/06/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	IELZANE APARECIDA F. DE CARVALHO	26/02/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	17
2	CÉLIA DOS PASSOS MENDONÇA XAVIER	11/12/1985	14
3	SILFARME ROSA	10/03/1976	12
4	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	12
5	THIAGO MARINATO GONÇALVES	04/05/1989	12
6	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	11
7	EDSON MATEUS INACIO	07/08/1966	10
8	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	8
9	THIAGO DE PAULA RAFAEL	05/10/1993	8
10	JOCILENE APARECIDA CHAVES TAVARES	20/05/1988	7
11	PAOLA SALTORI GABRY	09/10/1985	6
12	CAMILA GONÇALVES TOSO	06/09/1989	6
13	ROBERTA LINS GÓIS	21/02/1983	4
14	CAMILA MENDES BARBOSA	19/12/1987	3
15	NILSON VAZ NUNES	24/06/1989	2
16	OTÁVIO GUERSON R. DE ANGELIS	25/12/1993	2
17	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1986	1
18	AIRTHON BARBOSA PAIXÃO	27/11/1990	1
19	CLAUDIO DE OLIVEIRA ARAUJO	06/01/1970	0
20	GILCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA	23/10/1972	0
21	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	0
22	MAIK DE MATOS RAMOS	17/11/1981	0
23	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	12/07/1982	0
24	LOUANA LOPES DO N. REZENDE	17/08/1984	0
25	DILANE DAS GRAÇAS OLIVERA LAMOIA	31/01/1987	0
26	LÍLIAN MONTES SODRÉ	30/07/1990	0
27	JESSICA DA SILVA POLICARPO	06/02/1992	0

28	NATIELE RESENDE BEDIM	02/05/1993	0
29	JOSÉ GABRIEL NETO SIQUEIRA SALES	18/04/1994	0
30	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	0
31	FERNANDO DA CUNHA DIAS COSME	11/06/1997	0
32	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	0
33	DAVI FARIA GUARDA	12/01/2000	0
	AMANDA RAMOS DOS SANTOS	20/04/1995	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ANDREZA MINELLE PEREIRA	12/07/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	CARLOS AUGUSTO SANTOS NUNES	21/07/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	HENRIQUE COSTA REIS VASSALI	18/01/1977	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	PATRICK COUTINHO SILVA	17/05/1982	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	WILDNEY CARVALHO H. PEREIRA	18/12/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2

ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N	PONTOS
1	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	15
2	DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	18/12/1959	12
3	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	12
4	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	5
5	LAIS GUEDESTOMAZ PIRES	16/02/1989	4
6	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	11/08/1992	4
7	DELIZETE DE FÁTIMA MARINHO MAXIMIANO	30/06/1961	3
8	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
9	ROSANY LUZIA MANCA TEIXEIRA	12/12/1968	3
10	PAOLA MAMEDE LIMA	31/03/1980	3
11	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	3
12	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	2
13	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	1
14	ROSIMAR APARECIDA PEIXOTO CUCO	01/12/1963	0
15	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
16	ALINE LEITE GRUNEWALD	20/05/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
17	ANA MARIA NEVES CARVALHO	29/03/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
18	ELVIS DE SOUZA LIMA	13/12/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
19	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
20	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1

GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	DELIZETE DE FÁTIMA MARINHO MAXIMIANO	30/06/1961	15
2	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	15
3	PATÍCIA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/1979	13
4	JAQUELINE DE OLIVEIRA REBOREDO	26/01/1981	13
5	VÂNIA APARECIDA MACHADO	17/12/1969	12
6	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	7
7	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	7
8	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	20/09/1969	7
9	MONARA SCHUELER PESSANHA	07/11/1988	7
10	HANNA FAJARDO RAMOS	13/09/1993	6
11	LUCIANA TAVARES BARBOSA	23/06/1978	5
12	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	4
13	CARLA COSINE BEDIM	16/01/1983	4
14	ADRIANA GOUVÊIA MONTES	25/04/1990	3
15	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	3
16	ULISSES MARTINS VIEIRA DA SILVA	13/05/1977	2
17	EDUARDO DA SILVA LEITÃO	30/09/1987	2
18	JONAS JOSÉ DE SOUZA FILHO	03/12/1980	0
19	AMÉRICO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	10/10/1985	0
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ERICK CAVALCANTE CÂNDIDO	03/05/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JOHNNY FERCHER DA ROSA	14/11/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JULYANO BARBOSA PATRICIO	25/03/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	MARCOS ALEXANDRE FAGANELLO DA SILVA	04/09/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	SERGIO VIEIRA DA SILVA	08/12/1969	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	STÊNIO BRUNO SILVA CARVALHO	08/10/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	SYLVANA DUTRA MORAES	25/07/1976	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	15
2	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	14
3	MARTA DE FATIMA ANDRADE SILVA	28/03/1957	13
4	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	13
5	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	11
6	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	10
7	HERMÍNIO JOSÉ SEXTO ALEXANDRE FILHO	02/02/1979	9
8	WIERY APARECIDA COLLI RODRIGUES	02/12/1994	7
9	MARCELA ANDRADE DA SILVA	17/12/1981	5
10	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	12/05/1973	4
11	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	4

12	SONIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA BALBI	30/12/1961	3
13	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	3
14	MOANNE BARBOSA DE FREITAS	11/11/1992	3
15	JULYANO BARBOSA PATRICIO	25/03/1978	2
16	ISABEL CHRISTINA DE SOUZA DUARTE	13/07/1986	2
17	ROSANE SATHLER COUTINHO	12/06/1961	1
18	RAFAEL TAVARES BRITO COSTA	06/10/1983	0
19	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILVA	03/02/1994	0
20	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	0
21	EDUARDO CERQUEIRA DE SOUZA	29/12/1995	0
22	RAPHAEL LOPES SALES	27/05/1996	0
	ALESSANDRA SENNA FERREIRA	18/09/1976	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	AUGUSTO DE SOUZA	12/06/1993	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	CARMELITA RAMOS DE ALMEIDA	12/04/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO	03/05/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO CARNEIRO	19/09/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
	MARIA INÊS FERNANDES	18/03/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA	21/02/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHÃES	11/02/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	VÂNIA APARECIDA MACHADO	17/12/1969	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	WEGLISSON CARLOS KNEIPP CLIMACO	24/09/1967	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E

INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D.N.	PONTOS
1	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	13
2	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	12
3	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	11
4	FERNANDA MARA ANSELMO COELHO	19/11/1983	8
5	CAROLINA NASCIMENTO P. BADARÓ	24/12/1991	7
6	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	7
7	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	6
8	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1985	6
9	GLEIDES GONÇALVES GÓIS SERRA	05/10/1965	5
10	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	4
11	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	4
12	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	4
13	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES	30/06/1993	4
14	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	29/06/1971	3
15	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
16	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0
	CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA	13/10/1965	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	DAIANE ALMEIDA DE REZENDE	02/11/1994	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	LUIZ CLAUDIO MENDES J. JÚNIOR	03/07/1994	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 E
	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 E

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	MARILDA SEVERINO LANZIERI	23/06/1965	17
2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	17
3	ALDENIRA SOUZA AGUIAR RODRIGUES	08/09/1969	16
4	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	15
5	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	13
6	GILCIMARA MARIA NORBERTO COSTA REIS	14/09/1981	13
7	MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	12/06/2006	13
8	ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	07/12/1964	12
9	GLEIDES GONÇALVES GÓIS SERRA	05/10/1965	12
10	SANDRA BOLOTARI DURÃO MATIAS	01/11/1971	12
11	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	12
12	LUCIANA LACERDA MONTES	03/06/1986	12
13	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	11
14	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	11
15	CAROLINA NASCIMENTO PASCHOAL BADARÓ	24/12/1991	10
16	RAPHAEL GOUVÊA ROMPINELLI	16/05/1992	10
17	MARILENA APARECIDA OLIVEIRA SILVA ARAUJO	15/03/1971	9
18	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	8
19	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1976	8
20	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	8
21	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES	30/06/1993	8
22	CRISLENE DE SOUZA ZANGIROLAMI	12/08/1981	7
23	EVELYN SANTOS ALMEIDA	26/12/1987	7
24	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	01/02/1989	7
25	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	7
26	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	6
27	TAMARA CORRÊA DE MENDONÇA	23/02/1988	6
28	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	5
29	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	4
30	SALETE ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	27/11/1964	3
31	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	3
32	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
33	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	3
34	ANA LUZIA BASTOS XAVIER NUNES E SILVA	27/12/1962	2
35	HELENLUCE PEREIRA ABREU	14/05/1978	2
36	KATYANE OLIVIA SILVA DE SOUZA	17/11/1979	2

37	CARLOS EDUARDO DA SILVA PESSANHA	30/10/1978	1
38	ALICE CHAVES DE SANTANA FARIAS	18/08/1979	1
39	MARY ANGELA CARRARO DIBO	05/01/1964	0
40	TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO C. RODRIGUES	01/07/1966	0
41	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	0
42	THAYS COSTA BALDIOTTI	26/09/1990	0
43	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FAGUNDES JUNIOR	02/02/1994	0
44	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	0
45	SAMIRA SILVA RAMALHO	17/05/1997	0
46	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0
47	REJANE KELLEN DE PAULA FERRAZ	22/06/1998	0
	GISLENE APARECIDA LEITE DA SILVA	13/11/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	MARIZABEL VIEIRA PACHECO	02/08/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	MATHEUS DE SOUZA POLITO	28/05/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ROSEMARA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	24/01/1974	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	VANDA MARIA ESTEVANIM	22/12/2022	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1

MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
2	VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	15/12/1987	17
3	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
4	ANA PAULA SILVA SIMÕES	21/12/1969	13
5	THAÍS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	07/07/1979	13
6	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	13
7	KATIA CRISTINA DE SOUZA CUSTÒDIO PEREIRA	05/05/1973	12
8	ELENICE DUARTE VALVERDE	24/04/1977	12
9	HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE	04/05/1959	10
10	SANDRA MARIA ROSA AGUIAR	15/04/1969	10
11	ALINE ALMEIDA FERRAZ OLIVEIRA	10/01/1981	10
12	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	8
13	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	7
14	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	7
15	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	6
16	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	6
17	ALICE HELENA SILVA CARDOSO DA GAMA	10/04/1985	5
18	PAULA GALILÉA ARLÊO DE OLIVEIRA	05/07/1986	5
19	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	5
20	LUCAS FERRARI FARIA	09/08/1991	5
21	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
22	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	3
23	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	3
24	THAINA MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	3
25	VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS A. MARCHITO	23/01/1970	2
26	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	2
27	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	07/06/1985	2
28	JULIANA DE ARAUJO MELO SAMPAIO	25/08/1989	2
29	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	2
30	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	25/10/1974	1
31	SANDRA FABIANO DE ASSIS	19/02/1981	1
32	GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO	04/07/1988	0
33	TAMARA ANDRADE DA SILVA	07/08/1992	0
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ANÍSIO PEIXOTO MILANI	01/09/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ANTONIO GABRIEL ANDRADE DIAS	23/06/1962	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	08/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA REZENDE	15/02/1993	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DAVI DE SOUZA MACHADO	05/04/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	DESCLASSIFICADA ARQUIVO BLOQUEADO
	IZABELA BADARO MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	05/12/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	13/04/1966	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 E
	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	RENAN ZANGIROLAMI NOGUEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	THEYSMARA MENON	23/05/1991	DESCLASSIFICADA ITEM 6;.3

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F58FD320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022, PREGÃO N° 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital".

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/12/2022 ás 14:00 horas
Departamento de Compras e Licitações sala 236
Centro Administrativo de Luz

SAAE
Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153, Bairro Monsenhor Parreiras
Luz/MG
CEP: 35.595-000

Setor de Licitações.
Email: saae@luz.mg.gov.br
Aos cuidados da Pregoeira
Telefone: (37) 3421-2019

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
https://www.saae.luz.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
EDITAL PREGÃO Nº 005/2022 DE 01/12/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

*FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01.04.2021, regulamentado pelo Decreto Municipal N°. 143/2006, de 02/01/2006***.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pela Portaria nº 07/2022 de 13/07/2022, Sra. Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas do SAAE.
A abertura da sessão será às **14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação. O recebimento será das 14:00 h as 14:10 h, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 14.133/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO E ANEXOS

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital".

1.2 - ANEXOS DO EDITAL
a) **ANEXO I –** Termo de Referência
b) **ANEXO II –** Proposta
c) **ANEXO III –** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
d) **ANEXO IV –** Declaração que **não emprega menores de 18 anos**.
e) **ANEXO V –** Instruções para o **Credenciamento.**
f) **ANEXO VI –** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:
2.1.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
2.2 – As licitantes deverão apresentar**,** 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1,** sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 014/2022
Pregão n° 005/2022
Registro de Preços nº 001/2022
LICITANTE: _____
Abertura dia 27/12/2022
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 014/2022
Pregão n° 005/2022

Registro de Preços nº 001/2022
LICITANTE: _____
Abertura dia 27/12/2022
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência , sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
2.3.4 – e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
3.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.3 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identidade;
II – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.
3.4 – Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual.**
3.5 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
3.6 – A licitante deve ainda apresentar uma **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **(Anexo III)**
3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar Nº123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo (anexo VI) deste edital.
3.8 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
3.9 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
3.10 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1
4.1 – A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado **(tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).**
e) Prazo de entrega: entrega imediata do bem objeto deste Edital;
4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3 – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A licitante vencedora deverá ter um posto de combustível ou credenciar um posto em Luz-MG, com atendimento 24 horas por dia, em virtude da sazonalidade de abastecimento de vários veículos e máquinas do SAAE.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 – As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei Nº 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**
7.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
7.3 – Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 – No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
7.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
7.7 – Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

8.1 – O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÀO, deverá conter os seguintes documentos:
PESSOA JURÍDICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal,** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **CNDT,** conforme art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 (redação dada pela Lei Federal nº12.440/2011); expedida através do site (www.tst.jus.br).
Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. **ANEXO IV**
Declaração de que concorda com todos os termos deste edital**- Anexo VII**

8.2 – A análise da documentação para a habilitação será **realizada após o julgamento**, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021.
8.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.
8.4 – O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.
8.5 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverãoapresentar todaadocumentação exigida paraefeito decomprovaçãode regularidadefiscaletrabalhista,mesmoqueestaapresentealguma restrição (redação da pela Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.
8.6 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
8.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX– DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
9.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.14 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.14.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caputdesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.15 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
9.16 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.21 – Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
9.24 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
9.25 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações do SAAE, vedado o recebimento via e-mail, via fax.
10.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.
11.3 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
11.5 – Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

XII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
Ficha nº 31 – 03.02.2.221.33 - 3.3.90.30.00.00.00.00

XIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.
13.3 – Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O contrato fica substituído pela respectiva nota de empenho de despesa, nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, em decorrência da entrega ser **imediata.**
14.2 – A relação entre as partes será regida pela Lei Nº 10.406/2002 - Código Civil, e pela Lei Nº 14.133/2021, para todos os fins de direito.
14.3 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 – Os preços registrados **serão mantidos inalterados** por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.
15.2 – A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.
15.3 – A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE Luz.
15.4 – De posse da documentação e da justificativa apresentada, o SAAE analisará o pedido, podendo deferí-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
15.5 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
15.6 – O SAAE poderá valer-se de outros meios para às aquisições, observado o disposto no artigo 83, da Lei 14.133/21, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.
15.7 – Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – A licitante vencedora deve ter um Posto de Combustível ou credenciar um posto no Município de Luz/MG. Os produtos licitados deverão ser entregues imediatamente, ou seja, as máquinas e veículos do SAAE Luz serão abastecidos de acordo com a requisição de abastecimento emitida, devendo o estabelecimento ter disponibilidade de atendimento durante 24 horas, em virtude da sazonalidade de abastecimento de alguns veículos.
16.2 – O SAAE Luz reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/21.
16.3 – A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.
16.5 – Prazo de fornecimento: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e a legislação.

XVII- DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado **Á VISTA, em até 05 (cinco) dias úteis**, após a entrega do produto, da respectiva nota fiscal, e da avaliação pelo SAAE de que o objeto está de acordo com o previsto no instrumento convocatório**.**

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
c) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, em caso de rescisão do contrato nos casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021;
d) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
18.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
18.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela SAAE de Luz.
18.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
18.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
19.2 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
19.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE.
19.4 – O Diretor Presidente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
19.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
19.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE e a segurança da aquisição.
19.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
19.9 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.10 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
19.11 – Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
19.12 – Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro no Serviço Autônomo de Água e Esgoto no endereço: Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2019.
19.13 – Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: saae@luz.mg.go.br
19.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 09 de dezembro de 2022.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA MAYARA CAMARGOS PAINS
PREGOEIRA OAB/MG 127.774

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

1 - OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

- Quantitativo dos itens licitados:
10.000 LITROS GASOLINA COMUM
10.000 LITROS ÓLEO DIESEL COMUM
10.000 LITROS ETANOL

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 - O SAAE Luz possui em sua frota 04 veículos próprios, sendo 02 utilitários (caminhonetes) marca VW, modelo Saveiro 1.6; 01 hatch, marca VW, modelo Gol e 01 motocicleta marca Honda, modelo NXR 150 Broz ES, e 01 veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire 1.0, cedido pelo Município de Luz. Possui, ainda, roçadeiras para manutenção geral. Além disso, executa seus serviços com retroescavadeira que eventualmente pode demandar abastecimento pela Autarquia. A aquisição e o aumento no quantitativo dos produtos descritos se justificam tendo em vista a necessidade do abastecimento da frota de veículos e máquinas do SAAE, para fins de consecução dos seus objetivos legais.

3 - FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15.

4 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
4.1 - **A licitante vencedora deve ter um Posto de Combustível ou credenciar um estabelecimento deste ramo no Município de Luz/MG. Os bens licitados deverão ser entregues imediatamente, ou seja, as máquinas e veículos do SAAE Luz serão abastecidos de acordo com a requisição de abastecimento, emitida pela autarquia, devendo o posto ter disponibilidade de atendimento durante 24 horas, em virtude da sazonalidade de abastecimento de alguns veículos.**
4.2 - O SAAE Luz reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, da Lei Federal n 14.133/921.
4.3 - A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
4.4 - Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.
4.5 - **Prazo de fornecimento**: **da data da assinatura da Ata de Registro de Preços até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.**

5 - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 05 (CINCO) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.

6 - JUSTICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
6.1. O objeto licitado compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.
Este dispositivo, por sua vez, estabelece que "considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.
Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.
A aquisição de combustíveis, de óleos e filtros lubrificantes se dará através do critério menor preço, não havendo proposta técnica, haja vista a especificidade dos produtos.

7 - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM
7.1. Justifica-se a escolha do critério **menor preço por item** tendo em vista ser viável o fornecimento dos produtos por mais de um licitante.

8 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA REGRA DO INCISO I, DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123
8.1. A Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe foi dada pela LC 147, no inciso I, do art. 48, preceitua:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
(...)
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

De acordo com a nova redação do inciso I, do art. 48, da LC 123, a Administração Pública ***está o*brigada** a realizar licitações destinadas exclusivamente às MPEs (Micro e Pequenas Empresas), sempre que os itens a serem contratados sejam de valor até R$ 80.000,00.
A LC nº 123 também sofreu alterações através da LC nº 147 em seu art. 49, cuja redação passou a ter o seguinte teor:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133 de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 74 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

O art. 49 da LC nº 123/2006 apresenta as hipóteses nas quais é vedada a aplicação dos benefícios estabelecidos em favor da MPE's nos artigos 47 e 48 da referida lei. Uma das hipóteses é a inexistência de vantajosidade (inciso III).
Para o presente caso, o objeto licitado é fornecido por empresas sediadas em Luz e regionalmente e a maioria não se enquadra na condição de MPE. Assim sendo, a restrição determinada através do inciso I, do Art. 48, da LC 123, com a deflagração de licitação exclusiva para MPEs, **impediria** empresas atuantes em Luz e na região de participarem do certame. Consequentemente, a não participação destas empresas especializadas na licitação, resultará na redução da disputa, restringindo-se o caráter competitivo com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.
A Administração Pública em geral, incluída a autarquia SAAE, tem suportado escassez de recursos.
Qualquer economia na aquisição de bens e serviços, além de prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, é muito bem vinda, e poderá evitar a suspensão de atividades essenciais da Autarquia Municipal nesse momento de poucos recursos.
Nesses termos, justifica-se a não aplicação da regra do inciso I, do art. 48, da LC nº 123, no Processo Licitatório nº 014/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, Registro de Preços nº 001/2022, com amparo legal no art. 49, III, da LC 123, com redação determinada através da LC 147, e no princípio da eficiência.

9 - DO VALOR ESTIMADO - COTAÇÃO DE MERCADO
9.1. O valor estimado dos produtos, conforme resumo da pesquisa prévia de preços é:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	10.000	Litros	Gasolina comum		4,91	49.100,00
02	10.000	Litros	Óleo diesel comum		6,40	64.000,00
03	10.000	Litros	Etanol		3,88	38.800,00
Valor Total R$					**151.900,00**	

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1 - O CONTRATANTE se obriga a:
a) emitir a respectiva Ordem de Serviço;
b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - A CONTRATADA se obriga a:
a) fornecer os produtos no prazo determinado pelo Contratante, conforme Ordem de Serviço expedida;
b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto desta licitação, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros;
f) arcar com todas as despesas para o fornecimento dos produtos como, por exemplo, transporte, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação;
g) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Luz/MG, 09 de dezembro de 2022.

Lívia Duarte de Miranda Silva
Pregoeira

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
Á
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços do item relacionado abaixo e desde já concordo **com as condições previstas no edital** e termo de referência, parte integrante ao **Processo Licitatório n° 014/2022 Pregão n° 005/2022 Registro de Preços nº 001/2022**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____
CNPJ/CPF:_____Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____ _____Estado:_____
Telefone:_____ Fax :_____ e-mail_____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

Item	Descrição	Qt	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Gasolina Comum	10.000		
2	Diesel Comum	10.000		
3	Etanol	10.000		
Total				**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____).

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, montagem dos pneus e câmaras, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: imediato e DIARIO, conforme Requisição de Entrega de Abastecimento.

Luz, _____/_____/ 2022.

_____
Assinatura do licitante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A empresa_____inscrita no CNPJ Nº: _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

_____, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do licitante

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A Empresa **_____**, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei N.º 14.133/2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

_____, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, credencio o SR. _____CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** no processo licitatório **PRC nº 014/2022**, modalidade **Pregão nº 005/2022, Registro de Preços nº 001/2022,** o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, e para os fins do **Pregão nº 005/2022, DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

_____, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
PREGÃO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, para os fins do **PREGÃO nº 005/2022, DECLARA** expressamente que:

►**concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital**.

_____, _____ de dezembro de 2022.

_____

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD55E946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Termos Aditivos. Objeto termo Aditivo: O presente termo tem por objeto a suplementação de quantitativos de rotas, em virtude do aumento de dias rodados pelas rotas que atendem tanto escolas estaduais, quanto municipais, já que as rotas estaduais iniciaram no dia 07/02/2022 e por força maior (surto Covid-19) as escolas do município tiveram seu início em 14/02/2022. Termo aditivo em consonância com o descrito abaixo:

PAL Nº	Contrato nº	Termo Aditivo	Prestador	Rota	Valor total R$
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	078/2021	Nº 4	ALDENIR AMARAL NUNES	ROTA 33	2.805,32
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	095/2021	Nº 3	BRISDA RODRIGUES DE SOUZA – ME	ROTA 59	3.691,275
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	Nº 6	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 65	2.016,225
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	116/2021	Nº 6	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 17	3.316,74
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	Nº 6	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 26	1.796,26
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	Nº 3	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 27	1.660,56
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	Nº 3	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 66	4.462,755
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	50/2021	Nº 3	DURVAL SOARES PEREIRA – ME	ROTA 03	3.020,515
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	005/2022	Nº 5	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME	ROTA 29	4.495,528
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	51/2021	Nº 3	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME	ROTA 52	1.978,92
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	52/2021	Nº 3	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	ROTA 43	2.308,57
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	123/2021	Nº 4	GENEVALDO FERREIRA	ROTA 51	2.948,955
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	54/2021	Nº 3	GILIARDE SOARES LIMA	ROTA 41	2.180,625
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	83/2022	Nº 1	JAILSON COSTA MARQUES-ME	ROTA 44	2.364,42
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	007/2022	Nº 3	JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	ROTA 10	1.436,12
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	136/2021	Nº 3	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 12	2.819,88
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	115/2021	Nº 2	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 45	741,00
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	087/2022	Nº 4	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 50	1.805,64
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	080/2021	Nº 3	LUAN LENNON DA SILVA	ROTA 08	2.151,675
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	57/2021	Nº 3	LUCINETE MOTA RAMALHO	ROTA 07	1.891,23
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	081/2021	Nº 3	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME	ROTA 49	2.034,72
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	142/2021	Nº 3	NELINHO RODRIGUES COSTA – ME	ROTA 53	1.102,92
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	082/2021	Nº 4	RAFAEL SOARES DOS SANTOS – ME	ROTA 13	2.361,08
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	086/2021	Nº 4	RENATO ALVES COSTA – ME	ROTA 16	2.017,40
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	118/2021	Nº 3	RENÊ DA SILVA MATOS – ME	ROTA 25	1.400,00
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	58/2021	Nº 3	RONALDO GOMES FERREIRA	ROTA 09	160,178
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	60/2021	Nº 3	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	ROTA 36	1.364,22
074/2022 Pregão Presencial 041/2022	060/2022	Nº 1	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	ROTA 56	2.205,00
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	092/2021	Nº 4	ULISSES FERREIRA GOMES	ROTA 15	1.666,225
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	085/2021	Nº 3	VALDECI RODRIGUES DA COSTA GONÇALVES – ME	ROTA 42	1.739,225
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	083/2021	Nº 3	VALDINEY FERREIRA BARBOSA	ROTA 47	1.025,27
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	090/2021	Nº 5	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	ROTA 48	1.874,98
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	137/2021	Nº 4	VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA. (JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA.)	ROTA 28	2.064,16
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	63/2021	Nº 4	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	ROTA 11	2.922,37
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	64/2021	Nº 3	WENDERSON LIMA NUNES	ROTA 62	325,55

Data de assinatura: 12/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F5AF603A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE A APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO MURIAE-PREV PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil de vinte e dois, às 17:10 horas, reuniram-se na sede da FUNDARTE, local onde ocorreu o processo eleitoral, os servidores Abelar Afonso de Oliveira Neto, Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares, Fabiano Martins Rodrigues, Júnia Sabrina Ribeiro Rocha, Mara Cristina de Lima Morais, Miriam Suzana da Silva e Rodrigo do Carmo Castro, membros da Comissão Eleitoral conforme Decreto Nº 11283, de 09 de agosto de 2022, deram início a apuração dos votos depositados nas urnas sendo adotados os seguintes procedimentos, a saber: I- Abertura das urnas com a separação dos votos válidos, nulos e brancos; II – Consolidação dos mapas de apuração; III- Aprovação efetuada pela comissão do resultado apurado e demonstrado abaixo:
MAPA COMPARATIVO DE COMPARECIMENTO A VOTAÇÃO

ÓRGÃO	TOTAL DE ELEITORES	NÃO VOTARAM	%	NÚMERO DE VOTANTES	%
PMM	1.307	1.038	79,42%	269	20,58%
FUNDARTE	44	27	61,36%	17	38,64%
CÂMARA	10	03	30,00%	07	70,00%
MURIAEPREV	881	714	81,05%	167	18,95%
DEMSUR	471	344	73,04%	127	26,96%
TOTAL	2.713	2.126	78,36%	587	21,64%

MAPA COMPARATIVO DA VOTAÇÃO

CHAPA 1	URNA AMARELA DIR.EXECUTIVO	URNA VERDE CONSELHO ADMINISTRATIVO	URNA AZUL CONSELHO FISCAL	MÉDIA DE VOTOS	%
VOTOS VÁLIDOS	549	548	550	549	93,52%
VOTOS NULOS	31	30	30	30	5,12%
VOTOS EM BRANCO	07	09	07	8	1,36%
TOTAL	587	587	587	587	100,00%

De acordo com as relações de servidores eleitores encaminhados à Comissão, bem como pela apuração dos votos, foram consolidados os dados nos mapas acima, onde apurou-se o seguinte resultado: Com a votação de um total de 587 servidores eleitores participantes, que corresponde a um percentual de 21,64% em relação ao total de 2.713 servidores eleitores aptos a participarem do referido processo eleitoral, com a homologação de uma única chapa inscrita, denominada Chapa 01, o candidato à Presidência ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, que formam a referida chapa, foram os vencedores da eleição para a administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2023/2026. Assim, diante do resultado acima apurado, a Comissão Eleitoral **declara eleita a CHAPA 01,** liberada pelo servidor ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS, bem como os servidores candidatos ao CONSELHO ADMINISTRATIVO e os servidores candidatos ao CONSELHO FISCAL. Fica determinado pela Comissão Eleitoral, o envio desta ata de apuração da votação para publicação no Diário Oficial do município de Muriaé, bem como a expedição de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a nomeação dos membros da CHAPA 01, homologada por esta Comissão, conforme discriminação adiante: **Presidente da Diretoria Executiva:** Alessandro Rodrigues Campos; **Conselho Administrativo: Titulares:** Adriana de Souza Zem, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Tânia Mara Nery Martins, José dos Santos Costa, Anelisa Dutra Glória; **Suplentes:** Isabele Cardoso de Morais, Edmilson Pimentel da Silva, Illen Nara de Souza Rodrigues, Felix Augusto Silva Falcão, Vanderleia Aparecida de Castro Souza; **Conselho Fiscal: Titulares:** Marcos Barcaro Pinto, Cláudia Braga Dutra de Melo, Sidney Cristino, Antônio José Pereira de Oliveira; **Suplentes:** Leonardo Areal Carrizo, Gleisa de Oliveira Santos, Júlio César Prata, Célio Carlos Rosa de Paula.

Muriaé-MG, 25 de outubro de 2022.

ELIANA Mª SCHUWENCK DE SOUZA SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante dos Aposenntados do Muriaé-Prev

ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Representante da Administração Direta

FABIANO MARTINS RODRIGUES
Representante da Administração Direta

JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA
Representante da Câmara Municipal

MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS
Representante do DEMSUR

MIRIAM SUZANA DA SILVA
Representante da FUNDARTE

RODRIGO DO CARMO CASTRO
Representante da Administração Direta

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C56ABB45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.560, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 067/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1962004	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7016001	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7025001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7008001	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
6080002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)	NPR04
5732002	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
5827002	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
5906002	AUDAIR JOSE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7018001	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
7017001	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
7010001	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7021001	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
5749002	HELOISA MARIA B. DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
1262004	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7029001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7023001	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
4817002	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
4389004	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
7022001	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
4847007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
3919005	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II	NPR02
5028006	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
4228003	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7020001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
3051014	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7019001	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR02
5778002	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
7024001	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
5776002	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4182/2011			
7030001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	MOTORISTA	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 4182/2011			
7032001	AGNALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	PEFM11
2612005	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	FARMACEUTICO	PFB02 INIC
7031001	LAION REIS TERRA	MOTORISTA	PEFM11
7033001	MARYANE BARBOSA DE SOUZA	FARMACEUTICO	PFB02 INIC
3775002	THAIS PEREIRA MOREIRA	MEDICO PEDIATRA	PMED02 INIC

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30E55574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM E TRATOR AGRÍCOLA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 102/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa VALMAQUINAS LTDA, no valor total de **R$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) e** AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de **R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: VALMAQUINAS LTDA- 22.038.707/0001-20							
ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	UN	TRATOR AGRICOLA POTENCIA MINIMA 90 CV 2022	YANMAR	SOLIS90	R$ 287.000,00	R$ 287.000,00
Fornecedor: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA- 00.982.872/0001-00							
ITEM	QUANT	Un	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
2	1,00	UN	VEICULO AUTOMOTOR, MINIMO 5 LUGARES, 2022.ANO FABRICACAO / MODELO: 2022 / 20224 PORTAS, MINIMO 5 LUGARESCOR SOLIDA BRANCAMOTOR: COMBUSTIVEL: FLEX / INSTALACAO DIANTEIRO / DISPOSICAO TRANSVERSALPOTENCIA MINIMA: 80 CVTRANSMISSAO:MANUAL DE 5 MARCHAS/ TRACAO DIANTEIRASUSPENSAO: DIANTEIRA: INDEPENDENTE MCPHEARSON ELEMENTO ELASTICO MOLA HELICOIDAL TRASEIRA: EIXO DE TORCAO ELEMENTO ELASTICO MOLA HELICOIDALFREIOS: DIANTEIROS DISCO VENTILADOSTRASEIROS TAMBORRODAS: NO MINIMO R 14DIRECAO: ASSISTENCIA ELETRICASEGURANCA: FREIOS ABS / ALARMEANTIFURTO PERIMETRICO / CINTO 3 PONTAS PARA TODOS OCUPANTES / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / CAMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS / CONTROLE DE ESTABILIDADE / ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA.CONFORTO: AR CONDICIONADO E AR QUENTE /BANCO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA/ AJUSTE ELETRICO DOS RETROVISORES / CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS / FAROIS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO / LIMPADOR DO PARA BRISA AUTOMATICO.	GM - CHEVROLET	ONIX LT 1.0 ASP. MT. 2022/2023	R$ 94.000,00	R$ 94.000,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 25 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:ADFCB968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 096/2021.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **LOURIVAL LOURENÇO MENDES**, no valor total de **R$14.150,00 (Quatorze Mil Cento e cinquenta Reais)** conforme descrito abaixo.

LOURIVAL LOURENÇO MENDES						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Kg	300,00	ABÓBORA CABOTIA		5,50	1.650,00
2	Kg	150,00	ABOBRINHA VERDE		9,00	1.350,00
3	Kg	150,00	JILÓ		7,00	1.050,00
4	DZ	100,00	OVOS DE GALINHA		9,50	950,00
5	Kg	150,00	PEPINO		10,00	1.500,00
6	Kg	150,00	BRÓCOLIS		9,00	1.350,00
7	Kg	100,00	VAGEM		12,00	1.200,00
8	Kg	150,00	QUIABO		17,00	2.550,00
9	UN	150,00	ACELGA		9,00	1.350,00
10	UN	150,00	RUCULA		8,00	1.200,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 08 de Novembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:F0B15DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 259/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 08/12/2022. Contratado: **IGOR VERDI LAMB**, pessoa fisica, sediada na Rua Marcos Arlindo Ribeiro nº 255, Bairro Parque das Fontes, CEP 37.552-335, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 045.602.791-28. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADE8C363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 122/2022

Processo: 278/2022.

Pregão Eletrônico: 122/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares.

Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviço de transporte de passageiros, com utilização de veículo de 15 lugares	KM	27.000,0000	8,3000	224.100,00
Total do Fornecedor						224.100,00

TOTAL DO PROCESSO: R$224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais).

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DB1885EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022, PRC 165/2022

Às 09 horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta as propostas comerciais das seguintes empresas:

	Licitante(s)	Valor Global
1	Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME	R$ 270.000,00
2	Enger Engenharia e Consultoria Ltda	R$ 660.383,26
3	Fahma Planejamento Engenharia Ltda	R$ 677.796,82
4	HGO Engenharia Ltda	R$ 456.659,22

As empresas citadas acima apresentaram a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**		
	P.C.	P.O.C	CRON.
Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME	OK	-	-
Enger Engenharia e Consultoria Ltda	OK	OK	OK
Fahma Planejamento Engenharia Ltda	OK	OK	OK
HGO Engenharia Ltda	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das Propostas comerciais. Dessa forma, fica designado para o dia **16 de dezembro**

de 2022, às 10 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado do julgamento das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6BDB9D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 111/2022

Processo: 242/2022

Pregão Eletrônico: 111/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e congêneres de uso veterinário para a execução de ações do Plano de Combate à Leishmaniose Visceral Canina, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor:	Pouso Farma Hospitalar Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% 10M	UN	300,0000	1,0000	300,00
1	3	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20M	UN	20,0000	54,0000	1.080,00
1	4	XILAZINA 2% 50ML	UN	15,0000	55,0000	825,00
1	17	Rifocina Spray 20ml	UN	4,0000	5,5000	22,00
1	18	Equipo macro gotas com injetor lateral	UN	20,0000	1,9000	38,00
1	19	Solução fisiológica 0,9% de 500ml	UN	30,0000	6,0000	180,00
1	21	Lidocaína 10mg/ml	UN	30,0000	9,0000	270,00
Total do Fornecedor						**2.715,00**

Fornecedor:	Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CETAMINA 10% - 50M	UN	15,0000	109,5000	1.642,50
1	5	ACEPROMAZINA 1%	UN	30,0000	19,9000	597,00
1	6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG.	UN	7,0000	8,9500	62,65
1	7	Prednisona 20mg	UN	7,0000	7,7500	54,25
1	8	Meloxican 0,2%	UN	3,0000	49,7500	149,25
1	10	Sarolaner	UN	20,0000	67,0000	1.340,00
1	11	Sarolaner - 5,1 a 10kg	UN	20,0000	80,2500	1.605,00
1	12	Sarolaner - 10,1 a 20kg	UN	20,0000	95,9000	1.918,00
1	13	Sarolaner - 20,1 a 40kg	UN	20,0000	111,0000	2.220,00
1	20	Metoclopramida 5mg/ml	UN	30,0000	3,1300	93,90
1	22	Suplemento líquido	UN	3,0000	23,8000	71,40
1	23	Dipirona - injetável	UN	2,0000	9,0100	18,02
Total do Fornecedor						**9.771,97**

ITENS FRACASSADOS

Lote	**Item**	**Descrição**
1	9	Tramadol 2ml
1	14	Nitenpiram - 1 a 11,4kg
1	15	Nitenpiram - 11,5 A 57kg
1	16	Unguento Pomada 250g

TOTAL DO PROCESSO: R$12.486,97 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6215DD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 11/2022

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso

Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 12 de dezembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022017	LAIZ CRISTINE MONTEIRO NOGUEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	42
3021074	GENILDA ABADIA DOS SANTOS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	43
3020425	DENISE DE FREITAS SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	44
2976685	GISELE GARCIA MONTEIRO COSTA ALVES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45
3023781	MARCOS ANTONIO FEO DE CASTRO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46
3012788	LUCIMAR ETERNA ANDRADE	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	47
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021684	FABIO JUNIOR FRANCISCO SILVA PRIMO	114	TRATORISTA	7
3023016	JOSE SAMPAIO DA CRUZ	114	TRATORISTA	8
ENSINO MEDIO/TECNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020583	ROGERIO LEANDRO DA SILVA	203	ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	4
3015605	LORRAINE MARIA CRISTINA QUEIROZ	203	ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	5
3022721	LEANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA	203	ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	6
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021761	NAYANE SOUSA LACERDA COSTA	307	ASSISTENTE SOCIAL	11
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3000346	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	325	PSICÓLOGO	10
2997032	GABRIELA NUNES MIGUEL TEIXEIRA	325	PSICÓLOGO	11
2976746	AMANDA ZACHEO DOS SANTOS TIZZO	325	PSICÓLOGO	12

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
TRATORISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BC0954BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 008/2017, Inexigibilidade nº 001/2017**. Data da Assinatura:** 29/11/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento de valor** ao Contrato nº 005/2017. **Do Valor:** O valor do contrato é de R$12.183.779,28 (doze milhões cento e oitenta e três e setecentos e setenta e nove mil e vinte e oito centavos, e sofrerá um aditamento de valor nos itens 2.3 – Cirurgia Oncológica e 2.3 – Tratamento Clínico em Oncologia, sendo os referidos acréscimos equivalentes a R$ 1.533.479,86 (um milhão quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **distribuídos conforme tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL %	VALOR DO PERCENTUAL	VALOR TOTAL + %
2.3	CIRURGIA ONCOLOGICA	MES	R$215.617,89	R$2.587.414,68	11,85%	R$306.608,63	R$2.894.023,31
2.3	TRATAMENTO CLINICO EM ONCOLOGIA	MES	R$159.737,14	R$1.916.845,68	64%	R$1.226.871,23	R$3.143.716,91

Teófilo Otoni/MG, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A3489B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 4ª ERRATA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
07 e 08/11/2022	Período de Inscrições Presenciais – Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
09/11 e 10/11	Período de Inscrições Presenciais – Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, AIP, Auxiliar de Ensino	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
11/11 e 16/11	Período de Inscrições Presenciais – Motorista Escolar I e II, Vigia Escolar, Porteiro Escolar, ASGE, Cantineira	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
17/11/2022 a 08/12/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
12/12/2022	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
12/12 e 13/12	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
14/12 a 19/12	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
21/12/2022	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:ECFBB986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022 RESULTADO PARCIAL - 09/12/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA: ORIENTADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	NÃO	MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	48,00
2	NÃO	VANDERLEIA SOARES	48,00
3	NÃO	LEANDRA SOARES DOS SANTOS TERCETE	36,00
4	NÃO	FABIANA SAÚDE OLÍMPIA DA COSTA	30,00
5	NÃO	POLIANA PINHO AMARAL	30,00
6	NÃO	DIRCINHA RIBEIRO GERVÁZIO	9,00
7	NÃO	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA	9,00
8	NÃO	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE ALMEIDA	9,00
9	NÃO	KARINE CRISTINA FARIA	6,00
10	NÃO	ANGELA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	0,00
11	NÃO	PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA	0,00
12	NÃO	LORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
13	NÃO	LIDIANE VIRGINIA DE OLIVEIRA FERREIRA	0,00
14	NÃO	LUCILENE GOMES DE FRANÇA	0,00
15	NÃO	MICHELLE SILVA LEAL FONSECA	0,00
16	NÃO	CAMILA ROSIANE SOUZA CLARET ALVES	0,00
17	NÃO	STEPHANIE HADASSA FÉLIX ROSA	0,00
18+A12:D21	NÃO	ALESSANDRA MELO DA SILVA	0,00

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A91437F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 212/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 105.022,00 (cento e cinco mil vinte e dois reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12		100	977,00
02.05.01.23.695.0004.4.121 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL TURISMO				

333041 - Contribuicoes	112	FUMTUR	100	915,00
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	118	SAUDE	102	60.000,00
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	134	MEDEST	155	32.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339030 - Material de Consumo	148	PSC	155	8.150,00
02.06.02.10.301.0006.4.166 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152	BLATB	159	45,00
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	634	PMIAS	156	2.935,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**105.022,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**105.022,00**
TOTAL DE RECURSOS	**105.022,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0A1CF814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 114/2022

Pregão Presencial n° 036/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES, BETONEIRAS, MARTELETES, ETC, E SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E EXERCÍCIO DE 2023.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	-	DIARIA	2.400,0000	189,0000	-	453.600,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	-	DIARIA	2.400,0000	234,0000	-	561.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.015.200,00

MATEUS GONÇALVES MACEDO - CNPJ: 19.159.954/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE 100 PEÇAS DE ANDAIME DE 1,5M COM 4 PLATAFORMAS, 8 DIAGONAL, 8 PES REGULADOS	-	MES	20,0000	1.200,0000	-	24.000,00
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE 100 PEÇAS DE ANDAIME DE 1M COM 4 PLATAFORMAS, 8 DIAGONAL E 8 PES REGULADOS	-	MES	20,0000	1.200,0000	-	24.000,00
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE BETONEIRA DE 400L PROFISSIONAL BIFÁSICA	-	MES	20,0000	280,0000	-	5.600,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA, BIFASICA	-	MES	20,0000	155,0000	-	3.100,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE FURADEIRA MANUAL BIFASICA PARA BROCA COMUM DE ATÉ 12MM	-	MES	20,0000	155,0000	-	3.100,00
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA, BIFASICA	-	MES	20,0000	550,0000	-	11.000,00
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE MARTELETE MANUAL DE 10KG PARA CONSTRUÇÃO	-	MES	20,0000	849,8000	-	16.996,00
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE MARTELETE MANUAL DE 5KG COM FURADEIRA PARA CONSTRUÇÃO	-	MES	20,0000	745,0000	-	14.900,00

13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE NIVELADOR PARA CONCRETO BIFASICO	-	MES	20,0000	800,0000	-	16.000,00
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	-	MES	20,0000	315,0000	-	6.300,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE TIFON COM CABO PARA PUXAR VIGAMENTO	-	MES	20,0000	160,0000	-	3.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 128.196,00

MINASTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.166.918/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CONCRETO USINADO 20 MPA. CONCRETO USINADO 20 MPA.	-	M3	300,0000	560,0000	-	168.000,00
2	CONCRETO USINADO 25 MPA. CONCRETO USINADO 25 MPA.	-	M3	300,0000	590,0000	-	177.000,00
3	CONCRETO USINADO 30 MPA. CONCRETO USINADO 30 MPA.	-	M3	300,0000	620,0000	-	186.000,00
4	CONCRETO USINADO 35 MPA. CONCRETO USINADO 35 MPA.	-	M3	300,0000	650,0000	-	195.000,00
16	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - APLICAÇÃO SARRAFEAMENTO E POLIMENTO DE CONCRETO USINADO NO LOCAL DA OBRA (ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE MARIA DA FÉ)	-	M²	7.800,0000	14,0000	-	109.200,00
17	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO NO LOCAL DA OBRA	-	M³	600,0000	35,0000	-	21.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 856.200,00

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1B9175D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 113/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA DONA MARIQUINA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI-EPP - CNPJ: 23.178.208/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinhopaver/holandes/paralepipedo 20 cm x 10 cm, E= 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural. Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinhopaver/holandes/paralepipedo 20 cm x 10 cm, E= 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural.	-	M2	20.000,0000	49,5000	-	990.000,00
2	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinhopaver/holandes/paralepipedo 22 cm x 11 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural. Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinhopaver/holandes/paralepipedo 22 cm x 11 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural.	-	M2	20.000,0000	55,5000	-	1.110.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.100.000,00

MARIA DA FÉ, 28 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO LEMES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9E828F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 105/2022

Tomada de preço n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO IMPRESSO E DIGITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta Técnica e Proposta de Preços, as quais depois de analisadas, julgadas e aprovadas, foram classificadas e contratadas:

GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - CNPJ: 43.719.855/0001-80

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ENS. FUNDAMENTAL I, 1º ANO ENS. FUNDAMENTAL I, 1º ANO	-	ALUNOS	145,0000	394,0000	-	57.130,00
2	ENS. FUNDAMENTAL I, 2º ANO ENS. FUNDAMENTAL I, 2º ANO	-	ALUNOS	165,0000	394,0000	-	65.010,00
3	ENS. FUNDAMENTAL I, 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL I, 3º ANO	-	ALUNOS	190,0000	394,0000	-	74.860,00
4	ENS. FUNDAMENTAL I, 4º ANO ENS. FUNDAMENTAL I, 4º ANO	-	ALUNOS	145,0000	394,0000	-	57.130,00
5	ENS. FUNDAMENTAL I, 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL I, 5º ANO	-	ALUNOS	175,0000	394,0000	-	68.950,00
6	ENS. FUNDAMENTAL II, 6º ANO ENS. FUNDAMENTAL II, 6º ANO	-	ALUNOS	166,0000	600,0000	-	99.600,00
7	ENS. FUNDAMENTAL II, 7º ANO ENS. FUNDAMENTAL II, 7º ANO	-	ALUNOS	186,0000	600,0000	-	111.600,00
8	ENS. FUNDAMENTAL II, 8º ANO ENS. FUNDAMENTAL II, 8º ANO	-	ALUNOS	185,0000	600,0000	-	111.000,00
9	ENS. FUNDAMENTAL II, 9º ANO ENS. FUNDAMENTAL II, 9º ANO	-	ALUNOS	231,0000	600,0000	-	138.600,00
28	INFANTIL 2 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS	-	ALUNOS	100,0000	394,0000	-	39.400,00
29	INFANTIL 3 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS	-	ALUNOS	110,0000	394,0000	-	43.340,00
30	INFANTIL 4 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS	-	ALUNOS	190,0000	394,0000	-	74.860,00
31	INFANTIL 5 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS	-	ALUNOS	145,0000	394,0000	-	57.130,00

Valor Total Adjudicado R$ 998.610,00

MARIA DA FÉ, 12 de Dezembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C61038AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA N° 12.693 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4136 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.457,88
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.078,56

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.089,75
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	800.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.182,41
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.016,56
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.138.348,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.913,72
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	529.920,24
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.772,29
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.365,32
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.492,18
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282,56
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278.436,73
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.805,03
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790,20
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.967,85
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.689,47
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.154,92
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	784,86
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUTENCAO DO CASI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.568,98
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.310,22
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		

2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.518,01
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.104,73
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.342,03
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.333,50
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.618,24
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.723,36
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.448,41
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	728,57
TOTAL:		4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
00	**Gabinete do Superintendente**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
2.083	MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DAEPA	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
2.083	MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DAEPA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**	
00	**Serviços de Agua**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	

00		
1.029	CONST AMPLIACAO REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.104	AQUISICAO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
00	**Gabinete do Superintendente**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
2.083	MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DAEPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
00	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
00	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.029	CONST AMPLIACAO REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.990	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAEPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL:		4.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 23 de novembro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:66299DED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4137 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4137 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 917.913,03 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e treze reais e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.075	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.815,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.125,10
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.447,82
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.248,50
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.038,57
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.787,08
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.659,72
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.128,75
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.515,57
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.649,04
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.479,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.012,58
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.339,92
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.096,18
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
TOTAL:		917.913,03

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.815,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.012,58
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.436,10
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	848.079,35
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.570,00
TOTAL:		917.913,03

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 25 de novembro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6244B1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que estarão abertas, do dia 14/12/2022 a 20/12/2022, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, visando o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para as funções de CALCETEIRO e AJUDANTE DE CALCETEIRO admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei 1522/90 e o art. 39 da Lei Orgânica do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA – SEMOB Nº 30/2022.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento temporário de função pública de CALCETEIRO e AJUDANTE DE CALCETEIRO, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período (Lei Nº4.626/2022).

1.3. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital.

1.4. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da PORTARIA – SEMOB Nº 30/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

1.6. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;

g) Não possuir antecedentes criminais;

h) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.pontenova.mg.gov.br.

2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.

2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.4. O período de inscrição on line será das 07h00m do dia 14/12/2022 até às 16h:00m do dia 20/12/2022.

2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. As informações preenchidas no momento da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos comutadores utilizados pelos candidatos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. AJUDANTE DE CALCETEIRO - Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; auxiliam o calceteiro na execução de suas atribuições, em especial na realização de abertura de valas, preparação de

base, transporte de materiais, rejuntamento e execução de argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.
3.2. CALCETEIRO - Exercem atividades na área de obras públicas, preparando e pavimentando solos de estradas, ruas e similares, recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concretos e rejuntando-os para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego; organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; abrem valas, preparam a base, transportam materiais, rejuntam e executam argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.
4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar- se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
4.4. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
4.5. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
4.6. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de
responsabilidade exclusiva do Candidato.
4.7. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
4.8. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
4.9. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.
5.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
5.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo o campo referente a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração étnico racial que consta no Anexo IV deste edital deverá ser entregue no ato da convocação, caso o candidato seja convocado na vaga reservada.
5.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de convocação.
5.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
5.5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
5.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
5.9. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.
5.10 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada através da Avaliação de Títulos e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório,
6.2. A avaliação de títulos será classificada e efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Anexo V deste edital.
6.3. A prova prática será realizada no dia 17/12/2022, a partis das 08h:00, na Secretaria Municipal de Obras, Avenida Getúlio Vargas, 828, Bairro Triângulo, CEP: 35430-144, Ponte Nova, Minas Gerais.
6.3.1. O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação, traje e calçados adequados para a execução das tarefas da prova prática.
6.3.2. De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como o preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
6.3.3. Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da prova prática, sendo comunicado no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras e sítio eletrônico do município - https://www.pontenova.mg.gov.br/principal.
6.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados e, comprovada a culpa do Candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. **DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 27/12/2022, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG e da Secretaria Municipal de Obras.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo II, e enviá-lo para o e-mail *semob@pontenova.mg.gov.br* com o assunto: "FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022", das 07h:00min as 17h:00 min no dia 28/12/2022.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 30/12/2022, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SRH no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos, **será desclassificado.**
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site **www.pontenova.mg.gov.br** e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Nova eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.
9.5. Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
9.5.1 De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Comprovante de escolaridade;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio o candidato, por meio do site https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
k) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site
www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

DEPENDENTES, se houver:

a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos; CPF do cônjuge
b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:

✓ Declaração de Bens;
✓ Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
✓ Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
✓ Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
✓ Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Obras, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Obras reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas;
11.3. A Secretaria Municipal de Obras poderá solicitar a cessação da contratação de Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;
11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado
Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do Anexo III deste edital.

11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA – SEMOB Nº. 30/2022.

Ponte Nova/MG, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022.
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	Nº DE VAGAS			PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	AMPLA	NEGRO	DEF.			
AJUDANTE DE CALCETEIRO	1	0	0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.365,98
CALCETEIRO	9	1	1	ENSINO FUND AMENTAL COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.496,64

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato_____
CPF:_____ Nº de Inscrição_____
Cargo/Especialidade: _____
Questão Impugnada: _____ Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
_____
Ponte Nova (MG), _____/_____/ 202_.

_____ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022
CRONOGRAMA

ATOS	**DATA**
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SEMOB – Edital Nº. 01/2022	12/12/2022
Interposição de Recurso em relação ao Edital	13/12/2022
Período de Inscrições	14/12/2022 a 20/12/2022
Prova Prática	24/12/2022 (8 às 11 horas)
Publicação do Resultado Preliminar	27/12/2022
Interposição de Recurso	28/12/2022
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	30/12/2022

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
Eu,_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMOB N° 01/2022, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).
Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2022
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Titulação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional em atividades relacionadas a Calceteiro, já tendo executada atividade de assentamento de pavimento. *	Até 12 meses – 5 pontos 1 ano a 2 anos - 10 pontos Acima de 2 anos – 15 pontos Acima de 3 anos – 20 pontos	40
Experiência profissional em assentamento de pavimento PAVI-S ou bloquete hexagonal. *	Até 12 meses – 10 pontos 1 ano a 2 anos -20 pontos	

*Documentos solicitados para comprovação de títulos: CTPS; Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na Administração Pública; ou Cópia de Contrato de Prestação de Serviços.
Declarações de órgão empregador deverão ter firma reconhecida, bem como, carimbo do CNPJ da mesma.

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:73426DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação n.º **0073/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **00022/2022**, de **13/09/2022**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 C ESPECIFICAÇÃO ISO9001	DULUB	MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA	R$ 19,65	135	R$ 2.652,75	Vencedor
2 - FLUIDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA	DULUB	MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA	R$ 36,60	240	R$ 8.784,00	Vencedor
3 - GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE CÁLCIO 20L	GRAX	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 448,50	3	R$ 1.345,50	Vencedor
4 - GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE LÍTIO TB DE 170 KG	GRAX	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 5.200,00	3	R$ 15.600,00	Vencedor
5 - ÓLEO 2T, COM ISO DE QUALIDADE 9001 ME	BRADOZ	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$ 27,80	150	R$ 4.170,00	Vencedor
6 - ÓLEO HIDRAULICO VG 68, ISO 9001, 20L		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 317,50	40	R$ 12.700,00	Vencedor
7 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 ME	BRADOZ	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$ 516,80	234	R$ 120.931,20	Vencedor
8 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 API-SL		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 26,50	720	R$ 19.080,00	Vencedor
9 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE-140 ME	POLY PETRO	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 30,00	225	R$ 6.750,00	Vencedor
10 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE-90 ME		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 30,90	435	R$ 13.441,50	Vencedor
11 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ SIST. HIDRAULICO 80W 20L	LUBRAX	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 587,00	20	R$ 11.740,00	Vencedor
12 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 MB-228,51		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 200,00	20	R$ 4.000,00	Vencedor
13 - SOLUÇÃO ARLA 32, BALDE 20 LITROS	PETRONAS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 138,80	375	R$ 52.050,00	Vencedor
14 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO SAE ME	SPEEDY	MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA	R$ 26,50	720	R$ 19.080,00	Vencedor
15 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	PDV	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 1.060,00	30	R$ 31.800,00	Vencedor
16 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 ME		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 500,00	9	R$ 4.500,00	Vencedor
17 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA RADIADORES ME	LUBRAX	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 39,00	150	R$ 5.850,00	Vencedor
18 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W, ESPECIFICAÇÃO ME		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 638,90	75	R$ 47.917,50	Vencedor
19 - FLUÍDO P/ RADIADOR CONTRA CORROSÃO 1L	PARAFLU	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 17,40	150	R$ 2.610,00	Vencedor
20 - ÓLEO PARA TANSMISSÃO SAE 30 7 X 7 855 (MOTONI		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 416,90	6	R$ 2.501,40	Vencedor
21 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10 W 396942 PARA MOTONIVE		SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA	R$ 645,00	6	R$ 3.870,00	Vencedor
22 - CÂMARA DE AR P/PNEU 1000-20 CAMINHÃO E ONIBUS	FLEXEN V30605 CHINA	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 150,00	18	R$ 2.700,00	Vencedor
23 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 12-16,5 PARA RETRO CASE	TORTUGA AG1916 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 160,00	9	R$ 1.440,00	Vencedor
24 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 14-00-24	BRASTUBE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 380,00	9	R$ 3.420,00	Vencedor
25 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 16.9-24PARA RETRO ME	BRASTUBE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 400,00	3	R$ 1.200,00	Vencedor
26 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 7.50-16 PARA ME	PROMETEC 16L395 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 78,20	9	R$ 703,80	Vencedor
27 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 900-20 PARA ME	TORTUGA TC131 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 140,00	24	R$ 3.360,00	Vencedor
28 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000-20 CAMIN E ON	CARRETEIRO	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 45,00	18	R$ 810,00	Vencedor
29 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 14-00-24 ME	CARRETEIRO	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 120,00	9	R$ 1.080,00	Vencedor
30 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 7.50-16 ME	CARRETEIRO	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 39,00	9	R$ 351,00	Vencedor
31 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900-20 ME	CARRETEIRO	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 55,00	24	R$ 1.320,00	Vencedor
32 - CÂMARA DE AR ARO 300-18 P PNEU CG 125	BRASTUBE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 52,00	3	R$ 156,00	Vencedor
33 - CÂMARA DE AR ARO 300-21 P/PNEU XTZ 125	BRASTUBE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 55,00	3	R$ 165,00	Vencedor
34 - CÂMARA DE AR 12,5/80-18	TORTUGA AG2018 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 175,00	3	R$ 525,00	Vencedor
35 - CÂMARA DE AR 19.5 L-24 RETRO CATERPILLAR ME	FLEXEN TR218A BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 390,00	3	R$ 1.170,00	Vencedor
36 - CÂMARA DE AR ARO 400-18 P PNEUS XTZ 125	BRASTUBE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 60,00	3	R$ 180,00	Vencedor

37 - DETERGENTE AUTOMOTIVO BIODEGRADÁVEL 50 L	ALLCHEM	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 241,00	15	R$ 3.615,00	Vencedor
38 - FARDO DE ESTOPA BRANCA DE 50 UNIDADES	UNIFORT	JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI	R$ 580,00	12	R$ 6.960,00	Vencedor
39 - LIMPA BAÚ AUTOMOTIVO - GALÃO DE 50 LITROS	ELQUIMICA	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 220,00	9	R$ 1.980,00	Vencedor
40 - SOLUPAN, DESENGRAXANTE, GALÃO DE 50 LITROS	DETERSID	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 244,00	9	R$ 2.196,00	Vencedor
41 - PNEU 1000-20 LISO RADIAL 14 LONAS P/CAMINHÃO	SESTANTE STEER BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 2.442,60	20	R$ 48.852,00	Vencedor
42 - PNEU 1000-20 LISO 14 LONAS CAMINHÃO E ÔNIBUS	ANTEO AT65 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.650,00	18	R$ 2.160,00	Vencedor
43 - PNEU 1000/20, MISTO, 14 LONAS ME	ANTEO AT59 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.890,60	18	R$ 34.030,80	Vencedor
44 - PNEU 13-00-24 10 LONAS PRIMEIRA LINHA	PIRELLI PN14 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 3.552,35	15	R$ 53.285,25	Vencedor
45 - PNEU 14-00-24, 12 LONAS, MOTONIVELADORA ME	PIRELLI PN14 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 3.857,10	20	R$ 77.142,00	Vencedor
46 - PNEU 165/70 R13 79T, PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 350,00	21	R$ 7.350,00	Vencedor
47 - PNEU 175/70 R13 82T, (GOL, FIORINO, ETC)	FORMULA ENERGY BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 345,00	30	R$ 10.350,00	Vencedor
48 - PNEU 175/65 R14 82T PRIMEIRA LINHA	FUZION	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 344,00	30	R$ 10.320,00	Vencedor
49 - PNEU 175/70 R14 88T ME	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 420,00	66	R$ 27.720,00	Vencedor
50 - PNEU 185 R14C 102R ME	PIRELLI	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	R$ 750,95	54	R$ 40.551,30	Vencedor
51 - PNEU 195/60 R15 85H ME	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 438,00	10	R$ 4.380,00	Vencedor
52 - PNEU 205/70 R15 106/104R ME	FLAKEN LINAN R51 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 669,00	12	R$ 8.028,00	Vencedor
53 - PNEU 215/75 R17,5, 12 LONAS, RADIAL ME	PIRELLI	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	R$ 1.360,00	50	R$ 68.000,00	Vencedor
54 - PNEU 255/70 R16, PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 980,00	12	R$ 11.760,00	Vencedor
55 - PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS PRIMEIRA LINHA	ANTEO AT52 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 769,00	3	R$ 2.307,00	Vencedor
56 - PNEU 7.50-16 MISTO 10 LONAS PRIMEIRA LINHA	ANTEO AT59 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 879,00	6	R$ 5.274,00	Vencedor
57 - PNEU 900-20 LISO 14 LONAS PRIMEIRA LINHA	ANTEO AT65 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.366,20	12	R$ 16.394,40	Vencedor
58 - PNEU 900-20 MISTO 14 LONAS PRIMEIRA LINHA	ANTEO AT59 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.459,00	12	R$ 17.508,00	Vencedor
59 - PNEU DIANTEIRO 12-16,5 (10 LONAS) RETRO CASE	PIRELLI PN16 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.662,90	6	R$ 9.977,40	Vencedor
60 - PNEU TRASEIRO 16.9,24(08 LONAS) RETRO CASE ME	PIRELLI PN12 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 4.591,95	6	R$ 27.551,70	Vencedor
61 - PNEU 225/75 R16 C RADIAL SEM CÂMARA 1ª LINHA	PIRELLI CHRONO BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.165,00	12	R$ 13.980,00	Vencedor
62 - PNEU 275/80 R22,5 RADIAL, SEM CÂMARA ME	ANTEO PROS BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 2.194,20	60	R$ 131.652,00	Vencedor
63 - PNEU DIANTEIRO 2.75-18 MISTO ME	IRA TIRES SOHO BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 180,00	10	R$ 1.800,00	Vencedor
64 - PNEU TRASEIRO 90/90-18 MISTO ME	IRA TIRES SOHO BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 189,00	10	R$ 1.890,00	Vencedor
65 - PNEU DIANTEIRO 80/90-21 48T PARA XTZ	MAGGION	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 260,00	10	R$ 2.600,00	Vencedor
66 - PNEU TRASEIRO 110/80-18 58T PARA XTZ	MAGGION	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 430,00	10	R$ 4.300,00	Vencedor
67 - PNEU 185/70 R14 88T	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 400,00	6	R$ 2.400,00	Vencedor
68 - PNEU 185/65 R14 86T ME	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 385,00	50	R$ 19.250,00	Vencedor
69 - PNEU 235 75 R 15 T MISTO P/ FORD RANGER	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 680,00	12	R$ 8.160,00	Vencedor
70 - PNEU DIANTEIRO 12,5/80-18(10 LONAS) ME	PIRELLI PN12 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 2.179,00	6	R$ 13.074,00	Vencedor
71 - PNEU TRASEIRO 19.5 L - 24 R14(12 LONAS) ME	PIRELLI PN12 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 5.170,00	6	R$ 31.020,00	Vencedor
72 - PNEU 195/65 R 15 PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 450,00	24	R$ 10.800,00	Vencedor
73 - PNEU 195/55 R15 PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 415,00	48	R$ 19.920,00	Vencedor
74 - PNEU 165/70 R14 PRIMEIRA LINHA	CONTINENTAL	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 375,00	32	R$ 12.000,00	Vencedor
75 - PNEU 18.4-30 (AGRÍCOLA)	ANTEO VA BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 4.393,00	4	R$ 17.572,00	Vencedor
76 - PNEU 12.4-24 (MÁQUINAS AGRÍCOLAS)	PIRELLI TM95 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.897,50	4	R$ 7.590,00	Vencedor
77 - PNEU 215-75 R16	FALKEN LINAN R51 BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 1.029,00	24	R$ 24.696,00	Vencedor
78 - PNEU 195 65 R15 (CARGA MÁXIMA: 615KG)	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 450,00	24	R$ 10.800,00	Vencedor
79 - PNEU 245 70 R16 (ÍNDICE DE TRAÇÃO A).	PIRELLI SCORPION BR	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.	R$ 889,00	12	R$ 10.668,00	Vencedor
80 - PNEU 235 75 R15 T, MISTO ME	FIRESTONE	RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	R$ 680,00	12	R$ 8.160,00	Vencedor

Prados, 12 de dezembro 2022.
LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:EE2C63FB